SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3204

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0202/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0202/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **TEBRA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA**, CNPJ/CPF:**02.888.032/0007-96 – FILIAL,** o licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-14-00,** com descrição **SERVIÇOS DE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL,** porte G, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), enquadrada na resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Pedro Linhares,nº5.431 no Bairro Centro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º29'20,28'' e Longitude: 42º32'45.58'', conforme processo administrativo nº 1259/1260/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0202/2022. [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.** Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/02/2025. **Ipatinga, MG, 15 de fevereiro de 2022. FERNANDA DE BRITO FREITAS - Diretora do DEMAM**

VERSO
Processo N°: 1259/1260/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES:

Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.
Condicionante 02: De acordo com o Plano de Controle Ambiental apresentado, folha 04/11 "Cronograma Meio Ambiente", apresentar relatório de implantação do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão deste licença ambiental, para os eventos que tiveram suas implantações já realizadas, e para os demais a serem implantadas, apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após sua implantação.
Condicionante 03: De acordo com o Plano de Controlo Ambiental apresentado, apresentar no prazo de 30(trinta) dias, após a emissão deste licença ambiental o Relatório de Controle das emissões atmosféricas, monitoramento da queima dos combustíveis fósseis.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AE900570

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Pregoeiro do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 06/2022, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, conforme especificações constantes do Termo de Referência; com abertura prevista para dia 24/02/2022, às 09 horas, **FICA ADIADO** para o dia 25/02/2022 às 09 horas, tendo em vista o fluxo de trabalho do consórcio.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:AC6DBB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO ITAU DE MINAS 002/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 002
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como

CONSORCIADO, o **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.031/0001-78, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$63.272,52 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.272,71 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:
01.02.05.04.122.0401.0.006 - 317170 R$48.656,89
01.02.05.04.122.0401.0.006 - 337170 R$ 34.754,92
01.02.05.04.122.0401.0.006 - 44.71.70 R$6.860,71

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:E709FBC0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CAPETINGA 005/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 005
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, inscrito no CNPJ nº. 37.993-000/0001-36, com sede na Rua Coronel Osório, 400, Centro, CEP: 37.993-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz César Guilherme, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 34.574,76 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta q quatro reais e setenta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.881,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das

obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.
CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
02.02.01.04.122.0401.0.034. manutenção contrato de rateio consórcio AMEG

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CAPETINGA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:81C71AE2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO SAO JOSE DA BARRA 007/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 007
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, inscrito no CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, com sede na Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37.945-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$35.282,76 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos),

dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.940,23 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

04.122.0402.2007 - Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 34.376,09

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 24.554,35

44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 4.847,10

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:C831ADA5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO SAO JOAO BATISTA DO GLORIA 008/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 008
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.778/0001-58, com sede na Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, CEP: 37.920-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Henrique Ferreira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$35.304,36 (trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.942,03 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
02.06.05.04.122.0003.2167 Manutenção das atividades do contrato de rateio com AMEG
31.71.70.00 rateio pela Participação em consórcio Público
33.71.70.00 rateio pela Participação em consórcio Público
44.71.70.00 rateio pela Participação em consórcio Público

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:133C5642

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO DELFINOPOLIS 010/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 010
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 34.863,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$2.905,33 (dois mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação: 02.02.03.04.122.0401.0.068.
31.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
33.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
44.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de Delfinópolis

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:09A56EF9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO GUAPÉ 011/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 011
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.616/0001-85, com sede na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Alves Lara, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$60.954,12 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.079,51 (cinco mil, setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.01.04.122.00522.261.31.71.70 Manutenção do contrato de rateio

02.02.01.01.04.122.00522.261.33.71.70 Manutenção do contrato de rateio

02.02.01.01.04.122.00522.261.44.71.70 Manutenção do contrato de rateio

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de Guapé

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:4277BCDF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CARMO DO RIO CLARO 012/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 012
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Vice Presidente Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.287/0001-46, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Filipe Cardoso Carielo, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 78.135,00 (setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.511,25 (seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.
CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.04.122.0052.2173.31.71.70 Manutenção do contrato de rateio
02.02.01.04.122.0052.2173.33.71.70 Manutenção do contrato de rateio
02.02.01.04.122.0052.2173 44.71.70 Manutenção do contrato de rateio
CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:AB64AAFB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO SAO ROQUE DE MINAS 015/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 015
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS**, inscrito no CNPJ nº. 20.920.609/0001-96, Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, CEP: 37.928-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Onésio de Oliveira Andrade, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 34.797,96 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.899,83 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.
CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.03.04.122.0409.2.126.317170
02.02.03.04.122.0409.2.126. 337170
02.02.03.04.122.0409.2.126.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de São Roque de Minas

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:A0AA2DF2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO ALPINOPOLIS 009/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 009
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG

para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 76.563,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.380,25 (seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.03.04.122.0401.2.210.

31.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

33.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

44.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
***MUNICÍPIO DE* ALPINÓPOLIS**

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:66348CCF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CLARAVAL 003/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 003
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CLARAVAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$32.130,36 (trinta e dois mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.677,53 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:
02.02.02.04.122.0401.0.028 – 317170 R$32.000,00
02.02.02.04.122.0401.0.028 – 337170 R$23.000,00
02.02.02.04.122.0401.0.028 - 44.71.70 R$4.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:A0CFCB91

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CAPITOLIO 001/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 001
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 36.702,36 (trinta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.058,53 (três mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:
02.08.04.122.0002.2234.317170 - R$34.335,57
02.08.04.122.0002.2234.337170 - R$24.525,41
02.08.04.122.0002.2234.447170 - R$ 4.841,38

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de Capitólio

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:1B285C00

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO PASSOS 013/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 013
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, **MUNICÍPIO DE PASSOS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.745/0001-08, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, Centro, CEP: 37.900-096, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Rodrigo de Oliveira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$278.706,84 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 23.225,57 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.01.00.0324.100.31.71.70 Manutenção do contrato de rateio
02.01.00.0324.100. 33.71.70 Manutenção do contrato de rateio
02.01.00.0324.100. 44.71.70 Manutenção do contrato de rateio

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de Passos

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:9E68748F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO IBIRACI 014/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 014
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.072/0001-22, com sede na Rua Seis de abril, nº 912, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Cândido, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 60.470,40 (sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.039,20 (cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.
CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
02.02.07.04.122.00050.0.03.31.71.70
02.02.07.04.122.00050.0.03.33.71.70
02.02.07.04.122.00050.0.03.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
MUNICÍPIO DE IBIRACI

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:7439ADA8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO PRATAPOLIS 006/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 006
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.356/0001-82, com sede na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, CEP: 37.970-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Denise Alves de Souza Neves, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$36.585,96 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.048,83 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.03.03.04.122.0401.0.068.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

___
Consórcio AMEG

_____
Município de Pratápolis

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:FDDE7D17

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO SAO TOMAS DE AQUINO 004/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 004
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.364/0001-29, com sede na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Ferreira da Silva, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$34.778,76 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.892,23 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;

6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;

6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;

6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;

6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:

7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:

0202 04 122 0001 0.048 317170
0202 04 122 0001 0.048 337170
0202 04 122 0001 0.048 447170

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de São Tomás de Aquino

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:A60B6D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros, referente aos Municípios associados e participantes do CONSMEPI, para custeio de despesas administrativas e operacionais, viabilizando, assim, a estruturação administrativa para suas atividades, na busca por efetivação de economia, eficiência e modernização dos serviços públicos, através de diversos serviços e operações, tais como: Serviço de Inspeção Municipal – *SIM;* Gerenciamento da manutenção do Sistema de Iluminação Pública; Realização de licitações compartilhadas em diversas áreas; Gerenciamento do serviço de extensão e modificação de rede elétrica; Gerenciamento dos serviços de medicina veterinária para esterilização de animais de pequeno porte através da utilização da unidade Móvel – *Castramóvel*; manutenção dos serviços do ECOPONTO; Oferta de ferramentas compartilhadas para as diversas áreas de atuação do CONSÓRCIO, etc.
VALOR: R$ 797.105,77 (setecentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DEDD71AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA .

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Fox Indústria e Comércio de Uniformes LTDA, assinado em 26/01/2022. Objeto: Alteração das cláusulas segunda item 2.2 e cláusula quinta item 5.1 do contrato originário**.** Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3B5AEECB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Programa 02/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2022, Edição 3194.
-Onde se lê Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 04/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 20/12/2021 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br
-Leia-se: Contrato de Programa celebrado entre o Município de Prata (CNPJ nº 18.260.505/0001-50) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 04/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 04/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5F9110CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 10/02/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 10/02/2022 a 31/12/2022. Valor R$39.266,58. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4470DD3C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 15/02/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 15/02/2022 a 31/12/2022. Valor R$14.366,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6AA283F6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 148/2022

CISTM – Extrato do Contrato 148/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 80 (oitenta) consultas de Cardiologia. Valor da consulta: R$94,00 (noventa e quatro reais). Total do contrato: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E4119078

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 149/2022

CISTM – Extrato do Contrato 149/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 80 (oitenta) consultas de Endocrinologia. Valor da consulta: R$94,00 (noventa e quatro reais). Total do contrato: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2DBE7BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 150/2022

CISTM – Extrato do Contrato 150/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 80 (oitenta) consultas de Gastroenterologia. Valor da consulta: R$94,00 (noventa e quatro reais). Total do contrato: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:83F5F7CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 151/2022

CISTM – Extrato do Contrato 151/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 200 (duzentas) consultas de Neurologia. Valor da consulta: R$92,00 (noventa e dois reais). Total do contrato: R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7F1FDD6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 152/2022

CISTM – Extrato do Contrato 152/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, para realização de 16 (dezesseis) exames de Cintilografia da Tireoide. Valor do exame: R$240,00 (duzentos e quarenta reais). Total do contrato: R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:992D0C7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 119/2022

CISTM – Extrato do Contrato 119/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 60 (sessenta) exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do exame: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Total do contrato: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F96655A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 122/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 10 (dez) exames de Capsulotomia Yag Laser. Valor do exame: R$175,00 (cento e setenta e cinco reais). Valor do aditivo: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 11/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F1EF25A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 141/2022

CISTM – Extrato do Contrato 141/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 600 (seiscentos) exames de Ecodoppler Externo. Valor do exame: R$82,00 (oitenta e dois reais). Valor do contrato: R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EA382E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 142/2022

CISTM – Extrato do Contrato 142/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 600 (seiscentos) exames de Ecodoppler Interno. Valor do exame: R$174,00 (cento e setenta e quatro reais). Valor do contrato: R$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:439939CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 153/2022

CISTM – Extrato do Contrato 153/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 20 (vinte) exames de Mapa. Valor do exame: R$74,00 (setenta e quatro reais). Valor do contrato: R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E7C27E5E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 154/2022

CISTM – Extrato do Contrato 154/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 40 (quarenta) exames de Mamografia bilateral com laudo. Valor do exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Valor do contrato: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F395818B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 123/2022

CISTM – Extrato do Contrato 123/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 20 (vinte) exames de Colonoscopia Simples. Valor do exame: R$400,00 (quatrocentos reais). Valor do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EDD5BAD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 144/2022

CISTM – Extrato do Contrato 144/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 150 (cento e cinquenta), exames de espirometria. Valor do exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6B2E9673

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 143/2022

CISTM – Extrato do Contrato 143/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de 20 (vinte), exames de colonoscopia simples, diagnósticas e terapêuticas em Ituiutaba. Valor do exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:99C1258B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Registro de Preço nº 01/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº. 001/2022 para registro de preços, de combustíveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arcos, durante o exercício de 2022, sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, 6.000 (seis mil) litros de gasolina aditivada e 1.000 (mil) litros de álcool combustível (etanol) a empresa **AUTO POSTO MONTANA LTDA**, ao preço global de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Arcos, 18 de fevereiro de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:400573A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 04/2022
Dispensa nº 03/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Moura Papelaria Eireli
Objeto: contratação da empresa Moura Papelaria Eireli, especializada em fornecimento de materiais de papelaria e escritório para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 18/02/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5C61026C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 01/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Processo: PRC 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: ONO Tecnologia e Internet Eireli, CNPJ nº 23.131.342/0001-46
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019: Prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, bem como instalação de equipamentos e backup mensais dos registros.
Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2023
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8A3DBEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 DISPENSA Nº 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

DISPENSA Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de

acordo com o art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2022, DISPENSA nº 08/2022, OBJETO: aquisição de materiais de escritório. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Fortil - CNPJ 20.154.795.795/0001-08.

Carmo do Cajuru, 18 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:24D87020

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 428/2022

Estabelece ponto facultativo e regulamenta o horário de funcionamento para as festividades do carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas os dias 28/02/2022 (segunda-feira), 02/03/2022 (quarta-feira), integralmente para a comemoração do Carnaval.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 03/03/2022 (quinta-feira).

Art. 2º- Os servidores que ocupam cargo de **"vigia"** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:929497EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ADIA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

PORTARIA Nº:429/2022

Adia a data da reunião ordinária, marcada para o dia 02/03/2022 de março para dia 03/03/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta casa Legislativa, considerando as comemorações do Carnaval e quarta-feira de cinzas, **Resolve:**

Art. 1º - Fica adiada a data de realização da reunião ordinária, marcada anteriormente para o dia 02/03/2022, para o dia 03/03/2022.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2A5C1C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG no dia 28/02/2021, por ocasião da emenda do feriado do Aniversário do Município de Itapeva- MG, e dia 02/03/2021 (Cinzas).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D4053B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera o servidor Marcos Geraldo Cardoso do cargo comissionado de Secretário Parlamentar por motivo de aposentadoria do servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a "Declaração de que é aposentado" apresentada à Câmara Municipal de Pará de Minas em 11 de fevereiro de 2022 pelo servidor Marcos Geraldo Cardoso, com base no art. 27, III, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e especialmente considerando o art. 37, § 14, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcos Geraldo Cardoso do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:693F566F

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Marcos Geraldo Cardoso para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Marcos Geraldo Cardoso para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:DDA49FF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2020
Processo nº 29/2020

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR NILTON REIS LOPES**

CONTRATADA **COLORÊ INDUÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 100, Bairro Centro, CEP 35661-000, no município de Pará de Minas/MG, neste ato representada por **FREDERICO LEMOS TOFFOLO**.

Contratação para futuras e eventuais compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Prezado Senhor, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar a assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato nº 02/2022.

Pará de Minas, de 18 Fevereiro de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:5F596997

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
EDITAL 02

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 18 de fevereiro de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Código Identificador:7386EECB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021

DESPACHO:

Considerando o não comparecimento de nenhum licitante às sessões públicas realizadas nos dias **06/01/2022** e **18/02/2022,** restando **deserto** o **Pregão Presencial nº 17/2021**, que tem que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

RATIFICO o requerimento apresentado no **Ofício nº 09/2022** pela Divisão de Licitação e **determino o arquivamento** do **Processo Licitatório nº 38/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021**.

Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:C008845C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O Presidente do CIMVALPI, Prefeito Municipal de Rio Casca, Adriano de Almeida Alvarenga, no exercício das atribuições legais que lhe conferem a Lei 8666/93, Lei 10520/02 e o Contrato de Consórcio do CIMVALPI, resolve, pelo presente termo **homologar** ato de adjudicação do objeto da licitação pregão presencial n° 004/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica, pó de pedra e brita 0 (zero), para produção de asfalto tipo PMF, e imprimante para base, visando atendimento dos municípios que compõem a base territorial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – CIMVALPI, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente - em favor das empresas: **LAZARINO TRANSPORTES** inscrita no CNPJ 14.924.750/0001-64, **item 01** – Valor Unitário R$124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), valor global do Item R$1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais); **VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ 19.788.965/0001-19, **item 02** – Valor Unitário R$94,00 (noventa e quatro reais), valor global do item R$1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais);**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, **item 03** - Valor unitário R$3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais), valor global do item R$9.922.500,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); **item 04** - valor unitário R$3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais), valor global do item R$2.208.050,00 (dois milhões, duzentos e oito mil e cinquenta reais).

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:FD18AA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação N° 002/2022, Processo Administrativo N° 008/2022, de contratação para publicação online na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no valor total estimado de R$ 12.197,98 (doze mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Curvelo/MG, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:948B2BE1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Extrato do contrato 004/2022 – Processo Administrativo nº 008/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 de contratação de Imprensa Estadual para prestação de serviços de publicação online na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, visando a publicação de atos administrativos, atos oficiais e demais matérias de interesse do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir de 16/02/2022 a 15/02/2023. Valor Total estimado: R$ 17.718,00 (dezessete mil setecentos e dezoito reais).

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:969DEDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 09/03/2022.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 09/03/2022.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 20.672.012,67 (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil doze reais e sessenta e sete centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E5BD10FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
ERRATA

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL,**COMUNICA aos interessados que, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, os valores das consultas especializadasde Neurologia e Hematologia, constantes no edital de credenciamento eletrônico nº 011/2021, foram reajustadas conforme quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS	NOVO VALOR
Consultas especializadas a serem realizadas no consultório próprio do CISCEL	R$ 57,00
Consultas Especializadas a serem realizadas no consultório próprio do CONTRATADO	R$ 60,00
Consultas Especializadas a serem realizadas na unidade de saúde dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,EXCETO ITABIRA	R$ 70,00

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 18 de fevereiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:9C2630D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 18/02/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 057/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (repetição dos itens desertos, fracassados e reajustável). Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0192021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D07D7D36

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 18/02/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 057/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (repetição dos itens desertos, fracassados e reajustável). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "192021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:494C5997

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 18/02/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "012022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:EF5736BE

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 001/2022. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: **Panificadora Pão e Tal Ltda – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 42.900.878/0001-23, referente ao item 01.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:9447045E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2022 PE 005/2022

PC 009/2022 PE 005/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, utilitários, limpeza e descartáveis, gêneros alimentícios, locação de veículos, serviços de Buffet p/ enfrentamento do Aedes Aegypti-Convênio FUNASA 3168/2017. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: ATA SRP 017/2022

MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI,CNPJ 04.631.596/0001-89; Vr: R$45.334,70. Assina: Luana Guedes Miranda; ATA SRP 018/2022-COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA,CNPJ 71.315.964/0001-77; Vr:R$2.750,50. Assina: Cidinei Gonçalves de Figueiredo. ATA SRP 019/2022 BRIEFING COMUNICACAO MARKETING E PROMOCOES LTDA,CNPJ 01.108.234/0001-10; Vr:R$4.447,30. Assina: Roberta Alessandra Espanha Rizzo. 15/02/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B5CD8737

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2022 PP 001/2022

PC 010/2022 PP 001/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e água mineral para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preços:
ATA SRP 020/2022 JOÃO VITOR AMARAL TEIXEIRA ME,CNPJ 33.674.453/0001-52; Vr: R$25.072,00. Assina: João Vitor Amaral Teixeira; 17/02/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EEEF5D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 003/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 004/2022. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Manutenções no Sistema de Automação dos Reservatórios e Casas de Bombas do DMAES - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI-ENTREGA/EXECUÇÃO PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 10/03/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.
Ponte Nova (MG), 17/02/2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral
e
FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:03A20383

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 013/2022, **Dispensa de Licitação nº 009/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higienização para os Cemitérios Municipais, EMURB e Velório – Guaxupé/MG, durante o período de 02 meses no ano de 2022. Fornecedores: **Rodrigo Tonelotto** Valor: **R$ 3.467,30, Guaxucopos Embalagens Ltda. Valor: R$ 799,20, Luiz Tonin Atacadista S/A. Valor: R$76,32, e Celso Messias Comercial Ltda. Valor: R$4.398,78**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:12ED7EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 001.07/2022 de pregão eletrônico 001/2022, objetivando aquisição de kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino – Escola Municipal General Osório – para ano letivo 2022, resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **AUTOMATIZA BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 13.833.079/0001-83 com valor global R$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais), sendo R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) lote 01 e R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) lote 02, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B6E1AA8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 002.07/2022 de pregão eletrônico 002/2022, objetivando aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **Kabi Comercial Ltda**, CNPJ 44.199.665/0001-41 nos itens 01, 02, 23 e 30 com valor global de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais); **D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli,** CNPJ 10.921.809/0001-00 nos itens 05, 11, 13, 16, 22 e 25 com valor global de R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais); **Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda,** CNPJ 44.384.524/0001-07 nos itens 06, 20, 27 e 28 com valor global de R$ 9.476,00 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais); **MKR Comércio de Equipamentos Eireli**, CNPJ 31.499.939/0001-76 no item 07 com valor global de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); **Conectamed Comércio e Distribuição Ltda,** CNPJ 28.843.702/0001-56 no item 09 com valor global de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); **Por Sol Energia Solar Comércio de**

Máquinas e Equipamentos e Locações Eireli, CNPJ 34.733.705/0001-30 no item 12 com valor global de R$ 5.231,00 (cinco mil duzentos e trinta e um reais); **Manancial Equipamentos (Clara Maria Pereira Marques),** CNPJ 24.603.766/0001-29 nos itens 14, 21, 24 e 29 com valor global de R$ 2.377,20 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos); **Dutra e Silva Distribuidora Ltda**, CNPJ 43.197.048/0001-44 nos itens 15, 18 e 19 com valor global de R$ 2.630,90 (dois mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos); **Health Santa Luzia Ltda**, CNPJ 27.602.134/0001-39 nos itens 17 e 26 com valor global de R$ 1.942,30 (mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo os itens 03, 04, 08 e 10 fracassados, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A8DB209D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 003.07/2022 de pregão eletrônico 003/2022, objetivando aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, CNPJ 38.408.899/0001-59 nos itens 01 e 10 com valor global de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); **Morimed Comercial Eireli,** CNPJ 26.499.522/0001-73 no item 03 com valor global de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais); **C.E. Carvalho Comercial**, CNPJ 24.864.422/0001-73 nos itens 05 e 06 com valor global de R$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um reais); **CMED Distribuidora Ltda**, CNPJ 20.444.829/0001-90 nos itens 07, 11 e 16 com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas e Equipamentos e Locações Eireli**, CNPJ 34.733.705/0001-30 no item 8 com valor global de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); **Automatiza Brasil Ltda**, CNPJ 13.833.079/0001-83 no item 09 com valor global de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais); **Manancial Equipamentos (Clara Maria Pereira Marques),** CNPJ 24.603.766/0001-29 no item 12 com valor global de R$ 112,00 (cento e doze reais); **Conectamed Comércio e Distribuição Ltda,** CNPJ 28.843.702/0001-56 no item 15 com valor global de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), sendo os itens 02, 04, 13 e 14 deserto/fracassados, conforme registrado na ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8D92BA99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia comissão especial para avaliação de amostra de uniformes para Escola Municipal General Osório e Escola Estadual José Acácio da Silvaobjeto do processo licitatórioPregão Eletrônico 004/2022.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Água Comprida-MG, Alexandre de Almeida Silva no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE UNIFORMES**, as seguintes integrantes:

ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA brasileira, casada, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, portadora da Cédula de Identidade MG- 13.586.511 - SSP-MG e CPF: 062.771.716-06.

DANIELA DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, divorciada, Diretora Escolar, portadora da Cédula de Identidade MG- 10.637.775 - SSP-MG e CPF: 012.402.806-37.

ANGELITA APARECIDA DA SILVA NUNES brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade MG– 10.971.931 – SSP-MG e CPF: 012.513.716-80.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, fará a análise dos produtos em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento das amostras verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando oucontraindicando o (s) item (ns) cotado (s).

Para fins de avaliação técnica das amostras dos produtosapresentadas serão analisados o seguinte:

1. Falhas na fabricação – costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos;

2. Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores
solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens;

3. Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

4. Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência);

5. Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo dos silkscreen/bordado - verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações;

6. Dimensões, Peso e Tamanhos (verificar se as peças estão de acordo com as tabelas de dimensões especificadas em Termo de Referência do Edital).

Art. 3º - Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, de 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C063F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 0006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de fevereiro de 2022, Edição Diária nº 3199.
Onde se Lê:
"**05- Especificação das mercadorias:** • Sistema de emergência: bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 12 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. ,"
Lê se:
"**05- Especificação das mercadorias:** • Sistema de emergência: bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período **DE 24 HORAS** sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.,"

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5DB21218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 015/2022
Pregão Eletrônico nº: 006/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 04/03/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.
Alvorada de Minas, 18 de fevereiro de 2022.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3FC1BD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº53/2021
N.º Processo: 076/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA**, CNPJ sob o no 26.965.431/0001-86. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a determinação do médico do senhor Reginaldo Ferreira da Silva, na extensão do prazo de tratamento. Data de assinatura 11 de fevereiro de 2022. Valor mensal R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) – Valor total R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Vigência: 13 de fevereiro de 2022 à 12 de maio de 2022

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:188B6A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 10/2.022
Processo Licitatório n°. 18/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS.
Entrega dos envelopes: Dia 9 de MARÇO de 2.022 às 9h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 9 de MARÇO de 2.022 às 9h15min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura.
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:165B24F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 631, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 201, de 17 de fevereiro de 2022, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que manteve a classificação da Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a nota técnica nº 1/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2022 do Governo do Estado de Minas Gerais que recomenda a suspensão dos eventos de rua no período de carnaval, bem como outras medidas restritivas no sentido de evitar grandes aglomerações de pessoas, a fim de conter o avanço da COVID;

Considerando o aumento exponencial dos casos de COVID-19 e síndrome gripal no Município de Araújos/MG, informados em Boletins Epidemiológicos;
Considerando que a OMS registrou enorme preocupação com a nova variante da COVID-19 B.1.1.529, denominada Ômicron;
Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"

Art. 1º Até o dia 25 de fevereiro corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_1.pdf

Art. 3º Além das regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", aplica-se:

I – As solenidades de sepultamento deverão seguir a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021 acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/01-boletim/05-maio/19-05-Nota-Tecnica-N5.pdf

§1º Os óbitos cuja causa da morte não seja o Coronavírus (COVID-19), ou ainda, nem mesmo se suspeite que seja, poderá a solenidade de velório ter duração de até então 03 (três) horas, devendo ser realizada no Velório Municipal;

§2º É vedado a solenidade de velório quando se suspeito ou se confirme ser a causa da morte o Coronavírus (COVID-19).

II – Em qualquer tipo de evento público ou privado realizado em ambiente fechado será obrigatório:

Ao cidadão participante, estar munido de documento de imunização presumida, sendo: Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada) ; ou Laudo médico ou exame PCR que comprove positividade para Covid-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias); ou Apresentação de resultado negativo para a Covid-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes do evento;

Ao organizador do evento, disponibilizar álcool gel 70% para a higienização das mãos, na entrada, em todos os ambientes e em todas as mesas postas, se houver, bem como sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos, com toalha de papel e lixeira; incentivo à higienização de calçados na entrada; e limpeza de objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas.

III – Caberá ao comerciante, industrial e prestador de serviços em geral, em seus ambientes de trabalho, abertos ou fechados, disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos para uso dos funcionários, clientes e demais pessoas.

Parágrafo único. É obrigatório o uso regular de máscara (cobertura sobre o nariz e a boca) para entrada e permanência nos ambientes previstos no inciso III deste artigo.

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS:

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 18 de fevereiro de 2.022.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:27D00CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 002/2019
N.º Processo: 075/2018 – Pregão Presencial 052/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 71.000.731/0001-85. Objeto:

Contratação de empresa especializada Concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial), Atendimento ao Cidadão, NF- Eletrônica e Portal da Transparência com Assistência Técnica remota, para a Prefeitura de Araújos/MG. Vigência até 08/02/2023. Assinatura 08/02/2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BDFCF666

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 20/2022

N.º Processo: 02/2022 – TOMADA DE PREÇO 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA PAVIFORTE**, CNPJ/MF – 39.349.504/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do município, em conformidade com projeto e especificações, parte integrante do Convenio Saída nº1301001580/2021/SEINFRA. TOMADA DE PREÇO 01/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 125.359,46. Data de assinatura 16 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E5C91A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2022

N.º Processo: 11/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REEQUILIBRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.278.963/0001-90. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com espaço, equipamentos e profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia especializada. PREGÃO PRESENCIAL 06/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 120.600,00. Data de assinatura 18 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:69F39F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA A RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93) – Pregão Presencial SRP09/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO o pregão presencial SRP da adesão da ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Inhaúma, em favor da empresa **FLASH MINAS BRASIL TV PRODUTORA E MARKETING EIRELI** ao valor total: R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão para contratação de serviços de audiovisual.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 18 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:53591AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

N.º Processo: 07/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA, CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisição de fralda Geriátrica. PREGÃO PRESENCIAL 04/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 3.148,50. Data de assinatura 17 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:58B9B64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 25/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°025/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: RICHARD WEMERSON RIBEIRO

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 32.424,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73B69660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°030/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: EDMAR GERALDO DA CRUZ

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 56.214,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A38B379D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 33/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°033/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: NH TRANPORTES EIRELI

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FE74A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 22/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°022/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: WESLEY FERNANDO LUCAS

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 11.050,00 (onze mil, e cinquenta reais).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF6548E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 28/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°028/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: ORLANDO MISAEL TEIXEIRA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 13.173,00 (treze mil, cento e setenta e três reais).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D15A1D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 29/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°029/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: GERALDO EDSON DA SILVA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 22.902,88 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DB09DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 31/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N° 031/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: ABILIO JOSE MOREIRA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 17.743,39 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove reais).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8741726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 23/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°023/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: ADLG TRANSPORTES LTDA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 613.748,60 (seiscentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022.

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41DFE71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 27/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°023/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADO: JOÃO LUIS TEIXEIRA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 20.435,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022.

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2391B88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 26/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°026/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE CASTRO

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 22.688,28 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte oito centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022.

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F561CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 32/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°032/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADO: PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 4.993,92 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5589BCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 505/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO 24/2022

PROCESSO LICITATORIO N°505/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°293/2021
CONTRATO N°024/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

VALOR: R$ 17.869,15 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

DATA: Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2022.

VENCIMENTO: 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B85E8839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-063-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto é: Aquisição de dieta para atender demanda judicial, com fornecimento da empresa ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA : R$3.000,00 (três mil reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7AC79F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 040-2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em exames de Raio-X, para atender a demanda de urgência/ emergência dos pacientes em atendimento no Pronto Socorro de Arcos/MG por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

A LICITAÇÃO FOI DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA700B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020-2022 - AVISO DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E AMOSTRAS

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias.

DATA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E LAUDOS
Dia 21/02/2022 às 10:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

Ficam convocadas as empresas licitantes classificadas em segundo lugar no processo licitatório nº 020/2022 a apresentarem **amostras, inclusive embalagens e laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO** de seus **itens**, em conformidade com a seção XV do Edital (páginas 10 e 11).

As empresas devem enviar os laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO, no mínimo 3 unidades de cada item para análise, as quais ficarão com os respectivos membros da Comissão Técnica para conferência no ato de cada entrega, durante a vigência de suas respectivas Atas de Registro de Preços, bem como as embalagens dos produtos.

Arcos, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1C90B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 061-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9F072EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - MOTORISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: Do dia 22/02/2022 ao dia 24/02/2022

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS (a):

57 - AMARILDO NEVES DIAS

58 - SANDRA APARECIDA GONTIJO

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07C97993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO (FAXINEIRA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

IX - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de

convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação - Semed
Rua Major Valeriano Macedo - 288 - Arcos /MG

Cargo : Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira

Dia: 23/02/2022

Horário: 08h00

Arcos, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE2D92B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 026/2022/Pregão Presencial nº 014/2022/Registro de Preços nº 010/2022 para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do Projeto Bilingue nas escolas Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 08/03/2022 às 08hs30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 18 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F6BF65EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento de dependência química. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 08/03/2022 às 13:30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 18 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B3373523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 09/03/2022 às 08hs30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 18 de fevereiro de 2.022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:79E81320

GABINETE
DECRETO N.º 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Argirita/MG afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

ALEX ANDRADE ANZILIN, PREFEITO DO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que ocorreu no município de Argirita no dia 13 de fevereiro de 2022, por volta das 18:00h, provocando alagamentos, danos em ponte, deslizamento de encostas, danos no Centro Educacional João Batista de Almeida, danos na adutora do bairro: Pôr-do-Sol, danos em imóveis domiciliares, danos em estradas rurais. Sendo anotado Desabrigados e Desalojados pelo desastre;

CONSIDERANDO, a existências de danos humanos e prejuízos econômicos públicos e privados, conforme previsto na IN 36/2020, para decretação de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não contabilizou pessoas desabrigadas, mas verificou a existência de 14 pessoas desalojados, estimando ainda um público de 460 pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo desastre. Tendo o referido órgão municipal acompanhado todas as pessoas afetadas, sendo entregue 02 cestas básicas para as famílias;

CONSIDERANDO, os danos causados na cabeceira da ponte de concreto, localizada na rua Emílio Vitoi, Centro, devido a força das águas do córrego Café Roxo;

CONSIDERANDO, os danos no prédio do Centro Educacional João Batista de Almeida, localizado na Praça Maura Coelho Furtado,

devido a queda do muro de contenção nos fundos do referido prédio público, ocasionado pelo acúmulo de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, os danos na adutora de água tratada, localizada no bairro: Pôr-do-Sol;

CONSIDERANDO, os danos causados nas estradas do município;

CONSIDERANDO, os danos provocados em 10 imóveis residências, sendo 04 devido a deslizamento de encosta, 03 devido queda de muro de contenção, localizado no Centro e 03 devido inundação, localizados na Zona Rural na Comunidade Serra da Prata.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.
Considerando a supremacia do interesse público;

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Argirita/MG registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE**,** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Argirita, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Argirita.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 06, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe
sobre a Situação de Emergência nas áreas do Município de Argirita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, "Alex Andrade Anzolin", Argirita/MG, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F2A77CFF

GABINETE
PORTARIA Nº 09 / 2022

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Setor, a Sra. Fabiane Rodrigues de Souza.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG,01 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CDA9E154

GABINETE
PORTARIA Nº 10 / 2022

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, a Sra. Francina Orozina Aparecida da Silva.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG,01 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E9AD0832

GABINETE
PORTARIA Nº 11/2022

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - II , a Srta. Eluana Oliveira de Paula.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, MG, 01 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6FD5D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de fevereiro de 2022** das**8h00min as 11h00 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro (Casa da Cultura) , Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de Matemática	01	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Licenciatura plena em Matemática

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor de Matemática	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRADEANZOLIN
Prefeito Municipal

HELSON SILVA CARMO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 005/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:

_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 005/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2DF59FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PROCESSO 050/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazo e va**lor**ao contrato037/2021 Processo 050/2021 Dispensa 0032/2021. Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de recortes diários oficiais eletrônicos do poder judiciário, executivo e da união.:

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.361.851/0001-58

Valor contrato aditivado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98732ECC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO 117/2018 PROCESSO 135/2018

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo deprazo e va**lor**ao contrato0117/2018 Processo 135/2018 Pregão 059/2018. Objeto : Contratação de serviços de instalação e manutenção de sistema de PABX digital e periféricos necessários para funcionamento do ´190 móvel´, para atender as necessidades do 2º Pelotão da Polícia Militar de Barroso, conforme memorando 017/2022 da Secretaria de Assuntos Institucionais.:

ASSIS E NEVES LTDA CNPJ: 02.656.264/0001-23

Valor contrato aditivado: R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FCE48620

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 025/2022 DISPENSA 011/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 025/2022 Dispensa 011/2022para Celebração de contrato de programa entre o Muncipio de Barroso com o CIGEDAS para a realização de serviços assessoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de Inspenção Municipal) no municipio ..

CONSORCIO INTER. DE GESTE. E DES. AMB. SUST. VERT. (CIGEDAS) CNPJ: 18.773.785/000-09

Valor total : R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:750CB0DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO 016/2022 PROCESSO 025/2022 DISPENSA

ECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO 016/2022– PROCESSO 025/2022DISPENSA 011/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 016/2022DISPENSA 011/2022 Celebração de contrato de programa entre o Muncipio de Barroso com o CIGEDAS para a realização de serviços assessoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de inspenção Municipal) no municipio .

CONSORCIO INTER. DE GESTE. E DES. AMB. SUST. VERT. (CIGEDAS) CNPJ: 18.773.785/000-09

Valor total : R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6A27E514

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO 035/2021 PROCESSO 046/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazo e va**lor**ao contrato035/2021 Processo 046/2021 Inexigibilidade 0004/2021. Objeto : Contratação de empresa para suporte técnico, manutenção e treinamento para uso completo e efetivo do software GEPS (Gestão Estratégica de Políticas Sociais) nas diversas áreas de aplicação e atuação do sistema..:

FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.789.631/0001-95

Valor contrato aditivado: R$14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C6A20646

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 007/2022 TERMO DE FOMENTO 001/2022

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 007/2022 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/22 a qual fundamenta Repasse financeiro para aplicação de recursos do programa a manutenção do Lar Nossa Senhora de Fátima complementando o pagamento da equipe multiprofissional . Bem como garantir e implementar programas, ações que buscam melhorias da qualidade de vida dos 62 idosos residentes , através de um serviço sócio assistencial que busca proporcionar desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades e autonomias, lazer, cultura , ambiente agradável, garantias dos direitos à saúde , ao lazer e outros.

Empresa:
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ: 20.305.447/0002-67

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BD0519D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 117/2021 PROCESSO 105/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de**prazo** ao contrato082/2021 Processo 105/2021 Tomada de Preços 003/2021. Objeto :Contratação de Empresa especializada para realização de obra de ´Construção de Unidade Agropecuária´ no bairro Nova Barroso, referente a Contrapartida Nº871084/2018 firmado com o Governo Federal.

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ:27.352.044/0001-37

Vigência: 11/02/2022 a 10/06/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8C3B64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 026/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 026/2022 Dispensa 012/2022para Prestação de serviços para remoção e internação do dependente quimico.

ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS CNPJ: 18.617.303/0001-13

Valor total : R$12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BDB3F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 015/2022 PROCESSO 026/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 015/2022– PROCESSO 026/2022DISPENSA 012/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 015/2022DISPENSA 012/2022 Prestação de serviços para remoção e internação do dependente quimico.

ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS CNPJ: 18.617.303/0001-13

Valor total : R$12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:920AE7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 REFERENTE AO PAL Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTROLE PREVENTIVO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ASSESSORIA NO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO COM O FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA/CNPJ 27.057.007/0001-04. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Validade: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela Contratada, Tainá Neiva Jardim. Data da Assinatura: 09/02/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:B8248447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BEFB48D0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Contratação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 15/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:107C0A81

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24, 25 E 26/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ADS TRANSPORTE, CONSLUTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNP sob o nº. 37.154.313/0001-04**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 27.447,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E S & G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNP sob o nº. 28.622.594/0001-91**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.613.975/0001-65**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 75.912,00 (setenta e cinco mil, novecentos e doze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2022.**

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:805667B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 086/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 086/2021 – PAL: 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 033/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PRA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 3.474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO À DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRI/MG.** Contratada: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.** CNPJ: **04.552.128/0001-19**. Data de assinatura: 30/11/2021. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor da contratação: R$ 77.832,00.

ONDE LÊ-SE: PAL: 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021. **LEIA-SE: PAL: 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E5DF7118

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 087/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 087/2021 – PAL: 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 033/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PRA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 3.474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO À DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRI/MG.** Contratada: **LYRON INFORMATICA LTDA.** CNPJ: **15.427.657/0001-07**. Data de assinatura: 30/11/2021. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor da contratação: R$ 152.874,00.

ONDE LÊ-SE: PAL: 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021. **LEIA-SE: PAL: 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C33D2BA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0186/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 186/2021
O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0186/2021 – PAL: 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 025/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) QUILÔMETRO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA.** CNPJ: **26.668.902/0001-94**. Data de assinatura: 26/11/2021. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022. Valor da contratação: R$ 2.518,80.

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DA ATA nº 086/2021 –. LEIA-SE: EXTRATO DA ATA nº 0186/2021.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AE6A71D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **Tomada de Preços nº 001/2022**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional na área da educação profissionalizante, com gerenciamento de diretrizes curriculares nacionais, projeto político pedagógico para cursos profissionalizantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Botumirim/MG.

Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 08 de março de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:187F38BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 009/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Helena Maria Gomes de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCF9B500

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriana Pereira de Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:434F8E2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 015/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Taziane Alves Martins Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1608486

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 016/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64F90595

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 017/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Amelia Evangelista de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B45CE34B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 020/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Leite Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 020/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:91BF9AD1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 021/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Everaldo Pereira Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 021/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.

*** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04849F3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 022/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Maria dos Santos , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 022/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.

*** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CA47328

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 024/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sr. Shershis Quintino Gomes , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 024/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7204724

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Pedro Donizete Ramos , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BDFE6AB6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Cleia Nobre de Souza , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AEDB0077

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 051/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Lindineis Maria da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/03/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4400F1F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rosilene Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/03/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15DE727A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Renata Fernandes Pereira e Silva , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2022 e término no dia 07/07/2022.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87EB8330

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 043/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Simone Alves Pinheiro , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2022 e término no dia 07/07/2022.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CE016ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 047/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Anicaço Ramos Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2022 e término no dia 07/03/2022.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A84CE462

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 027/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Fabio Junior Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 027/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/03/2022.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67AAC810

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Domingos Bispo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/03/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF260107

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 029/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Gilberto Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 029/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/03/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:750E0BFE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 030/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Lafaiete Luiz da Costa Filho , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 030/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FEBAE0C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 031/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Luiz Fernando Menezes Nogueira , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C3A0FF4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 037/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nubia Gomes dos Reis , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 037/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2022 e término no dia 06/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:480335BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Reinaldo Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2022 e término no dia 07/03/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:853FB256

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 040/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sara Julia Roque da Silva , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/01/2022 e término no dia 07/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6BB1DB4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/03/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1CAB51C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Josefa Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/03/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:14CC2DCF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edilene Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/03/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF5D8227

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Hosania Silva do Rosario , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFF5A46F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edelaide Alves de Siqueira Campos , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/07/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7EB7ADE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vera Lucia Alves Faria , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2022 e término no dia 08/07/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECDD5CCE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Cleber Junior Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2022 e término no dia 09/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.
.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89E76F1D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. João Anastacio Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2022 e término no dia 09/07/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7BF3E81

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Fatima Aparecida Gomes Braga do Prado , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2022 e término no dia 09/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F996224F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 067/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elizabet Aparecida de Lima Ferreira , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 067/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/01/2022 e término no dia 20/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FFFBDA51

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 181/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Everton Maicon Rosa de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 181/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2022 e término no dia 02/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A571250

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 180/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Paula Junia Soares de Souza , Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 180/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2022 e término no dia 02/07/2022.*

**** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F3FBC47

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS DRAGA MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04. Contratada: DRAGA MINAS BRASIL LTDA CNPJ: 12.006.728/0001-00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Vigência: 12 meses. Valor Global: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FFB75867

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS BALTAZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: BALTAZAR MORENTA DOS SANTOS ME CNPJ: 20.872.406/0001-71. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Vigência: 12 meses. Valor Global: 2.813.500,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos reais).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2F58AE06

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS PRENOBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02. Contratada: PRENOBRE LTDA CNPJ: 68.491.232/0001-23. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Vigência: 12 meses. Valor Global: 410.675,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:979EB92E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS CASA CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05. Contratada: CASA DE CARNES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VITOR LTDA CNPJ: 40.257.473/0001-93. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da prefeitura municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 355.178,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:92B3DC02

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS TXV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: COMERCIAL TXV COMÉRCIOS E SERVIÇOS CNPJ: 22.906.038/0001-60. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da prefeitura municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 24.803,90 (vinte e quatro mil e oitocentos e três reais e noventa centavos).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C7546B3E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS PRIORITTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04. Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da prefeitura municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 4.743,80 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EF5C28F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS ECOPLAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02. Contratada: ECO PLAST COM E IND LTDA CNPJ: 20.161.464/0001-97. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da prefeitura municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 24.665,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DF5460E5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS CENTER BEER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07. Contratada: CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.018.425/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da prefeitura municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Vigência: 12 meses. Valor Global: 530.383,70 (quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FE812E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°051/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:E470A4C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°056/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Antônio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8A6B7F84

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°057/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Antônio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B782244B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°062/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6A264072

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°034/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Antônio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:838E5909

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°058/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:2981B003

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°063/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Zaqueu Antônio Moreira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:4080779E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°054/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos

produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6D0D7F92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°055/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Antônio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D576F5DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°065/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Valter Pichioni. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:2E879A15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°053/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Carmen Aparecida Figueiredo Mendes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:3E04EB6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°052/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:29139A94

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°049/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:99ACC2F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°050/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Elisio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:99EA787F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°048/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Etiene Fonseca Junior. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:06258203

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°064/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Valdemar Pereira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0A5AE812

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°047/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:CD2125FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°046/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Gilson Cordeiro de Lisboa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:2C6B91B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°045/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8DA88EC9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°043/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: José Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:4DF49C75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°044/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Joaquim Ribeiro Magalhães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:2FDB5E90

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°042/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:CE72BF62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°033/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Osvaldina Caetano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6FD45D71

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°041/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Lacy José da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:9AFC21FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°040/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:DBDCA1E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°428/2021

Processo nº 189/2021. Contratada: Joyce Lopes da Silva. Objeto: Contratação em carácter emergencial de 01(um) técnico em Enfermagem, durante a Pandemia Covid-19. Fica acrescido o valor de R$ 88.00 (oitenta e oito reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 09/08/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6DD78A84

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022

Inexigibilidade n°017/2021. Processo nº 227/2021. Empresa: José Gomes de O.Júnior. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E35FF409

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°08/2022

Processo Nº 227/2021 - Inexigibilidade Nº 017/22021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: José Gomes de O.Júnior, CNPJ- 19.543.493/0001-34. Valor Estimado R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AEEB2B08

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°039/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:E8A5F31D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022.

Inexigibilidade n°012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: OOG Oftalmologista LTDA. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6A81A79B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°038/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Maria Antônia da Silva Dias Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:466AF926

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°24/2022

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: OOG Oftalmologista LTDA, CNPJ- 41.454.860/0001-82. Valor Estimado R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 31/12/2022.

BURITIS. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:079C4AA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°194/2016.

Processo nº 224/2016. Locatário: Helder Campos Gonçalves Teixeira. Objeto: locação do imóvel urbano, situado à Rua 31 de Março, nº 338 - Centro, para as instalações da Polícia Civil. Fica acrescido o valor de R$ 20.676,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9EB124E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°037/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Maria José das Neves Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$

4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A93A18F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2021

Processo nº 022/2021. Locatário: Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB. Objeto: locação de imóvel AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil). Fica acrescido o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9C1D481A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°036/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Marlene Evangelista Barboza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D17A01B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°180/2020

Processo nº 106/2020. Locatário: Luz e Bastos Participações LTDA. Objeto: Locação do Imóvel urbano, situado na cidade de Barreto/SP, para alojamento dos pacientes em tratamento de saúde. Fica acrescido o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FA510BA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°035/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Moacir Alves de Jesus. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:96560FDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°032/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Paulo Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:202A25A6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°225/2021.

Processo nº 015/2021. Contratado: Alef Rafael Gomes Siqueira. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EF6BBC2D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°059/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Ricardo Rodrigues Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:70714708

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2021

Processo nº 046/2021. Empresa: São Lucas Casa de Saúde LTDA. Objeto: contratação de serviços médicos, internações, partos, ultrassonografia, endoscopia e outros. Fica acrescido o valor de R$ 1.290,000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
- Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5D89198F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°031/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Rosinelia Fernandes de Aguiar Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0C4F953F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°186/2018

Processo nº 100/2018. Contratado: Antônio José de Oliveira. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:383DBB55

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°060/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Sergia Soares de Oliveira Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:CA7368F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°030/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Siloma Souza Soares. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:30831038

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°028/2021

Processo nº 032/2021. Contratado: Alessandro Candido Borges. Objeto: Contratação de empresa para instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado, reparos de geladeiras, freezer e bebedouros. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/07/2022. Buritis-MG –

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9A1F4E44

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°061/2022.

Dispensa n° 016/2022. Processo nº 029/2022. Fornecedor: Tiago Elias Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência no período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:1A3F66AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2021

Processo nº 032/2021. Contratado: Amanda Scapini Konzen. Objeto: Contratação de empresa para instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado, reparos de geladeiras, freezer e bebedouros. Fica acrescido valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F4A1F2EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°031/2018.

Processo nº 027/2018. Empresa: Damasceno Construções LTDA EPP - Extra Energy e Construções. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG. Fica acrescido o valor de R$ 143.089,76 (cento e quarenta e três mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E4CFE48D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°100/2019

Processo nº 012/2019. Contratado: Evandro Evangelista da Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG –

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D77711F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 831/2019

Processo nº 245/2019, Tomada de Preço n°010/2019. Data: 01/02/2022. Objeto: Serviços diversos. Yan Justino da Silva, CNPJ-34.756.724/0001-81

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1AA508E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022

Dispensa n°019/2022. Processo nº 034/2022. Empresa: Bruna Lauane da Silva Souza. Objeto: Contratação de 01(um) de Fiscal de Pandemia COVID-19. Tendo em vista o período dessa pandemia e aumento nos casos confirmados do nosso Município. Valor de R$ 1.896,77 (um mil mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência no período de 14/02/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D458C812

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N° 068/2022.

Inexigibilidade n°005/2022. Processo nº 026/2022. Parceiro: Lar São Vicente de Paulo - LSVP. Objeto: repasse de Recurso (MROSC), da Lar São Vicente de Paulo. Valor de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Vigência no período de 04/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B475636C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022.

Inexigibilidade n°004/2022. Processo nº 024/2022. Empresa: Green Fountain Serviços e Locações de Equipamentos LTDA. Objeto: locação de equipamentos MOTOFOG (Sistema de Fumigação Motorizado). Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência no período de 15/02/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:23BB3E03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022.

Pregão Presencial n°002/2022. Processo nº 005/2022. Empresa: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, custeados por Recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 11638.768000/1210-02. Valor de R$ 8.888,40 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência no período de 28/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:17DE7148

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022.

Pregão Presencial n°002/2022. Processo nº 005/2022. Empresa: Ipanema Brasil Atacado e Importações EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, custeados por Recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 11638.768000/1210-02. Valor de R$ 24.806,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos). Vigência no período de 28/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:16F3DDB5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022

Pregão Presencial n°002/2022. Processo nº 005/2022. Empresa: Equipar Medico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, custeados por Recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 11638.768000/1210-02. Valor de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). Vigência no período de 28/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:59C5EBC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022.

Pregão Presencial n°002/2022. Processo nº 005/2022. Empresa: MB Variedades LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, custeados por Recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 11638.768000/1210-02. Valor de R$ 7.721,00 (sete mil, setecentos e vinte e um reais). Vigência no período de 28/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FD904F8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022.

Pregão Presencial n°002/2022. Processo nº 005/2022. Empresa: MB Variedades LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, custeados por Recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 11638.768000/1210-02. Valor de R$ 7.721,00 (sete mil, setecentos e vinte e um reais). Vigência no período de 28/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9DA9077C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc. V da Lei Federal nº 10.520/2002 NOTIFICA aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 004/2022 Processo Licitatorio nº 007/2022, cujo o objeto é **Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material odontológico, medicamentos e testes antígenos Covid-19**, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital de pregão eletrônico, diante disto fica alterada a data da disputa para o dia 09/03/2022 as 08h 31 min.

Cabeceira Grande – MG, 18 de fevereiro de 2022.

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A69FD34D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a agência dos correios

UNIDADE: Secretaria Municipal da Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3. 3. 90. 36. 00 - Ficha 39 – Outros serv. Terceiros- Pessoa Física.

Cabeceira Grande, 18 de Fevereiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F94FD022

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.° 018/2022 . Objeto: locação civil de um imóvel para funcionamento dos correios. **Contratada- GILSON JOSE DE MATOS**, **CPF n°.870.306.756-49**; valor global: **R$ 12.210,00**. Vigência: 12 meses. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Fevereiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AD4680D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 001/2022 – Pregão Presencial n.º 003/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais, radiográficos e complementares relacionados à segurança, higiene e medicina dos trabalhadores municipais*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***METHODOS LABORATÓRIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.035.971/0001- 03, no valor total de R$ 89.680,50 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:78D8A039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022,*** para a *contratação de serviços de consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, referente ao ICMS Cultural*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:20CA6D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 67/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 5,829 (Cinco Reais e Oitocentos e Vinte e Nove Milésimos de Reais), a partir de 03 de Fevereiro de 2022.
Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D1F4DAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 006/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**.*
Processo Licitatório N.º 264/2021 – Pregão Presencial N.º 073/2021.
Objeto: Alteração de marca do item 24 - CANETA HIDROGRAFICA PRETA, anteriormente pactuada.
Marca atualizada: BIC.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4D4F0765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 04/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **VALE COMERCIAL EIRELI**.*
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2021.
Objeto: Reajuste do valor do item 101 - CEFTRIAXONA 1G (INJETAVEL), anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 11,48.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3B350F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 031/2022: TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA. Valor total: R$ 331.508,10 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Dez Centavos); e
Contrato n.º 032/2022: JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI. Valor total: R$ 36.645,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais);
Objeto: Contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Vigência: 03/02/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: *020401.123611207 2.027.339039-69; 020401.123611207 2.028.339039-94; 020401.123611207 2.029.339039-136; 020401.123611207 2.029.339039-137; 020401.123621207 2.031.339039-140; 020401.123651207 2.030.339036-148.*

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:90792032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 033/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total: R$ 3.617,50 (Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 034/2022: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor total: R$ 16.954,13 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos);
Contrato n.º 035/2022: COMERCIAL FARAH LTDA.. Valor total: R$ 6.520,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais);
Contrato n.º 036/2022: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 8.577,64 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 037/2022: BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Valor total: R$ 3.444,50 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 038/2022: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39. Valor total: R$ 2.133,28 (Dois Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos); e
Contrato n.º 039/2022: FABIANO RODRIGUES PEREIRA. Valor total: R$ 10.728,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais);
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 225/2021 – Pregão Presencial n.º 075/2021.
Vigência: 09/02/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.003.339030-28; 02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52; 02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-72; 02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-78; 02.05.01.10.301.1001.2.062.339030-190; 02.05.01.10.301.1001.2.065.339030-223; 02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371; e 02.07.01.15.452.1501.2.080.339030-419.*
Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D456BD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2022. Processo nº 012/2021. Modalidade: Dispensa nº 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ONEIDE PACHECO**, CNPJ Nº **43.380.144/0001-23**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL** Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022. Valor Estimado R$16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Dotação orçamentária: **02.08.12.361.0003.2033.3.3.90.39.00 – Ficha 92**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:249B4704

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 004/2022. Modalidade: Adesão/Carona nº 002/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.738.238/0001-19**. Objeto: **VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN**. Vigência: 04/02/2022 a 31/12/2022. Valor Global R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 334 – Fonte 255.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:58C3683D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 008/2022. Processo nº 012/2021. Modalidade: Dispensa nº 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ERCULES DE AQUINO SILVA**, CNPJ Nº **19.570.284/0001-80**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL** Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022. Valor Estimado R$ 14.283,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais). Dotação orçamentária: **02.08.12.361.0003.2033.3.3.90.39.00 – Ficha 92**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:90D6C88D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 009/2022. Processo nº 012/2021. Modalidade: Dispensa nº 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GILBERTO TEODORO SOARES**, CNPJ Nº **19.571.111.0001/86**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL** Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022. Valor Estimado R$ 24.126,00 (vinte e quatro mil cento e vinte seis reais). Dotação orçamentária: **02.08.12.361.0003.2033.3.3.90.39.00 – Ficha 92**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DE597321

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ERCULES DE AQUINO SILVA 09775853601,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **19.570.284/0001-80**, **GILBERTO TEODORO SOARES 11812923104,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **19.571.111/0001-86 e ONEIDE PACHECO 30282420660,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **43.380.144/0001-23,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.**

ONEIDE PACHECO 30282420660, CNPJ sob nº **43.380.144/0001-23**
Valor Total: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)

ERCULES DE AQUINO SILVA 09775853601, CNPJ sob nº **19.570.284/0001-80**
Valor Total: R$ 14.283,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais)

GILBERTO TEODORO SOARES 11812923104, CNPJ sob nº **19.571.111/0001-86**
Valor Total: R$ 24.126,00 (vinte e quatro mil cento e vinte seis reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de Fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F4B08553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 08/2022, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Município de Cachoeira Dourada/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da Lei municipal nº 876/2002.

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, e este possui competência e experiência profissional, em consonância com a necessidade de avaliar os bens móveis diversos do município disponibilizados para alienação, sem ônus ou custos financeiros para a administração;
Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;
Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;
Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, Senhor **Rafael Araújo Gomes**, portador da Matrícula nº 241 JUCEMG, CPF 071.301.136-00, 13.638.299 SSP/MG, domiciliado na cidade de Uberlândia, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a relação e avaliar os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será a comissão processante do presente leilão.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 17 de fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:633BE594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 05/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E AVALIAÇÃO PARA CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, GRATUITO OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVIES DE PROPRIEDADE E DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da Lei municipal nº 876/2002.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação Prévia para locação de imóvel (município na condição de locatário) e avaliação Prévia para cessão de uso nos regimes a título oneroso, gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio e propriedade do Município.
Art. 2º A Comissão que trata o artigo anterior será constituída pelos membros relacionados abaixo:

Nome	Cargo	CPF
Mariana Santos Donizete Silva	Presidente - (Engenheira)	128.263.666-96
Tiago Rodrigues de Souza	Membro - (Sec. De Administração)	045.819.336-41
Sandro Lima de Oliveira	Membro - (Supervisor de Divisão – Patrimônio Público)	472.907.731-87

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 1º de fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:FA267A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 06/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e nomeia leiloeiro oficial para atuar em leilão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da Lei municipal nº 876/2002.

Considerando, a inservibilidade de bens móveis, equipamentos e veículos em desuso e a necessidade de alienação destes bens de forma individual ou em lotes, por meio de leilão público;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim específico de avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Cachoeira Dourada, destinados a leilão:

I - Presidente: Manoel Márcio Gomes de Lima – CPF: 710.611.936-91
II - Membro: Sandro Lima de Oliveira – CPF: 472.907.731-87
III - Membro: Mágno Silva – CPF: 432.090.176-20

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta portaria, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, equipamentos e máquinas, elaborar Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei pertinentes ao ato.

Art. 3º Nomeia o Leiloeiro Publico Oficial, RAFAEL ARAUJO GOMES, matriculado na JUCEMG sob o nº 941, para atuar nos leilões realizados pelo município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 01 de fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:2516CAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 07/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da Lei municipal nº 876/2002.
Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, maquinas e bens móveis diversos de propriedade do município de Cachoeira Dourada e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida de relevante interesse público;
Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

R E S O L V E:
Art. 1º- Ficam declarados como inservíveis para administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens móveis relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 06/2022, conforme relação constante do anexo único, que passa a integrar a presente Portaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 10 de fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:E0472F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Processo n° 011/2022

Dispensa n° 002/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E OS DEPARTAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAJURI

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a locação do imóvel localizado na Avenida Governador Benedito Valadares, 115 – Casa – B, Bairro Centro / Cidade de Cajuri - MG com área construída total de 140,8 m², compreendendo duas salas comerciais, de propriedade do Sr. Humberto Elias Lopes, destinado à instalação do Centro de Fisioterapia, Departamentos de Vigilância Sanitária e Epidemiologia do Município de Cajuri – MG

HUMBERTO ELIAS LOPES - CPF: 462.897.986-34
Valor Total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

CAJURI, 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:12DE6F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2022 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAJURI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, HUMBERTO ELIAS LOPES, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS SEGUINTES:
1.1 – São partes deste contrato, através de seus representantes no final assinados: como LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAJURI, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, sediada nesta cidade, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12 e, como LOCADOR, Sr. Humberto Elias Lopes**,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 462.897.986-34, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Dornelles Vargas, 101, Bairro Centro, CEP: 36.560-000, município Cajuri, Estado de Minas Gerais Minas Gerais – CEP: 36.560-000.
3.1 - A despesa estimada para a locação do referido imóvel, é *de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos mil reais) por mês, totalizando* o valor de R*$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses*.
6.1 – O Contrato terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo a LOCATÁRIO, a seu critério, observada a oportunidade, conveniência e a necessidade, prorrogar sua vigência até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57 inc. II da lei 8.666/93, mediante a formalização de Termo Aditivo Contratual.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 17 de fevereiro de 2024.
8.1 – A Dotação Orçamentária para a despesa oriunda desta contratação, neste exercício, advirá da seguinte dotação: 3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:592B9A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 043/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 043/2022	
CONTRATADO (A):	Maira Daiani Januario Laurindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B6313B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 044/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 044/2022	
CONTRATADO (A):	Sabrina Rodrigues Rocha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:44648189

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021 e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	103	5471	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,92
TOTAL				0,92

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 17 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:390DC838

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 3/2022
PROCESSO Nº: 0008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de serviços continuados de limpeza urbana, os quais incluem os serviços de capina manual e/ou mecânica e raspagem de guias de meio fio, sarjetas de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos; limpeza e poda de galhos das margens de córregos e ribeirões; poda e derrubada de árvores, com remoção de todos os resíduos resultantes das limpezas para local apropriado**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Genesis Multiservicos Ltda – CNPJ n° 44.905.414/0001-35,** situada na Rua Rio Branco, 3018 - Jardim Real Ii - Presidente Epitacio – SP, com o valor total de **R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **14/02/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **18/02/2022.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF522C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.400 / 2022

Dispõe sobre a não concessão de ponto facultativo nos dias em que comumente são comemoradas as festividades do carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação pandêmica causada pelo novo coronavírus causador da Covid-19 e o elevado número de casos e óbitos desde o início do ano de 2022;
CONSIDERANDO o cancelamento das festividades públicas do Carnaval para o ano 2022 pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a data em que se comemora o carnaval não é um feriado federal, nem feriado no âmbito do Estado de Minas Gerais e no Município da Campanha;
DECRETA:
Art. 1º. Não serão considerados pontos facultativos as datas de 28 de fevereiro, 1º de março e 2 de março de 2022, dias em que costumeiramente seriam comemoradas "segunda-feira de carnaval", "terça-feira de carnaval" e "quarta-feira de cinzas".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 17 de fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:1128480E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 7/2022
PROCESSO Nº: 00015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0007/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios**, solicitado pelas Secretarias Municipais Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Social e Almoxarifado Administração, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Comercial Mam Ltda – CNPJ n° 27.820.480/0001-93**, situada na Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 - Ventania - Cruzilia – MG, com o valor total de **R$ 17.711,00** (dezessete mil e setecentos e onze reais), **Dimipel Limitada** – CNPJ n° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safira, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas - MG com o valor total de **R$ 2.352,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 115.197,50** (cento e quinze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **18/02/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **18/02/2022.**

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DD765509

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 260/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 260/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Vitor de Paula Leite Lemes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VITOR DE PAULA LEITE LEMES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9E01596

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 291/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 291/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Beatriz Reis Fonseca Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BEATRIZ REIS FONSECA CARVALHO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6B722F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO SETE LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 DE MARÇO DE 2022 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 21 de fevereiro de 2022.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6D85CF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora LEYDE MAR APARECIDA CAMPOS correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LEYDE MAR APARECIDA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	02/01/2021à 01/01/2022	03/03/2022	01/04/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E516E739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 08/2022, Processo n.º 14/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.,** com abertura prevista para o dia 16/03/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 18/02/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F52BE2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 71/2021
Tomada de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araxá - MG, Avenida Amazonas nº 695, São Geraldo, cep: 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o n. 18.492.454/0001-92, representada legalmente pelo sócio Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.539.369, SSP/MG e do CPF nº. 755.570.106-53, residente e domiciliado (a) na cidade Araxá - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração do valor do contrato nº 196/2021.

Fica prorrogado a vigência do contrato que passará, doravante, a vigorar até o dia 28 de agosto de 2022.

O valor do contrato previsto em R$ 541.970,86 passará a ser de R$ 541.970,87 conforme apurado na verificação do resultado do processo licitatório e conforme recomendações da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 196/2021.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Paulo Cezar de Almeida CNPJ: 18.492.454/0001-92
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4B3F892C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de uma máquina retroescavadeira zero Km, através do convênio MAPA Nº 0908104/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Candeias MG. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 08 de março de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FED79EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 15 de março de 2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3080745A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 09 PREGÃO 05

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _09/2022
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público a alteração do edital e data de julgamento **Pregão nº 05/2022, Processo Licitatório nº 09/2022.** Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Serviços De Topografia A Serem Executados Em Vias Públicas, Curso Hídricos, E Demais Equipamentos Comunitários Localizados Na Zuna Urbana E Comunidades Rurais De Interesse Do Município Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. Data 10/03/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira e Presidente da Comissão de licitações Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:13B7CD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE RUA (CÃES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B45BA5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022** PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FB7BA9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2022, PREGÃOPRESENCIAL N.º 012/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MANGUEIRA PRETA POLIETILENO

EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B2BCD56F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:53553D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM MEIO FIO E SARJETA, NA RUA MURILO NICOLAU E RUA BELA VISTA, BAIRRO MONTE BELO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG DE ACORDO COM O CONVÊNIO 899966/2020.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C44CA5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: 1) VANCLERISTON TOLEDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 991.517.236-20 e **GILDERIA GUSMÃO ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 046.426.546-07, matrícula 2864, quadra 08, lote 22, área do terreno: 200,00m², área total construída: 105,1m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:EEC885E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA** CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, atendendo as necessidades do Pronto Atendimento no município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 100.440,00 data: 21/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5905DD42

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: KELSEN LUIZ DA SILVA 95016716668 CNPJ: 43.412.991/0001-22, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de PINTURA no município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 10.932,80 data: 01/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:687E221D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KDX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME,** CNPJ:41.465.558/0001-20, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sondagem no município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 9.650,00 data: 01/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:AA8D0A71

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARLOS FRANCISCO DE MOURA 03763767673,** LL SOLUÇÕES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS**,** CNPJ: 16.999.919/0001-70, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos médicos hospitalares, atendendo as necessidades da atenção básica do município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 6.000,00 data: 01/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:735AC70A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCO AURELIO DA SILVA REFRIGERAÇÃO – AGUA LEVE REFRIGERAÇÃO** CNPJ: 03.969.590/0001-53, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção em equipamentos elétricos, atendendo as necessidades do ensino fundamental e do ensino infantil do município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 9.999,98 data: 03/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DC0ABCB2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI,** CNPJ: 28.169.056/0001-93, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 17.500,00 data: 07/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veiculo: RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX Placa: RTR6H50 pertencente a frota do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$ 1.112,83 data: 10/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veiculo: VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 14.190 Placa: RNR6F84 pertencente a frota do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$5.347,09 data: 10/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:AAF32D28

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO RESCISAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Rescisão da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **OSEIAS DE PAULO DAMIANI 99549050653 / OSEIAS DAMIANI REFORMAS ME**, CNPJ 40.856.955/0001-60, objeto: rescisao do contrato n° 115/2021,data: 03/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6CEFC7D8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO RESCISAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Rodrigo Pintor ME**, inscrito no CNPJ: 36.843.173/0001-19, objeto: rescisão do Contrato 113/2021 que tem por objetivo a Prestação do Serviço de Pintura para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata-MG, data: 03/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **MBA Pinturas , Construções e Instalações ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 40.414.953/0001-10, objeto: rescisão do Contrato 112/2021 que tem por objetivo a Prestação do Serviço de Pintura para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata-MG, data: 03/02/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C09187AF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato e de apólice dos seguintes veículos: Ônibus Marcopolo/Volare A8 Esc, ano Placa: HMN-1072 e Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE, Placa: OWS-9049 do Município de Carmo da Mata-MG, Valor:R$4.562,50 data: 28/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:ED742C0D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 017/2022 – Dispensa Licitação n.º 008/2022. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que na Ratificação publicada no dia 04/02/2022, onde se lê **"valor R$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)"** na verdade o correto é **"valor R$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)".**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B1F713E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório Nº 022/2022. O Município de Carmo da

Mata/MG torna público a ratificação em 18/02/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 012/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo para atender as necessidades de ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Drogaria Xisto Ltda Valor: R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). Drogaria Claret Ltda Valor: R$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda Valor: R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), perfazendo essa Dispensa um valor total de R$1.282,00 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8C12CE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022

OBJETO:**Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Café e Açúcar, para atender a necessidade da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 07/03/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/03/2022 às 13h15min do dia 07/03/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 07/03/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 18 de fevereiro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:08F1D993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 42/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de **R$ 13.789,00 e DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17, no valor de **R$ 3.875,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C552EE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE ADITIVO

Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº 008/2022

Onde se lê:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 – Inclusão das rotas do veículo van.
Contratado: Misael Carlos de Araújo ME
Objeto: inclusão das rotas do veículo van, modelo Microonibus-1**6 lugares – I/FORD TRANSIT 350L BUS, ano de fabricação/mod. 2008/2009, 125CV - Placa OWW8F57** do contrato nº 010/2022; conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia-se:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 – Inclusão das rotas do veículo van.
Contratado: Misael Carlos de Araújo ME
Objeto: inclusão das rotas do veículo van, modelo Microonibus-1**6 lugares – I/FORD TRANSIT 350L BUS, ano de fabricação/mod. 2013/2013, 125CV - Placa OWW8F57** do contrato nº 010/2022; conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 18 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AB36E59F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

Dispensa de licitação nº 004/2022
Processo nº 038/2022
Contrato nº 014/2022
Contratada: **GLAUBER DE OLIVEIRA 11448854695**
Objeto: é a contratação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, conforme descrição abaixo e proposta comercial que integra este contrato, independentemente de transcrição.
Vigencia: a partir da data de assinatura e vigerá até 31/12/2022
Valor: **R$1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais)**
Data da assinatura: 18/02/2022

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0C2FB4E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2022
Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.
AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2022, processo autuado sob o nº 038/2022, é a contratação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, conforme descrição abaixo e proposta comercial que integra este contrato, independentemente de transcrição, O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a prestação dos serviços para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:12723B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 15 de fevereiro de 2022

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2022, processo autuado sob o nº 036/2022, aquisição de cadeiras de rodas adaptadas sob medida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a prestação dos serviços para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:11F91BF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2022

Inexigibilidade nº 001/2022
Processo nº008/2022
Contrato nº 019/2022
Contratado: Fledson Mário de Souza -ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacida1.1. O objeto deste edital é o credenciamento, por meio de Chamada Pública, para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.
1.2. Ficam inclusas as rotas abaixo para todos os credenciados ao edital nº 001/2022.

SAÍDA	DESTINO	LOCAL
Catas Altas	Santa Bárbara	Associação Vida Nova, rua: Domingos Pena, 204 – Centro
Catas Altas	Barão de Cocais	Fisiomed, Av. Getúlio Vargas, 526 – Centro
Catas Altas	João Monlevade	Cismepi, Rua Tietê, 748
Catas Altas	Itabira	Hospital Carlos Chagas, Rua Chácara Fernando Jardim, 555 – Campestre.
Catas Altas	Belo Horizonte	Hospital Eduardo Menezes, Rua Dr. Cristiano Rezende, 2213 – Bonsucesso.
Catas Altas	São Domingos do Prata	Hospital São Domingos do Prata, Praça Prisco do Braga, 29 – Centro.

Morro D'Água Quente / C.A.	Barão de Cocais
Morro D'Água Quente / C.A.	Santa Bárbara
Morro D'Água Quente / C.A.	São Gonçalo do Rio Abaixo – João Monlevade
Morro D'Água Quente / C.A.	Catas Altas – Itabira
Catas Altas / Morro D.Quente	Mariana – Ouro Preto

1.3. Veículo cadastrado: Van modelo Microonibus-16 lugares-I/M Benz 415CDI Sprinterm, ano de fabricação/mod.2012/2012- Placa KRY-2463.
Vigência: 18/02/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: O valor estimado do credenciamento será de **R$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), rateado entre os credenciados, conforme condições estabelecidas neste Edital, Termo de Adesão e valores estimados por contrato.
Data da assinatura: 18/02/2022

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:681FC108

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 741/2022

LEI Nº 741/ 2022.

"*ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI N.º 186/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Após a efetiva implantação do sistema municipal de emissão de Certidão negativa de Débito online, os contribuintes ficarão isentos do pagamento da Taxa de Expediente para a emissão deste documento, prevista na Lei n.º 186/2005, ANEXO IV - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, I - EXPEDIENTE , AVERBAÇÃO E ADMINISTRATIVOS DIVERSOS, Item 9.

Art. 2º – O Município deverá dar ampla publicidade aos munícipes e interessados, pelos meios disponíveis, para comunicar a data da efetivação deste serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:37E46922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 004/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 07/03/2022 às 14h00min. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000, no site: www.centralina.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 17 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:78384F33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa Nome: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e CNPJ: 18.260.497/0001-42.

Valor R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 03 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E8BF656F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **AGILIZE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 40.961.178/0001-13.**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA INSERÇÃO DE DADOS NO PROGRAMA DE DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Global para 11 (onze) meses: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FEDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:70C9B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **TRIÂNGULO LUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.489.401/0001-27.**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM 140 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE CENTRALINA-MG, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Global: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Valor por Ponto de Iluminação: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 16 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FEDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EA111825

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
CONTRATADA: **MBA – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:**05.578.215/0001-08, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE ACESSO AO CLUBE DOS TRABALHADORES, PARQUE DO POVO E PRAÇA MARIA BERNADELLI FRAGA NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG. PRAZO: O prazo de vigência que trata a CLAUSULA QUINTA, Item 2, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. VALOR: O contrato passa a ter o valor Global de R$ 474.697,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3DD89EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 006/2022, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS DEMANDAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 03/03/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:24845566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 035/2022, autuado em 17/02/2022, Pregão Eletrônico nº. 010/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para "Castração de cães e gatos no município através do convênio n° 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 11/03/2022 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bree na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 18de fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D66EC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PREGÃO 008

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Onde se Lê
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação será recebida no dia, SERVIÇO e local abaixo indicado:
DATA: 04de marçode 2022
Horario:09:00 hrs
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Tancredo Neves, 152, Centro.
OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

Leia-se

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação será recebida no dia, SERVIÇO e local abaixo indicado:
DATA: 07de marçode 2022
Horario:09:00 hrs
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Tancredo Neves, 152, Centro.
OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 18 de fevereiro de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E1CA48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO011/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 037/2022, autuado em 18/02/2022, Pregão Presencial nº. 011/2022. A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual ccontratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, migração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeitos ou com baixo desempenho, visando atender as necessidades da Prefeitura de Cláudio, conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no anexo Ideste edital, a realizar-se no dia 04/03/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 18 de fevereiro de 2022-

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:20D67394

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

Extrato do Convênio nº 01/2022.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE.Objeto: fornecimento, pelo CONVENENTE à CONVENIADAde combustível para abastecimento deveículos da CONVENIADA, permitindo assim a continuidade do transporte dos assistidospela mesmano trajeto de suas casa para a instituição e vice-versa. Valor: R$ 36.591,50(trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reaise cinquenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal:12 367 0018 4.037 Manutenção das Atividades do Ensino Especial; 3390 30 Material de Consumo – Ficha 306. Assinatura: 01/02/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EDB52041

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE.Objeto: preservar a primordialidade do bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, queimpactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos usuários, por meio da manutenção do pagamento das despesas necessárias para efetivar o atendimento qualificado. Valor: R$120.000,00(cento e vinte milreais).Dotação do Orçamento Municipal:12.367.0018.4.037.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha305 - Subvenções Sociais.Assinatura: 07/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº1.722, de 28 de dezembro de 2021,em conformidade com oartigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A0026F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 02/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: repasse, pelo MUNICÍPIOàOSC, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 14.113/20, com as alterações posteriores, para continuar o atendimento educacional especializado aliado a primordialidade do bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, que impactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo a melhoria da qualidade de vida e integração à vida comunitária com pleno exercício da cidadania. Valor: R$ 131.731,74(cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatrocentavos). Dotação do Orçamento Municipal:12.367.0031.0.024.3.3.50.41.00.00.00.00 - Ficha 346 - FUNDEB. Assinatura: 07/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38,*caput*do Decreto Municipal nº 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:13929306

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto:garantir a remuneração dos Recursos Humanos e Encargos Trabalhistas referente à prestação de serviços auxiliares e complementares na instituição, de modo a adequar o número de funcionários de acordo com o que é recomendado pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil para atendimento das crianças matriculadas. Valor:R$90.000,00(noventa mil reais). Dotação do Orçamento Municipal:12.365.0017.4.036.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha293 - Subvenções Sociais.Assinatura:28/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses.Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº1.722, de 28 de dezembro de 2021,em conformidade com oartigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ACCC4908

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 004/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto:repasse, pelo MUNICÍPIOàOSC, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 14.113/2020, com as alterações posteriores, paraassegurar o número suficiente de profissionais qualificados e pessoal administrativo de acordo com o que é recomendado pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil garantindo, portanto, as crianças um atendimento qualificado e adequado para a promoção humana e social. Valor:R$ R$ 718.773,75 (setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e trêsreaise setenta e cinco centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 12.365.0031.0.023.3.3.50.41.00.00.00.00, Ficha325 - FUNDEB.Assinatura:28/01/2022. Vigência:12 (doze) meses.Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38,*caput*do Decreto Municipal nº 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0F4C830E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 028/2021.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCOMUNIDADE VEM SER.Objeto: prorrogação do prazo de vigência doTermo de Colaboração nº028/2021, firmado em03/11/2021,com prazo de vigência de 3 (três) meses, por mais 4 (quatro) meses,encerrando-se em 3 de junhode 2022.Assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:726DBD6E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2021.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência doTermo de Colaboração nº026/2021, firmado em29/10/2021,com prazo de vigência de 4 (quatro) meses, por mais 60 (sessenta) dias,encerrando-se em 29 de abril de 2022.Assinatura: 11/02/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5059A529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 007/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos e capacitação em formação continuada do curso de informática avançada e suas tecnologias digitais como manuseios de telas interativas, notebooks, tabletes, plataformas digitais e uso das novas ferramentas digitais para os professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital 007/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 08 de Março de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:6F170262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 011/2022
Pregão Eletrônico Nº. 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, sem o fornecimento de peças. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 09 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:34D3444A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 012/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 010/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para equipamentos odontológicos, atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de cônego marinho – mg.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 09 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 09 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4102C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ nº 22.371.329/0001-00, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 18 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:355C7F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2022 - DISPENSA Nº 0022/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0029/2022, Dispensa de Licitação nº 0022/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM CAPACITAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.** Contratada: **JET SISTEMAS LTDA– CNPJ: 04.653.174/0001-04** – Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:88288E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou oCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa VILELA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 22.045.552/0001-59, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

. Congonhal/MG, 18 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:37279E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa TRATORVALE P.A COMERCIO DE PECAS LTDA-ME , CNPJ nº 05.091.121/0001-00, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Congonhal/MG, 18 de fevereiro de 2022.
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:92254A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Objeto: **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, Registro e Preços nº 005/2022.
Pelo que se observa do procedimento licitatório, e do parecer jurídico emitido, o edital necessita de alguns reparos. Assim, visando o interesse público, uma vez que se trata de serviços de relevante interesse para a Administração, **acolhe-se em parte a impugnação**, suspende-se a licitação até as correções que serão efetivadas, pelos motivos aqui estampados e ainda, com base no parecer jurídico retro para revisão e retificação do Edital .

A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Telefone: (34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG, 18 de fevereiro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F1EBD1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, SRP Nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, SRP Nº 013/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção e ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, para execução da limpeza urbana, manutenção e conservação do patrimônio público do município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização do processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de equipamentos de proteção e ferramentas pela Secretaria de Obras Públicas e Agricultura, com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros, cemitério municipal e execução da limpeza urbana. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **11/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:92399142

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **17/02/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **013/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 2.490.800,00** (dois milhões, quatrocentos noventa mil e oitocentos reais). Firmado em **17/02/2022.** Vigência **21/02/2022** a **20/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2C2752DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com instalação de software em aparelho de Raio X da marca Lotus HF630 de uso do Pronto Atendimento Municipal do município de Coqueiral/MG. **Justificativa da Contratação:** A presente contratação de empresa em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, haja vista que o aparelho de Raio -X é o único aparelho disponível para fazer exames quanto ao atendimento aos pacientes que procuram a Unidade de Saúde, principalmente pacientes vítimas de fraturas e outros. Com isso, sem o aparelho de Raio-X para realização destes exames fica impossibilitado de o médico dar um diagnóstico. Homologado / Ratificado em **28/01/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **002/2022**, com a sociedade empresária denominada **CHX – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.538.376/0001-54**, com sede na Itobi D' Oeste, nº 117, Bairro Ipanema, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.830-040, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.490,00** (dois mil e quatrocentos noventa reais). Formalizado em **28/01/2022**. Vigência de **28/01/2022** a **28/03/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8AE25626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletores para medicamentos vencidos ou em desuso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando a necessidade de investimento em meios que possa mitigar os impactos gerados pela população ao meio ambiente; Considerando que o descarte de medicamentos pelo esgoto e pelo lixo comum faz com que as substancias químicas contidas nos medicamentos cheguem aos rios e córregos, podendo contaminar as aguas que bebemos; Considerando o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, no âmbito do município de Coqueiral-MG. Faz-se

necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de coletores para descarte de medicamentos vencidos ou em desuso, atendendo a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **08/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 11 de fevereiro de 2022. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:94C53782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0010/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 09 de Março de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9A7EFAF4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
Extrato do 1 Termo Aditivo da ARP N° 02/2022 – Data da assinatura: 18/02/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO DIESEL Combustível Comum	R$ 5,25	**R$ 6,09**
ALCOOL Combustível Comum	R$ 4,94	**R$ 5,95**
OLEO DIESEL S10	R$ 5,29	**R$ 6,13**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9ED726EB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
Extrato do 1 Termo Aditivo da ARP N° 02/2022 – Data da assinatura: 18/02/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA Combustível Comum	R$ 6,70	**R$ 6,85**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:85D4DA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 18/2022, Pregão Presencial – 11/2022, do tipoMENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGEM E SERVIÇOS DE REBOQUE, DOS VEÍCULOS EM VIAGENS E NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, EM REDE CREDENCIADA.** Credenciamento: **15/03/2022 das 08h00min às 08h1500min.** Abertura: **15/03/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
- Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:10638165

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Licitatório 41/2021, Dispensa 06/2021. RESCISÃO DE CONTRATO. Objeto: **Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para a prestação do serviço de consultoria técnica em Engenharia Elétrica visando exclusivamente a manutenção da gestão associada e acompanhamento técnico do serviço de obras e extensão de rede elétrica no município. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. Rescisão amigável: **09 de fevereiro de 2022**.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F5CBC5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.548, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- *Elis Vicente Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:12C76C5D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Vanilda dos Santos Gonçalves – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C5F6115E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.550, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Letícia Michelle Araújo Silva, pelo nascimento do filho Leandro Araújo Silva em 24/04/2014.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:97FF6D78

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.551, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- *Maria das Dores da Silva – 77 (setenta e sete) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, 90 (noventa) dias referente ao 3º (segundo) quinquênio e 13 (treze) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 16 de março de 2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:62AB9ABC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.552, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à Servidora:

- *Olívia Maria Garcia – 60 (sessenta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 28 de fevereiro de 2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DB6D3C56

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Dayane Pedro da Silva Martins - 05 dias a partir de 21 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Sheila Maria Pinto Souza – 15 dias restantes a partir de 02 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Marli Cândida da Silva Marins – 30 dias a partir de 1º de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Beniza Lemos de Assis – 15 dias a partir de 07 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Mariana Coimbra Ferreira – 15 dias a partir de 07 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Greciene Rosa de Matos - 05 dias a partir de 02 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6B339E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**001/2022**. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lei municipal 888/2021.
Detentora:**JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA**
CNPJ nº 11.104.177/0001-54
Valor R$ 12.600,00
Assinatura: 08/02/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**002/2022**. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lei municipal 888/2021.
Detentora:**OXISOLDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 27.140.901/0001-35
Valor R$ 10.840,00
Assinatura: 08/02/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**003/2022**. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme lei municipal 888/2021.
Detentora:**ELOINA ALVES RODRIGUES-ME**
CNPJ nº 05.562.748/0001-00
Valor R$ 78.390,00
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**004/2022**. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme lei municipal 888/2021.
Detentora:**LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 40.956.547/0001-80
Valor R$ 79.047,00
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**005/2022**. Pregão nº 02/2022. Processo nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme lei municipal 888/2021.
Detentora: **MEN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 36.846.528/0001-23
Valor R$ 33.198,50
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:305CE8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$250.439,00. Data: 15/02/2022 – **Parte: A & S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA. - ME - CNPJ: 08.346.618/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D64BC2D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 02/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 372.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na Prestação de Contas dos Demonstrativos dos recursos federais do ano de 2020, apresentados pelo Órgão Gestor.

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, de Serviços/Programas do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social-2020;
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social-2020;
Art. 3º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, do Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social-2020;
Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B0008EA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 01/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 À 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 372.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas informações repassadas pelo Órgão Gestor referente ao Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2026 apresentado pela Gestão Municipal do SUAS de Curvelo/MG.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92DE0C6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 4.273,75
18/02/22	73000-9 – FPM	R$ 512.210,27
18/02/22	14346-4 – QSE	R$ 181.153,44
18/02/22	73049-1 – ITR	R$ 1.327,32

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EAAB3795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.915, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 547 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 29.998,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 29.998,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 29.998,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 549 Indenizações e Restituições 29.998,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 29.998,00
TOTAL: R$ 29.998,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C13A869C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.916, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.47.00 – Transferência do Salário-Educação, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00, ficha 949.
Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 1.182.434,21
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 1.182.434,21
TOTAL: R$ 1.182.434,21

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.182.434,21.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B1D6A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MIRIAM FIGUEIREDO VIANA GOMES E ROVOGA A PORTARIA Nº 11.687, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 68/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 21 de fevereiro de 2022, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Miriam Figueiredo Viana Gomes, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11.687, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE541B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 4.536,60. Em 17/2/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6CD2AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviços de transporte c/ caminhão tipo prancha, c/ capacidade mínima de 17ton. e máxima de 30 ton., p/ transporte de máq. pesadas pertencentes á frota mecanizada, no perímetro urbano e estradas vicinais/rural do Município de Curvelo. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas e Pessoas Físicas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 9/3/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/2/22.

GILVÂNIA A. O.
– Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CDD3BF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 098/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando nº 013/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a servidora**LIDIANE GABRIELA FARIA ALVES VELOSO,** no

cargo em comissão de Assessor Jurídico - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E56BB3B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0103/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **SANDY APARECIDA BARBOSA MAGALHÃES** do cargo efetivo de Professor P1, matrícula 000858, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:24A2A7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0103/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora**SANDY APARECIDA BARBOSA MAGALHÃES,**a partir de 07 de fevereiro de 2022, por meio do Decreto número 085/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de**Professor P1**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E9FEAE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 097/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022,para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF Viver Melhor, ESF Gruta de Lourdes e ESF Centro), promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8B062D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NYB4198	02/02/2022	08/06/2020	RJ-22/2021	L002001016	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 15 de fevereiro de 2022
,

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:596275B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis, material elétrico e eletrônico e ferramentas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/03/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18de fevereiro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:109640B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 003/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2022. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/03/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18de fevereiro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:E978DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2022. Objeto: contratação dos seguintes artistas e grupos, através de seus representantes instituídos, para apresentação e animação nas feiras de agricultores do Largo Dom João em Diamantina, durante os meses de fevereiro a maio de 2022. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
20/02/2022	Amanda Azevedo	450,00
27/02/2022	Deise Luz	450,00
13/03/2022	Jeguerê	290,00
20/03/2022	Jairo Viola	290,00
27/03/2022	Amanda Azevedo	450,00
03/04/2022	Juca Leite	290,00
10/04/2022	Joanne e Banda	450,00
17/04/2022	Poesia Incensurável Música e Poesia	450,00
24/04/2022	Joyce	450,00
01/05/2022	Amanda Azevedo	450,00

Valor global estimado: R$ 4.020,00. Diamantina, 18 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D04BF63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-042 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros de Comissão Especial para Analisar Prestações de Contas de Entidades declaradas de Utilidade Pública enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Nomeia membros da Comissão Especial para analisar Prestações de Contas de Entidades enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis, composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Ademir Silva;
b) Vereadora Ana Paula - Quintino;
c) Vereador Ney Burguer;
e) Servidora Rozilene Bárbara Tavares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81917BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 095/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.651/2021, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos

especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores";

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Diego Morais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 11 de fevereiro de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:699340B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI DO CONTRATO Nº 009/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício nº 1604/2021, expedido pela Comissão instituída na Portaria n° 002/2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período.

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato nº 009/2020 pela empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI;

Considerando o Comunicado 04/2021 emitido pela SEMFOP, informando a Contratada a submissão a Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades.

Considerando as alegações de uso de materiais da escola sem prévia permissão; o não comparecimento para assinatura de documento de prorrogação de contrato; a omissão da empresa perante a sucessivos Comunicados no período de maio a junho de 2021 e, o não cumprimento do prazo de execução.

Considerando que esta é a quarta portaria integrante deste Processo Administrativo.

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: III - fiscalizar-lhes a execução".

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências
e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI do Contrato nº 009/2020, derivada do processo licitatório nº 076/2020.
Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:
I – Júlio César Eustáquio Silva e Sousa – Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas (Matrícula nº 99036916) II- Rafael Apipe Silveira – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99037778)
III- Jussara Cristina Reis – Coordenadoria de Monitoramento e Infraestrutura (Matrícula nº 99037007) IV – Leandro Reis de Melo – Diretor de Educação (Matrícula nº 99024676)
V – Daniela Maria de Almeida – Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário (Matrícula nº 99016483) Art. 3º Compete à Comissão:
- autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;
- diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
- requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
- emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município. A Comissão, após a conclusão do Relatório Final, deve aguardar parecer jurídico para encaminhamento ao Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data da publicação desta portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 16 de fevereiro de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F7FBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 183/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 06.245/2022, datado de 16/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **MAIRA GOMES CUNHA**, matriculada sob o nº 0202569-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 01/10/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AF4C4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 180/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 06.044/2022, datado de 15/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, matriculada sob o nº 0202935-1, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 27/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93B1817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVITE- SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde convida todos a participarem das audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em atendimento ao § 5o, art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme cronograma abaixo:

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2021	24 de fevereiro de 2022	19:00 h
1º Quadrimestre de 2022	23 de junho de 2022	19:00 h
2º Quadrimestre de 2022	26 de outubro de 2022	19:00 h

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC4196FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

266º LUGAR- EDNA MAXIMO DE REZENDE

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57ABFB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática destinado a alimentação dos sistemas de informação em saúde da atenção básica e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e SUS na atenção primaria no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 09/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 09/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 18 fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF9EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :

AUXILIAR DE PRODUÇÃO
267º LUGAR- MARIA APARECIDA NAVES VALERIO RODRIGUES
268º LUGAR- ELIANA MARIA DE FREITAS GUIMARÃES

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:903E01C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Única em 2022	1.412.641,52
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Única em 2022	91.800,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Única em 2022	232.204,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Única em 2022	424.620,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Única em 2022	403.000,00

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC0A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.894/22

Altera o Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, que "*Nomeia a comissão de avaliação de desempenho de que trata a Lei Complementar n° 024, de 31 de julho de 1995*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "c" e "d" do inciso II do art. 1° e o art. 3° do Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
II – .....
Bruno Alves Camargos – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
.....
c) Iracema Silva Sousa - Secretaria Municipal de Educação;
d) Marcos Paulo Vieira - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
.....
Art. 3° A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por Bruno Alves Camargos.
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC0E2B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.979, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina "Professor Milton D'Almeida" a Praça localizada no Bairro Balneário Rancho Alegre, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professor Milton D'Almeida" a Praça localizada na entrada do Bairro Balneário Rancho Alegre, mais precisamente, no entroncamento da Rua João Notini com a AMG 0335 (Estrada de acesso ao Distrito de Santo Antônio dos Campos "Ermida"), neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Milton d'Almeida Barbosa nasceu em Belo Horizonte em 12 de janeiro de 1923. Filho do protético Dr. João Barbosa de Almeida e da professora Maria Rosa Silva. Ficou órfão de pai aos quatro anos de idade. Por ser o caçula dos três filhos do casal, veio morar com a mãe em Pedra do Indaiá, na época Município de Itapecerica. Por volta dos 15 anos, conseguiu uma bolsa de estudos no Seminário Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, hoje PUC.
Com 19 anos, foi morar com os padres salesianos em Patos de Minas. Em uma de suas visitas à sua mãe, que já estava morando em Divinópolis, ficou sabendo que precisavam de professores no Colégio São Geraldo. Ao conseguir uma vaga iniciou a sua trajetória como professor. Foi assim que conheceu sua futura esposa e mãe de seus cinco filhos, Ilca Nogueira Silva, esportista, líder do time de vôlei. Celebraram o matrimônio no Natal de 1949, e no próximo, já estavam com sua primeira filha Leila, em novembro de 1950, Álvaro Celso chegou em fevereiro de 1952, Marli em abril de 1956, Cristina Maria em maio de 1959 e a caçula Kátia em fevereiro de 1965. Após 28 anos de casados, eles se separaram. Ilca foi morar em Belo Horizonte levando as três filhas mais novas.
Milton constituiu novos relacionamentos e, após algum tempo, casou-se com Afonsina C. Rodrigues com quem viveu até seu falecimento, nove dias após o acidente fatal de seu filho Álvaro Celso, aos 61 anos, em novembro de 2013.
Com seu trabalho como professor conquistou grandes amizades e lugar de destaque entre os construtores de Divinópolis.
Foi o idealizador e fundador do primeiro Colégio Estadual de Divinópolis, Santo Tomás de Aquino. Professor e diretor em vários revezamentos, deixou sua marca na vida de milhares de alunos. "Fessor" Milton"!
Desde sempre gostava de comprar uns lotes aqui ou ali para negociar. Com seu primeiro salário de professor, comprou dois lotes à prestação. No mês seguinte já tinha vendido um. Pagou as prestações e comprou mais alguns...
Foi assim que adquiriu as terras da Fazenda Paulista onde edificou os bairros Belo Vale e Rancho Alegre.
Em cinco partes comprou toda esta extensão de terra. Para pagar, estava muito apertado, vendeu sua parte do Belo Vale e ficou com o Bairro Balneário Rancho Alegre. Iniciou o loteamento nos anos 60, abrindo picadas no meio do mato e vendendo lotes para seus colegas professores.
Hoje o bairro é uma referência de lugar bom para morar.
Professor Milton construiu duas casas na Rua Paraíba, uma para sua irmã Zilá e a outra para ele. Foi na "Casa Amarela" que ele viveu até mais de 90 anos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F7CF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.978, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei n° 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1) os lotes da quadra 19, zona 23, com testada voltada para a Avenida Brigadeiro Cabral e àqueles da quadra 20, zona 23, com testada para a Rua Candidés no trecho coincidente com a Avenida Brigadeiro Cabral, localizados no Bairro Interlagos.
Parágrafo único. Os lotes de que tratam o caput passam a ser classificados como ZC-2 (Zona Comercial 2), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6F2224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 036, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;
Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;
Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.
Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.
Considerando que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.
Art. 2º Os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

§ 1º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEPLAM:

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;
Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II - A partir do dia 04 de outubro de 2021:

Solicitação de Certidão de Nome de Proprietário de Imóvel;

Solicitação de Certidão de Único Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão deLançamento de Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel;
Solicitação de Certidão de Lançamento de Imóvel;
Solicitação de Revalidação da Certidão de Registro;
Solicitaçao de Certidão de Registro / Construção / Averbação;
Solicitação de Cadastro Técnico Municipal - CTM;
Solicitação para Corte de Árvores.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de Certidão de Demolição
Solicitação de Alvará de Licença para Reforma
Solicitação de Alvará de Licença para Demolição
Solicitação de Certidão de Número - Sem Projeto Aprovado
Solicitação de Certidão de Número - Com Projeto Aprovado

§ 2º Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

II - A partir do dia 20 de setembro de 2021:

a. Análise de Polo Gerador de Tráfego.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de estacionamento curta duração
Solicitação de Estacionamento para mudança
Solicitação de Estacionamento para caçamba
Autorização para retirada de entulho em via pública
Solicitação para realizar concretagem
Autorização de viabilidade de instalação de Parklet

§ 3º Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

I - A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Solicitação de Baixa de Empresas;

§ 4º Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS:

I – A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Emissão de Recibo FIA – Fundo para Infância e Adolescência;
Emissão de Recibo Fundo do Idoso.

§ 5º Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD:

I – A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Declaração do Empregador
Declaração para Processo Seletivo
Abono de Permanência
Certidão de Tempo de Contribuição
Adicional de Permanência

II - A partir do dia 14 de fevereiro de 2022:

a. Emissão de Requisição de Compra
b. Emissão de Solicitação de Compra/Serviço
c. Emissão de Ordem de Compra

§ 6º - Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Serviços Urbanos - SEMSUR:

I – A partir do dia 21 de fevereiro de 2022:

a. Solicitação para retirada da taxa de iluminação pública de imóvel rural

Art. 3º – O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

Parágrafo único: Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

Art. 4º Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

§ 1º O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

§ 2º O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§ 3º O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

Parágrafo único: Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 033, de 11 de fevereiro de 2022, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de fevereiro de 2022, Edição 3199.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C946959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Elaine dos Reis Amaral Ramos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 260º lugar

A candidata acima referida acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9F4B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Taynara dos Santos de Moura
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 264º lugar

A candidata acima referida acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022
EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4BF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Rita Cássia de Freitas
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 253º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022
EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3D851CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49°	GISELE MORAIS DE ARAUJO
50°	TAMIRIS GONTIJO VAZ
51°	ALINE MAIA CORREA
52°	MARIA EDUARDA JULIA LEAO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.
.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA4FF0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
45°	JESSICA ARAUJO AMARAL
46°	NAYARA CRISTIANNE SILVA
47°	PAULA CARDOSO DE SOUSA
48°	MARIANA SILVA GUIMARAES DE MENEZES

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8635F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Daniela Dias de Melo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 231º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF928B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
T E R M O D E P O S S E

No dia 14 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **POLYANA PINHEIRO COSTA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.801 de 27/12/2021, publicado em 28/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8C0EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
T E R M O D E P O S S E

No dia 14 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **LUCIMARA MARIA FERREIRA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Assistente Social**, **com carga horária de 100 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.821 de 06/01/2022, publicado em 10/01/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9D4013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2021 – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO

CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA (SUPERA). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, a partir da assinatura deste aditivo. **ASS:** 16/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43953A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 010/2022 – PL 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022.

CONTRATADA: OSMAR TRASPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 02.093.686/0001-38. OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG; Rota 01 – Centro Industrial/Lagoa dos Mandarins – Integral, 44,06 km/dia. **PRAZO:** 25 dias. **VALOR:** R$ 10.023,50. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92F2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 496/2021 – PL 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 237/2021.

EMPRESA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELE ME, CNPJ 04.526.944/0001-58. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço mecânicos em geral, de bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica e rastreamento em geral das máquinas, caminhões, veículos leves, utilitários e motos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 07/02/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço caminhões Iveco Euro cargo 170 e 22 e outros – bombas injetoras,turbina/injeção eletrônica, rastreamento em geral.	Horas	5.000	R$ 168,00
02	Prestação de Serviço motocicleta Serviços mecânicos em geral	Horas	1.000	R$ 74,60
03	Prestação de serviço Máquinas (Patrol NewHoland 140 B/XCMG GR 180 NR/Rolo Compactador Liu Gong/Pá carregadeira 12 C e outros – Bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica, rastreamento em geral	Horas	5.000	R$ 223,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:864B45AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 497/2021 – PL 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 237/2021.

EMPRESA: JEFFERSON LOURENÇO, CNPJ 17.240.780/0001-40. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço em veículos leves e utilitários, bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica e rastreamento em geral pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 07/02/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR TOTAL
04	Prestação de Serviço veículos leves e utilitários, bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica e rastreamento em geral.	Horas	5.000	R$ 53,90

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF99FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3203 página 109, do dia 18/02/2022, **ONDE SE LÊ... SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 414/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021 – ART. 24, INCISO VIII – LEI 8.666/93. DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02.27.812.0015.2290.3.3.90.39.00 – Ficha 644. **LEIA-SE... SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 414/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021 – ART. 24, INCISO VIII – LEI 8.666/93. DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.27.812.0010.2221.3.3.90.39.00 Ficha 1372.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87760AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 875/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestados de Saúde Ocupacionais, emitidos pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datados de 23/09/2019 e 21/01/2022, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **MARCOS VENICIO REIS**, matriculado sob o nº. 9902457-8, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Gerência Operação e Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Exceder a carga horária de trabalho (não exceder de forma alguma o quantitativo de horas trabalhadas, limitado à 6 horas diárias / 30 horas semanais);

Permanecer em posição ortostática (devendo alternar em posição de pé/ sentado, a cada hora trabalhada, fazer pausa de 10 minutos para descanso osteomuscular);

Caminhada superior a 20 (vinte) quarteirões (vedado deambular durante sua jornada ocupacional mais 8 km / dia ou aproximadamente 20 faces de quarteirão ou mais de 10 mil passos);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA37A9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Vinicius Dias de Melo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 176º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C18A6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 005/2016 – PL 238/2016.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Transferência de gestão e responsabilidade do contrato da SEMFOP para a SEMAS a partir do Exercício de 2022; alterando a dotação passando para 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.3900 Ficha 541, SEMAS que custeará as despesas decorrentes do presente contrato. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BD6417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 008/2012 – PL 229/2012.

LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Transferência de gestão e responsabilidade do contrato da SEMFOP para a SEMAS a partir do Exercício de 2022; alterando a dotação passando para 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.3900 Ficha 541, SEMAS que custeará as despesas decorrentes do presente contrato. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDEA69A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 016/2013 – PL 224/2013. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Transferência de gestão e responsabilidade do contrato da SEMFOP para a SEMAS a partir do Exercício de 2022; alterando a dotação passando para 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.3900 Ficha 541, SEMAS que custeará as despesas decorrentes do presente contrato. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9886F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 027/2013 – PL 310/2013. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Transferência de gestão e responsabilidade do contrato da SEMFOP para a SEMAS a partir do Exercício de 2022; alterando a dotação passando para 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.3900 Ficha 541, SEMAS que custeará as despesas decorrentes do presente contrato. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D673AC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.891/22

Dispõe sobre a implementação de medidas de reforço para prevenção da COVID-19, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Portaria nº 188/20 do Ministério da Saúde, que de "*Declara Estado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus*"; os protocolos sanitários vigentes; a necessidade de manutenção de medidas efetivas para proteção à vida e à saúde pública, ponderando-se, sobremaneira, o alto índice de transmissibilidade atual da COVID-19 e suas variantes, recomendando extrema cautela por todos, bem como o fato de que o cancelamento de festividades carnavalescas em vários municípios da região poderá representar maior concentração de pessoas neste município durante o período de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de praças e/ou outros espaços públicos para a prática de atividades carnavalescas e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas, durante o período compreendidos entre os dias 25 de fevereiro e 1º de março de 2022.
Parágrafo único: Fica igualmente proibido o uso de toda a orla dos rios Itapecerica e Pará, bem como da "Barragem de Carmo do Cajuru", dentro do território do município de Divinópolis, durante o período mencionado no *caput*.
Art. 2º No período descrito no art. 1º, somente serão permitidos eventos em espaços privados que possam gerar aglomeração de pessoas mediante prévia autorização/alvará pelo Município, atendidas as condições sanitárias exigidas para sua realização.
Parágrafo único: O estabelecimento que, de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do previsto neste Decreto poderá ter suspenso o respectivo alvará de localização e funcionamento, pelo prazo de até trinta dias, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 3º Poderão ser apreendidos, pelo prazo de até cinco dias, veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática de ações que contrariem o estabelecido neste Decreto ou em outras normas sanitárias pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus SARS CoV-2, sem prejuízo da incidência da multa prevista no art. 6º do Decreto nº 14.540/21, a ser fixada entre o mínimo de 10 e o máximo de 1000 UPFMDs e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua edição.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC566CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019

Nome: Sirley Aparecida Alves da Costa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 252º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BCF7BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO 004/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 036/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022 – **Gestor do Contrato:** Alexandre Tavares Margotti - **Contratada: FEMINAS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** . Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos complementares de cinco unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. **Valor do contrato: R$ 121.300,67** (Cento e vinte e um mil, trezentos reais e sessenta e sete centavos) - **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 **– Ficha:** 1128.
Prazo: 03 meses - 16/02/2022 à 15/05/2022.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFC59E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 12

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
6	ALINE MORAIS MAIA
7	BIANCA INGRID TEIXEIRA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/02/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01E38FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.876/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0317 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00 - F. 1141 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 1.049.000,00
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.39.00 - F. 1173 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R$ 600.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$ 600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 2.404.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R$ 100.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.249.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 2.404.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.
.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD7DD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2022

Dispensa de Licitação**Nº. 13/2021**- Banco do Brasil n° 923016 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado. O Edital e o Termo de Referência retificados já se encontram disponíveis noendereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.**Altera-se**adata e horário do recebimento das propostas para: 13h30min do dia 23/02/2022".eData e horário do início da disputa para: 14h00min do dia 23/02/2022". Divinópolis, 21 de fevereiro de 2022. Rafael Virginissimo de Paula e Silva. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B0C2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 016/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 013/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR IRMÃ LUIZA DE MARILAC, CNPJ: 19.885.631/0001-61, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AD35C60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº052/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2016 PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

TERMO ADITIVO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: MAX COPY LTDA,** CNPJ: 03.323.627/0001-71 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 052/2016 pelo período de 31/12/2021 à 30/04/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8853B742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº089/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2019

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 – PROCESSO LICITATÓRION° 146/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG –**CONTRATADA: MILTON ANTÔNIO RIBEIRO,**CPF: 444.603.846-04 –**OBJETO:Locação de imóvel situado na Avenida Francisco Campos, nº319, bairro Centro, destinado para instalação e funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Ultrassonografia Municipal, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 089/2019 pelo período de 01/11/2021 à 01/11/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:03EADE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº014/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018 CARTA CONVITE 002/2018

TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRION° 008/2018, CARTA CONVITE Nº 002/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG –**CONTRATADA: LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES,**CPF: 038.707.496-10 –**OBJETO:Contratação de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, para atender a Administração Municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do Departamento de Licitações e Contratos.** O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 014/2018 pelo período de 17/01/2021 à 17/01/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A0EBFCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **11/03/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA conforme Propostas de Emenda Parlamentar nº 97548.749000/1210-05 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/02/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 18/02/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:687897F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.253, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 1.253, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a população para Conferência de Saúde do Município de Estrela do Indaiá MG e dá outras providências.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução CES-MG n°. 073 de 08 de fevereiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG a ser realizada no dia 24/02/2022 a partir das 13h00min, no Salão Paroquial da Paróquia São Sebastião, localizado na Praça São Sebastião, número 265 , Centro, sendo realizada de forma presencial.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG terá como tema principal "O SUS É DE TODOS", sub tema: "Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde, discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – PAS: Reforma e adequação das unidades de saúde;

EIXO II –PAS: Epidemiologia (dengue/chagas) e vigilância sanitária;

EIXO III – PAS: Ampliar a distribuição de medicamentos;

EIXO IV –PAS: Serviços Hospitalares no município;

EIXO V –PAS: Ampliação das especialidades médicas;

EIXO VI – PAS: Transporte de pacientes para consultas e tratamentos fora do município

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1- Cleber Tonaco de Sousa
2- Mayko Caetano de Santana
3- Jessika Damas Pereira

II - 02 (dois) representantes da Entidade do Conselho Municipal de Saúde:

1- Larice Dalgisa Silva Camargos
2- Cleidiane de Alcantara

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá /MG, aos 31 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2BDED1EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.254, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.254, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Aprova o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG e dá outras providências"

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução CES-MG n°. 073 de 08 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 1.253, de 31.01.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a aprovação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG, cuja regência se dará na forma abaixo:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da V Conferência Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.253, de 31.01.2022, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "O SUS É DE TODOS", e sub tema: "Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde".

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da V Conferência Municipal de Saúde são:

EIXO I – PAS: Reforma e adequação das unidades de saúde

EIXO II – PAS: Epidemiologia (dengue/chagas) e vigilância sanitária:

EIXO III – PAS: Ampliar a distribuição de medicamentos

EIXO IV – PAS: Serviços hospitalares no município

EIXO V – PAS: Ampliação das especialidades médicas

EIXO VI – PAS: Transporte para pacientes para consultas e tratamento fora do município

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A V Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 07 a 24 de fevereiro de 2022, mediante a execução das fases de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde (diagnóstico) a realizar-se nos dias 07 a 10 de fevereiro de 2022;
II. Análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 14 a 18 de fevereiro de 2022.
III. Mobilização e realização das atividades de pré-conferência para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2022.
IV. Realização da fase final para elaborar as diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º A análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas, inicialmente pelo corpo técnico e, posteriormente, nas atividades de pré-conferência com a participação da comunidade.

§ 2º Nas atividades de pré-conferência, as organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de delegados na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão à paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 6º A V Conferência Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá será realizada sob recomendação da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 7º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:
I. Entende-se por segmento dos usuários (50%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7468C9E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P O R T A R I A

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, o Sr. **joão alberto da cunha rocha**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3E837647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 045/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 017/2022, Registro de Preço nº 014/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS E FREQUENTES NO ENSINO SUPERIOR, E QUE NECESSITAM UTILIZAR O TRANSPORTE PARA FREQUENTAR AS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM MOTORISTAS), PERCORRENDO ITINERÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, PASSANDO POR LUZ - MG ATÉ BOM DESPACHO – MG E VICE VERSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser realizado no dia 07/03/2022 às 07:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F49E0685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do contrato de nº 08/2021, referente à Tomada de Preços nº 01/2021 – Processo Licitatório 07/2021, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas do bairro Ribeirão do Bagre, no Município de Felixlândia/MG, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 878616/2018 - operação 1061354-90 (...), firmado com a empresa L. M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60. Vigência de 31/01/2022 até 31/07/2022. Fundamento legal: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação: .

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:172EE967

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022, PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo Licitatório 16/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do município de Felixlândia durante o exercício de 2022, para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, virem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais, conforme descrição constante no Anexo I do edital, que será realizada na data de 07/03/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FACA9299

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 – Processo Licitatório 17/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com 1 GIGA, no serviço denominado Prime IP ISP, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital,** que será realizada na data de **08/03/2022 às 09h30min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:11A2B3B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 04/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 04/2022 – Credenciamento 01/2022 – Processo Licitatório 18/2022, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), que será realizado na da data 21/03/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D1925EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/1993. **RATIFICO:** o Processo Licitatório nº. 021/2022, Inexigibilidade nº. 005/2022, referente à Contratação de empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** CNPJ: 08.648.622/0001-32**,** com sede de suas atividades na Rua Sete de Junho nº 33, sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tow, Coqueiral de Itaparica , Vila Velha – ES , CEP 29.102-310, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical do artista Anderson Freire no 3º "Show Gospel" a ser realizado no dia 02 de abril de 2022, na Praça do Terminal Rodoviário. O valor da referida Inexigibilidade é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08FED94C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos órgãos e autarquias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO a diminuição no número de atendimentos e novos casos de Covid-19, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir do dia 21/2/2022, o retorno do atendimento presencial em órgãos públicos do Poder Executivo, bem como nas autarquias municipais, em horário normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o art. 2º do Decreto n.º 9.258, de 20 de janeiro de 2022.

Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:029CCB96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames de patologia clínica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/02/2022 às 08:00h até dia 10/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 10/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:443150B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 011/2022

Processo Tributário Administrativo nº **003/2017**
Natureza do Pedido: **Inadimplência de ISSQN**
Interessados: **Município de Formiga / UNICAP RECAPAGEM LTDA - ME**

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para que proceda a Notificação da Requerente acerca da Decisão de Primeira Instância.
Após a diligência acima, remetam-se os autos à Procuradoria para emissão de parecer jurídico e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D5802F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 012/2022

Processo Tributário Administrativo nº **004/2017**
Natureza do Pedido: **Inadimplência de ISSQN**
Interessados: **Município de Formiga / RENOVADORA SEGURANÇA LTDA INCORPORADA POR REDE RODAR RECAPAGEM LTDA**

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para que proceda a Notificação da Requerente acerca da Decisão de Primeira Instância.
Após a diligência acima, remetam-se os autos à Procuradoria para emissão de parecer jurídico e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEFE4B07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013, 014 E 015/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **013, 014 e 015/2022**. Processo Licitatório nº **0005/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2022** – Registro de preços. Contratadas: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$29.250,00; LUIS OTÁVIO CRABI INDÚSTRIA LTDA** vencedora nos itens: **01 e 04** no valor estimado de: **R$150.000,00** e **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652** vencedora nos itens: **03 e 05** no valor estimado de: **R$86.300,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$265.550,00** (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) Vigência: **18/02/2022 a 17/02/2023**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1BDA873

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$29.250,00; LUIS OTÁVIO CRABI INDÚSTRIA LTDA** vencedora nos itens: **01 e 04** no valor estimado de: **R$150.000,00** e **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652** vencedora nos itens: **03 e 05** no valor estimado de: **R$86.300,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$265.550,00** (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0005/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2022** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D547C67C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 107

O(a) candidato(a) **VAC,** inscrição nº 968012156, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR388272619BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13ED8054

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 17 do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de dezembro de 2021, a rentabilidade foi de 1,13% (um vírgula treze por cento), com retorno de R$1.379.584,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Os investimentos totalizaram em 31/12/2021 o montante de R$123.465.018,19 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, dezoito reais e dezenove centavos). A meta atuarial para o mês de dezembro foi de 1,17% (um vírgula dezessete por cento). No acumulado do ano a meta ficou em 16,08% (dezesseis vírgula oito por cento) com atingimento de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento) e retorno total de R$1.884.317,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). O IPCA no mês de dezembro foi de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) e o acumulado do ano ficou em 10,06% (dez vírgula seis por cento). O índice Ibovespa valorizou 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) no mês e fechou o ano com uma desvalorização de 11,93 (menos onze vírgula noventa e três por cento). O dólar desvalorizou 1,11% (menos um vírgula onze por cento) em dezembro e fechou o ano com uma valorização de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento). O CDI variou 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) no mês e fechou o ano em 4,4% (quatro vírgula quatro por cento). Foi um mês com retorno positivo na maioria dos fundos de renda fixa, com retornos negativos somente nos IMAs mais longos e bom retorno nos fundos de renda variável que temos investimentos. O ano de 2021 foi de muita volatilidade, com retorno negativo em 08 (oito) meses do ano, com crises politícas, gerando muitas incertezas nos mercados e foi um ano muito prejudicado pela pandemia da Covid-19. Todas os novos investimentos estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021, e as movimentações visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Foi aprovado por este comitê aplicação em 19/01 no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no fundo FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO, CNPJ: 44.683.343/0001-73 da Caixa Econômica Federal. Com a publicação da resolução 4.963 CMN em 25/11/2021, teremos que providenciar algumas adequações em nossa Politica de Investimentos para 2022 formulada em reunião anterior deste Comitê. As APR(s) do mês de dezembro/202 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 123, 124,126, 128, 130 133 136, 139, 140, 142, 143, 144,148, 149 totalizando o valor de 25.625.722,79 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e as de aplicação de números 125, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 141
145, 146, 147, 150 totalizando um valor 25.936.586,65 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9075324C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 15 do mês de fevereiro de 2022, às 9 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Em cumprimento aos critérios de Credenciamento estabelecidos no Termo de Credenciamento 2021, foi realizada a conferência das informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimento, sob gestão da CAIXA DTVM, já credenciada. As informações relativas aos fundos podem ser verificadas em https://cvmwebcvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg. O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento dos fundos: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA. FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA. O Atestado de Credenciamento acompanha a presente ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5758A72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 15 do mês de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de janeiro de 2022, a rentabilidade foi de -0,66% (menos vírgula sessenta e seis por cento), com retorno de menos R$798.563,05 (menos setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Os investimentos totalizaram em 31/01/2022 o montante de R$122.464.375,71 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). A meta atuarial para o mês de janeiro foi de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento). Com atingimento de -66% (menos sessenta e seis por cento). O IPCA no mês de janeiro foi de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento). Nos últimos 12 meses o IPCA foi de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento). O índice Ibovespa valorizou em janeiro 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento). Recuperando bastante as perdas registradas em 2021 quando fechou negativo em 11,93% (menos onze vírgula noventa e três por cento), contrastando bastante com as bolsas no exterior que em sua maioria registraram quedas significativas no mês de janeiro de 2022. O dólar desvalorizou 4,84%

(menos quatro vírgula oitenta e quatro por cento) e fechou janeiro cotado a R$5,30 (cinco reais e trinta centavos). O CDI variou 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) no mês, e continua sua trajetória de alta em razão do aumento da taxa Selic pelo Banco Central. Como em sua reunião de janeiro/22 ocorreu uma nova alta, passando a taxa Selic para 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, a expectativa que com estas altas ocorra a redução da inflação. Foi mais um mês de muita volatilidade novamente com alguns fundos de renda fixa apresentando retorno negativo e alguns, principalmente os mais longos gerando uma rentabilidade negativa. Quanto aos fundos de ações, os que são de alguma forma atrelados ao mercado doméstico foram positivos e os que são atrelados ao mercado exterior foram os mais negativos e que causaram maior impacto no resultado do mês. Todos os nossos investimentos estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021, e as movimentações visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR(s) do mês de janeiro/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 4, 7, 8 totalizando o valor de R$ 2.314.982,39 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) e as de aplicação de números: 1, 2, 3, 5, 6 totalizando um valor R$ 2.112.902,96 (dois milhões, cento e doze mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos). Nesta reunião foi aprovada a Política de Investimentos 2022, conforme a Resolução 4.963 de 25/11/2021, que agora será apresentada ao Conselho de Administração para aprovação final. Foi realizado o credenciamento do Fundo de Vértice BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO e aprovado a aplicação no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), à vencer em 2023, com Cupom de juros semestrais. Os valores serão resgatados no próprio Banco do Brasil, dos fundos BB PREVID RF IDKA 2, no valor de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) e BB PREVI RF RET TOTAL, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Serão também credenciados os Fundos de Vértice da Caixa com vencimentos em 2023, 2024 e 2030, que receberão aportes de R18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), que serão resgatados de investimentos da própria Caixa. Entendemos ser uma oportunidade de cumprimento ou superação da Meta Atuarial em razão das ofertas de Pregão das NTN's estarem superiores a meta atuarial para o período. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF98776F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 15 do mês de fevereiro de 2022, às 9 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Em cumprimento aos critérios de Credenciamento estabelecidos no Termo de Credenciamento 2021, foi realizada a conferência das informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelo fundo de investimento sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em
https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg.
Confirmado o credenciamento da instituição administradora e gestora do fundo - BB DTVM, O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento do fundo: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO. O Atestado de Credenciamento acompanha a presente ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09B65F70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/ 2022

"Dispõe sobre as Reprogramações dos Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$3.013,67 (Três mil, e treze reais, sessenta e sete centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19;
Artigo 2º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$105,89 (Cento e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados para aquisição de alimentos ricos em proteínas; no valor de R$2.907,78 (dois mil, novecentos e sete reais, setenta e oito centavos) para aquisição de materiais de consumo e equipamentos.
Artigo 3º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19.
Artigo 4º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos) para benefícios eventuais, em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos emergenciais.
Artigo 5º - A Abertura de Crédito Suplementar, em face às Reprogramações de Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS, considerando os Planos apresentados em 2014, foi aprovada por unanimidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63091E1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3222 DE 17/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR DIOTÍLIO BALTAZAR ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, **Nível IV, Padrão A**, a partir do dia **17/02/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0B5B559

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **LEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, atualmente com 60 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 14.301, **CPF: 868.687.486-04**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C0C9D41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1200/2022

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 18/02/2022 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 770/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83B41847

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1201/2022

Finda a designação.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação de ANA LUIZA GUIDA ARAÚJO, para substituir Cristiane Cristina da Silva, Chefe de Administração Geral, a partir do dia 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13931E36

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1202/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para substituir Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Diretor de Desenvolvimento Econômico, no período de suas férias regulamentares, de 14/02/2022 a 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C201D13D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1203/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAÍS MORAIS PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:066D0CF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1204/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMORA MORAIS DIAS ALCANTARA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:774029B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1205/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DRIELLY JOVITA SILVA GONÇALVES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5B6889A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1206/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMORA MORAIS DIAS ALCANTARA ALVES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F947630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 028/2022 **PREGÃO PRESENCIAL SRP** Nº: 013/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE E BOLO DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 11 de Março de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:BFBC656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Tomada de Preço 002/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na escola Municipal Zulma Miranda localizada na sede do município em atendimento **ao** Convenio nº1261000261/2021/SEE **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEE e o Município de Gouveia-MG**. Abertura: 09/03/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:14B938E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medida de prevenção da COVID – 19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória, COVID-19, no âmbito do Município de Grão Mogol (MG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG), em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II, Lei Federal n.° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando, que o advento de restrições ou cancelamentos dos festejos de Carnaval em outros Municípios poderá gerar um fluxo migratório para o Município de Grão Mogol causando uma maior concentração de pessoas e possíveis aglomerações aptas a propiciar contágio da população pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando, as ponderações apresentadas pela Promotoria da Saúde, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de limitar as restrições ao período Carnavalesco;

Considerando, as solicitação do Ministério Público Federal, para que seja adotada medidas de prevenção da COVID-19 especificas para o Carnaval de 2022;

Considerando, a necessidade de dar previsibilidade e segurança jurídica aos eventos já previamente contratados, bem como mitigar os efeitos econômicos decorrentes das medidas restritivas de prevenção ao contágio da COVID-19;

Considerando, as reuniões realizadas com os segmentos artísticos, de bares e restaurantes, bem como de eventos em geral;

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam suspensas, em vias e logradouros públicos, no Município de Grão Mogol, as comemorações carnavalescas, os eventos que gerem aglomerações e a realização de shows artísticos e musicais, ao vivo ou de forma mecanizada, no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022.
Parágrafo único: As comemorações carnavalescas, no Município de Grão Mogol, ficam transferidas para os dias 21 a 24 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 17 de fevereiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6CA1338E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022- Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente em geral para manutenção das atividades diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG. CREDENCIAMENTO: 10/03/2022-08H. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:69B39127

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal. CREDENCIAMENTO: 10/03/2022-14H. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ACDB3EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo: 199/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA VIFRAN**– CNPJ Nº 35.484.968/0001-15. Objeto: Acréscimo aproximado de 15% (R$ 31.666,39) no valor global do contrato, referente a execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Principal do Povoado da Penha, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1491000793/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV, tendo em vista o acréscimo de serviços devidamente justificado pelo RT da obra. O valor total do contrato passa a ser de **R$252.386,55 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8666/93. Assinatura: 08/02/2022.

Guaraciaba/MG, 08/02/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:09ED10EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO,** das atribuições do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C114D443

JURÍDICO
PORTARIA Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD**, para o exercício das atribuições de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013.
Art. 2º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 18 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:2E1C4711

JURÍDICO
DECRETO N° 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA nº 009 de 25 de JANEIRO de 2022.;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 11º lugar para o provimento da vaga de ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA , convocada pelo DECRETO N° 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, desistiu formalmente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG", **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO da candidata aprovado no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º. e seguintes da LEI MUNICIPAL nº: 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LUMA NUNES CAMILO	30595	12º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10,

nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 – Cópia da Carteira de Identidade;
2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 – Cartão PIS/PASEP;
6 – Cópia Comprovante de residência
7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré-admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próxima candidata.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:526ADE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2022

EXTRATO DE ATA
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.703.318/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E BLOCO INTERTRAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS .
VALOR ESTIMADO R$: 526.250,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotações:
02.07.01.15.452.1501.1027.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 375
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 405
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.16.00 Contribuição Interv.Domínio Econômico - CIDE – Ficha 406

VIGÊNCIA: 10/02/2022 até 10/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9FA819F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 09/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 04/2022.
Dotações Orçamentárias:
Data da Adjudicação: 10 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 10 de fevereiro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E BLOCO INTERTRAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: LIDIANE CORREA FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.703.318/0001-90
Valor Total do Certame: R$: 526.250,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B840893E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2022

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CASA DA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.353.937/0001-00

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**
.

VALOR ESTIMADO R$: 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.587.632/0001-05

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**

.
VALOR ESTIMADO R$: 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.335.223/0001-60

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**
VALOR ESTIMADO R$: 47.907,80 (quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos)
****

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA - ME CNPJ: 35.771.091/0001-43

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**

.
VALOR ESTIMADO R$: 25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ: 35.456.545/0001-91
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**

.
VALOR ESTIMADO R$: 64.228,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ: 44.440.750/0001-50
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**
.
VALOR ESTIMADO R$:431.827,62 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ODILON PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 05.785.873/0001-70
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.**
.
VALOR ESTIMADO R$:14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA: 16/02/2022 até 16/02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:422BFDDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 11/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 05/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –
Data da Adjudicação: 16 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

CASA DA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.353.937/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)
****
****
****
TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.587.632/0001-05
VALOR ESTIMADO R$: 28.176,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais)
****
****
****
MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.335.223/0001-60VALOR ESTIMADO R$: 47.907,80 (quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos)
RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA - ME CNPJ: 35.771.091/0001-43
VALOR ESTIMADO R$: 25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais)

KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ: 35.456.545/0001-91

VALOR ESTIMADO R$: 64.228,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ: 44.440.750/0001-50

VALOR ESTIMADO R$:431.827,62 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

Contratado: ODILON PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 05.785.873/0001-70

VALOR ESTIMADO R$:14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor Total do Certame: R$: 612.810,92 (seiscentos e doze mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DF8EB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 originado da realização do Credenciamento 012/2021, firmado com o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Objeto: alteração de valor e prazo de vigência contratual. Valor estimado: R$ 280.270,00.

Guaxupé/MG. 17/02/2022.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8044634C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 originado da realização do Credenciamento 012/2021, firmado com o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Objeto: alteração de valor e prazo de vigência contratual. Valor estimado: R$ 105.050,00.

Guaxupé/MG. 17/02/2022.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6AB113F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2021, firmado com a empresa PATER AVALIAÇÃO DE ATIVOS E EMPRESAS LTDA. Objeto: alteração de valor contratual. Valor: R$ 7.400,00

Guaxupé/MG. 15/02/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CB31B603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

RATIFICA CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 742/77 e 1396/98, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o RATIFICAR, a cessão de três servidores efetivos abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, cedidos para prestação de serviços para o Estado de Minas Gerais, mais precisamente na 5° Delegacia Regional de Polícia de Guaxupé:

2635	HAMILTON SATURNINO DA SILVA	1 - EFETIVO
16298	REGINALDO BELARMINO MARIO	1 - EFETIVO
33529	NATALYA MARTINS NORONHA	1 - EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0FD882E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 049/2022, **Dispensa de Licitação nº 012/2022**. Objeto: serviços gráficos para confecção de blocos a fim de proceder a aferição diária de atendimentos do Restaurante Popular para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **TIPOGRAFIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAXUPÉ LTDA,** Valor de **R$ 1.980,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/02/2022. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F6448576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 050/2022, **Dispensa de Licitação nº 013/2022**. Objeto: a aquisição de motopoda para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **NOVO HORIZONTE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** Valor de **R$ 3.239,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:621BEB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 014/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 do CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, Pregão Presencial nº 005/2021 do CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, aderido pelo Município de Guaxupé, através da Adesão nº 002/2022, Processo Administrativo nº 041/2022. Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos complementares para reforço estrutural do telhado do Ginásio Poliesportivo de Guaxupé/MG, de acordo com o projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG Valor: **R$ 42.896,83.**

Guaxupé/MG, **10/02/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5C24A32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 051/2022, **Dispensa de Licitação nº 014/2022**. Objeto: aquisição de máscaras de proteção em tecido bordado para os servidores da Guarda Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** Valor de **R$ 1.200,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:745AD376

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 052/2022, **Dispensa de Licitação nº 015/2022**. Objeto: aquisição de coletes de proteção balística para os servidores da Guarda Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **RHYNO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.** Valor de **R$ 11.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0EEBBECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA A ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ DE ACORDO COM A ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7824 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 03/03/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:ECB38970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 001/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.
Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares e outros recursos destinados pelo Estado e União, de forma direta, fundo a fundo, vinculadas a determinadas atividades.
Nessa esteira, a unidade hospitalar foi contemplada com incentivo financeiro estadual, referente ao módulo "Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais", denominado Valora Minas.
Os recursos no valor mensal de R$ 40.000,00 estão regulamentados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.844, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, e amparados através do Termo de Compromisso nº 334/7844, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, em que a ENTIDADE BENEFICIADA SANTA CASA DE IBIA se vincula às Redes Temáticas Apoio UeE e deve cumprir os compromissos relativos a Redes Temáticas a qual está inserida.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o atendimento hospitalar para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 20/02/2021, com término em 31/12/2024, ou enquanto perdurar as atividades do módulo "Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais", denominado Valora Minas.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 16 de fevereiro de 2021.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:FE7721B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial – SRP n. 003/2022. Conforme Decreto n. 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n. 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório, pela modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços n. 003/2022, para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando à prestação de serviços de torno, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 09/02/2022 às 14h00min (quatorze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BC244EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 011/2022- Registro de Preço n° 004/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de março de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DE3CB37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 12/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 5,688 (cinco reais e seiscentos e oitenta e oito milésimos de centavos) por litro, correspondente a 0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento) do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 5,722 (cinco reais e setecentos e vinte e dois milésimos de centavos)por litro, correspondente a 0,71% (zero virgula setenta e um por cento), do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:075ECB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2022 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2022 Pregão Eletrônico 11/2022 SRP – Homologação a favor das empresas: Aliança Comercio e Distribuição Ltda, valor total R$290,00; Antonio Ribeiro de Barros, valor total R$2.030,00; Dageal Comercio de Materiais de Escritorio Ltda, valor total R$1.090,00; Graficpaper Comercio e Serviços Eireli, valor total R$1.920,00; Pintando e Bordando Comercio Ltda, valor total R$6.112,00; TRVO Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, valor total R$520,00. Valor total geral R$11.962,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente (papéis). Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9DF9ACC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 26/2022 - PREGÃO 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 101/2022**. **CONTRATADA:** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 3.660,85. **N° 102/2022**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R$ 2.058,00. **N° 103/2022**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R$ 6.390,00. **N° 104/2022**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 20.670,00. **N° 105/2022**. **CONTRATADA:** NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 1.232,00. **N° 106/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 7.000,00. **N° 107/2022**. **CONTRATADA:** SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP. **Valor:** R$ 15.660,00. **N° 108/2022**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 1.100,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório nº 102/2021 - Pregão Eletrônico nº 64/2021 p/ Ata de Registro de Preços nº 70/2021, gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 26/2022. Pregão nº 22/2022. **Vigência**: 17/02/2022 a 12/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CEC6A0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2022 Pregão Eletrônico 19/2022 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de 01 veículo 07 lugares (zero km) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Pregão 19/2022 a favor da empresa Pedragon Autos Ltda item 01, com valor total de R$124.990,00; Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 18/02/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CBF09DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 24/2022 - INEXIGIBILIDADE 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato N° 109/2022**. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICA LTDA. **Valor:** R$ 10.972,43. **N° 110/2022**. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA. **Valor:** R$ 11.122,21. **N° 111/2022**. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ITALAB LTDA. **Valor:** R$ 10.851,72. **Objeto:** Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2022. Processo nº 24/2022. Inexigibilidade nº 01/2022. **Vigência**: 15/02/2022 a 31/12/2022.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – Data de assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7CBFB440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2022 Pregão Eletrônico 23/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 111/2021 Pregão Eletrônico 69/2021 Ata de Registro de Preços 72/2021 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA itens 01,02,03,04,05 com valor total de R$37.590,00; BH FARMA COMERCIO LTDA item 06 com valor total de R$70,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 07 com valor total de R$41.950,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 08 com valor total de R$30.000,00; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES itens 09,10 com valor total de R$28.080,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA itens 11,12,13 com valor total de R$107.260,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA item 14 com valor total de R$1.520,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA item 15,16 com valor total de R$6.003,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA itens 17,18 com valor total de R$2.640,00; RG2S DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA item 19 com valor total de R$4.424,00; Total geral R$259.537,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 18/02/2022.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:26CE69B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Espécie: Contrato nº 054/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 04.838.643/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e controle interno, aplicadas ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira e orçamentária à Administração Pública Municipal, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Federal nº 4.320/64 e normas gerais que dispõem sobre contabilidade pública, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.
Valor Total: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 18/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –** Eduardo Martins de Morais.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:183F1AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Contrato nº 006/2022. Processo 009/2022. Dispensa 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de kits de Auxilio Natalidade para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de

Itambé do Mato Dentro – MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Bedoni Presentes e Utilidades Ltda, CNPJ sob o nº 05.797.631/0001-05. Valor contratual: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:013B24CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120 / 99874-1738.

Data de Abertura: 04/03/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Geraldo Elivan de Araujo
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D56DF93E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contrato nº 007/2022. Processo 010/2022. Dispensa 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ nº 08.225.893/000-85. Valor total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/02/2022. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8F3EE1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 08/2022 – Objeto: Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela secretaria municipal de turismo e cultura, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/03/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E24E301

LICITAÇÃO
EDITAL

Edital nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de PEB II - Professor de Educação Física (carga horária de 20h semanais)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1. PEB II - Professor de Educação Física - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena,
Número de vagas: 02

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. PEB II - Professor de Educação Física. R$ 2.333,59 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) - Carga horária 20 horas semanais.
3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 21/02/2022 ao dia 25/02/2022, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

Anexo I:

Cargo: PEB II

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Curso de graduação PEBII	
Pontuação –	
Pós Graduação	30
Mestrado	35
Doutorado	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3ADAADAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 511.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 013/2022 Processo Licitatório 046/2022, Edital 014/2022 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para prestação de seguros de veículos da frota do Município de Itapeva/MG . A sessão realizar-se às09 **horas do dia 15 de março de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B9CDAF30

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 511.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 011/2022 Processo Licitatório 045/2022, Edital 011/2022 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para instalação de reservatório tipo taça com coluna seca no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 14 de março de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 012/2022

Processo Licitatório 047/2022, Edital 013/2022 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubos e cabos para fins de instalação de reservatório tipo taça com coluna seca no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão realizar-se às10 **horas do dia 14 de março de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BA48E786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública - A Administração Municipal convida para Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2021. A Audiência Pública acontecerá dia 22 de fevereiro, a partir das 9h00, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C077DF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE AFILIAÇÃO Nº 172/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Associação Mineira de Municípios - AMM.

Objeto: Pagamento da contribuição mensal de associado da AMM, visando assegurar a representação institucional do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados e ainda o direito de utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas em seu estatuto.

Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

Dotação: 05.01.04.122.0010.0.032.3.3.70.41.00.00.00.00

Data de assinatura: 04/01/2022

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Adriana Aparecida de Lima
Código Identificador:181D85B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e Organização da Sociedade Civil, Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião (Asilo Municipal).

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019 por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/03/2022, com base no art.55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022

Valor: R$162.262,80 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação: 10.04.08.241.0029.0.037.3.3.50.43.00

Data de assinatura: 29/12/2021

Foro: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Adriana Aparecida de Lima
Código Identificador:AD47D3C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 02/2022, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 21/2022. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Vale Passagens, para atender os usuários que dependem do transporte, para fornecimento parcelado, atendendo a Secretária Municipal de Assistência Social., as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: **Viação Itaúna Ltda**., Inscrita no CNPJ nº 21.256.623/0001-08. Contrato nº 12/2021. Valor: R$ 10.990,00. Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E45B2DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 08 de março de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 08 de março de 2022
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de fevereiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C82510C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – SRP N° 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 016/2022 modalidade SRP n° 008/2022, Pregão Eletrônico n° 009/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria, material permanente para atender as escolas da rede de ensino do Município para o ano letivo de 2022. A realização da sessão pública ocorrerá em 07/02/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 18/02/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:41DF918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **08/2022**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **30/2021** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **TRADE MAGAZINE EIRELI** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 18 de Fevereiro de 2022-*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DFCE2EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do SEXTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021– POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Diesel S10 (3,9%), passando de R$ 5,44 para R$ 5,51 e; Diesel S500 (1,04%), passando de R$ 5,41 para R$ 5,48. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:14D4DF11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 22 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO 12/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE EXIGÊNCIA DE COMPROVANTE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA ACESSO A EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a situação atual da Pandemia de COVID-19 que aponta aumento do número de casos do COVID-19 decorrente da disseminação da variante omicron;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 01 de outubro de 2021 que autoriza a realização de feiras, convenções, congressos e outros eventos;
CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval e a provável realização de festas neste período;

DECRETA:
Art. 1º O Art.1º do Decreto 12/2022 de 12 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Deve ser exigida a apresentação do comprovante do ciclo vacinal completo contra a covid-19 ou do resultado negativo para a covid-19 em teste do tipo RT-PCR, realizado até quarenta e oito horas antes do evento ou da atividade, ou Teste Rápido de Antígeno, realizado até vinte e quatro horas antes do evento ou da atividade, inclusive para funcionários. "

Art. 2º O Art. 2º do Decreto 12/2022 de 12 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Os estabelecimentos, inclusive clubes ou casas noturnas, que promoverem eventos deverão exigir, para a entrada de público, a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 ou do resultado negativo para a covid-19 em teste do tipo RT-PCR, realizado até quarenta e oito horas antes do evento ou da atividade, ou Teste Rápido de Antígeno, realizado até vinte e quatro horas antes do evento ou da atividade, independentemente da quantidade de pessoas.

§1º. A comprovação da condição vacinal poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível nas plataformas "Conecta Monlevade" e "ConectSUS", sendo de responsabilidade dos organizadores testar funcionários e colaboradores por meio do teste do tipo RT-PCR ou do Teste Rápido de Antígeno. "
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 09 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4C542824

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 127/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE GOVERNANÇA - CGOV DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais,
outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os representantes para compor o Conselho de Governança - CGov, em atendimento ao prédisposto contido no Art. 09° do Decreto Municipal n° 68 de 27 de Maio de 2021:
● Prefeito Municipal - Laércio José Ribeiro
● Secretária Municipal de Educação - Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos
● Secretário Municipal de Administração - Gilberto Vicente Barcelos
● Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico- Fabrício Pinto de Melo Lopes
● Secretária Municipal de Saúde- Raquel de Souza Paiva Drumond
● Controladora Interna- Angélica Maria Silva Bueno Drumond
● Procurador Jurídico- Hugo Lázaro Marques Martins
● Assessor de Diretoria- Thiago Henrique dos Santos- Mediador
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:02FF6718

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 125/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA ENFERMEIRO I DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de Fevereiro de 2022 , o servidor Alisson Mateus Freitas dos Reis, matrícula 9785, do seu respectivo cargo de Enfermeiro I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4D4FBC65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 126/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2022, Cláudia Márcia Paiva de Castro, para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D0D100EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 122/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Rita de Cássia Andrade Ottoni, 58°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5465155D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 123/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Schubert Carmelo Morais Muzzi Alves, 59°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:600B94B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2022

Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: Empresa Papelaria Couto LTDA - ME, CNPJ 71.042.915/0001-08.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório destinados uso administrativo pelos servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$32.880,00(trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B6EBB241

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Objeto: Aquisição de materiais de escritório destinados uso administrativo pelos servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 03/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,
ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa Papelaria Couto LTDA - ME, CNPJ 71.042.915/0001-08 ao valor de R$32.880,00(trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 18 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de João Pinheiro -MG

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:2148BA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SRP 002/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – SRP 002/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG. Empresas vencedoras valor total: R$509.396,10(quinhentos e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos):**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**(12461122000164) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 56, 59, 60, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 78 no valor total de R$146.241,50 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**HIGOR MARTINS PEGORARO**(41722633000190) com os lotes: 24, 38, 41 e 42 no valor total de R$14.448,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**ECO PLAST COM E IND LTDA**(20161464000197) com os lotes: 49, 62, 63, 64 e 65 no valor total de R$170.393,00 (cento e setenta mil e trezentos e noventa e três reais).**IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com os lotes: 9, 13, 19, 23, 30, 35, 57, 68 e 72 no valor total de R$42.479,40 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME**(12838980000185) com os lotes: 2, 3, 4, 16, 17, 22, 33, 48, 52, 53, 54 e 58 no valor total de R$74.392,40 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**(21856981000143) com os lotes: 1, 31 e 55 no valor total de R$3.122,50 (três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com os lotes: 20, 21, 39, 40, 44, 67, 69, 73 e 79 no valor total de R$58.319,30 (cinquenta e oito mil e trezentos e dezenove reais e trinta centavos). **Itens fracassados:**15, 32, 34 e 61 -

JOÃO PINHEIRO - MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7AAEEF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - Objeto: Aquisição de forro PVC branco instalado destinado à construção da Hemodiálise, na área do

Hospital Municipal no município de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$13.435,50(treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos):**VIDRACARIA ARTE MINAS EIRELI**(28429244000103) com o lote: 1 no valor total de R$13.435,50 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO - MG, 18 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2AE9759F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para execução dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus" para o ano letivo 2022. Empresas vencedoras valor total: R$810.956,40(oitocentos e dez mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos):**DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA 10323047661**(22390329000149) com o lote: 2 no valor total de R$255.617,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).**GUILHERME NOLASCO TEIXEIRA 08920692602**(41963626000180) com o lote: 4 no valor total de R$196.024,00 (cento e noventa e seis mil e vinte e quatro reais).**VILMAR PACHECO DE ANDRADE**(33782543000167) com o lote: 3 no valor total de R$208.132,80 (duzentos e oito mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).**CRA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI**(13331555000168) com o lote: 1 no valor total de R$151.182,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais).

João Pinheiro,03 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5C7351EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de laboratório destinados ao Hospital Municipal. Empresa vencedora valor total: R$ 288.413,20(duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos):**QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA**, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 288.413,20 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4A8A458B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação14/2022, Pregão Presencial 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, abertura **dia 09 de março de 2022 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. tel 33 37378001. – licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2DA51FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECISÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
O edital determina que não serão admitidos recursos aos quais não sejam atendidos os pressupostos da sucumbência, da tempestividade, da legitimidade, do interesse e da motivação.
A sucumbência se relaciona à condição de não-vencedor do recorrente.
A tempestividade se refere à manifestação específica no prazo devido, ocorrida.
A legitimidade se vincula, no caso, ao poder de representação necessário para a interposição de recurso.
O interesse remete ao efetivo benefício a ser auferido pelo recorrente caso seu pleito seja atendido, qual seja, o estabelecimento de sua proposta em primeiro lugar de classificação.
A motivação é o aludido vício na decisão altercada. Para objetivação do contraditório e da ampla defesa constitucionais, considerei subentendida a motivação e que o recurso foi contra as condições de habilitação.
Supridos todos os pressupostos, conforme exposto, recomendo que seja ratificada a minha decisão pela admissão do recurso interposto.
DO MÉRITO
As razões de recurso foram examinadas pormenorizadamente, em sua integralidade.
Ao participar de um certame, por força da Lei 8.666/93, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.
Os artigos 3 e 41 da Lei de Licitações tratam do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Que pressupõe que as empresas participantes obedeçam o edital.
Ocorre que, existem outros princípios que regem as licitações. Bem como o principal objetivo de uma licitação pública é encontrar a proposta mais vantajosa.
Com base nisso, entendendo essa relação entre princípios, a própria Lei 8.666/93 previu a possibilidade de realizar diligência complementar.
Estabelece o art. 43, § 3º da Lei de Licitações:
*"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a**esclarecer ou a complementar**a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**."*

A pregoeira, atenta ao comando legal, procedeu à abertura de prazo para que a licitante sanasse o vício de assinatura nos documentos juntados.
Os documentos que vieram apócrifos foram devidamente corrigidos, sem que para tanto sua íntegra fosse alterada. O conteúdo

do documento é o mesmo em sua essência, porém, com a retificação que lhe faltava.
O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa:
"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. "
Nesse sentido também é o entendimento extraído da jurisprudência dos tribunais pátrios, senão vejamos:
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES. I - Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos". II - Remessa oficial desprovida. (TRF-1 - REO: 1566 RR 2004.42.00.001566-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de

Julgamento: 24/10/2008, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 12/01/2009 e-DJF1 p.43)
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. SEGURANÇA CONCEDIDA. FALTA DE ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CAMPO ESPECÍFICO INDICADO NO MODELO DO DOCUMENTO. RIGOR FORMAL EXACERBADO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO CONFORME AS REGRAS DO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - RN - 1625577-5 - Medianeira - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - Unânime - J. 11.07.2017)
Pelo entendimento acima transcrito é fácil perceber que mesmo havendo a exigência em Edital, deve-se denotar que as normas editalícias não podem se sobrepor à Lei de Licitações e aos seus princípios norteadores, que no caso em estudo, são os da busca da proposta mais vantajosa e da vedação de formalismos excessivos.
À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a exigência do reconhecimento de firma nos documentos de habilitação, no procedimento licitatório que é processado pela Lei 8.666/93 demonstra-se exagerada e inadequada.
Com efeito, em caso de dúvida sobre a veracidade da assinatura do documento, a Comissão Licitante tem o poder/dever de diligenciar para sanar qualquer dúvida que venha a ter.
Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a eventual irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma) constitui-se em defeito irrelevante ao não comprometer a habilitação/qualificação do licitante.
Assim, uma vez que o procedimento licitatório tem como objetivo a busca da proposta mais vantajosa pela Administração Pública, deve ser rechaçada a aplicação de qualquer formalismo exagerado.

DECISÃO
Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, isonomia, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se:
Pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do recurso apresentado pela Licitante Governa Locação de Equipamentos Eireli CNPJ: 28.104.324/0001-99, reconhecendo a validade dos documentos cujo vício foi sanado, devendo, pois, ser HABILITADA como medida imperativa diante dos fatos e fundamentos que embasaram esse recurso.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, comunique-se a comissão permanente de licitações para que tome as providências cabíveis, dando sequência ao certame.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DB5F2A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO ATA SEPLAG 282/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2020 –SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de **R24.144,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**; visando **a aquisição de tiras reagentes p/glicosimetro. Fita reagente para glicemia compatível com aparelho ACCU CHEK ACTIVE através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº021/2022 - PREGÃO 006/2022, no valor total de R$ R24.144,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).**

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2092AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA SEPLAG 282/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2020 –SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de **R24.144,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais**); visando **a aquisição de tiras reagentes p/glicosimetro. Fita reagente para glicemia compatível com aparelho ACCU CHEK ACTIVE através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº021/2022 - PREGÃO 006/2022, no valor total de R$ R24.144,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).**

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8BCADCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 151/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 151/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 298/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EPI'S PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

. AGMASCHI COM DE MATERIAL MEDICO E SERV DE COBRANÇAS LTDA-EPP

. ALFALAGOS LTDA

. ALMED LTDA – EPP

.COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

. DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

. DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

· DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP

· DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

· DOMINUS COMERCIO EIRELI – M
E
· ECO PLAST COMERCIO LTDA

. EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME

· LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

· MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME

. MHEDICA SERV ESP. MANUT DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

· MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

· PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME

· POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

· PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 18 de Fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D589ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 003/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 003/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA, TRAÇÃO 4X4, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVENIO 908437/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 08/03/2022 às 13h00min. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 21/02/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

18/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A3BF2E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA**, **CNPJ 20.664.157/0001-29**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER À NECESSIDADE NO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA DAR CONTINUIDADE ÀS SUAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO**, no valor de R$ 6.043,84 (seis mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo n° 027/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:234B5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal N° 8.666/93, junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA**, **CNPJ 20.664.157/0001-29**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER À NECESSIDADE NO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA DAR CONTINUIDADE ÀS SUAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO**, no valor de R$ 6.043,84 (seis mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo n° 027/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:652C3C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
67ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **22/02/2022,** no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
48º	CAMILA MARQUES DE PAULA	Psicólogo	18/02/2022	
49º	ROBERTA DE FÁTIMA PEREIRA	Psicólogo	18/02/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0B080B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 005/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 15/02/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão de Lagoa Santa.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3E01D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Abertura do Pregão Eletrônico 026/2022, no dia 16/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de mini pá carregadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A7CE342C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 029/2022, no dia 09/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DAB44ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 030/2022, no dia 08/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:095A2007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 009/2022

Contratada: Apotheke Ltda-ME - CNPJ: 03.558.330/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (idebenona 450 mg e nicotinamida 100 mg), integrantes da REMUNE, para atender a demanda da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - CPFT, do Município de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 9.522,00.

Lagoa Santa 18/02/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38E6CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 28ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/02/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
19	GISELLE GOMES MOTA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 13:30
20	JÚNIOR CÉSAR TAVARES PRATA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 13:30
15	KELINTON CANDIDO DOS SANTOS	Professor B - CIÊNCIAS	Comparecimento às 13:30
25	MARCELO SALGADO DE OLIVEIRA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 13:30
26	GERALDO AGUILAREZ DA SILVA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 13:30
14	LEONARDO CRISTIANO FERREIRA PRADO	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 14:30
6	LEONARDO AUGUSTO ROCHA AMORIM	Professor B - GEOGRAFIA	Comparecimento às 14:30
13	JUSSATY LUCIANO CORDEIRO JUNIOR	Professor B - HISTÓRIA	Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:2558EA23

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – ATA RP 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ n° 24.271.187/0001-26.

Finalidade: troca de marca dos itens 71, 76, 113 e 115 e realinhamento de
preço do item 71 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 01842/2022, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8DC3AD53

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ n° 25.836.495/0001-14.
Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência do realinhamento de preços dos subitens 1, 3, 7, 9, 10, e 13 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 19095/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1CDA510D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 050/2018

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n° 050/2018, firmado em 31/03/2021, em virtude de erro material/digitação constante no descrição do Termo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
" (...) reajustando o valor mensal disposto na cláusula terceira, item 3.1.1, que passa a ser de R$ 16.349,68 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e **sessenta e oito centavos),** perfazendo um total de R$ 196.196,16 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), pelos 12 (doze) meses e vigorando a partir de 01/02/2021...."

LEIA-SE:

" (...) reajustando o valor mensal disposto na cláusula terceira, item 3.1.1, que passa a ser de R$ 16.349,68 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e **sessenta e oito centavos),** pelo período de vigência restante do contrato e vigorando a partir de 03/02/2021 ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E1C1DCC5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ: 00.205.753/0001-33.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D0279A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 - Processo Administrativo 027/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, cancela o referido certame.

Lambari (MG), 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2A08A1FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede reajuste geral anual aos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Lambari-MG e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 89, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo, autorizada a conceder, reajuste geral anual, no percentual de 10,06% (dez virgula seis por cento), índice de variação de inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 2º. A revisão geral anual prevista no caput do artigo anterior dar-se-á com efeitos retroativos a 01.01.2022.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em: ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:92E91631

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 89, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo, autorizada a conceder, a revisão geral anual no percentual de 10,06 (dez virgula seis por cento), índice de variação de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2021 aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º. A revisão geral anual prevista no caput do artigo anterior dar-se-á com efeitos retroativos a 01.01.2022.

Artigo 3º. A revisão a que se refere ao artigo 1º será alcançada pelos Cargos de Provimento em Comissão e Contratados da Câmara Municipal de Lambari;

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 17 de fevereiro de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em: ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AA01217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LARANJAL/MG Nº 001/2022

Estão em trâmite neste munícipio, processos administrativos de Regularização Fundiária através da **Empresa Campos Soluções e Consultoria Eireli**, nos termos da **Lei Federal nº 13.465 de 11 de Julho de 2017**, os seguintes **PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:**

001 - Imóvel Urbano situado à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 261 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), requerido pela Sra. Irene Efigênia de Paula Andrade, estabelecida à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 261 – Norberto Berno – Centro, no Município de Laranjal - MG.

002 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Antônio Antunes, n° 50 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 100m² (cem metros quadrados), requerido pelo Sr. Sidnei Silva Xavier, estabelecido à Rua Alfredo Bicalho, nº 105 - Centro, no Município de Muriaé - MG.

003 - Imóvel Urbano situado à Rua Avenida Serafim Machado Naya, nº 187 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 15,00m (quinze metros) de frente, por 27,00 (vinte e sete metros) pela direita 25,65 (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) pela esquerda, requerido pelo Sr. José Roberto Bastos Xavier, estabelecido à Rua Avenida Serafim Machado Naya, Nº 187 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

004 - Imóvel Rural situado à Rua José Carneiro da Silva, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), requerido pelo Sr. Tarcísio Morais Pereira, estabelecido à Fazenda Ponte Nova, S/N- Zona Rural no Município de Laranjal - MG.

005 - Imóvel Urbano situado à Rua Felizmino Torquato de Souza, n° 07 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 12,10 (doze metros e dez centímetros) de frente por 12,11m (doze metros e onze centímetros) pela direita, 13,97m (treze metros e novecentos e noventa e sete centímetros) pela esquerda, 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Lidiane Borges Barbosa e sua irmã, estabelecida à Rua Felizmino Torquato de Souza, n° 09- Centro, no Município de Laranjal - MG.

006 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 164 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria das Graças Tavares da Silva, estabelecida à Rua José Carneiro da Silva, n° 164 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

007 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 09 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Dimar Serra Siqueira, estabelecida à Rua Q QL 19 19, n° 13 - no Município de Taguatinga - Brasília.

008 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, S/N, Apto 04 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, 12,00m (doze metros) à direita, 12,00m (doze metros) à esquerda e 10,00m (dez metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Cristina Montes Carneiro, estabelecida à Rua Onofre Soares da Silva, 129 Apto 01 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

009 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espíndola, n° 72 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, por 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) à esquerda, 2,05m (dois metros e cinco centímetros) à direita, 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Francisco Jesus Garcia, estabelecido à Rua Oscar Espíndola, n° 72 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

010 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, Lote 23 - Quadra A, Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 213,00m² (duzentos e treze metros quadrados), requerido pelo Sr. Marcio José Fontoura, estabelecido à Rua Zildo Alfredo T. Matos, n° 20, Centro, no Município de Laranjal - MG.

011 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio José do Bem, nº 48 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 57,03m² (cinquenta e sete metros e três centímetros quadrados), requerido pela Sra. Fernanda Ribeiro Medeiros Silva, estabelecida à Rua Antônio José do Bem, nº 48- Centro, no Município de Laranjal - MG.

012 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Dias Pereira, n° 07- Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 5,00m (cinco metros) de frente, por 7,00m (sete metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Roberto Rodrigues Ferreira e irmãos, estabelecido à Rua Maria Dias Pereira, nº 07- Cohab, no Município de Laranjal - MG.

013 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Nunes de Moraes, n° 173 (direito de laje) - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 91,36m² (noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), requerido pela Sra. Maria Clara Lacerda Corrêa e irmã, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, n° 262 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

014 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, n° 40 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pela Sra. Renilda da Costa Melo de Lima e irmã, estabelecida à Rua Pascoal Alexandre, n° 40 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG.

015 - Imóvel Urbano situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 150 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Daniel Carvalho de Paula, estabelecido à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 150 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

016 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, nº 14 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 398,47m² (trezentos e noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Mauro Lucio Carneiro, estabelecido à Rua Pascoal Alexandre, nº 14 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG.

017 - Imóvel Urbano situado à Rua Zilda Garcia Mendes, nº 341 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), requerido pela Sra. Beatriz Maria de Morais Pereira, estabelecida à Rua Zilda Garcia Mendes, nº 341 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG.

018 - Imóvel Urbano situado à Rua Vereador Antônio Garcia do Bem, nº 318 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, 21,13m (vinte

e um metros e treze centímetros) pela direita, 14,87m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros) pela esquerda, 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Antônio de Pádua Antunes de Siqueira, estabelecido à Rua Vereador Antônio Garcia do Bem, nº 318 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

019 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 59 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 63,36m² (sessenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Sílvio Romero Ribeiro da Silva, estabelecido à Rua Elpídio Enoque de Lima, n° 105 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

020 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espindola, n° 114 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de frente, por 10,15m (dez metros e quinze centímetros) pela esquerda, por 10,10m (dez metros e 10 centímetros) pela direita e 3,90m (três metros e noventa centímetros) aos fundos, requerida pela Sra. Darcy Lopes Resende Moreira, estabelecido à Rua Oscar Espindola, n° 114 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

021 - Imóvel Urbano situado à Rua Serafim Machado Naya, N° 51 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 161,18m² (cento e sessenta e um metros e dezoito centímetros quadrados), requerido pela Sra. Maria do Carmo Guimaraes Taveira, estabelecida à Rua Serafim Machado Naya, N° 51- Centro, no Município de Laranjal - MG.

022 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 282 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 10,00m (dez metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Juber da Silva e seus irmãos, estabelecido à Rua Carlos Berno, n° 50 - Lourdes, no Município de Laranjal - MG.

023 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Barroca, n° 122 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 143,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados), requerido pela Sra. Jessica Luiza de Oliveira Silva, estabelecida à Rua Coronel Barroca, n° 122 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

024 - Imóvel Urbano situado à Av. Getúlio Vargas, n° 135 – Apto 101 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pela Sra. Rita Marina Cerneiro de Souza, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, n° 135 - Apto 101 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

025 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira Nº 80 - Onofre Soares da Silva no Município de Laranjal - MG, com área de 9,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) de frente, por 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) pela esquerda, 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) pela direita, por 9,30m (nove metros e trinta centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Mauricio Novaes de Oliveira, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, N° 80 - Onofre Soares da Silva no Município de Laranjal - MG.

026 - Imóvel Urbano situado à Rua Projetada, s/n - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Ademar Medina da Silva, estabelecido à Rua Projetada, s/n - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG.

027 - Imóvel Urbano situado no Sítio Fazendinha, Br 116 km 733 - no Município de Laranjal - MG, com área de 4000m² (quatro mil metros quadrados), requerido pelo Sr. Pedro Almeida Carvalho, estabelecido à Rua Professor Murilo de Carvalho, n° 04 no Município de Muriaé - MG.

028 - Imóvel Urbano situado à Rua Elpídio Enoque de Lima, S/N - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 8,00m (oito metros) de frente, por oito metros aos fundos, requerido pelo Sr. Darlan Montes Cunha, estabelecido à Rua Onofre Soares da Silva, n° 129 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

029 - Imóvel Urbano situado à LOTEAMENTO Cavalher, n° 03 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Allan Kardec Loureço da Silva, estabelecido à Loteamento Cavalher, n° 03- Centro, no Município de Laranjal - MG.

030 - Imóvel Urbano situado à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 105 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 06,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Adenir da Rocha Pinto Martins e seus irmãos, estabelecido à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 108, Apto 302 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

031 - Imóvel Urbano situado à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 121 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 06,55m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente, por 7,50m (sete metros e cinquenta) aos fundos, requerido pela Sra. Elane Ribeiro de Oliveira Montesano e seu irmão, estabelecidos à Av. Monteiro de Castro, n° 277 - Barra, no Município de Muriaé - MG.

032 - Imóvel Rural situado à Rua Luiz Guedes Amorim, n° 374 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), requerido pelo Sr. Wenderson Henrique de Souza Matos, estabelecido ao Sítio, 01- Sítio Serra da Castilha - Área Rural no Município de Laranjal - MG.

033 - Imóvel Urbano situado à Rua Luiz Guedes Amorim, s/n, Lote 7 - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), requerido pelo Sr. Flávio Machado Carneiro, estabelecido à Rua Luiz Guedes Amorim - Norberto Berno, no Município de Laranjal - MG.

034 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, Lote 15, Quadra A - Onofre Soares da Silva, no Município de Laranjal - MG, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), requerido pelo Sr. André Dias de Oliveira, estabelecido à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 110 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG.

035 - Imóvel Urbano situado à Rua Jose Monteiro, n° 285 - Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 337,49m² (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Liovaldo Nunes de Morais, estabelecido à Rua Jose Monteiro, n° 285 - Cohab, no Município de Laranjal - MG.

036 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, Lote 05, Quadra B – Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), requerido pela Sra. Lais Rodrigues dos Santos Boalento, estabelecida à Rua Augusto Boalento, n° 17 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

037 - Imóvel Rural situado à Rua Sebastião Alves da Silva - Lote 1- Quadra B, no Município de Laranjal - MG, com área de 176,00² (cento e setenta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Ivan Ferreira da Silva, estabelecido à Rua Sítio Gibatão, s/n - Zona Rural, no Município de Laranjal - MG.

038 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Teixeira de Matos Nº 20 - Onofre Soares da Silva no Município de Laranjal - MG, com área de 60,00² (sessenta metros quadrados), requerido pela Sra. Vanda Lucia Montes da Silva, estabelecida à Rua Alfredo Teixeira de Matos Nº 20 - Onofre Soares da Silva no Município de Laranjal - MG.

039 - Imóvel Urbano situado à Rua Serafim Machado Naya, Nº 48 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 244,00² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), requerido pelo Sr. Lucimar Ferreira Carneiro, estabelecido à Rua Serafim Machado Naya, Nº 48 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

040 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 120,00² (cento e vinte metros quadrados), requerido pela Sra. Altielly Montes Machado, estabelecida à Av. Álvaro Moreira da Silva, n° 535, apto 201 no Município de Durandé - MG.

041 - Imóvel Urbano situado à Rua José Eugenio dos Santos, n° 388 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 110m² (cento e dez metros quadrados), requerido pela Sra. Joseli Alice dos Santos Souza, estabelecida à Rua José Eugenio dos Santos, n° 388 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

042 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito José Monteiro, Lote 21, Quadra C - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 358,50m² (trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Nivaldo Maia dos Santos, estabelecido à Rua Torquato Antônio Pereira, Nº 270 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG.

043 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, Nº 01 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 9,70m (nove metros e setenta centímetros) de frente, por 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros) pela direita, por 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pela Sra. Mayla de Souza Carneiro Freitas, estabelecida à Rua José Carneiro da Silva, Nº 01 - Centro, no Município de Laranjal – MG.

044 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, Nº 239 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), requerido pelo Sr. Jeremias Dias Pereira, estabelecido à Rua Getúlio Vargas, Nº 239 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

045 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 150, 1/2 Laje - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Aparecida Olímpio da Silva, estabelecida à Rua Cassiano, n° 388, Riquete no Município de Cataguases - MG.

046 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 21 no Município de Laranjal - MG, com área de 67,16m² (sessenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados) e 58,74m² (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados) unificação de terreno, requerido pelo Sr. João Batista de Souza Guimarães, estabelecido à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 21 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

047 - Imóvel Urbano situado à Rua José Eugênio dos Santos, n° 406, 2° pavimento - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), requerido pela Sra. Celina de Paula da Silva, estabelecida à Rua José Eugênio dos Santos, n° 406, 2° pavimento - Centro, no Município de Laranjal - MG.

048 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Paulina, n° 16 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 165m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), requerido pela Sra. Ada Helena Almeida Antunes, estabelecida à Rua Maria Paulina, n° 16 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

049 - Imóvel Urbano situado à Rua Major José Venâncio, n° 46 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 108,00m² (cento e oito metros quadrados), requerido pela Sra. Celma Dutra de Oliveira Gonçalves, estabelecida à Rua Major José Venâncio, n° 46 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

050 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Garcia Silveira, n° 84 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), requerido pela Sra. Ana Paula Ferreira Serra, e pela Sra. Julia de Andrade Serra, estabelecidas à Rua Sebastião Garcia Silveira, n° 84 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG.

051 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, S/N - Apto 05 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, 12,00m (doze metros) à direita, 12,00m (doze metros) à esquerda e 10,00m (dez metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Cristina Montes Carneiro, estabelecida à Rua Onofre Soares da Silva, nº 129 - Apto 01- Centro, no Município de Laranjal - MG.

052 - Imóvel Urbano situado à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 65 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria do Carmo de Souza Carneiro Freitas, estabelecida à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 65 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

053 - Imóvel Urbano situado à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 131 - 2° andar - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros) de frente, por 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Rosivane Aparecida Carneiro, estabelecida à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 131 - 2° andar- Centro, no Município de Laranjal - MG.

054 - Imóvel Urbano situado à Rua Beco do Campo, n° 02 – São João, no Município de Laranjal - MG, com área de Frente para a faixa de Domínio do DENIT, medindo 55,31m (cinquenta e cinco metros e trinta e um centímetros). Fundos confrontando com o beco, medindo 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros), aí deflete a direita, no ângulo 23°, medindo 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros). Lado direito, confrontando com Esporte Clube São João, 31,66m (trinta e um metros e sessenta e seis centímetros), aí deflete a esquerda num ângulo de 89°, aí deflete 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros), ai deflete a esquerda, num ângulo de 89,00m (oitenta e nove metros), aí deflete a direita, num ângulo de 89°, 6,80m (seis metros e oitenta centímetros).Lado Esquerdo, confrontando com a Igreja Assembleia de Deus, 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) aí deflete a esquerda, num ângulo de 50°, 20,07m (vinte metros e sete centímetros) num ângulo de 4°, 18,14m (dezoito metros e quatorze centímetros) requerido pelo Sr. Paulo Cesar Rodrigues da Costa, estabelecido à Rua Beco do Campo , n° 02 -São João, no Município de Laranjal - MG.

055 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 150 (1/2 da laje) no Município de Laranjal - MG, com área de 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados), requerido pela Sra. Vanessa Garcia Olímpio, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n° 26, Casa A - Carijós, no Município de Cataguases - MG.

056 - Imóvel Urbano situado à Rua Norberto Berno, Nº 220 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) de frente, 45,70m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) pela esquerda, 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) pela esquerda, 3,20m (três metros e vinte centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Maristela Silva de Mello, estabelecida à Av. João XXIII, n° 725, Boa Vista - no Município de São Mateus - ES.

057 - Imóvel Urbano situado à Rua Clóvis Salgado, n° 64 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 181,79m² (cento e oitenta e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), requerido pela Sra. Cecilia Aparecida Gonçalves de Melo, estabelecida Sítio Santa Clara - Estrada Sereno, Glória s/n no Município de Cataguases - MG.

058 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 70 (porão) no Município de Laranjal - MG, com área de 79,76m² (setenta e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados) aos fundos, requerido pelo Sr. Flávio Silva Andrade, estabelecido Rua Principal São João da Sapucaia, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG.

059 - Imóvel Urbano situado à Rua João Bordinhon, s/n - Sapucaia - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) aos fundos, requerido pelo Sr. Rui Bernardes Lacerda, estabelecido Rua João Bordinhon, s/n - Sapucaia - Centro, no Município de Laranjal - MG.

060 - Imóvel Rural situado à Sitio Boa Vista, s/n - Zona Rural - São João da Sapucaia, no Município de Laranjal - MG, com área de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) de um lado, 36,00m (trinta e seis metros) de outro lado, 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Marcelo Serthore

Mariquito, estabelecido Sitio Boa Vista, s/n - Zona Rural - São João da Sapucaia, no Município de Laranjal - MG.

061 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 303 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de frente, por 7,00m (sete metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Gabriel Osvaldo Bernardes Lacerda, estabelecido à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 303 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

062 - Imóvel Urbano situado à Rua José Dias de Oliveira, s/n – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área 56,00m² (cinquenta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Gabriel Osvaldo Bernardes Lacerda, estabelecido à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 303 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

063 - Imóvel Urbano situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 147 - Centro (2° pavimento) no Município de Laranjal - MG, com área de 116,66m² (cento e dezesseis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), requerido pela Sra. Josanne Maria Berno Netto Matheus, estabelecida à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 147 no Município de Laranjal - MG.

064 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 18,00m (dezoito metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Antônio Garcia de Oliveira, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 - Onofre Soares, no Município de Laranjal – MG, requerido pelo Sr. Sílvio Lúcio Garcia de Oliveira, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG , requerido pelo Sr. Rosimar Garcia de Oliveira, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 – Onofre Soares, no Município de Laranjal – MG, e pela Sra. Marilene Garcia de Oliveira, estabelecida à Rua Caldas da Rainha, n° 1707 - São Francisco, no Município de Belo Horizonte - MG, e pela Sra. Roseni Garcia de Oliveira, estabelecida à Rua Caldas da Rainha, n° 1707- São Francisco, no Município de Belo Horizonte- MG.

065 - Imóvel Urbano situado à Rua Gloria Guerra, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10x25m (dez metros por vinte e cinco metros), requerido pelo Sr. Elson da Costa Cerqueira, estabelecido à Rua Gloria Guerra, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG.

066 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Paulina de Jesus, n° 84 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 100,00m² (cem metros quadrados) requerido pelo Sr. José Paulo Garcia, estabelecido à Rua Maria Paulina de Jesus, n° 84 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

067 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 71 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 90,00m² (noventa metros quadrados) requerido pelo Sr. Julio Pacheco Montes, estabelecido à PC Agostinho Araújo, n° 142 - Centro - Município de Santana de Cataguases - MG.

068 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, n° 558 - Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pelo Sr. Paulo Roberto Mescolin, estabelecido à Rua Sebastião Alves da Silva, n° 558 - Cohab - Município de Laranjal - MG.

069 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito Jose Monteiro - Lote 18 Quadra C - Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 162,45m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Sra. Edneia da Silva Brito, estabelecida à Rua Jose Luís Candido da Silva, n° 33 (2°andar) - Centro, Município de Laranjal - MG.

070 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, s/n - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 11,00m (onze metros) de frente, 8,00m (oito metros) de frente, 17,00m (dezessete metros) dos lados, requerido pela Sra. Marcela Maria Berno Torquato, estabelecida à Rua Lourdes Vairo Berno, n° 25 - Lourdes, Município de Laranjal - MG.

071 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira Nº 285 - Onofre Soares da Silva, no Município de Laranjal - MG, com área de 217,98m² (duzentos e dezessete metros e noventa e oito centímetros quadrados), requerido pela Sra. Thalia Aparecida Bernardo Mendes, estabelecida à Rua Torquato Antônio Pereira N° 285 - Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

072 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Pacheco, n° 159 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 140m² (cento e quarenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Edmar Medeiros Romalho, estabelecido à Rua Alfredo Pacheco, n° 159 - Centro, Município de Laranjal - MG.

073 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio José do Bem, n° 05 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 93,24m² (noventa e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Kaylan dos Santos Souza Magalhaes, estabelecido à Rua Antônio José do Bem, n° 05 - Centro, Município de Laranjal - MG.

074 - Imóvel Urbano situado à Rua Benjamim Alexandre, n° 50 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 131,48m² (cento e trinta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), requerido pela Sra. Nathalia Silva Borges, estabelecida à Rua Benjamim Alexandre, n° 50 - Centro, Município de Laranjal - MG.

075 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito Jose Monteiro - Lote 02 Quadra C - Cohab, no Município de Laranjal - MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pela Sra. Rosa Gessy Inácio da Silva, estabelecida à Rua Clovis Salgado, n° 281 - Centro, Município de Laranjal - MG.

076 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 166 (LAJE) - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 9,15m (nove metros e quinze centímetros) de fundos, requerido pela Sra. Adelina de Souza Carvalho do Bem, estabelecida à Rua Manoel Paes Thiago, n° 166 - Centro, Município de Laranjal - MG.

077 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 44 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) requerido pela Sra. Helyse Silva Borges, estabelecida à Rua Manoel Paes Tiago, n° 44 - Centro, Município de Laranjal - MG.

078 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 200 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 76m² (setenta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. João Batista de Souza, estabelecido à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 200 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

079 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Barroca, n° 116 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros) de frente, por 13,00m (treze metros) de fundos, requerido pelo Sr. Mario Montes de Morais inscrito, estabelecido à Rua Oscar Espíndola, n° 66 - Centro, Município de Laranjal - MG.

080 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Paulina de Jesus, n° 149 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), requerido pelo Sr. Marco Antônio Viana, estabelecido à Rua José Carneiro Silva, n° 113 – Apto 201, Município de Laranjal - MG.

081 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga, n° 249 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados), requerido pelo Sr. Luiz Gonzaga de Mello, estabelecido à Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga, n° 249 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

082 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 33 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 4,80m (quatro

metros e oitenta centímetros) de frente, por 6,30m (seis metros e trinta centímetros) de frente aos fundos, requerido pelo Sr. Everaldo Antônio da Silva e seu irmão, estabelecido à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 33 - Centro, Município de Laranjal - MG.

083 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 160 - (FUNDOS), no Município de Laranjal - MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pelo Sr. José Geraldo Ferreira e seus irmãos, estabelecido à Rua Major José Venâncio, n° 32 - Centro, Município de Laranjal - MG.

084 - Imóvel Urbano situado à Rua Jose Carneiro da Silva, n° 75 - SOBRADO 2 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), requerido pelo Sr. Jeferson da Silva Francisco, estabelecido à Rua Jose Carneiro da Silva, n° 91 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

085 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 246 – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 196,48m² (cento e noventa metros e quarenta e oito centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Mauricio de Oliveira Morais, estabelecido à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 246 – Centro, no Município de Laranjal - MG.

086 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espíndola, n° 52 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 188,32m² (cento e oitenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), requerido pela Sra. Juliana Aparecida de Oliveira Moraes e irmãos, estabelecidos à Rua Oscar Espíndola, n° 52 - Centro, Município de Laranjal - MG.

087 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 61 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 153,22m² (cento e cinquenta e três metros e vinte dois centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Alan Silva Rocha e irmãos, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n° 61 - Centro, no Município de Laranjal - MG.

088 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Garcia da Silveira, s/n – Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 132,52m² (cento e trinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Geraldo Ilson de Matos, estabelecido à Rua Sebastião Garcia da Silveira, s/n – Centro, no Município de Laranjal - MG.

089 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, nº 254 (Lote 10) - Onofre Soares da Silva, no Município de Laranjal - MG, com área de 216,00² (duzentos e dezesseis metros quadrados), requerido pelo Sr. Wagner Novais de Oliveira, estabelecido à Rua Oscar Espíndola Nº 34 - Centro, Município de Laranjal - MG.

090 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira, Nº 70 - Onofre Soares, no Município de Laranjal - MG, com área de 146,25m² (cento e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), requerido pela Sra. Maria Auxiliadora Novaes de Oliveira, estabelecida à Rua Oscar Espíndola Nº 34 - Centro, Município de Laranjal - MG.

091 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio Garcia do Bem, Quadra D, Lote 5 no Município de Laranjal - MG, com área de 182,23m² (cento e oitenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), requerido pela Sra. Vanda Lucia Machado da Silva, estabelecida à Rua Firmo Dias Oliveira Neto, nº 22 - Centro, Município de Laranjal - MG.

092 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 9 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), requerido pelo Sr. Corinto Novais de Morais, estabelecido à Rua Alferes João Cassimiro - Centro Nº 31, Município de Laranjal - MG.

093 - Imóvel Urbano situado à Rua Norberto Berno, n° 278 - Centro, no Município de Laranjal - MG, com área de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) por 12,00m (doze metros), requerido pela Sra. Marluce de Freitas Montes, estabelecida à Rua Norberto Berno, n° 278 - Centro, Município de Laranjal - MG.

094 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio Pereira de Melo nº 20 - Onofre Soares da Silva no Município de Laranjal - MG, com área de 10,15m (dez metros e quinze centímetros) de frente, por 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros) a direita, por 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) a esquerda, por 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Sebastião Genezio de Souza, estabelecido à Rua Antônio Pereira de Melo, n° 20 Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

095 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio do Bem, s/n- Centro (entre as casas de n° 73 e n° 5) no Município de Laranjal - MG, com área de 125,72m² (cento e vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados) requerido pela Sra. Ana Maria Carneiro da Silva, estabelecida à Rua Oscar Espindola Nº 30 - Centro, Município de Laranjal - MG.

096 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 13- Centro, no Município de Laranjal -MG, com área de 283,20m² (duzentos e oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), requerido pela Sra. Ianne Montes Duarte, estabelecida à Av. Serafim Machado Naya, n° 13- Centro, Município de Leopoldina - MG.

097 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio Pereira de Melo, nº 07 Onofre Soares da Silva, no Município de Laranjal - MG, com área de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), requerido pelo Sr. Jose Fontoura, estabelecido à Rua Antônio Pereira de Melo, Nº 07- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

098 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, n°330, Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG, com área de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), requerido pelo Sr. kauã Dias de Oliveira Resende e suas irmãs, estabelecido à Rua Torquato Antônio Pereira, Nº 330- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

099 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas Nº 239 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 158,58m² (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Lucio de Mello, estabelecido à Rua Getúlio Vargas Nº 239 - Centro, Município de Laranjal - MG.

100 - Imóvel Urbano situado à Rua João Casimiro, n° 171 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Rita Ferreira Carneiro, estabelecida à Rua João Casimiro, n° 171 - Centro, Município de Laranjal - MG.

101 - Imóvel Urbano situado à Rua Vereador Antônio Garcia do Bem, Nº 34 Soares da Silva, Município de Laranjal - MG, com área de 213,75m² (duzentos e treze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Antônio Fernando Brum, estabelecido à Rua Garcia do Bem, Nº 24 Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

102 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro Berno, n° 343 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 39,90m² (trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Antoninho Rosa Coutinho, estabelecido à Rua Pedro Berno, n° 343 - Centro, Município de Laranjal - MG.

103 - Imóvel Urbano situado à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 301 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Luiz da Silva Fontoura, estabelecido à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 301 - Centro, Município de Laranjal - MG.

104 - Imóvel Urbano situado à Rua Francisco Gama Abreu, n° 95 - Norberto Berno, Município de Laranjal - MG, com área de 253,41m² (duzentos e cinquenta e três metros e quarenta um centímetro quadrado), requerido pela Sra. Leticia Jesus da Silva, estabelecida à

Rua Francisco Gama de Abreu, Nº 95 - Norberto Berno, Município de Laranjal - MG.

105 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 480 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Manoel Espedito Borges, estabelecido à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 480 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG

106 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 83 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 1.242,00m² (mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados), requerido pela Sra. Juliana de Matos dos Santos Pires, estabelecida à Rua Manoel Paes Tiago, n° 83 - Centro, Município de Laranjal - MG.

107 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 -Onofre Soares, Laranjal -MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pelo Sr. Antônio Garcia da Oliveira e seus filhos, estabelecidos à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 182 - Onofre Soares Laranjal - MG.

108 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 113- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 141,80m² (cento e quarenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Marco Antônio Viana, estabelecido à Rua José Carneiro da Silva, n° 113- Centro, Município de Laranjal - MG.

109 - Imóvel Urbano situado à Rua Clovis Salgado, n° 69- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 8,90m (oito metros e noventa centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. José Francisco da Silva, estabelecido à Rua Clovis Salgado, n° 69- Centro, Município de Laranjal - MG.

110 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 60 Município de Laranjal - MG, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), requerido pela Sra. Luciene Marques e sua irmã, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, n° 103 - Centro, Município de Laranjal - MG.

111 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, n° 103 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 93,07m² (noventa e três metros e sete centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Antônio Severo da Silva, estabelecido à Rua Getúlio Vargas, n° 103 - Centro, Município de Laranjal - MG.

112 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro B. Berno, Nº 313 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 08,00m (oito metros) de frente, por 08,50m (oito metros e cinquenta centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Aparecida Rosa Nascimento de Andrade, estabelecida à Rua Pedro B. Berno, Nº 313 - Centro, Município de Laranjal - MG.

113 - Imóvel Urbano situado à Rua Clovis Salgado, n° 270, complemento apto 2 (Laje)- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 110,85m² (cento e dez metros e oitenta e cinco centímetros), requerido pelo Sr. Carlos Eduardo Silva Nunes, estabelecido à Rua Clovis Salgado, n° 270, Município de Laranjal - MG.

114 - Imóvel Urbano situado à Rua Projetada, Nº 04 - Loteamento Cavalhiere Município de Laranjal - MG, com área de 165,07m² (cento e sessenta e cinco metros e sete centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Julio Carneiro Santos, estabelecido à Rua Carlos Berno, Nº 104 - Lourdes, Município de Laranjal - MG.

115 - Imóvel Urbano situado à Rua Carlos Berno, n° 180 - Lourdes, Município de Laranjal - MG, com área de 09,00m (nove metros) de frente, por 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de largura, por 30,28m (trinta e oito metros e vinte e oito centímetros) a direita, por 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) a esquerda, requerido pela Sra. Irene Silva do Valle Branquinho, estabelecida à Rua Carlos Berno, n° 180 – Lourdes, Município de Laranjal - MG.

116 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 91 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Inês da Silva Andrade, estabelecida à Rua Manoel Paes Thiago, n° 91 -Centro, Município de Laranjal - MG.

117 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 188 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 83,70m² (oitenta e três metros e setenta centímetros), requerido pelo Sr. Phelipe Oliveira de Souza, estabelecido à Rua José Carneiro da Silva, n° 188 - Centro, Município de Laranjal - MG.

118 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, Município de Laranjal - MG, com área de 12,00m (doze metros) de frente, por 36,00m (trinta e seis metros) aos fundos, requerido pela Sra. Edmara Aparecida Carneiro, estabelecida à Rua Torquato Antônio Pereira, Município de Laranjal - MG.

119 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 189- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, por 35,00m (trinta e cinco metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Pedro Torquato de Souza estabelecido à Av. Serafim Machado Naya, n° 189- Centro, Município de Laranjal - MG.

120 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 34 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Adão Ilson dos Santos, estabelecido à Rua José Carneiro da Silva, n° 34 – Centro, Município de Laranjal - MG.

121 - Imóvel Urbano situado à Rua Firmo Dias de Oliveira Neto, n° 22 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 384,75m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Sra. Josélia das Graças Machado, estabelecida à Rua Firmo Dias de Oliveira Neto, n° 22 – Centro, Município de Laranjal - MG.

122 - Imóvel Urbano situado à Rua Professor Clovis Salgado, n° 46 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 17,00m (dezessete metros) de frente, por 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) a direita, por 14,00m (quatorze metros) a esquerda, por 17,00m (dezessete metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Fernando Carvalho, estabelecido à Rua Professor Clovis Salgado, n° 46 – Centro, Município de Laranjal - MG.

123 - Imóvel Urbano situado à Rua Braulino Corrêa do Bem, n° 72- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros) de frente, por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) pela direita, por 5,00m (cinco metros) pela esquerda, 9,00m (nove metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Fernando Carvalho, estabelecido à Rua Professor Clovis Salgado, n° 46 – Centro, Município de Laranjal - MG.

124 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 22- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), requerido pelo Sr. Fernando Carvalho, estabelecido à Rua Professor Clovis Salgado, n° 46 – Centro, Município de Laranjal - MG.

125 - Imóvel Urbano situado à Rua Carlos Berno, n° 05- De Lourdes, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Orlando Soares do Nascimento, estabelecido à Rua Carlos Berno, n° 05- De Lourdes, Município de Laranjal - MG.

126 - Imóvel Urbano situado à Rua Luiz Enéas Mescolim, Nº 06 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente, por 11,55m (onze metros e cinquenta centímetros) pela esquerda, mais um arco de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) na esquina com as "RUAS" citadas, pela direita em linhas quadradas de 6,90m (seis metros e noventa centímetros) + 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros) + 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros) +0,35m (trinta e cinco centímetros) + 0,40 (quarenta centímetros) + 2,10m (dois metros e dez centímetros) divisando pela direita com Darcy

Guimarães e aos fundos com 13,00m (treze metros), requerido pelo Sr. Luiz Anastácio de Oliveira, estabelecido à Rua Luiz Enéas Mescolim, Nº 06 - Centro, Município de Laranjal - MG.

127 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 90 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 15,81m² (quinze metros e oitenta e um centímetros quadrados), requerido pela Sra. Pollyana Peixoto da Silva e sua irmã, estabelecidas à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 90 - Centro, Município de Laranjal - MG.

128 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 78- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, requerido pelo Sr. Thiago Silva Andrade, estabelecido à Rua Manoel Paes Tiago, n° 78 - Centro, Município de Laranjal - MG.

129 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, Lote 17, Quadra B- Município de Laranjal - MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n° 156, complemento casa C, Município de Laranjal - MG.

130 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, s/n- Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, com área de 241,43m² (duzentos e quarenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Claudio Henrique Simões da Silva, estabelecido à Rua Pascoal Alexandre, s/n- Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

131 - Imóvel Urbano situado à Rua Jose Monteiro, n° 520- Cohab, Município de Laranjal - MG, com área de 328,52m² (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), requerido pelo Sr. José Mendes da Silva, estabelecido à Rua Jose Monteiro, n° 520- Cohab, Município de Laranjal - MG.

132 - Imóvel Rural situado à Rua Sebastião Garcia da Silveira, s/n Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), requerido pelo Sr. Wallace Oliveira Santos, estabelecido à Sitio Bananal- Zona rural, Município de Laranjal - MG.

133 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro Boa ventura Berno, n° 249- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Alcione Oliveira de Mattos Souza, estabelecida à Rua José Carneiro da Silva – Centro, Município de Laranjal - MG.

134 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 118- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros) de frente, por 10,00m (dez metros) aos fundos, requerido pela Sra. Lucinea Dias, estabelecida à Rua Manoel Paes Thiago, n° 118- Centro, Município de Laranjal - MG.

135 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n °118- Centro (Laje) Município de Laranjal - MG, com área de 39,90m² (tinta e nove metros e noventa centímetros), requerido pelo Sr. Paulo Henrique Dias, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n°118- Centro, Município de Laranjal - MG.

136 - Imóvel Urbano situado à Rua Joao Casemiro de Souza, n° 217- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 39,90m² (tinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), requerido pelo Sr. José Lúcio da Rocha, estabelecido à Rua Joao Casemiro de Souza, n° 217- Centro, Município de Laranjal - MG.

137 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 247-Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, com área de 105,35m² (cento e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Sra. Sebastiana Aparecida Carneiro Ferreira, estabelecida à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 44- Centro, Município de Laranjal - MG.

138 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro Boaventura Berno, s/n- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Laís Carneiro Mendes, estabelecida à Rua Onofre Soares da Silva, n°37-Centro, Município de Laranjal - MG.

139 - Imóvel Rural situado à Sítio Sapucaia, s/n, Zona Rural Sapucaia Município de Laranjal - MG, com área de 175,00m (cento e setenta e cinco metros) para a estrada 85,00m (oitenta e cinco metros) lado do João e 140,00m (cento e quarenta metros) para a grota, requerido pelo Sr. Luciano Dias de Oliveira, estabelecido à Rua Manoel Evaristo, s/n-Vila São João da Sapucaia- zona rural, Município de Laranjal - MG.

140 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro Boaventura Berno, n° 271- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Ronald de Souza Nabarro e sua irmã, estabelecidos à Rua Pedro Boaventura Berno, n° 271- Centro, Município de Laranjal - MG.

141 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio José do Bem, n° 48- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 57,03m² (cinquenta e sete metros e três centímetros quadrados), requerido pela Sra. Vanessa Carla Neves dos Santos, estabelecida à Rua Antônio José do Bem,48- Centro, Município de Laranjal - MG.

142 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 73- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 09,00m (nove metros) de frente, por 09,00m (nove metros) de fundos, por 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) pela direita, por 6,10m (seis metros e dez centímetros) pela esquerda, requerido pela Sra. Joyce Carvalho da Silva, estabelecida à Rua José Carneiro da Silva, n° 73- Centro, Município de Laranjal - MG.

143 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 191- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 176m² (cento e setenta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Luiz Gonzaga da Rocha, estabelecido à Av. Serafim Machado Naya, n° 191- Centro, Município de Laranjal - MG.

144 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 74 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros de frente), por 8,00m (oito metros) pela esquerda, por 8,00m (oito metros) pela direita, por 9,00m (nove metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Pedro Luiz Simões, estabelecido à Rua Manoel Paes Tiago, n° 74 – Centro, Município de Laranjal - MG.

145 - Imóvel Urbano situado à Rua João Teófilo de Souza, n° 41, complemento 2°andar- Onofre Soares da Silva Município de Laranjal - MG, com área de 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, por 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros) pela direita, por 11,87m (onze metros e oitenta e sete centímetros) pela esquerda, por 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Marcos Fernando Pacheco, estabelecido à Rua João Teófilo de Souza, n° 41, complemento 2°andar- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

146 - Imóvel Urbano situado à Rua Leandro Rodrigues, n° 167- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 75,40m² (setenta e cinco metros e quarenta centímetros), requerido pela Sra. Sarah Matos Alexandre Garcia, estabelecida à Rua Leandro Rodrigues, n° 167- Centro, Município de Laranjal - MG.

147 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 59- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,20m (dez metros e vinte centímetros) pela frente, 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Osvaldo Francisco Garcia, estabelecido à Rua Alfredo Francisco Pacheco, n° 59- Centro, Município de Laranjal - MG.

148 - Imóvel Rural situado à Rua Serafim Machado Naya, n° 317 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 8,96m (oito metros e noventa e cinco centímetros) de frente, por 45,70m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) pela esquerda, por 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) pela direita, 3,20m (três metros e

vinte centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Murilo Morais de Mello e seus irmãos, estabelecido à Sitio Vargem Alegre, s/n- Zona rural, Município de Laranjal - MG.

149 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 81- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Francisco Simões Freire, estabelecido à Rua José Carneiro da Silva, n° 81- Centro, Município de Laranjal - MG.

150 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 200- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG, com área de 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) de frente, por 13,30m (treze metros e trinta centímetros) pela direita, 11,67m (onze metros e sessenta centímetros) pela esquerda, 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Felipe da Silva Brum, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 200- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

151 - Imóvel Urbano situado à Rua João Teófilo de Souza, n° 45- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG, com área de 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) de frente, por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) a direita, por 11,00m (onze metros) a esquerda, por 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) de fundos, requerido pelo Sr. Claudiney Castro Silva e sua irmã, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 150- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

152 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago - Nº 78, complemento porão- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 9,00m (nove metros) de frente, por 10,00m (dez metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Luiza Silva Andrade, estabelecida à Rua Manoel Paes Tiago - Nº 78, complemento porão- Centro, Município de Laranjal - MG.

153 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espíndola, n° 64- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, por 8,00m (oito metros) pela esquerda, por 4,50m (quatro metros e cinquenta) pela direita, requerido pela Sra. Nilza Rosaria Gonçalves de Melo, estabelecida à Rua Oscar Espíndola, n° 64- Centro, Município de Laranjal - MG.

154 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique, n° 204- Centro (fundos), Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) de fundos, requerido pela Sra. Janete Gonçalves Garcia, estabelecida à Rua Dolores Henrique, n° 204- Centro, Município de Laranjal - MG.

155 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, Lote – Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10x10m² (dez por dez), requerido pelo Sr. Paulo Roberto do Bem, estabelecido à Rua Pedro Boa Ventura Berno, n° 271- Centro, Município de Laranjal - MG.

156 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 66- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros) de frente, divisa com a Av. Serafim Machado Naya, à esquerda 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), divisa com Adão Carneiro Novais e Edir Teodoro de Souza, daí deflete a esquerda com 1,20m (um metro e vinte centímetros) divisa com Edir Teodoro de Souza, daí deflete à esquerda com 9,70 (nove metros e setenta centímetros); divisa com Cecília Maria Lima Alencar, fundos 10,00m (dez metros) divisa com Nivaldo Garcia de Oliveira e Irmãos, à direita 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros), divisa com Maria José Montes Duarte , requerido pela Sra. Cleusa Garcia de Oliveira, estabelecida à Av. Serafim Machado Naya, n° 66- Centro, Município de Laranjal - MG.

157 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espindola, n° 70- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 70m² (setenta metros quadrados), requerido pelo Sr. Sebastião Egidio Brum, estabelecido à Fazenda boa Esperança, s/n, Boa Esperança, Município de Laranjal - MG.

158 - Imóvel Urbano situado à Rua Alferes João Cassemiro de Souza, n° 182- Norberto Berno, Município de Laranjal - MG, com área de 253,29m² (duzentos e cinquenta e três metros e vinte e nove centímetros), requerido pela Sra. Graciene Aparecida Lomba Machado Silva, estabelecida à Rua Alferes João Cassemiro de Souza, n° 182- Norberto Berno, Município de Laranjal - MG.

159 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 21, complemento Laje, Município de Laranjal - MG, com área de 67,16m² (sessenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), requerido pelo Sr. João Batista de Souza Guimarães, estabelecido à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 21- Centro, Município de Laranjal - MG.

160 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, n° 130, complemento casa B -Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, com área de 198,53m (cento e noventa e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Wagner Mendes Ferreira, estabelecido à Rua Pascoal Alexandre, n° 130, complemento casa B - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

161 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique, n° 204- Centro (frente), Município de Laranjal -MG, com área de 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de frente, por 8,00m (oito metros) pela esquerda, por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) pela direita, requerido pelo Sr. João Batista Gonçalves, estabelecido à Rua Dolores Henrique, n° 204- Centro, Município de Laranjal - MG.

162 - Imóvel Urbano situado à Rua Projetada, s/n- Lote18-Quadra B – Cohab, Município de Laranjal -MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pelo Sr. Nestor Rocha, estabelecido à Rua Projetada, s/n-Lote18-Quadra B – Cohab, Município de Laranjal - MG.

163 - Imóvel Urbano situado à Rua Pedro Boa Ventura Berno, n° 315- Centro de Laranjal -MG, com área de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) pela frente, por 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) aos fundos, requerido pelo Sr. Adenir Silva, estabelecido à Rua Pedro Boa Ventura Berno, n° 315- Centro, Município de Laranjal - MG.

164 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 97- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Sebastião Bentinho, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n° 97- Centro, Município de Laranjal - MG.

165 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 70- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 80,00m² (oitenta metros quadrados), requerido pela Sra. Luciene Silva Andrade Cunha, estabelecida à Rua Manoel Paes Thiago, n° 70- Centro, Município de Laranjal - MG

166 - Imóvel Urbano situado à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 65, complemento Laje- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Darcy Carneiro, estabelecida à Rua Professor Clóvis Salgado, n° 65, Município de Laranjal - MG.

167 - Imóvel Urbano situado à Rua Dolores Henrique, n° 260- Centro de Laranjal - MG, com área de 130m² (cento e trinta metros quadrados), requerido pelo Sr. Kalel dos Santos Magalhães, estabelecido à Rua Dolores Henrique, n° 260- Centro, Município de Laranjal - MG.

168 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga (FUNDOS), n° 265- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 52,70m² (cinquenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), requerido pelo Sr. José Luiz Ferreira, estabelecido à Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga, n° 265- Centro, Município de Laranjal - MG.

169 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, n° 91, complemento Laje - Norberto Berno, - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 229,60m (duzentos e vinte nove metros e sessenta

centímetros quadrados), requerido pela Sra. Marilda Penha de Matos, estabelecida à Rua Pascoal Alexandre, n° 91 - Norberto Berno, Município de Laranjal - MG.

170 - Imóvel Urbano situado à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 22- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 12,00m (doze metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Marcos Carvalho de Paula, estabelecido à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 22- Centro, Município de Laranjal - MG.

171 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 92 e 102-Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal -MG, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), requerido pela Sra. Norma Sueli Tome Araujo, estabelecida à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 92- Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, juntamente com a Sra. Maria Lima de faria Xavier, estabelecida à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 102- Onofre Soares, Município de Laranjal -MG.

172 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 166- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 91,50m² (noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), requerido pelo Sr. João Batista do Bem, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n° 166- Centro, Município de Laranjal - MG.

173 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, S/N- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal -MG, com área de 177,60m² (cento e setenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), requerido pela Sra. Ronilda José Dias de Oliveira Meira, , estabelecida à Rua Vereador José Dias de Oliveira, n° 111-São João, Município de Laranjal - MG.

174 - Imóvel Urbano situado à Rua João Teófilo de Souza, n° 41- Onofre Soares, Município de Laranjal -MG, com área de 10,15m (dez metros e quinze centímetros) de frente, por 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros) pela direita, por 14,87m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros) pela esquerda, por 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pelo Sra. Fernanda de Barros Pacheco Xavier e eu irmão, estabelecida à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 336, Município de Laranjal - MG.

175 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro Silva, n° 73- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Cidilio Luiz da Silva, estabelecido à Rua José Carneiro Silva, n° 73- Centro, Município de Laranjal - MG.

176 - Imóvel Urbano situado à Rua João Casemiro de Souza, n° 53- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pela Sra. Dileia Aparecida Serra Siqueira, estabelecida à Rua José Carneiro Silva, n° 09- Centro, Município de Laranjal - MG.

177 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Soares da Silveira – Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 196,74m² (cento e noventa e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), requerido pela Sra. Dileia Aparecida Serra Siqueira, estabelecida à Rua José Carneiro Silva, n° 09- Centro, Município de Laranjal - MG.

178 - Imóvel Urbano situado à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 90- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal -MG, com área de 17,74m (dezessete metros e setenta e quatro centímetros) de frente, por 14,21m (quatorze metros e vinte um centímetros) pela esquerda, por 14,87m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros) pela esquerda, 8,00m (oito metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Floriano Pacheco Montes, estabelecido à Rua Gustavo Garcia da Silveira, n° 90- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

179 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Paulina, n° 91- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 108,00² (cento e oito metros quadrados), requerido pelo Sr. João Antônio Oliveira da Silva, estabelecido à Rua Eliza do Carmo, s/n - Vila Reis, Município de Cataguases- MG.

180 - Imóvel Urbano situado à Rua Clóvis Salgado, s/n – Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 12,00m (doze metros) de frente, por 15,00m (quinze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Isabel Cristina Garcia Silva, estabelecida à Rua Clóvis Salgado, n° 194- Centro, Município de Laranjal - MG.

181 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, Lote n° 6- Quadra B, Município de Laranjal -MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pelo Sr. Manoel da Rosa Brum Neto, estabelecido à Sitio São Sebastião da Sapucaia, s/n, Município de Laranjal - MG.

182 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, n° 223- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 73,76m² (setenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados), requerido pela Sra. Larissa Pereira Resende e sua irmã, estabelecidas à Rua Getúlio Vargas, n° 223- Centro, Município de Laranjal - MG.

183 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, S/N- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Sebastião de Souza Xavier, estabelecido à Rua Dolores Henrique Duarte, n° 177, Município de Laranjal – MG.

184 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio José do Bem, n° 74- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de frente, por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) pela esquerda, 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Madalena Silva Chagas e seus irmãos estabelecidos à Rua Antônio José do Bem, n° 74- Centro, Município de Laranjal - MG; juntamente com a Sra. Vilma Aparecida Chagas, estabelecida à rua Antônio José do Bem, n° 74- Centro, Município de Laranjal - MG e pelo Sr. Rafael Chagas, estabelecido à rua Antônio José do Bem, n° 74- Centro, Município de Laranjal - MG.

185 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 138 Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Vanessa Gonçalves Ferreira, estabelecida à Rua Praça Epaminondas Lima, n° 185- Centro, Município de Laranjal - MG.

186 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Tiago, n° 185 – Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 08,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pelo Sr. Euclides Gomes Xavier, estabelecido à Praça Epaminondas Lima, Município de Laranjal - MG.

187 - Imóvel Urbano situado à Rua Maria Soares da Silveira – Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 09,00mx 25,00m² (nove metros, por vinte e cinco metros quadrados), requerido pela Sra. Rafaela Lorenzeto Garcia e sua irmã, estabelecida à Rua Avenida Serafim Machado Naya Nº 252, complemento apto 2° pav- Centro, Município de Laranjal - MG.

188 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, n° 67- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 8,50m x 32m² (oito metros e cinquenta centímetros, por trinta e dois metros quadrados), requerido pelo Sr. Carlos Magno Carneiro e seu irmão, estabelecido à Rua Getúlio Vargas, n° 67- Centro, Município de Laranjal - MG.

189 - Imóvel Urbano situado à Rua Pascoal Alexandre, n° 250- Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal -MG, com área de 12,00m (doze metros) de frente, por 34,98m (trinta e quatro metros e noventa e oito centímetros) pela direita, por 36,21m (trinta e seis metros e vinte e um centímetros) pela esquerda, por 12,06m (doze metros e seis centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Neile Aparecida Gonçalves de Paula juntamente com seus filhos, estabelecidos à Rua Pascoal Alexandre, n° 250 - Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG.

190 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Antônio Antunes, n° 42- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), requerido pelo Sr. Davi Gonçalves Xavier,

estabelecido à Rua Coronel Antônio Antunes, n° 42- Centro, Município de Laranjal - MG.

191 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro Silva, n° 120- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), requerido pelo Sr. Diogo Firmo, estabelecido à Rua José Carneiro Silva, n° 120- Centro, Município de Laranjal - MG.

192 - Imóvel Urbano situado à Rua Leandro Afonso Rodrigues, n° 62, Município de Laranjal -MG, com área de 7,10m (sete metros e dez centímetros) de frente, por 10,20m (dez metros e vinte centímetros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Lucy Zampier Moreira, estabelecida à Rua Onofre Soares da Silva, n° 220 A – Centro, Município de Laranjal - MG.

193 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Antônio Antunes, n° 42 B- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), requerido pela Sra. Maria Eduarda Gonçalves, estabelecida à Rua Coronel Antônio Antunes, n° 42- Centro, Município de Laranjal - MG.

194 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 67- Centro de Laranjal -MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pela Sra. Patricia Lucia da Silva Cunha e seu irmão estabelecidos à Rua Antero Ribeiro, n° 117, Município de Cataguases- MG.

195 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 45, Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 131,48m² (cento e trinta e um metros e quarento e oito centímetros quadrados), requerido pela Sra. Helena Alves da Silva Borges e sua irmã, estabelecidas à Rua Manoel Paes Thiago, n° 45- Centro, Município de Laranjal - MG.

196 - Imóvel Urbano situado à Rua Oscar Espindola, n° 76, Município de Laranjal -MG, com área de 73,90m² (setenta e três metros e noventa centímetros), requerido pelo Sr. José Mauro Ribeiro da Silva, estabelecido à Rua Clovis Salgado, n° 69- Centro, Município de Laranjal - MG.

197 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 150, Município de Laranjal -MG, com área de 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados), requerido pelo Sr. Salvador Antônio Olímpio, estabelecido à Rua Manoel Paes Thiago, n° 150, Município de Laranjal - MG.

198 - Imóvel Urbano situado à Rua Clovis Salgado, n° 44, Centro- Laranjal -MG, com área de 162,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), requerido pela Sra. Ana Paula Zampier Abreu Alvarenga, estabelecida à Rua Doutor Antônio Carlos, n° 312, complemento apto 601, Granbery, Município de Juiz de Fora- MG.

199 - Imóvel Urbano situado à Rua Coronel Barroca, n° 73 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 272,50m² (duzentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), requerido pela Sra. Maria José Montes Duarte, estabelecida à Rua Coronel Barroca, n° 73 - Centro, Município de Laranjal - MG.

200 - Imóvel Urbano situado à Rua Getúlio Vargas, n° 125 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 9,00m (nove metros) por 12,00m (doze metros), requerido pelo Sr. Luiz Carlos Naya Filho, estabelecido à Rua Barão de Cotagipe, n° 363, 2° andar – Centro, Município de Leopoldina - MG.

201 - Imóvel Urbano situado à Av. Serafim Machado Naya, n° 13- Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 283,00m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados), requerido pela Sra. Ianne Montes Duarte, estabelecida à Av. Serafim Machado Naya, n° 13 - Centro, Município de Laranjal - MG.

202 - Imóvel Urbano situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 147 (subsolo) - Laranjal - MG, com área de 8,00m (oito metros) de frente, por 7,00m (sete metros) aos fundos, requerido pela Sra. Marlaynne Netto Matheus, estabelecida à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 147 - Centro, Município de Laranjal - MG.

203 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, Lote 10, Quadra B – Cohab, Município de Laranjal -MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), requerido pela Sra. Juliana Amorim Pacheco, estabelecida à Rua Antônio Garcia do Bem, n° 36 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

204 - Imóvel Urbano situado à Rua Vereador Antônio Garcia do Bem, nº 36 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG, com área de 10.155m de frente por 21.130 metros pela direita, divisando com lotes 07 e 08, e 14.870 metros pela esquerda divisando com lote 11, e 8.000 metros aos fundos, divisando com lotes 10, requerido pela Sra. Juliana Amorim Pacheco e sua irmã, estabelecida à Rua Antônio Garcia do Bem, n° 36 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

205 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Alves da Silva, Lote n° 08, Quadra B- Cohab, Município de Laranjal -MG, com área de 200,00m (duzentos metros quadrados), requerido pelo Sr. Ronaldo Queiroz Brandão, estabelecido à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 136 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

206 - Imóvel Urbano situado à Rua Bc Elpídio Enoque de Lima, n° 30, Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 31 hectares 71 ares e 16 centiares, requerido pela Sra. Helieth Dolores Pereira Duarte e seus irmãos, estabelecida à Rua SQN 106 BLK, nº 605 - apt 106 Município de Brasília- DF.

207 - Imóvel Urbano situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 147 complemento 1° pavimento- Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 94,46m² (noventa e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Rafael Berno Netto Brandão e seu irmão, estabelecido à Rua Santo Antônio, n° 421 - apto 702 – Centro, Município de Juiz de Fora - MG.

208 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Teixeira de Matos, n° 110 - Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal - MG, com área de 91,20m² (noventa e um metro metros e vinte centímetros quadrados), requerido pelo Sr. André Ernandes Dias de Oliveira e seus irmãos, estabelecido à Rua Torquato Antônio Pereira de Matos, n° 269 – Centro, Município de Laranjal - MG.

209 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro Silva, n° 50 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 86,00m² (oitenta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Jumar de Oliveira Machado e seus irmãos, estabelecido à Rua José Carneiro Silva, n° 50 - Centro, Município de Laranjal - MG.

210 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito José Monteiro, Lote 16, QUADRA C, Cohab, Município de Laranjal - MG, com área de 209,96m² (duzentos e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Enoch Montes Assis de Bem, estabelecido à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 138 - Centro, Município de Laranjal - MG.

211 - Imóvel Urbano situado à Rua Prefeito José Monteiro, Lote 17, QUADRA C, Cohab, Município de Laranjal -MG, com área de 244,45m² (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Enoch Montes Assis de Bem, estabelecido à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 138 - Centro, Município de Laranjal - MG.

212 - Imóvel Urbano situado à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 61 - Norberto Berno, Município de Laranjal -MG, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), requerido pela Sra. Elizângela Lacerda da Silva, estabelecida à Rua Zilda Garcia Mendes, n° 61 - Norberto Berno, Município de Laranjal - MG.

213 - Imóvel Urbano situado à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 190 - Onofre Soares, Município de Laranjal -MG, com área de 121m² (cento e vinte e um metros quadrados), requerido pela Sra. Fabricia de Assis Figueira, estabelecida à Rua Torquato Antônio Pereira, n° 190 - Onofre Soares, Município de Laranjal - MG.

214 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Paes Thiago, n° 33 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 10,00m (dez metros) de frente, por 12,00m (doze metros) aos fundos, requerido pela Sra. Maria Helena Vitalino da Silva, estabelecida à Rua Manoel Paes Thiago, n° 33 - Centro, Município de Laranjal - MG.

215 - Imóvel Urbano situado à Rua Antônio José do Bem, n° 174 - Centro, Laranjal -MG, com área de 89,25m² (oitenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), requerido pela Sra. Marilena Silva Pires, estabelecido à Rua Antônio José do Bem, n° 174 - Centro, Município de Laranjal - MG.

216 - Imóvel Urbano situado à Rua Alfredo Teixeira Matos, n° 19 - Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal -MG, com área de 136,00m² (cento e trinta e seis metros quadrados), requerido pelo Sr. Fernando Cesar Cardoso Lacerda, estabelecido à Rua Alfredo Teixeira Matos, n° 19 - Onofre Soares da Silva, Município de Laranjal MG.

217 - Imóvel Urbano situado à Rua Bc Elpídio Enoque de Lima, n° 30 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 333,00m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), requerido pela Sra. Milena de Fatima Souza Duarte, estabelecida à Av. Astolfo Durra, n° 746/202, Centro- Município de Cataguases- MG

218 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 42 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 633,77m² (seiscentos e trinta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados), denominado Unidade Básica de Saúde Mario Inácio Carneiro, requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

219 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 80 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Hospital Comunitário, com área de 1728,24m² (Hum mil e setecentos e vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

220 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 30 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Farmácia Popular, com área de 192,24m² (Cento e noventa e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

221 - Imóvel Urbano situado à Rua Norberto Berno, nº 85 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Prefeitura Municipal, com área de 852,55m² (oitocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

222 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 140 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Secretaria de Saúde, com área de 1054,89m² (Hum mil e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

223 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 156 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Necrotério 01, com área unificada com o Necrotério 01 totalizando a área de 200,55m² (Duzentos metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

224 - Imóvel Urbano situado à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 170 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Necrotério 02, com área unificada com o Necrotério 01 totalizando a área de 200,55m² (Duzentos metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

225 - Imóvel Urbano situado à Rua Ferdinando Leite Alvarenga, nº 300 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Unidade Básica de Saúde Manoel José da Costa, com área de 202,19m² (duzentos e dois metros e dezenove centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

226 - Imóvel Urbano situado à Rua João Casemiro de Souza, nº 214 - Centro, Município de Laranjal - MG, denominado Conselho Tutelar, com área de 179,26m² (Cento e setenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados), requerido pela Prefeitura Municipal de Laranjal localizada na Rua Norberto Berno, 85 – Centro, Laranjal – MG.

227 - Imóvel Urbano situado à Rua Jeremias Dias de Oliveira, nº 154 - Industrial, Município de Laranjal - MG, denominado Centro Cultural e Profissionalizante de Laranjal, com área de 1430,70m² (Hum mil e quatrocentos e trinta metros e setenta centímetros quadrados), requerido pela Associação Privada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro localizada na Rua Jeremias Dias de Oliveira, nº 154 - Industrial, Município de Laranjal – MG.

228 - Imóvel Urbano situado à Rua Clóvis Salgado, s/n - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 177,55m² (Cento e setenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), requerido pelo Sr. Leoncio Pereira Alvarenga, juntamente com o Sr. Laio Pereira Alvarenga, estabelecido à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 01 - Centro, Município de Laranjal MG.

229 - Imóvel Urbano situado à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 101 - Centro, Município de Laranjal - MG, com área de 90,00m² (noventa metros quadrados), requerido pelo Sr. Laio Pereira Alvarenga, juntamente com o Sr. Leoncio Pereira Alvarenga, estabelecido à Rua Manoel Pereira de Mello, n° 01 - Centro, Município de Laranjal - MG.

230 - Imóvel Urbano situado à Rua José Monteiro, nº 295 - Cohab, Município de Laranjal -MG, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), requerido pelo Sr. Rud Carlos de Oliveira Maximino, estabelecido à Rua José Monteiro, nº 295 - Cohab, Município de Laranjal - MG.

231 - Imóvel Urbano situado à Rua José Carneiro da Silva, n° 85 - Centro, Município de Laranjal -MG, com área de 108,00m² (cento e oito metros quadrados), requerido pelo Sr. Paulo Dhiomiro Pardim Bibiano, estabelecido à Rua José Carneiro da Silva, n° 85 - Centro, Município de Laranjal - MG.

Tem outros interessados, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de impugnação, por escrito e entregue no escritório de nossa empresa localizado na Rua Jeremias Dias de Oliveira, nº 154 - Industrial, Município de Laranjal – MG (Casa de Cultura), com cópia para que receba aceite em uma das vias e se comprove de fato sua manifestação ou através do email campossolucoes@hotmail.com.

Laranjal/MG, 17 de Fevereiro de 2022

CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA

Avenida Barão do Rio Branco, 2001 – Sala 2307 e 2308 – Centro, Juiz de Fora – MG
(32) 3303-1540
www.regularizacaofundiariamg.com.br

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9B79A5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 – PRC Nº. 026/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para prestação de

serviços de elaboração de projeto para substituição de iluminação pública da prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.077.194/0001-82, com sede na Avenida Antônio Esteve Ribeiro, nº 336 Loja 3, Centro, Dona Euzebia/MG, CEP: 36.784-000,** no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6D684B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 016/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 007/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste edital e termo de referência, emenda parlamentar: 202141480009. Empresa Contratada: Smart Mg Comercio & Representação Ltda, contrato nº 016/2022, com valor global de R$: 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4E244505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 31 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 385 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, contado a partir do termo final da Portaria nº 385/2021.

Art. 2º Fica sobrestado os efeitos da Portaria nº 385/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CC175782

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 33 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores descritos abaixo, por motivo de aposentadoria, quais sejam:

NOMES	CARGOS
Cássia Maria Melo de Castro Timóteo	AGENTE SERV. AUX. (LIMPEZA)
Patrícia Cossini Nogueira	OFICIAL SERV. ADM. ESCRITURÁRIO
Antonio de Almeida Resende	AGENTE SERV. AUX. (AUX. SERVICOS)
Irene Bolini Gonçalves	AGENTE SERV. AUX. (AUX. SERVICOS)
Américo Tarcisio Badaró	AGENTE SERV. OPER (MOTORISTA)
Elizeu de Azevedo	AGENTE SERV. AUX. (OPERARIO)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35C94668

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 - Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS:**1** (um)

Vaga	Escola	Endereço	Funções
01	**E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda**	Abaíba	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina (merenda escola) e copa, zelando pela organização dos mesmos; 7. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 8. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 9. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;; 10. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

1.2 – Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 22/02/2022
Horário: 14h
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.
Data prevista de início do contrato: 01 de março de 2022.

2- DOCUMENTAÇÃO
2.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 005/2021.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ou Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.
b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;
c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/02/2021

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DDAA1228

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, PRC 033/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadaspara aquisição de materiais de limpeza, higiênico e utensílios domésticos que serão distribuídos adiversas secretarias da Prefeitura de Leopoldina para o exercício de 2022, conforme solicitação e
de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I doreferido edital. Dia da Licitação: 09/03/2022, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br .Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de fevereiro de2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0A48E707

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90; a Lei Federal 8.142/90; o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde; a Lei nº 4.605 de 20 de outubro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação, organização e competências do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências; o seu Regimento Interno, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);
- as discussões na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina no dia 15 de fevereiro de 2022;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Execução do Custeio do dia 08 de fevereiro de 2022 para utilização do recurso no valor de R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Casa de Caridade Leopoldinense, sendo R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para incentivo de custeio para o NHE e R$ 9.433,96 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) para incentivo de investimento para o NHE.

Leopoldina, 15 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:149892A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

Pregão Presencial nº 028/18 - Processo Licitatório nº 0287/18
Partes:A3COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Acréscimo de 07 (sete) máquinas xerográficas monocromáticas e 1 (uma) policromática, conforme Memorando nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidas originariamente.
Data de assinatura:14/01/22.
Signatários: Evaldo Rui dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1BDCDB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 006/08

Dispensa de Licitação nº 004/08 - Processo Licitatório nº 039/08
Partes: Prefeitura de Leopoldina e**Vera Pereira Pinto**.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original até 01/01/2023.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$848,93 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Data de assinatura:30/12/21.
Signatários: Vera Pereira Pinto
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4BF32E2A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitação nº 001/14 – Processo Licitatório – n° 015/13
Partes:Athenas Shopping Portal de Negócios Ltda.– CNPJ-00.939.364/0001-31e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2023.O valor do aluguel mensal conforme indexador IPCA, acrescidoda inclusão de locação de sala de 19,72m² no subsolo do Edifício Athenas no valor de R$ 292,80(duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), passa a ser de R$ 13.500,13 (treze mil e quinhentos reais e treze centavos).
Data de assinatura:03/01/2022.
Signatários: Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B86DF972

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012

Dispensa de Licitação nº 007/12 - Processo Licitatório nº 0149/12
Partes:HELENA MARIA RECHE CERQUEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/12/2022.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$2.206,22 (dois mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos).
Signatários: Helena Maria Reche Cerqueira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5AD8D21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de março de 2022 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:19CE8320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2.022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS

.

"Dispõe sobre aprovação DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS de assistência social DO ANO DE 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os Demonstrativos Anuais do ano de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de fevereiro de 2.022.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:372BB747

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 .

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9B91FA1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA O SR. ILFRAN ARAÚJO FONSECA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ILFRAN ARAÚJO FONSECA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-8.299.543-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A1F925E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA O SR. ILFRAN ARAÚJO FONSECA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ILFRAN ARAÚJO FONSECA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-8.299.543-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:54C34C5B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. - EXONERAÇÃO AMERICO

EXONERA O SR. AMÉRICO OSSELIERI LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **AMÉRICO OSSELIERI LEITE**, portador da Carteira de Identidade N.º M-2.089.340-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 391.742.806-78, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E664F443

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. - EXONERAÇÃO DIEGO GARCIA

EXONERA O SR. DIEGO GARCIA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **DIEGO GARCIA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.184.333-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 130.828.366-07, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Luz, 18 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7D4EFE9E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados para a execução dos serviços de vigilância sanitária, os servidores:
I - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES, Fiscal Sanitária, inscrita no CPF sob N.º 009.215.706-86;
II - JULIANA SOUSA LEITE, Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutica, Coordenadora da Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob N.º 086.872.746-61;
III - LINNIKER FERREIRA SANTOS, Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário, inscrito no CPF sob N.º 124.571.316-77.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 20/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DA4BEAE5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - EXONERAÇÃO DAYSE

EXONERA A SRA. DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o ofício N.º 036/2022, de lavra da Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Diretora de Escola, da Pré-Escola Cantinho do Saber do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 955.462.866-87, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.025.067, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD525621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, Tipo: menor preço global para contratação de empresa especializada no ramo **de Engenharia Elétrica para adequação de tarifas das contas de energia do município de Matutina e devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto nas resoluções nº 414/2010 e 768/2017 da ANEEL e suas atualizações.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 07/03/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:802D4BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022, PREGÃO 06/2022, COM ABERTURA DIA 09-03-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, BOMBAS, MATERIAL E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C85CBDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 048, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.678 de 22 de outubro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 41.872,07 (Quarenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reias e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	41.872,07
	Total	**41.872,07**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

2001	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.872,07
	Total	41.872,07

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s)folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6A858304

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, dos saldos de contas da Dívida Flutuante e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a contabilidade deve evidenciar, a todo o momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;

CONSIDERANDO, que no conceito implícito nas normas expedidas pela União para consolidação das contas públicas, a dívida flutuante compreende as obrigações a curto prazo exigíveis até o final do exercício seguinte;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em pleno vigor, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição legal, os saldos das contas que compõem a Dívida Flutuante do Município, remanescentes há

cinco ou mais anos. Ficam canceladas também as obrigações de curto prazo, ou seja, despesas de consignados não quitadas até o final do atual exercício.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar, relativo às despesas Não Processadas de todos os exercícios financeiros anteriores.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os Restos a Pagar Não Processados, que, por interesse público, não devam ser cancelados, desde que devidamente justificados e ouvida a Contabilidade e a Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 30 de dezembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:4291184E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 023/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, PARA Aquisição de um terreno de 200,00m², situado na Rua Bethânia, s/n, Bairro Dom Bosco, em Minas Novas - MG, com objetivo da construção da Unidade Básica de Saúde de Apoio, conforme Projeto de Lei do Executivo 08/2022 de 02 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): LEANDRO GUEDES DOS SANTOS. CPF: 206.519.296-87. DATA RATIFICAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022. PROCESSO DISPENSA, Nº. 004/2022. OBJETO: Aquisição de um terreno de 200,00m², situado na Rua Bethânia, s/n, Bairro Dom Bosco, em Minas Novas - MG, com objetivo da construção da Unidade Básica de Saúde de Apoio, conforme Projeto de Lei do Executivo 08/2022 de 02 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADO(S): LEANDRO GUEDES DOS SANTOS. CPF: 206.519.296-87. VALOR CONTRATO: R$34.279,73 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A03E99A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 024/2022, Dispensa Licitação n°. 005/2022, Prestação de Serviços de instrutoria e/ou consultoria, pelo SEBRAE, pelo Programa de Atendimento e Desenvolvimento das Empresas de Minas Novas - MG. Fundamentação Legal: ART. 25, II C/C ART. 13, VI, LEI 8.666/93. fornecedor(es): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS (SEBRAE/MG). CNPJ: 16.589.137/0063-66. Data Ratificação: 18 de Fevereiro de 2022

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 024/2022, Dispensa Licitação n°. 005/2022. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020.
Objeto: Prestação de Serviços de instrutoria e/ou consultoria, pelo SEBRAE, pelo Programa de Atendimento e Desenvolvimento das Empresas de Minas Novas - MG. Contratado(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS (SEBRAE/MG). CNPJ: 16.589.137/0063-66.
Valor R$51.125,75 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Período de vigência: 01/03/2022 a 06/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A399A00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Marcos Antônio de Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro II.Data da Vigência : 01/01/2022 a 31/12/2022 .Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato: 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2587EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.Valor Contratual: R$ 8.144,00 (oito mil cento e quarenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F6E03088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA.Valor Contratual: R$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais). Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C0B18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.Valor Contratual: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:00D654B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELE.Valor Contratual: R$ 27.804,00 (vinte e sete mil oitocentos e quatro reais). Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2147D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME.Valor Contratual: R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais).Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:724BF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2022. Pregão N.º 003/2022. EMPRESA: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES.Valor Contratual: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para a Secretária de Saúde. Vigência do Contrato: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0621BAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 06/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 06/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 13/2022. Objeto: Refere-se à Aquisição de Material Esportivo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte, conforme Convênio nº 1481000119/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 13/2022, modalidade Pregão nº 06/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Ricardo Marques Alves - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89; Rego Esportes e Cia Ltda, CNPJ: 18.774.985/0001-78. Data: 02/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 06/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 13/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 13/2022, modalidade Pregão nº 06/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Ricardo Marques Alves - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89; Rego Esportes e Cia Ltda, CNPJ: 18.774.985/0001-78. Data: 03/02/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 06/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 13/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/0022. **Empresas:** Ata RP n° 48/2022: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 2.551,16. Ata RP n° 49/2022: Ricardo Marques Alves - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89; Valor: R$ 2.398,00. Ata RP n° 50/2022: Rego Esportes e Cia Ltda, CNPJ: 18.774.985/0001-78; Valor: R$ 6.330,25. **Valor Global**: R$ 11.279,41. **Data:** 03/02/2022.
ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:756EF5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica o Edital Nº 1 de 11 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Supremo Tribunal de Federal e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO o erro material contido nos requisitos essenciais, constante na tabela de especificação do cargo correspondente deste processo de seleção simplificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a tabela de especificação do cargo do Edital n.º 01, de 11 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Informática e Tecnologia	Comprovante de matrícula partir do 3º período em Curso Superior na área de Informática e Tecnologia.	3 + CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Art. 2º. Fica retificado o item 1.4 do Edital n.º 01, de 11 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e cursando **a partir do 3º período/semestre** de curso de Graduação em áreas correlatas a Informática e Tecnologia.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAB59D71

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 001/2022** – **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: licenciamento de uso temporário de sistema para o gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e suporte técnico presencial ou remoto, incluindo a implantação, migração de dados, adaptação e ajustes das soluções referentes ao programa de computador de sistema para o gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos e o treinamento de pessoal incluindo material didático para operação do sistema (manual, apostila, cds, disquete e outros) – 02 usuários, conforme detalhamento descrito no Anexo I - Termo de Referência e demais e disposições, anexos e termos do Edital. **Data de abertura: 10/03/2022 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas e zero minutos - horário de Brasília). Local: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – CEP: 36.880.026 – Informações e Edital – Fone: (32) 3722-2322 – e-mails:** secretaria@muriaeprev.com.br; cpd@muriaeprev.com.br e comprev@muriaeprev.com.br - **Site**: www.muriaeprev.com.br

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9F09210A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de fevereiro de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/02/2022 (sexta-feira), às 14:00 horas, de forma remota/plataforma virtual. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:05BCAD06

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de fevereiro de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 24/02/2022 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma remota/plataforma virtual. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:492A84F1

LICITAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO 182/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2020

8º ADITIVO AO CONTRATO 182/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2020. OBJETO: DECRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA OBRA À REAL NECESSIDADE. DETENTOR: MC CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R$ 2.382,89

MURIAÉ, 16/02/2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:CA1D75D8

LICITAÇÃO
15º ADITIVO AO CONTRATO 181/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020

15º ADITIVO AO CONTRATO 181/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020. OBJETO: DECRÉSCIMO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA OBRA À REAL NECESSIDADE. DETENTOR: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 478,75

MURIAÉ, 16/02/2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:67E47AFE

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 002/2022 - CONTRATO 003.2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 001/2022 - CONTRATO 004.2022. OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, COM PORTABILIDADE DE LINHAS MÓVEIS DAS QUAIS JÁ SÃO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.DETENTOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PRAZO:28/01/2022 A 27/01/2023 VALOR: R$ 8.436,00.

MURIAÉ/MG, 27/01/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:50B50814

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 50/2022-PREGÃO PRESENCIALnº1/2022- Objeto:Registro de Preço para a eventual aquisição de brindes e camisas personalizadas, de forma parcelada conforme anecessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé - MG- Detentor:JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- Valor: 16.375,00- Prazo: 16/02/2022a 15/02/2023

Muriaé/MG,16/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:94FA164D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 51/2022-PREGÃO PRESENCIALnº1/2022- Objeto:Registro de Preço para a eventual aquisição de brindes e camisas personalizadas, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé - MG- Detentor: L. BACKES- Valor: 9.230,00- Prazo: 16/02/2022a 15/02/2023

Muriaé/MG,16/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5643E0E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 49/2022-PREGÃO PRESENCIALnº1/2022- Objeto:Registro de Preço para a eventual aquisição de brindes e camisas personalizadas, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé - MG- Detentor: DSP CONFECCOES LTDA - ME- Valor: 60.900,00- Prazo: 16/02/2022a 15/02/2023

Muriaé/MG,16/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9DC3A18F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022-PREGÃO PRESENCIALNº1/2022- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E CAMISAS PERSONALIZADAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ - MG- DETENTOR: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI- VALOR: 79.549,00- PRAZO: 16/02/2022A 15/02/2023

MURIAÉ/MG,16/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3FD3E380

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022-PREGÃO PRESENCIALNº1/2022- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E CAMISAS PERSONALIZADAS,DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ - MG- DETENTOR:AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME- VALOR: 3.200,00- PRAZO: 16/02/2022A 15/02/2023

MURIAÉ/MG,16/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4C39D539

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 07/2022
Processonº 35/2022

O Exmo. Sr.Cezar Augusto Bianchi Botaro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: O objeto deste certame é a dispensa de licitação para compra de materiais necessários para realização do curso de PATCHWORK a ser oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Contratada:

• COMERCIAL ANGELATEX LTDA. Inscrita no CNPJ nº 01.392.481/0001-90

Valor: R$4.690,68

Recursoorçamentário:
- Reduzido139/2022:

Amparo no **art. 75, II e III, b** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2022

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:13DC1211

LICITAÇÃO
DISPENSA 007/2022 - CONTRATO 010/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 007/2022 - CONTRATO 010/2022. OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PATCHWORK A SER OFERECIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DETENTOR: COMERCIAL ANGELATEX LTDA. PRAZO: 18/02/2022 A 31/12/2022. VALOR: R$ 4.690, 68.
MURIAÉ/MG, 18/02/2022

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D6E3A46F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022-PREGÃO PRESENCIALNº6/2022- OBJETO:2.1. O OBJETO DESTE CERTAME É A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTO PODA E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- DETENTOR:ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES- VALOR: 35.990,78- PRAZO:18/02/2022A 18/02/2023
MURIAÉ/MG,18/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5A57A9DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022-PREGÃO PRESENCIALNº6/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTO PODA E PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: AGRIFAMA LTDA- VALOR: 57.550,00- PRAZO: 18/02/2022A 18/02/2023

MURIAÉ/MG,18/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:18AA6B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022-PREGÃO PRESENCIALNº7/2022- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.- DETENTOR:SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME- VALOR: 227.322,50- PRAZO: 18/02/2022A 18/02/2023

MURIAÉ/MG,18/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5247CD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018 - Parte: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.316.566/0001-20– Dotação: 02006 04123 0001 2.010 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2022, sustentado nas seguintes razões :i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57. §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
.Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6488474E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de Contrato nº 014/2022. Processo Licitatório Nº 092/2021. Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2021. Chamada Pública Nº 002/2021. Objeto: credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 15/12/2022. Valor Global Estimado: R$ 148.295,51 (Cento e quarenta e oito mi, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DESSIMONI & DESSIMONI LTDA – ME**.

Nepomuceno, 16/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD59DE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Despacho Decisório. Pregão Presencial nº 005/2022. Processo Licitatório nº 012/2022. A Prefeita Municipal de Nepomuceno, Luiza Maria Lima Menezes, no uso de suas atribuições, após a análise do processo, das razões e contra razões, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa licitante FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI e mantém a decisão da Pregoeira proferida em ata anterior devendo o presente processo licitatório seguir seu curso normal, após publicação desta decisão e no órgão de imprensa oficial. Nepomuceno/MG, 18/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:29E5E86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedores: BIG MAIS EIRELI, no valor de R$ 35.030,70 (trinta e cinco mil, trinta reais e setenta centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, no valor de R$ 30.173,25 (trinta mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 55.439,81 (cinquenta e cinco reais, quatrocentos e trinta e nove mil reais e oitenta e um centavos); Data: 21/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CCF55107

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 007/2022, FIRMADA COM A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRC Nº 175/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, bolos e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 312.541,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:669E394C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRC Nº 175/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, bolos e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 226.730,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC0BD42B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 009/2022, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRC Nº 175/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, bolos e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 123.221,05 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:43E1517D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL SPONCHIADO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 3.202,50 (três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C039ECB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:81251501

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 6.695,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:558D3D56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, FIRMADA COM A EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 57.535,30 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FD89DCDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, FIRMADA COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 23.353,29 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1F518377

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, FIRMADA COM A EMPRESA INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B940022

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, FIRMADA COM A EMPRESA LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 2.659,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34BD4B0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, FIRMADA COM A EMPRESA LUDMYLLA MATIAS DI IORO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 22.812,90 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5FA8DDDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 8.029,46 (oito mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3287D205

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MARCELO SIMONI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 14.124,60 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69B54E44

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 19.054,45 (dezenove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E0ECDBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 95.072,64 (noventa e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:92C53B5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 36.370,60 (trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5B415AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SALVI, LOPES & CIA. LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 799,18 (setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:77F7C8DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, FIRMADA COM A EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 30.785,20 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A526C49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 161/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 294.321,22 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E80482DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, FIRMADA COM A EMPRESA BIG MAIS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 35.030,70 (trinta e cinco mil, trinta reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11C6F493

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:65349FBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 30.173,25 (trinta mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:46E96C55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 120.903,76 (cento e vinte mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82FC7327

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 015/2022 – PRC Nº 032/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Os envelopes contendo as documentações poderão ser entregues até as 08:30hs do dia 14/03/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na praça Sagrados Corações, nº 200, centro. A sessão pública ocorrerá na mesma data e horário. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida no site oficial do

município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br; Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D48B1054

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PRC Nº 029/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 21/02/2022 ao dia 08/03/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 08/03/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:149ACCE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – PRC Nº 018/2022 A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DESENHOS "ARTISTAS DE OURO" QUE SE DESTINA À VALORIZAÇÃO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO E, EM ESPECIAL, O FOMENTO À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DE OURO BRANCO, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. As datas de inscrições, entrega dos envelopes e demais datas encontram-se descritas no cronograma previsto no item 6 do instrumento convocatório. A cópia do instrumento convocatório poderá retirada na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0D2CC5AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PRC Nº 030/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA A ADESÃO AO SISTEMA DE GESTÃO E GERAÇÃO DISTRIBUIDA (SGGD), POR MINI OU MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 820.000KWH/ANO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, EXCLUINDO A ILUMINAÇÃO PÚLBICA E DE SANEAMENTO E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (MG), SEM NECESSIDADE DE EXCLUSIVIDADE NA UTILIZAÇÃO DA PLANTA GERADORA, PODENDO OCORRER O COMPARTILHAMENTO, QUANDO A CAPACIDADE GERADORA INSTALADA SEJA SUPERIOR A 1MWH/ANO, CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO VII DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 482/2021, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 687/2015. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 09/03/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B2BAB12

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PRC Nº 031/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 21/02/2022 ao dia 10/03/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 10/03/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A28D7F60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021, QUE TEMO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS ON E OFF-LINE, E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES PERTINENTES AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Fica designada a data de 23/02/2022 a sessão publica para abertura de propostas comerciais relativas à concorrência epigrafada. A sessão ocorrerá às 09:00hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro. Informações através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EE383C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/016/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra terceirizada, para atendimento às secretarias municipais; Valor: R$ 10.032.466,91 (dez milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:84EC7A54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 123, passando a vigorar com o valor de R$ 0,1094; Data de assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B8849BE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2018, FIRMADO COM A EMPRESA V&N OÇÃO CERTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:38D55610

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2018, FIRMADO COM A EMPRESA ANJOS E NICOLAU TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3AE0390

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/007/2018, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1EC343BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/008/2018, FIRMADO COM A COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - COOPERSIND, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B968AEAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2018, FIRMADO COM A COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO – TRANSCOP LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7CF95FB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/011/2018, FIRMADO COM A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA35C82E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2018, FIRMADO COM A COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2022 a 01/02/2023 e concessão de reajuste pelo IGPM, no percentual de 17,90%; Data de assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3DAD3996

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020, FIRMADA COM A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 66, que passa a vigorar com o valor de R$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); Data de assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A13C9BB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020, FIRMADA COM A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 66, que passa a vigorar com o valor de R$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); Data de assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8102A0C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 112, passando a vigorar com o valor de R$ 2,5497; Data de assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CCFC1C8D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2018, FIRMADO COM A EMPRESA VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PRC Nº 007/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 07/02/2022 a 06/02/2023; Data de assinatura: 07/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BA335E48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PARAOPEBA ENGENHARIA EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 007/2021 – PRC Nº 120/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 13/02/2022 a 15/03/2022; Data de assinatura: 07/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F16A1F3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 005/2021 – PRC Nº 107/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando até o dia 06/04/2022 e acrescer serviços no valor de R$ 11.327,18 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); Data de assinatura: 08/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:994545E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2021, FIRMADO COM O SR. OMAR HILÁRIO VIEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2021 – PRC Nº 013/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e concessão de reajuste pelo IPCA, no percentual de 10,379440%; Data de assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F701A8D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2022 – PRC Nº 017/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA PARALISAÇÃO/ABANDONO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, GERANDO RISCO IMINENTE À POPULAÇÃO E AO PODER PÚBLICO. Fica ratificado o processo no valor de R$ 528.054,11 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos); Data: 16/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E592624B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.362, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº. 9.257 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 E NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 9.257/19 passa a viger com a seguinte redação:

Ficam nomeados os membros do GTI-M (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE) abaixo elencados:
(...)
- Edvânia dos Santos Pereira (Secretária de Educação - Titular)
- Sandra Antônio de Mesquita (Coordenadora Pedagógica - Suplente)
(...)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A6C2D96D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.363, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DECRETO Nº 9.561 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E NOMEIA MEMBROS DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 9.561/19 passa a viger com a seguinte redação:

Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Ouro Branco, as pessoas abaixo nominadas:
(...)

Representantes dos Pais
Titular: Marcia Imaculada dos Santos
Suplente: Andréa Silva Brito
(...)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B2E61F4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.364, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DECRETO Nº 10.161, DE 09 DE JULHO DE 2021 E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 10.161/21 passa a viger com a seguinte redação:

Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE OURO BRANCO (CODEMA):
(...)
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nirlene de Souza Ramos
Suplente: Andréa Silva Brito Guimarães
(...)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A6D5FB3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.359 DE 15 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BA428ED6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.365, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DECRETO Nº 10.160 DE 05 DE JULHO DE 2021 e DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURO BRANCO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 10.160/21 passa a viger com a seguinte redação:

Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2021/2023, as pessoas abaixo nominadas:
(...)
-Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Maria Silva
Suplente: Andréa Silva Brito Guimarães
(...)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C73FF846

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.366 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA MÔNICA MONALISA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MÔNICA MONALISA DA SILVA,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal em Exercício Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:98AA8EED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.367 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA CÍNTHIA FRANCIELLE VICTÓRIA PINTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **CÍNTHIA FRANCIELLE VICTÓRIA PINTO** do exercício do cargo comissionado **ASSESSOR DE SERVIÇOS II** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2022.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3CE94E1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.368 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA THEREZA CRISTINA BANDOLI EGG DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **THEREZA CRISTINA BANDOLI EGG** do exercício do cargo comissionado **ASSESSOR DE SERVIÇOS III** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2022.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:27DE708C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.369 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA ANA CRISTINA MATA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª. **ANA CRISTINA MATA DOS SANTOS** do exercício do cargo comissionado **GERENTE DE DIVISÃO I** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2022.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2EA4F16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.370 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA LEANDRO DE PAULA RODRIGUES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DE PAULA RODRIGUES,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal em Exercício Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:471C31BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.371 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA GLAUCILÉIA DE JESUS FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GLAUCILÉIA DE JESUS FERNANDES,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/02/2022.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ DR.
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:91B4F336

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.372 DE 17 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA ÊNIO FÁBIO LAGE PONTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ÊNIO FÁBIO LAGE PONTES,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/02/2022.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:673ECB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 066/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento psiquiátrico, com valor mensal de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) / mês durante 6(seis) meses. Contratada: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Eireli. CNPJ nº 18.901.645/0001-60. Data: 18/02/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D11B64C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 024/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0006/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Van, 0 km, para transporte sanitário eletivo, com capacidade para 21 lugares, com dispositivo de poltrona móvel, conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão: 09/03/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:116603D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 04/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG, CNPJ 18.278.051/0001-45 e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, CNPJ 18.888.560/0001-90. DATA: 03/01/2022. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação ao Município para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, iniciando-se em 03/01/2022. VALOR ESTIMADO: R$144.057,20 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos). ASSINATURAS: Denys Henrique de Andrade Santiago pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A82A74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 05/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG, CNPJ 18.278.051/0001-45 e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, CNPJ 18.888.560/0001-90. DATA: 03/01/2022. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação ao Município para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, iniciando-se em 03/01/2022. VALOR ESTIMADO: R$82.787,60 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). ASSINATURAS: Denys Henrique de Andrade Santiago pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AAF26D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 06/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG, CNPJ 18.278.051/0001-45 e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, CNPJ 18.888.560/0001-90. DATA: 03/01/2022. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação ao Município para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, iniciando-se em 03/01/2022. VALOR ESTIMADO: R$125.143,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). ASSINATURAS: Denys Henrique de Andrade Santiago pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:52C84BD3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°43, 44 E 46/2022

Processo: 13820/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13820/2021. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval para atender as unidades escolares de educação infantil e casa dos professores da

UNIMONTES/CAMPUS PARACATU. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023:** Detentora dos Itens: 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16,18, 22, 24, 25, 26 e 27. Valor: R$1.016.155,00. Assinaturas: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13820/2021. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval para atender as unidades escolares de educação infantil e casa dos professores da UNIMONTES/CAMPUS PARACATU. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023:** Detentora dos Itens: 2, 3, 7, 19, 30 e 31. Valor: R$165.300,00. Assinaturas: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645.** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13820/2021. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval para atender as unidades escolares de educação infantil e casa dos professores da UNIMONTES/CAMPUS PARACATU. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023:** Detentora dos Itens: 15, 17, 20 e 21. Valor: R$83.758,00. Assinaturas: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D90A4790

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41 E 42/2022

Processo: 9070/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu e WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. PROCESSO: 9070/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos. PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 39/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023: Detentora dos Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43 e 44. Valor: R$94.462,40. Assinaturas: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA, THIAGO BATISTA RAMOS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO e PEDRO AGUIAR ADJUTO pela Prefeitura Municipal de Paracatu e WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu e ATLANTIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. PROCESSO: 9070/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos. PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 39/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023: Detentora dos Itens: 8, 9, 10, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 38 e 39. Valor: R$33.028,77. Assinaturas: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA, THIAGO BATISTA RAMOS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO e PEDRO AGUIAR ADJUTO pela Prefeitura Municipal de Paracatu e ATLANTIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FA527D7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N°234/2021

Processo: 15799/2021

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME**. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15799/2021. OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia para restauro de imóveis históricos e tombados culturalmente atendendo as solicitações do Ministério Público e dos relatórios da Defesa Civil, através de Dispensa de Licitação fundamentado nos artigos 24 e 26, inciso I, da Lei de Licitações nº 8666/93. **DATA: 14/12/2021. VENCIMENTO: 13/12/2022. VALOR**: **R$ 240.951,47. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME**. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15799/2021. OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia para restauro de imóveis históricos e tombados culturalmente atendendo as solicitações do Ministério Público e dos relatórios da Defesa Civil, através de Dispensa de Licitação fundamentado nos artigos 24 e 26, inciso I, da Lei de Licitações nº 8666/93. **DATA: 14/12/2021. VENCIMENTO: 12/06/2022. VALOR**: **R$ 240.951,47. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:909B93CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2022

Processo: 11743/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto. 4668/2014. PROCESSO: 11743/2021. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 03/2021. DATA: 31/01/2022. VENCIMENTO: 17/02/2023: Detentora dos Itens: 13 e 17. Valor: R$155.811,60. Assinaturas: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA pela Prefeitura Municipal de Paracatu e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E5C580D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC Nº 006/2022 PP Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 006/2022 – Pregão Presencial Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM IP VÁLIDO DE SAÍDA, COM ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA EM 100% FIBRA ÓPTICA E ÁREA RURAL COM ANEL EM FIBRA E ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA 5GHZ, E SUPORTE DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS QUE SE REFEREM A INTRANET DO SETOR DE SAÚDE, ENTRE OS PSF'S AO SERVIDOR DO SISTEMA E-SUS QUE SE ENCONTRA INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA. Tipo Menor Preço Global. Data do protocolo dos envelopes será dia 08/03/2022 até as 09:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 17 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8878C724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente Credenciamento ao Processo Licitatório nº 000022/2020, Inexigibilidade nº 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA RELIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Distrato ref. ao Termo de Credenciamento nº 002/2020, de todos os itens: TL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.676.000/0001-08. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56CB3AE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMDA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000019/2022, Tomada de Preços nº: 000002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "PROJETO BÁSICO DE DESLOCAMENTO DE EIXO DE PONTE" DA RODOVIA MG-252 - TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO / ENTRADA ARAÚJOS (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 QUE SERÁ ELABORADO DE ACORDO COM A RT - 04.16C - RT - 06.01B - MANUAL DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSOS AS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER BEM COMO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 11/03/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:807FBEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 38/2022 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Cadeira de rodas infantil.
Processo nº 0038/2022:
Contratado: IGOR MAGALHÃES LAMEIRAS ALVES – CNPJ: 13.192.370/0001-10 – RUA SANTANA, 185 – CENTRO – LAVRAS/MG – CEP: 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL.
Valor da Aquisição: R$ 1.698,00
AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRÁVEL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8628285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 39/2022 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Contribuição Associativa ao Circuito Turístico Vale Verde.
Processo nº 0039/2022:
Contratado: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS DÁGUA – CNPJ: 05.002.715/0001-05 – RUA RAUL SOARES, 65 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA
Valor da Aquisição: R$ 8.400,00 REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO POR 12 MESES.
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS DÁGUA NO VALOR DE R$ 700,00 MENSAIS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PEREIRA DE FREITAS
Diretor do Departamento de Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67ACF4E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVENIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E PERDÕES E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG. – Nº 8.495/2022

CONVENIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E PERDÕES E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO – MG. – Nº 8.495/2022

Pelo presente instrumento particular de convênio de mutua cooperação, de um lado, o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.343/0001-67, com sede à Pça. 1º de junho, 103, Centro, na cidade de Perdões, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Município**, e de outro lado o **Município de Santo Antonio do Amparo,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.335/0001-10, com sede Rua José Coutinho, 39 - CEP: 37262-000, Santo Antonio do Amparo, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Carlos Henrique Avelar, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santo Antonio do Amparo – MG, de forma comum resolvem:

- Considerando que o Município de Santo Antonio do Amparo foi atingido em 15.02.2022 por uma tempestade tropical que provocou intensa precipitação hídrica e de granizo que culminou com o destelhamento de dezenas de residentes naquela localidade;
- Considerando que ocorreram perdas materiais de pertences pessoais pelos moradores e a interrupção de diversas vias públicas provocadas também pela precipitação hídrica que alagou e interditou regiões do perímetro urbano e rural dificultando o acesso a residências e demais logradouros naquela localidade;
- Considerando que as referidas chuvas atingiram 680 pessoas, danificando 300 residências e deixando 39 famílias desabrigadas conforme matéria divulgada pelo site https://g1.globo.com/busca/?q=santo+antonio+do+amparo&ps=on,

celebra o presente Termo de Convênio nas seguintes condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira. Do objeto:´

É objeto do presente Termo de Convênio a destinação por parte do Município de Perdões a assistência material necessária para minimizar os efeitos sociais, urbanos e rurais provocados pelas chuvas ocorridas no Município de Santo Antonio do Amparo no dia 15.02.22, consiste na assistência material do envio de máquinas, tratores e servidores públicos para auxiliar no serviço de desobstrução de vias públicas e outros serviços necessários ao reestabelecimento social naquele município.

A coordenação dos serviços a serem realizados será realizada pelo Secretário Municipal de Obras do Município de Santo Antonio do Amparo.

Cláusula Segunda. Do ônus:

O Município de Perdões arcará com os encargos decorrentes do envio de máquinas, tratores e servidores públicos municipais para atuar no Município de Santo Antonio do Amparo por se tratar de uma ação humanitária e emergencial. O Município de Santo Antonio do Amparo será responsável pelo fornecimento de alimentação aos servidores do Município de Perdões durante o período que lá estiverem prestando seus serviços.

Cláusula Terceira. Da Vigência

Irá vigorar o presente Termo de convênio até a data de 25.02.2022.

Cláusula Quarta. Da Legalidade.

Esta fundamentado o presente Convênio nos termos do art. 9º, XII c/c art. 124 todos da Lei Orgânica do Município de Perdões.

E por estarem justos e acordados celebram o presente Termo de Convênio em duas vias de mesmo valor e teor para que produza um só efeito jurídico entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Santo Antonio do Amparo
CARLOS HENRIQUE AVELAR

Art. 9º -XII - celebrar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento com a União, Estado ou outra pessoa jurídica de direito público interno ou entidades assistenciais e culturais;

Art. 124 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como, através de consórcios com outros Municípios, conforme art. 34, XIII, desta Lei Orgânica.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1D1D622

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.783/22 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 8.783/22, de 15 de fevereiro de 2022.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Secretário Municipal de Saúde, **JEFERSON DE ALMEIDA,** que foi concedida no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, retornando as atividades laborais no dia 16/02/2022.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6EFB1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.784/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE.

PORTARIA Nº 8.784/22, de 15 de fevereiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2014, que serão gozadas no período de 15/02/2022 a 16/03/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD713428

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.785/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALÉCIO JÚNIO VIVAS.

PORTARIA Nº 8.785/22, de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, **ALÉCIO JÚNIO VIVAS.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Planos e Programas Desportivos,** fica nomeado o **Sr. ALÉCIO JÚNIO VIVAS,** a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B436BCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.780/2021 - FIRMADO EM 03.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.780/2021 - FIRMADO EM 03.05.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, portador do CPF n.º 643.228.407-44, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Mário Moreira de Alvarenga, n.º 305, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0BBAD233

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.629,2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.629,2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO, brasileira, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 407.701.507-3, residente e domiciliada nesta cidade de Lavras/MG, na Rua: Avenida Aldeia Formosa, n.º 65, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F6288C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.847/2021 - FIRMADO EM 02.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.847/2021 - FIRMADO EM 02.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA, brasileiro, ocupante do cargo de Médico PSF, portador do CPF n.º 064.630.386-44, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: dos Rouxinóis, n.º 64, Parque das Aves, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das pelas Leis municipais n.º 2.010/99 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA SANT'ANA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6D2B59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.610/2021 - FIRMADO EM 13.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIA GUERRA ASSIS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.610/2021 - FIRMADO EM 13.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIA GUERRA ASSIS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JULIA GUERRA ASSIS, brasileira, ocupante do cargo de , Médica Clínica Geral, portadora do CPF n.º 105.459.516-07, residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua: Professor Cristóvão Fernandes, n.º 201, Vila Rosalina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIA GUERRA ASSIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1164EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELKIN EBRET CHARRIS SILVA, colombiano naturalizado brasileiro, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 012.900.076-08, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, na Rua: Antônia A. Campos, n.º 152, Progresso, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 e dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELKIN EBRET CHARRIS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2BD784FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.616/2021 - FIRMADO EM 12.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBÓRIO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.616/2021 - FIRMADO EM 12.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBÓRIO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBÓRIO, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, inscrita no CPF sob o nº 977.667.126-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Dr. Duque da Rocha, n.º 144, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBÓRIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4DA35004

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.651/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.651/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, portadora do CPF nº 039.945.606-67, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geraldo da Silva Rodrigues, n.º 78, Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47D47A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.879/2021 - FIRMADO EM 14.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRESSA APARECIDA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.879/2021 - FIRMADO EM 14.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRESSA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANDRESSA APARECIDA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, inscrita no CPF sob o nº 081.277.566-01, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Pereira, n.º 14, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da pela Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida Honorato,* que se encontra de férias prêmio para aposentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRESSA APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0EDF49A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.749/2021 - FIRMADO EM 14.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.749/2021 - FIRMADO EM 14.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, ocupante do cargo de Psicólogo , do CPF nº 120.982.756-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Valadares, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14., e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04. ficha 167, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente em virtude de Processo Seletivo Edital 01/2021 .
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB32F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.750/2021 - FIRMADO EM 14.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.750/2021 - FIRMADO EM 14.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, do CPF nº 076.007.346-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Adalberto José dos Santos, Jardim Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E24BB4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.623/2021 - FIRMADO EM 04/01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.623/2021 - FIRMADO EM 04/01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RICARDO HENRIQUE DA CRUZ, brasileiro, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, portadora do CPF nº 571.058.986-15, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Herondina A. Alvarenga, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 192 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:68976A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.080/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.080/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora de PSF, inscrita no CPF sob o nº 194.380.178-95, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: A*ugusta, Centro* , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05497826

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.564/2021 - FIRMADO EM 06.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.564/2021 - FIRMADO EM 06.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 129.591.446-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Carmem Teixeira Maia, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam. 30 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁRTEMYS CAROLINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C4D9092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.612/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.612/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KARINÊS OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Palmeira, s/n.º , Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10 e 2.880/14; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6AB2AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.652/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.652/2021 - FIRMADO EM 15.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE .

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- * DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE , brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 066.868.026-11 , residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Quinze, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Mary Patrícia Hutchinson*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC60A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.562/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.562/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREA ANDRADE PIMENTEL

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- ANDREA ANDRADE PIMENTEL , brasileira, ocupante do cargo de, Agente de Saúde PSF, portadora do CPF nº 054.976.976-76 residente na Rua Doutor José Pinto, n.º 411, João XXIII - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em para vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D82AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.786/22 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

PORTARIA Nº 8.786/22, de 17 de fevereiro de 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal **EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS**, de 15 (quinze) dias, no período de 17/02/2022 a 03/03/2022, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B48BFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.787/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA Nº 8.787/22, de 17 de fevereiro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/02/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:92887427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2022- PROCESSO LICITATÓRIO №017/2022, Objeto Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido) e recipiente para gás em aço tipo botijão, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste, abertura no dia 08/03/2022 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com- e pelo sait https://www.pescador.mg.gov.br/licitacoes

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito
18/02/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E05B809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022- PREGÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame de gás para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: COMERCIAL MILENA BRANDÃO LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 23.332.372/0001-10 no valor global de R$70.000,00 (setenta mil reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ECF29814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – PREGÃO Nº 009/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 009/2022 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame de gás para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor COMERCIAL MILENA BRANDÃO LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 23.332.372/0001-10.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8257DD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022 MODALIDADE: DISPENSA 008/2022 CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022
MODALIDADE: DISPENSA 008/2022
CONTRATO Nº 007/2022
DATA: 04 de FEVEREIRO de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Centro de atendimento ao COVID-19 no município de Pirapetinga/MG
CONTRATADO: Consumedic Serviços Médicos Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 87.188,40 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39
Fonte: 00.01.59

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:173F222B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 004/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação de Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
(treze horas)

Leia-se:
(nove horas)

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 14/03/2022 às 09:00 hs (nove horas)
As demais condições permanecem inalteradas.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:792E69B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, de diversas ruas no município de Pirapora-MG. Data e horário: **10/03/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/02/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:60450415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 020/2022 – DISPENSA – 004/2022.
CONTRATO Nº 06/2022
Data do Contrato: 04/02/2022 a 03/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: VIVARGAS LTDA
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de pedreiro, armador de ferragens, bombeiro hidráulico (encanador), calceteiro, carpinteiro, eletricista, pintor e ajudante de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos devido ao trágico período chuvoso ocorrido no município de Pitangui, em consonância do Decreto Municipal nº 644 de 10/01/2022 que declarou estado de calamidade pública.
Valor contratado: R$ 291.192,00 (Duzentos e noventa e um mil cento e noventa e dois reais).

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:2B2462CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 20-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 54/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2022 CONFORME DESCRITO NO ESITAL. A data de abertura deste certame será dia 11 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD05DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao

Processo Licitatório N° 30/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos dezoito dias de fevereiro de 2022, às 12:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Participaram deste certame as empresas BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME (sem representante presente), RCR CONSTRUTORA EIRELI representada pelo Sr. Renato Costa Ribeiro, CONSTRUTORA LF LTDA representada pelo Sr. Luiz Felipe de Lima Damasceno e R MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME representada pelo Sra. Rosângela da Silva Vilhena. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa R MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME não apresentou a documentação exigida na cláusula 2.4.1 b, onde pede-se " Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro , detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste edital, em nome do responsável técnico" e também não apresentou a documentação exigida na claúsula 2.4.1 b.1, onde pede-se "b.1) - Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor". A empresa CONSTRUTORA LF LTDA apresentou os índices de liquidez geral e endividamento com valor 0,00, pois sendo uma empresa nova, ainda não apresenta nenhum balanço encerrado para que sejam apurados esses índices. A CPL habilitou as empresas RCR CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA LF LTDA e BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME e inabilitou a empresa R MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME. A empresa R MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME manifestou interesse em interpor recurso para fase de habilitação e a CPL abriu prazo previsto em lei para apresentação das razões recursais. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL , membros e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C4BF5445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.562, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CANCELA O PONTO FACULTATIVO E PROÍBE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL EM 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo para o serviço público municipal nos dias 28/02, 01 e 02/03 de 2022, previstos no artigo 2º da Lei nº 5.070, de 21 de julho de 2011, em razão da alta de casos de Covid-19 veiculados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica proibida a realização de eventos e apresentação de blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2022 – de 25/02 a 01/03, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará o fechamento compulsório do estabelecimento, com recolhimento do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:60251692

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIDADE SUPERIOR

EMENTA DA DECISÃO: Processo Administrativo. Portaria Municipal 4.091 de 10 de setembro de 2021. Determina CASSAR o alvará de licença e Localização concedido à empresa R. P. Kadh Usina e Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.367.992/0001-25, localizada na Av. Ismênia Vita, 315, bairro Ipiranga, Pouso Alegre - MG. Cep 37.556-332.
I. Relatório Trata-se de processo administrativo instaurado pela municipalidade pela Portaria Municipal 4.091 de 10 de setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/2021, considerando o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal; considerando a informação prestada pelo gerente do Departamento de Fomento de Atividade de Expansão de Micro e Pequeno Empreendedor, que a empresa R.P Kadh Usina e Construtora LTDA forneceu informações incompatíveis com o que foi autorizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o COMDU; considerando que no processo digital de número 160551/2021 a empresa R.P Kadh Usina e Construtora LTDA requereu alteração cadastral e declarou que em 23/07/2021 o horário de funcionamento era das 04:00 às 18:00hs, apesar de ter conhecimento desde 25/06/2021do horário estabelecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; considerando que o Decreto 4113/2013, em seu artigo 17, prevê punições em casos de concessão de licença com base em informações falsas. Em apertada síntese, a abertura do Processo ocorreu pela solicitação de alteração de licença para funcionamento do empreendimento com horário diferente do que foi autorizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, apontando indícios de informações não verídicas. Em 06/05/2021 o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU deliberou que o horário de funcionamento da empresa R.P. Kadh Usina e Construtora Ltda seria de 07h as 18hs de segunda a sexta feira, por meio de ofício recebido pela empresa de 25/06/2021. No dia 23/07/2021 por meio do processo digital 160551/2021 a empresa requereu alteração de alvará informando que o horário de funcionamento seria de 04h as 18hs, declarando que as informações eram verdadeiras. Notificada, mesmo após notificação não apresentou defesa prévia, foram ouvidas testemunhas na presença de prepostos da empresa acompanhadas de advogado constituído e dada oportunidade para apresentação de provas, porém nada foi encaminhado para a Comissão processante. A empresa encaminhou alegações finais e na

sequência a Comissão emitiu relatório final e encaminhou para esta autoridade superior
II. Da Ampla Defesa e Contraditório Analisando os autos, bem como o relatado pela Comissão Processante ocorreu durante todo o rito processual a observância da ampla defesa e do contraditório.
III. Do Mérito Diante da oitiva das testemunhas dos documentos juntados aos autos, não existe dúvida que as informações apresentadas pela empresa não eram verdadeiras até em momento algum a empresa alegou que forneceu informações corretas, confessando o erro e afirmando ser erro de digitação. Não restam dúvidas acerca da má-fé da pessoa que informou dados falsos para a obtenção de novo alvará de funcionamento. Registra-se, o disposto no artigo 17 e 18 do Decreto Municipal 4.113/2013: Art. 17. As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas poderão ser cumuladas com quaisquer das penas atribuídas às infrações previstas neste Decreto e serão efetivadas quando a decisão se tornar definitiva no âmbito administrativo. Art. 18. As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;
II - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;
III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.
IV. DECISÃO Diante do exposto, considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo, considerando o relatório da Comissão Processante, com base no artigo 140 do código de Posturas vigente à época dos fatos e no artigo 207 do código de Posturas atualmente vigente – Lei Municipal 6.543/2021 determino CASSAR o alvará de licença e Localização concedido à empresa R. P. Kadh Usina e Construtora Ltda, CNPJ 39.367.992/0001- 25.
Determino, ainda, notificação a referida empresa para, em respeito ao artigo 23 do Decreto Lei 4.657/65, caso seja de interesse da empresa R. P. Kadh Usina e Construtora Ltda. apresente em até 10 (dez) dias úteis da notificação desta decisão novo pedido de licenciamento perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, como medida de transição, ficando autorizada a funcionar até manifestação da Administração Pública sobre o novo pedido de licenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções ou mesmo a suspensão das atividades e/ou cassação do alvará por outras infrações administrativas que não são objeto da presente apuração. Caso não tenha interesse em apresentar novo pedido de licenciamento, esta decisão terá efeito imediato a partir da notificação. Eventual recurso administrativo será recebido em seu efeito devolutivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação desta decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 17/02/2022, na edição nº 3202, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 175.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CAC6B0CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.165, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membros da comissão designada para o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.160, de 26 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear Eliane Pereira Camargo de Almeida, Gerente do Departamento De Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula funcional sob o nº 16275, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, emsubstituição de Victória Marques Garcia, passando a composição ficar da seguinte forma:
I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Gerente de Gestão Patrimonial, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III - Membra: Eliane Pereira Camargo de Almeida, Gerente do Departamento De Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula funcional sob o nº 16275, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:416AD72D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Substituimembros da comissão designada para o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.155, de 18 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear Eliane Pereira Camargo de Almeida, Gerente do Departamento De Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula funcional sob o nº 16275, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, emsubstituição de Victória Marques Garcia, passando a composição ficar da seguinte forma:
I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Gerente de Gestão Patrimonial, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III - Membra: Eliane Pereira Camargo de Almeida, Gerente do Departamento De Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula funcional sob o nº 16275, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E0E90F77

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º da Lei Municipal nº 4.179/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 4.179/2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.743/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 4.179/2003 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.755/2013, as seguintes pessoas:

Carlos Alberto de Oliveiro – Presidente
Camila Fernandes Fraga – Representante de Usuários
Mônica Renata de Azevedo Pereira – Representante da SMTT
Paula Marx Bustamante – Representante da SMTT
Carlos Alberto da Silveira – Representantes de Usuários
Marli de Fátima Moreira Ribeiro – Secretária Geral

Art. 2º. As funções dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, não serão remuneradas, fazendo jus, entretanto, a um jeton no valor correspondente a cinco por cento (5%) dos vencimentos do cargo de Gerente da SMTT, por comparecimento a cada sessão de julgamento de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 4.179/2003.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.755/2013, o mandato dos membros nomeados pelo artigo 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar da posse dos mesmos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrato, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E5D55F78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.400, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme Memorial Justificativo, o valor de R$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) na conta Restos a Pagar 2021.

SE 727 049	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	R$ 300,00
SE 727 035	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	R$ 1.010,00
	TOTAL	R$ 1.310,00

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.432.160/0001-23

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.16 – Restos a Pagar 2021 R$ 1.310,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R$ 1.310,00

HISTÓRICO

A mídia digital nº 461/2021 referente aos serviços de publicidade da Câmara de Pouso Alegre foi quitada no SE 027 027 em 24 de novembro de 2021. Entretanto, foi emitido o SE 027 037 relativo a mesma mídia digital (461/2021), portanto empenho em duplicidade. Assim sendo, deve ser cancelado o SE 27 037.

Em relação ao SE 727 049, o cancelamento de restos a pagar deve-se pela alteração de formato do anúncio de colorido para preto e branco, ocasionando um desconto de R$ 300,00 no serviço de publicidade contratado e inscrito em restos a pagar não processados do Exercício de 2021.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1AD826ED

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo n° 103661/2021

RECORRENTE: WILLIAN DE SOUZA TAVARES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO §1º, DO ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N. 5.311/2013. LIMPEZA/MANITEÇÃO DE LOTES. MUDANÇA DE DOMICÍLIO FISCAL. MANTIDO AIM N° 000087/2021.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da

décima sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2021, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000087/2021, nos termos do voto da Relatora.
Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2021.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B88CD370

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PROCESSO 93292/2021
RECORRENTE MILTON SANTOS LAMBERT
CPF 413.7xx.48x-00

RECORRIDO FAZENDA MUNICIPAL (Departamento de Tributação)
RELATOR CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. INOCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. 1. O ISSQN tem a hipótese descritiva de sua incidência na prestação de serviços. 2. No caso, o contribuinte, mediante ofícios do CRM, comprova a inabilitação para o exercício da profissão e que se encontra com suas atividades encerradas. 3. Ante ausência de fato que se amolde a norma prescritiva, inaplicáveis os aspectos quantitativo e pessoal do tributo. 4. Decisão de primeira instância que se mantém por seus fundamentos fáticos e de direito.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 10ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.
Pouso Alegre (MG), na 10ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 16 de dezembro de 2.021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2722DF84

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 57703/2021
REQUERENTE – LUIZ HENRIQUE COSTA DA CUNHA - CPF – 62x.6xx.78x.34
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA
EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. TAXA DE ALVARÁ E TAXA DE EXPEDIENTE - REEXAME NECESSÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. INOCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA.
1. O ISSQN tem a hipótese descritiva de sua incidência na prestação de serviços.
2. No caso, o contribuinte, comprovou a inscrição e o recolhimento do ISSQN na cidade de Poços de Caldas.
3. Na falta do fato gerador dos tributos.
4. Decisão de primeira instância que se mantém por seus fundamentos fáticos e de direito.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 10ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.

Pouso Alegre (MG), na 10ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 16 de dezembro de 2.021.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:746C1239

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 41/2020
REQUERENTE – HELIO PEREIRA MATTOS – CPF: 0x5.xxx.358-31
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA
EMENTA – POSTURA. AUTO DE INFRAÇÃO POR LIMPEZA DE TERRENO. RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO APÓS A LIMPEZA. CANCELAMENTO. No presente caso, o contribuinte comprovou no processo que havia limpado o lote, mas o fiscal de Postura por engano anexou a fotografia de outro lote. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 10ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.

Pouso Alegre (MG), na 10ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 16 de dezembro de 2.021.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4FF66C72

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo 150095/2020
Contribuinte Leandro de Faria Oliveira
CPF 054.xxx.386-xx
Fazenda Municipal Departamento de Tributação
Conselheiro Relator Túlio Silva de Paiva

Decisão
Trata-se de processo cuja remessa se deu por necessidade de reexame necessário, vez que, em decisão parcialmente favorável ao contribuinte para a baixa do ISSQN estaria configurada a regra do artigo 131 do CTM - Lançamento 657985/2019, que segundo extrato de débitos juntados ao protocolo, vencido desde 31 de maio de 2019.

Considerando que o Código Tributário Municipal fixa para a remessa necessária ao Conselho de Contribuintes que a decisão desfavorável ao fisco atinja o *quantum* de 150 UFMs, artigo 131 do CTM;
Que pelo extrato de débito juntado ao presente, o Lançamento supracitado totaliza R$635,86 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
Que a UFM no mês de abril de 2019, anterior ao vencimento do título, era de 4,2647, fazendo com que o débito, ainda que com seus acessórios, atinja a monta de 149,10 UFMs.
Pelo exposto, deixo de analisar a decisão em comento, por inaplicável o dispositivo do CTM, supracitado, e por consequente, determino o retorno do processo ao Departamento de origem para que siga o seu trâmite normal e execução da decisão de primeira instância.

Pouso Alegre (MG), 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos de 10 de fevereiro de 2.022.

Tulio Silva de Paiva
Conselheiro Relator.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F660DEA0

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo 101849/2021
Recorrente Eduardo Andrade
CPF 0xx.899.xxx-82
Recorrido Fazenda Municipal - Departamento de Fiscalização de Obras

Vistos ...
Decisão
No caso, a legislação regência para o fato narrado como infração são regidos pelas leis Municipais 4890 de 2.010 e 4.872 de 2009.
Acerca da contagem de prazo, ambos os diplomas contam com disposição própria, regra especial que prefere a regra geral. Cite-se:
Lei 4872/09, Art. 48. Os prazos previstos nesta Lei serão contados por dias corridos.
Lei 4890/10, Art. 280. Os prazos previstos nesta Lei contar-se-ão por dias corridos.
Uma vez que o Aviso de Recebimento consta como entregue ao contribuinte em 22 de março e juntado aos autos em 05 de abril de 2021, o oferecimento de recurso, protocolo 100927/2021, aberto em 04 de maio de 2021, mostra-se **intempestivo**, por ter exaurido o prazo de interposição no dia 26 de abril de 2021.
No caso, resta ausente pressuposto recursal extrínseco, que acaba por atacar a validade do recurso, impossibilitando que este Conselho adentre ao mérito, vez que se fosse conhecido, haveria afronta à isonomia, em sua faceta da impessoalidade, por estar a Administração a oferecer tratamento distintivo a este ou aquele contribuinte, conforme.
Desta feita, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 932 c/c art. 997, ambos do CPC, somados a sistemática de contagem de prazo eleita pelo legislador municipal, regra especial prevista nos dispositivos retrocitados, não se conhece do presente o processo, por ausente o requisito da tempestividade, devendo os autos, por força do disposto nas razões da própria decisão de 1ª instância, página 9 e 10 - em que é citado o artigo 260 da Lei 4890/10 e que pode ser complementada com o disposto no artigo 47 da Lei 4872 de 2009 – retornarem ao Departamento de Origem para execução das medidas administrativas de praxe, inclusive quanto à revisão da exigibilidade/suspensão do débito originado da Decisão de 1ª Instância.

Pouso Alegre (MG), 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos de 10 de fevereiro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:961E4621

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo 189895/2020

Recorrente Renato Damiao da Costa
CPF 063.xxx.17x-23

Recorrida Fazenda Municipal (Departamento de Fiscalização de Posturas)

ACÓRDÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. MULTA PARA LIMPEZA E SUA MANUTENÇÃO EM LOTES. MOTIVAÇÃO. NULIDADE. 1. A limpeza de lotes e a sua manutenção é dever imposto no §1º do artigo 1º da Lei 5.311/13, norma de caráter material. 2. A lei municipal também possui dispositivo procedimental que configura direito certo do contribuinte, o que não pode ser ignorado pela Administração. 3. No caso, a procedimentalização adotada acaba por refletir nos atos administrativos colacionados aos autos, sendo que o requisito da motivação da penalidade está materializada na constatação fiscal. 4. Ante o reconhecimento pelo próprio agente público que são distintos a causa da lavratura do auto de infração e a manutenção de sua aplicação, urge reconhecer a insubsistência do ato e sua nulidade. 5. Nova falta do contribuinte deve ser apurado em procedimento fiscalizatório próprio. 6. Recurso conhecido e provido para baixar o Auto de Infração e Multa.
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, nos termos da ata da 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos por unanimidade, em dar provimento ao recurso, determinando a baixa do Auto de Imposição de Multa .

Pouso Alegre (MG), 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos de 10 de fevereiro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:11F11C5A

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo 148408/2020
Recorrente Nahir Duarte do Valle
CPF 0xx.181.4x6-72

Recorrido Fazenda Municipal (Departamento de Fiscalização de Posturas)

ACÓRDÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. MULTA PARA LIMPEZA E SUA MANUTENÇÃO EM LOTES. DIREITO DO CONTRIBUINTE A VISTORIA PREVISTA NO §3º DO ARTIGO 6º DA LEI 5311/13. 1. A limpeza de lotes e a sua manutenção é dever imposto no §1º do artigo 1º da Lei 5.311/13, norma de caráter material. 2. A lei municipal também possui dispositivo procedimental que configura direito certo do contribuinte, não podendo ser ignorado pela Administração. 3. No caso, o recorrente demonstrou ter efetuado a limpeza a tempo e modo em que fora notificado, atraindo o disposto no §3º do artigo 6º da Lei 5311/13, cuja incidência estaria afastada somente pela comprovação de

reincidência e contumácia na falta pela recorrente, o que não fora realizado nos procedimento fiscalizatório. 4. Recurso conhecido e provido por unanimidade, para baixa do respectivo AIM.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, nos termos da ata da 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos por unanimidade, em dar provimento ao recurso, determinando a baixa do Auto de Imposição de Multa .

Pouso Alegre (MG), 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos de 10 de fevereiro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5A08D3E0

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

Processo 26321/2021
Recorrente Anderson Ganhara do Prado
CPF 015.64x.9xx-47

Recorrido Fazenda Municipal (Departamento de Fiscalização de Posturas)

ACÓRDÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. MULTA PARA LIMPEZA E SUA MANUTENÇÃO EM LOTES. DIREITO DO CONTRIBUINTE A VISTORIA PREVISTA NO §3º DO ARTIGO 6º DA LEI 5311/13. 1. A limpeza de lotes e a sua manutenção é dever imposto no §1º do artigo 1º da Lei 5.311/13, norma de caráter material. 2. A lei municipal também possui dispositivo procedimental que configura direito certo do contribuinte, não podendo ser ignorado pela Administração. 3. No caso, o recorrente demonstrou ter efetuado a limpeza a tempo e modo em que fora notificado, atraindo o disposto no §3º do artigo 6º da Lei 5311/13, cuja incidência estaria afastada somente pela comprovação de reincidência e contumácia na falta pela recorrente, o que não fora realizado nos procedimento fiscalizatório. 4. Recurso conhecido e provido por unanimidade, para baixa do respectivo AIM.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, nos termos da ata da 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos por unanimidade, em dar provimento ao recurso, determinando a baixa do Auto de Imposição de Multa .

Pouso Alegre (MG), 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos de 10 de fevereiro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro Relator.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:311E6B9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 14/02/2022. Contratada: **TALHO CHANDRETTI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Gil Horta, nº 163, complemento 203, Bairro Centro, CEP 36016-400, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.978.980/0001-13. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F25D5212

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 06/01/2022. Contratada: **APROMED SOCIEDADE MÉDICA S/S**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Joaquim Lopes Siqueira, nº 274, Bairro Centro, CEP 37.582-000, Município de Careaçu, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.180.669/0001-94. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21D9A775

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 30/2021/CREDENCIAMENTO

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 17/02/2022. Contratada: **ARELLY BETHANIA FONSECA BARBOSA**. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:81FF7F47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – Objeto: "Aquisição de ferramentas". A sessão pública será realizada no dia 09 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6503E1D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2022 –- Objeto:" Aquisição de indicador biológico para processo de esterilização". A sessão pública será realizada no dia 09 de março de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C58ABCAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**. Processo Administrativo nº 16/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.904, de 23 de Dezembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde Ratificação em 17/02/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1678 - 02.011.0010.0302.0003.2113.333903900.2593316 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B12068CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com competições de Campeonatos amadores nas modalidades, Futebol/Futebol Solidário e Society, a serem realizados única e exclusivamente no Estádio Municipal Cid Pádua Vilela, sendo de inteira responsabilidade da OSC, a manutenção e preservação do Estádio.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e posteriores alteração, e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de vigência: de 18/02/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 18/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0073FCB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Prata-MG.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Iury Ribeiro Rezende
Suplente: Aylla Poliana Barbosa Ferreira

Titular: Katiussia Aparecida Freitas
Suplente: Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titular: Mayara Araujo Caetano de Medeiros
Suplente: Amanda Bilza Silva e Santos

Titular: Melissa Assunção Franco Pereira
Suplente: Alessandra Goulart

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Titular: Rosilene Aparecida Chaves Silva
Suplente: Camila Silva Borges

Titular: Rose Cleia Silva Lopes Correa
Suplente: Eliene Santos Silva

Titular: Fernanda Cristina de Oliveira
Suplente: Valeria Ferreira Candido

Titular: Lara Abadia Maia Borges
Suplente: Leidiane Souza Nascimento

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular: Regina Aparecida Gomes Silva
Suplente: Poliane Souza Dantas

Representantes do Cerea
Titular: Adão Alves da Silva
Suplente: Abadia Conceiçao Andrade Alves

Representantes do Sinticomp
Titular: Leandro Rosa Ferreira
Suplente: Kellce Rodrigues Silva

Representantes da Ong Laços Fraternos
Titular: Angeluci Barbosa de Souza Rodrigues
Suplente: Maria Shirley Vieira Souza

Representantes da Casa Espírita do Samaritano
Titular: Ana Regina Vieira dos Anjos
Suplente: Geovana Aparecida Arruda Silvestre Silva

Representantes Entidade Religiosa
Titular: Gleidemar Silva Ferreira
Suplente: Maria Helena Carrijo

Representantes da ACIPRA/CDL
Titular: Liliane Fonseca Correia
Suplente: Igor Nunes Mendes

Representantes da ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS/APPA
Titular: Marcia Barbosa da Silva Cintra
Suplente: Regina Celia Galdino

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:115B9FD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/02/2022

Dispensa de Licitação nº 012/2022 Processo Licitatório nº 032/2022 – Objeto: Aquisição de material protético para ser implantado em Cirurgia Ortopédica na paciente Rayani Oliveira Silva. No valor total global de R$3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:1E1729D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2022.
Objeto: Vr. ref. Aquisição de material protético para ser implantado em Cirurgia Ortopédica na paciente Rayani Oliveira Silva. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MEDIC SYSTEM LTDA.**
Valor Total Global: **R$3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/02/2022
Data da Assinatura: 18/02/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:51351E7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 07/03/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e**

eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia, para serem usados na manutenção da Unidades de Saúde do município. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A8B8094F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/2022

Pregão Eletrônico nº 9/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de Psicólogo para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e Assistente Social para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e na Escola Municipal Coronel Neca de Paula , em função do atendimento aos alunos, pais e servidores, na retomadad as aulas presenciais em atendimento a Lei 13.935/2019.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 21/02/2022 às 13:00 (Treze Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 10/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 10/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:AFAF8B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 14/2022

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros de Panificação para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, para o ano de 2022.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 21/02/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 11/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 11/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:B29ABAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA do Processo: 24/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 09/2022, onde se lê no item 12 (Cianocobalamina 500 mcg/ml). Leia-se item 12 (Cianocobalamina Vitamina B12 500 MCG/ML (1.000 MCG) – 2ml). Nova data para abertura dos envelopes dia 09/03/2022** , até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 09/**03/2022** às 09;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –18/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9CF4D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO DE Nº 09/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022- PREGÃO/RP DE Nº 006/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **GUSTAVO VEIGA LTDA**, inscrita no **CNPJ de nº 36.992.819/0002-00**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência: 12, (doze) meses. Valor total: R$ 7.192,80 (Sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Quartel Geral, 17 de fevereiro.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD00D54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Processo Licitatório n ° 010/2022

Pregão Presencial n° 003/2022
Registro de Preço nº 006/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de aparelho de ultrassonografia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte empresa:

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EB1F27CE

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9B2975F5

SETOR JURÍDICO
EDITAL N° 001/2022

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A E. M. PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Unidade Escolar acima citada representada pela Caixa Escolar Rita Cardoso Gouvêa, inscrita sob o **CNPJ 08290045/0001-50,** no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e também dá resolução do FNDE de n° 06 de abril de 2021.

1- DO PROGRAMA
1.1. Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. São diretrizes do Programa:
a) fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
b) promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
c) integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
d) viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
e) estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
f) assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
g) promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensinofundamental;
h) estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
i) fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
j) avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DEAPRENDER
2.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
2.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
2.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
2.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
2.5. O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
2.6. Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à E. M. Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, que fizeram a adesão ao programa TEMPO DE APRENDER.
3.3. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.
3.4. Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS através da ordem decrescente deverão atuar:
3.4.1. Em turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.
3.4.2. O máximo de turmas que poderá assumir será de 4 turmas, em escolas consideradas vulneráveis.
3.4.3. O máximo de turmas que poderá assumir será de 8 turmas, em escolas consideradas não vulneráveis.
3.4.4. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
3.5. Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a UEX do Caixa Escolar, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, e farão jus a uma **BOLSA MENSAL (RESSARCIMENTO DE DESPESAS)** no valor de R$150,00 por turma a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.
3.6. O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) de que trata o item 3.5 será calculado e repassado para um período de 08 meses, conforme plano de ação de início de execução do programa.
3.7. O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) será efetuado pela UEx (Caixa Escolar Rita Cardoso Gouvêa) ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998
3.8. O uso para ressarcimento de despesas (bolsa mensal) do assistente de alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
3.9– Caberá ao candidato, no ato do chamamento, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme anexo I deste edital.
3.10 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.
Anexo II – CALENDÁRIO
Anexo III- FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

4- DA INSCRIÇÃO
4.1. O período de inscrição será de 21 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, em dias úteis, de 07h as 11h na Secretaria da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, localizada na Rua Sargento Euber de Queiroz, número 142, Sebastião Dadu Arruda, Recreio - MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
4.3.1. Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade (frente e verso);
II- CPF;
III- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV- Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino
V - Comprovante de residência;
VI- Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Curso de Ensino Médio, na modalidade Magistério e Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO ou declaração cursando.
VII– Documento comprobatório de experiência docente
VIII- Certidão de Antecedentes Civis e Criminais http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
4.7. Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 4.
4.8. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.9. As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.
4.10. O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros por parte de seu procurador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
5.1. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO
5.1.1. O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br
c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.
5.2. A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
5.2.1.1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
5.2.2.2ª Etapa: análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função
5.2.2.1. Professor Alfabetizador;
5.2.2.2. Monitor de Acompanhamento Pedagógico;
5.2.2.3. Assistente de Alfabetização.

5.3.Análise dos títulos apresentados
5.3.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

Título	Pontuação
Diploma de Graduação Normal Superior e; ou Pedagogia	20 pontos (cada diploma apresentado)
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO (Magistério)	10 pontos

5.4. Cada ano letivo (200 dias) de atuação comprovada na Função de Professor Alfabetizador, monitor de Acompanhamento Pedagógico e/ou Assistente de Alfabetização representará 05 (cinco) pontos.
5.4.1.O limite de pontos a serem obtidos na 2.ª Etapa de avaliação - Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta)
5.5.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª
5.6. Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:
5.6.1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
5.6.2. Maior idade;
5.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 5 deste Edital.

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimentos dos critérios estabelecidos no item 5.
6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntariado para prestação de atividades de Assistente de Alfabetização.
6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.
7.2.O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz de acordo com os prazos constantes no anexo III.
7.3.As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos quadros de Avisos da Secretaria da Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.
8 – DA DISPENSA
8.1. A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:
8.1.1. a pedido;
8.1.2. de ofício;
8.2. Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação
8.3. Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.
9.2.Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no quadro de avisos da unidade escolar e redes sociais.
9.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9.4.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
9.5.Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria da Escola.
9.6. Este edital terá validade de oito meses contados à partir da data de 08 de março de 2022.
9.7. O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Caixa Escolar Rita Cardoso Gouvêa.

Recreio, 18 de fevereiro de 2022

RITA DE CÁSSIA MATOSO BRUNO VIANNA

Presidente do Caixa Escolar Rita Cardoso Gouvêa

ROSEMARE PAIVA DE CASTRO SILVA
Tesoureira do Caixa Escolar Rita Cardoso Gouvêa

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Quatro horas semanais (por turma)	R$ 150,00 (por turma)	Ensino Médio, na modalidade Magistério completo	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Anexo II
CALENDÁRIO

Divulgação do edital	18 de fevereiro de 2022
Inscrições	De 21/02/2022 a 23/02/2022
Divulgação de Notas obtidas de acordo com a classificação	25 de fevereiro de 2022
Recursos contra Notas divulgadas	07 de março de 2022
Divulgação de Classificação Final Quadro de avisos da Unidade Escolar	08 de fevereiro de 2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
Município de Recreio, Minas Gerais.

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG nº_____,
Telefone nº _____ E-mail_____,
inscrevo-me ao processo seletivo que visa selecionar voluntários bolsistas para atuarem como Assistente de Alfabetização no âmbito do programa Tempo de Aprender, junto à escola municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.
Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 01/2022 Secretaria Municipal de Educação de Recreio, Minas Gerais.

Recreio, _____, de_____de_____.

----------_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_____ _____ residente e domiciliado(a)_____ _____ _____, portador do CPF_____, carteira de identidade nº__ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Recreio – MG ,fevereiro de 2022

_____
Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DDF7CF23

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 777, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, ao servidor Abraão da Silva Duarte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 136, de 17 de fevereiro de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 39, de 17 de fevereiro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **ABRAÃO DA SILVA DUARTE**, Matrícula Funcional nº 0497, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C39C2FE4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 778, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022

Autoriza a extensão da jornada de trabalho de servidora que menciona e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de fevereiro de 2006, o Memorando Interno 005/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o parecer jurídico nº 40, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a extensão temporária em mais 10 (dez) horas semanais da carga horária da servidora **MONIKE SILVEIRA SIMÕES**, Matrícula Funcional nº 2293, ocupante da função pública temporária de Nutricionista com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária, a partir de 1º de março de 2.022.

Art.2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 18 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:193B24E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0959/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: **09592022**
PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 009/2022
Processo instaurado dia 18/02/2022

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Regilene Santos Pereira e
Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BA5DC104

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11866/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 11866/2018
Processo Administrativo em desfavor de M. A. S.
Considerando o disposto nos art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 069/2017 julgou encerrado o presente processo por perda de objeto.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Regilene Santos Pereira e
Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FA65AAEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 017/2022 relativo à Adesão das atas de registro de preços 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 de 2021 como órgão participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC referente ao processo 024/2021 Pregão eletrônico nº 009/2021. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE), e as empresas vencedoras **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, DEZAIRE IMPORT LTDA, EROTECH TECNOLOGIA LTDA, INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DRIVE A INFORMATICA LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** perfazendo o valor total de R$11.274.583,00 (Onze milhões duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).
VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretario Municipal De Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BAF4CA07

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 009/2022, referente ao Processo 220/2021 - Concorrência Nº 142/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 ESCADAS, PASSEIOS NA AVENIDA OSWALDO ALVES E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: A empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora dos lotes:
Lote 1: R$185.594,19 (cento e oitenta e cinto mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) e **Lote 2: R$163.938,63** (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).André Alexandre da Silva Motta/ Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E8E71B85

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no, PROCESSO 231/2020, ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021, PREGÃO N °123/2020 AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 mg –ml injetável.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

. 13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.541.0101.2799 CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL 339030 Material de Consumo FICHA 1075
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62028CA5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento.º PROCESSO 244/2021 CONTRATAÇÃO. De PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRONICA DE TRANSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRONICA SNE- DO DENATRAN, Subsistema do Registro Nacional, de INFRAÇÕES- TRANSITO.RENAINF.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 06 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 06.122.0101.2274 MANUT. **SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA 1191**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 ***de fevereiro*** **2022**

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A35893D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 236/2019, PROCESSO n.º 172/2019**, pregão presencial n.° 080/2019 referente a **Prestação serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (full duplex).**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no

§ 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.0101.2662 ***MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 3*****39040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 252.**

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2637 ***MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA 3*****39040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 286.**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07E3DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA SANDRA CACIQUE DO NASCIMENTO
VALOR MENSAL DE R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5FDC584

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2022
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA PATRICIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE7642DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 8166/2021, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA** para **CONTINUIDADE** do projeto que visa o desenvolvimento da capacitação para ofertar geração de renda aos moradores dos bairros próximos à instituição, oferecendo cursos de formação, capacitação e treinamento, para jovens, adultos e crianças, no sentido de buscar conexão com o mercado de trabalho. pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ribeirão das Neves, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71C4522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08 005 12.122.0106 2794 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – MELHORIA DA INFRAESTRTURA ESCOLAR – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 101 – ENSINO 25% – FICHA 557.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCF1A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO Nº: 086/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**:

0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 602 – Fonte 190 – OCINTE – Recurso vinculado.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70EFB671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 35 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Félix Antônio Madeira, inscrito no CPF nº 021.740.056-62, portador da identidade MG-20.539.880, a partir dessa data, das funções inerentes ao cargo comissionado e de amplo provimento de **Coordenador de Serviços de Transportes** no Município de Rio Espera-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 17 de fevereiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:32C7CE61

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 37 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr.**Clayton Sousa Silva** , portador doCPF nº 812.921.803-82, e RG nº 193718720016 SSP-MA para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviços de Transportes** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BFE46F9C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 38 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Clayton Sousa Silva**, CPF nº 812.921.803-82, e RG nº 193718720016 SSP-MA, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Transporte, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20 de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 18 de fevereiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E5CDC918

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr.**Félix Antônio Madeira**, nº 021.740.056-62, portador da identidade MG-20.539.880, para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Convênios** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6FAF6C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4394/2022

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 21/06/2021;
II – José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 10/07/2021;
III – Rogério de Andrade Soares, matrícula nº 0500, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 07/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8BE51D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4395/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Fernanda Aparecida Ledier Augusto, matrícula nº 0260, no período de 07/03/2022 a 06/04/2022;
II – Raquel Urgal de oliveira, matrícula nº 0579, no período de 04/04/2022 a 02/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos seguintes servidores:
I – Luzia de Almeida Magalhães, matrícula nº 1393;
II – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A5828B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4396/2022

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria requerida em 15/09/2021 junto ao RGPS – INSS,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, ocupante do cargo de Motorista, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:960CA29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4397/2022

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista a aposentadoria do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder a José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501 a conversão em pecúnia de nove meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Motorista e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de novembro do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6900C49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4398/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Geraldo Gonçalves para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, código 02.10, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:56407B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, Registro de Preço nº 012/2022, na data de 24/03/2022 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 022/2022, objetivando a contratação de empresa na área de obras e serviços de engenharia civil, destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de mão-de-obra descritas no anexo I, pelo tipo maior percentual de desconto por ITEM sobre a Tabela SINAPI. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2022

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E1E4A968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº012/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na realização de ações macro e intermediárias demandadas pela Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa SARA MIRANDA BARBOSA**,** inscrita no CNPJ nº 41.546.032/0001-74, estabelecida a Rua José Evangelista dos Santos, nº28 – Bairro Liberdade – Rubelita/MG**,** no valor total de R$ R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) no prazo estimado de 06 (seis) meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:14B1C896

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº024/2022 - Pregão Presencial por SRP nº 005/2022, a realizar-se no dia 10/03/2022 às 08h30min, objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de maquinas e veículos pesados. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 18 de fevereiro de 2022 – Edileuza Miranda Jardim – Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:70CE4030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Na conformidade do Art. 26 da Lei n.º 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação n.º 002/2022, Processo nº 009/2022, Chamada Pública nº 001/2022 para contratação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, que tem por objeto a Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 117.074,10** (Cento e dezessete mil, setenta e quatro reais e dez centavos)

Autorizo a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 17 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:08E92387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Processo n.º 010/2022
Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Ata de Registro de Preços n.º 003/2022

Contratada: Integração Hortifrutigranjeiros LTDA
CNPJ: 36.680.482/0001-15

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante o 1° semestre de 2022.

Valor: O valor total estimado é de R$ 19.493,95 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 17/02/2022 até 31/07/2022

Data assinatura: 17/02/2022

Santa Bárbara, 18 de fevereiro 2022.

MELYNA NEVES OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:33C4BED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Processo n.º 010/2022
Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Ata de Registro de Preços n.º 004/2022

Contratada: Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães Mercearia
CNPJ: 36.680.482/0001-15

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante o 1° semestre de 2022.

Valor: O valor total estimado é de R$ 61.020,48 (sessenta e um mil vinte reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 17/02/2022 até 31/07/2022

Data assinatura: 17/02/2022

Santa Bárbara, 18 de fevereiro 2022.

MELYNA NEVES OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CAB6167B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 009/2022

Nomeia as comissões Disciplinares Permanentes no âmbito da Corregedoria-Geral do Município e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o art. 37, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que na Corregedoria-Geral do Município haverá duas comissões disciplinares permanentes composta de 3 (três) membros efetivos, especialmente designados pelo Corregedor-Geral do Município para esse fim, que indicará, dentre eles, os presidentes, os secretários e os membros oficiais;

CONSIDERANDO que, pela leitura do citado artigo, a nomeação dos servidores para o exercício da função de confiança é feita pelo Corregedor-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, neste momento, o cargo de Corregedor-Geral do Município se encontra vago, pendente de nomeação;

CONSIDERANDO que o art. 52, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, aduz ser permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior;

CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO ser o Controlador-Geral do Município a autoridade máxima da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a 1ª Comissão Disciplinar Permanente está desfalcada e a 2ª Comissão Disciplinar Permanente ainda não iniciou os seus trabalhos, pois está pendente de nomeação;

CONSIDERANDO que o art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que, em casos de sindicância, a Comissão que a conduziu ficará impedida de conduzir os processos administrativos que dela decorrerem;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, existem várias sindicâncias tramitando e a comissão que as conduz ficará impedida de atuar nos processos administrativos que delas decorrem;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 5104/2022, que revogou o Decreto Municipal de n.º 4968/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica avocada a competência do Corregedor-Geral do Município para a nomeação das comissões disciplinares permanentes.

Art. 2º. No âmbito da Corregedoria-Geral do Município, ficam nomeados:

I – para a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP):

a) como membros titulares:

1 - Cibele Ferreira Figueiredo, Escriturária, Matr.: 200650-2 – Presidente;
2 - Ana Luisa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, Matr.: 201014-3 – Secretária; e

3 - Larissa Pereira de Campos Ramiro, Escriturária, Matr.: 201069-0 – Membro Oficial;

b) como membros suplentes:

1 - Daniela Cristina Dias, Escriturária, Matr.: 201086-0;
2 - Tairini Priscila de Carvalho Gama, Escriturária, Matr.: 200791-6; e
3 - Tamiris Aparecida Araújo Carneiro, Escriturária, Matr.: 201060-7;

II – para a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP):

a) como membros titulares:

1 - Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, Matr.: 200947-1 – Presidente;
2 - Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, Matr.: 200331-7 – Secretário; e
3 - Filipe Pereira Polidi, Motorista, Matr.: 200995-1 – Membro Oficial;

b) como membros suplentes:

1 - Ariadine Fernanda de Oliveira, Secretária Escolar, Matr.: 201013-5;
2 - Bruna Falco Lemos de Castro, Enfermeira, Matr.: 200486-0; e
3 - Lívia de Fátima Assis Quintão, Secretária Escolar, Matr.: 201066-6;

Art. 3º. As sindicâncias e processos administrativos existentes serão distribuídos por sorteio entre as comissões, ressalvada hipótese do art. 42, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020.

§1º. Com o início dos trabalhos da 2ª CDP, as sindicâncias e processos administrativos serão distribuídos por ordem cronológica e alternada, sendo o primeiro procedimento remetido à 1ª CDP.

§2º. Todos os procedimentos serão distribuídos e tramitados eletronicamente.

Art. 4º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correcional, correspondente a R$ 660,96 (trezentos reais), aplicando-se o reajuste promovido pelo art. 2º, §2º, da Lei Municipal de n.º 2041/2022.

§1º A gratificação prevista neste artigo será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§2º. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5F0DEF26

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 10/2022

Regulamenta o art. 3º, §2º, da Lei Complementar de n.º 1970/2020 e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. No exercício das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, a Controladoria-Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais, bem como emitir recomendações e determinações, destinadas ao aprimoramento das atividades administrativas.

Art. 2º. O descumprimento dos instrumentos consensuais, recomendações ou determinações de que se trata o parágrafo anterior, ensejará a aplicação de multa com valor de 01 (uma) a 10 (dez) UFISBAs.

§1º. As sanções serão definidas com a seguinte classificação:

I – 1 (uma) UFISBA por cada descumprimento de recomendação ou determinação da Controladoria-Geral do Município, seja em auditorias, inspeções ou outros procedimentos de controle interno;
II – 5 (cinco) UFISBAs por cada descumprimento de obrigação fixada em Termo de Compromisso de Gestão, assinado pelo gestor;
III – 10 (dez) UFISBAs por cada descumprimento de recomendação ou determinação da Controladoria-Geral do Município que resulte em danos ao erário, observada a regra do art. 3º.

§2º. Apurada irregularidade, cabe ao Condutor do procedimento:

I – definir a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão impugnado;
II – ordenar, se houver débito, a citação do responsável, para, na forma e nos prazos do art. 25, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, apresentar defesa ou recolher a quantia devida pelo seu valor atualizado;
III – determinar, se não houver débito, a citação do responsável, para, no prazo fixado no art. 25, §2º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019, apresentar razões de defesa;
IV – aplicar as sanções previstas neste artigo; e
V – adotar outras medidas cabíveis, inclusive de caráter cautelar.

§ 3º. Caracterizada e reconhecida pela Controladoria-Geral do Município a boa-fé do responsável, o processo será considerado encerrado com a liquidação tempestiva do débito, devidamente atualizado, salvo no caso da existência de outra irregularidade apurada no procedimento.

§4º. O prazo descrito nos incisos II e III, do §2º, poderão ser prorrogados, mediante decisão fundamentada, considerando a complexidade do caso.

§5º. Da decisão de aplicação da multa e reconhecimento de responsabilidade individual, caberá recurso ao Controlador-Geral do Município, sendo esse a sua última instância recursal.

Art. 3º. O valor da multa prevista no art. 2º poderá ser aumentado até o triplo nos casos de reincidência ou grave lesão ao erário, sem prejuízo de eventual ressarcimento.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 18 de fevereiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:343DAB0B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 011/2022

Instaura procedimento administrativo para a definição dos planos anuais de auditoria e inspeções de 2022 e 2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020 e o disposto no art. 5º, da Instrução Normativa de n.º 023/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para a definição dos planos anuais de auditoria e inspeção dos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º. O procedimento observará o disposto na Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019 e a Instrução normativa de n.º 023/2018.

Art. 3º. As fases do procedimento serão:

I – levantamento de:
a) denúncias, reclamações e sugestões recebidas pela Ouvidoria;
b) solicitações dos Secretários Municipais;
c) eventuais processos, contratos e outros procedimentos de alto risco já identificados pela Controladoria-Geral do Município em outros procedimentos de controle interno;
II – a emissão de parecer técnico pelo titular da Auditoria-Geral do Município, com a sugestão do plano anual de auditorias e inspeções do exercício de 2022, até o dia 31 de março de 2022;
III – deliberação do Controlador-Geral do Município a respeito do opinado, junto à ratificação do Prefeito Municipal;
IV – até 31 de agosto de 2022, a emissão de parecer, pela Auditoria-Geral do Município, sugerindo o plano de auditoria do ano de 2023;
V - deliberação do Controlador-Geral do Município a respeito do opinado, conforme estipula o inciso IV, junto à ratificação do Prefeito Municipal.

§1º. Todas as solicitações de auditorias, inspeções ou encaminhamentos a respeito da análise dos procedimentos de controle interno, protocolados após a emissão do parecer descrito no inciso II, serão juntados no procedimento de que trata essa portaria, para fins análise e inclusão nos planos do exercício de 2023, observando o limite de 31 de agosto de 2022.

§2º. Os pedidos formulados posteriormente ao prazo do artigo anterior, serão incluídos no procedimento de análise do plano de auditoria do ano de 2024, ressalvados os casos de urgência, decididos pelo Controlador-Geral do Município.

§3º. No plano anual de auditoria e inspeção, serão incluídos os procedimentos já em andamento, instaurados no exercício de 2022, bem como os processos de monitoramento das auditorias realizadas pela CGM, a critério do Controlador-Geral do Município.

Art. 3º. O procedimento regulado por esta Portaria será tramitado eletronicamente no sistema GOVBR.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 18 de fevereiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:18B28E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 012/2022

"Altera matrícula de servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,
Considerando o Memorando nº 098/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a matrícula da servidora abaixo relacionada para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019:

CÁSSIA REGINA DAS DORES VIEIRA, matrícula 200856-4 para:
CÁSSIA REGINA DAS DORES VIEIRA, matrícula 200509-3.
Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9BCD9CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.104/2022

"Revoga o Decreto de n. 4968/2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais e:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal de n. 4968/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de março de 2022.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0C6D3F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5.105/2022

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022-2023, na forma da Lei Municipal nº 1352/2005."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1352/2005 e o teor do Memorando nº 036, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agropecuária, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do *Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022-2023*, conforme composição abaixo:

I- Poder Público Municipal:

a) Executivo Nato:

Presidente: Juliano Cézar Nascimento Xavier

b) Executivo

Titular: Robson Raimundo Nascimento
Suplente: Amanda Lima Pereira

II- Poder Público Estadual:

a) EMATER

Titular: Edson Custódio da Silva
Suplente: Tairini P. Carvalho Gama

b)Ima
Titular: Nissan Felix Pinto
Suplente: Rosangela Eunice Santiago

c) APASUL
Titular: Henri Dubois Collet
Suplente: Claudio Ferreira Costa

III- Organizados da Sociedade Civil

a) Associação Comunitária Distrito De Conceição do Rio Acima
Titular: Daniel Madalena de Pádua
Suplente: Rosimeire Soares de Pádua

b) ACISB
Titular: Ramon Figueiredo Rodrigues
Suplente: Hemerson Menezes Camilo

c) ADESB
Titular: Neide Maria da Silva
Suplente: Angélica Maria Da Silva

IV- Setor Produtivo:

a) Pedreira Um Valemix:
Titular: Weliton Texeira de Oliveira
Suplente: Kerlainy Vanessa Martins Almeida

b) Vale S/A
Titular: Deyhane Maria Viegas Carlos
Suplente: Joice dos Apóstolos Vieira

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1352/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6B0BC0A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de n. 245/2021/SMAP

Cuida-se alteração do contrato de n. 128/2021, cujo objeto é a contratação de serviços ambulatórias e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS /MG, exceto nos casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento.
O pedido de alteração contratual foi formulado à fl. 335, argumento a necessidade de se incluir equipe para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19, em razão de seu aumento nas últimas semanas.
Examinando o pedido sumariamente, a Procuradoria-Geral do Município solicitou justificativa para a alteração dos quadros dos valores e procedimentos pré-fixados – vide fls. 501/545.
Após a apresentação do solicitado fora emitido o parecer jurídico de n. 029/2022, que aprovou com ressalvas as alterações, considerando serem elas alterações qualitativas do contrato, fundamentando-se no art. 65, I, "a", da Lei de n. 8.666/93.
É possível ver-se no Processo Administrativo Eletrônico de n. 523/2022, em que tramitou resposta ao Ministério Público de Minas Gerais, que, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022, não fora possível a execução de plantão presencial de médicos obstetras. Tal fato fora evidenciado, inclusive, pelas publicações de editais para a convocação dos referidos profissionais interessados, conforme demonstrado no processo administrativo eletrônico de n. 037/2022.
Igualmente, percebe-se às fls. 335/340, que, por esse motivo, postulou-se a alteração consensual do plantonista obstetra, elevando-se o valor por plantão até a margem de R$ 1.450,00, o que fora rejeitado pela contratada, conforme se vê dos autos, porquanto, nem por esse preço, fora possível encontra-se esses profissionais – vide PAE de n. 37/2022.
Após tratativas com a contratada, estipulou-se que, em relação aos demais plantonistas (generalistas e pediatra), conforme requerido anteriormente, não seria possível a alteração do contrato, em observância a ausência de motivação adequada conforme a recomendação de n. 1628041, da Promotoria de Justiça desta Comarca, a qual fora acolhida integralmente pelo Município de Santa Bárbara — vide inteiro teor PAE de n. 523/ 2022.
É importante mencionar que, após pesquisa de preço, a qual segue acostada a essa decisão, fora verificada que, caso seja adotada o regime de sobreaviso para a obstetrícia, o valor de mercado seria R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Também fica consignado que, diante a urgência de algumas alterações – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – do Plano Operativo do Contrato, foi solicitado parecer jurídico a respeito do que poderia ser feito.
Em resposta a Procuradoria-Geral do Município, através do parecer jurídico de n. 53/2022, recomendou: "Dessa forma, considerando o argumentado, recomendo à Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Gestora, observando as suas atribuições administrativas descrias no art. 18, X, da Lei Federal de n. 8.080/1990 c/c o art. 14, I, IX, XI e XVII da Lei Municipal de n. 1703/2013 e o poder-dever disposto no art. 58, I c/c o art. 65, I, "a" e seu §6º, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, incluir, unilateralmente, as alterações descritas à fl. 339, dos autos do processo administrativo, isto é, modificar o Quadro I, do Plano Operativo do Contrato."
O parecer fora acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de decisão, promovendo a devida alteração contratual, sendo acostada às fls. 567/569.
Segue anexo à esta decisão, inclusive, cópia de atas de reuniões realizadas com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, referentes ao mérito administrativo.
É o relatório. Decido.
De início, destaco que, conforme o parecer jurídico de n. 53/2022, acostado aos autos, as alterações contratuais pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde são pautadas no art. 65, I, "a", da Lei Federal de n. 8.666/93 e, portanto, elas poderiam ser realizadas unilateralmente pela Administração.
Em leitura à ata de reunião anexa a esta decisão, realizada no dia 4 de fevereiro de 2022, a Administração informou à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês que os valores do contrato respeitariam os usuais do mercado*, "uma vez que os valores praticados atualmente foram arbitrados em face da excepcionalidade encontrada diante da falta de profissionais."*
Após a publicação de dois editais, conforme se vê do processo administrativo de n. 37/2022, a contratada não logrou êxito em conseguir profissionais para a execução do plantão presencial na clínica de obstetrícia. Desse modo, faz-se necessário adotar alternativas para a manutenção de serviço público essencial, com são os inerentes à saúde pública e que são objeto do presente contrato.
Logo, considerando a fundamentação do parecer jurídico de n. 053/2022, cuja motivação é também aplicável ao presente caso, entendo ser razoável a alteração unilateral do contrato, a fim de se modificar as suas especificações para fazer constar no plano operativo que os plantões dos médicos obstetras serão realizados no regime sobreaviso, mantendo-se a alteração promovida em janeiro.
Contudo, os preços praticados devem ser compatíveis com os de mercado (R$ 663,57 – seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos – por 12h de plantão, nos termos da cotação anexa a esta decisão), considerando que o regime deixou de ser excepcional e passará a ser a regra do contrato. Ademais, esse raciocínio é um corolário do art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal de n. 8.666/93, isto é, o preço do contrato deve ser motivado, o que também está consonância à Recomendação de n. 1628041, do Ministério Público Estadual.
É importante também deixar claro que os efeitos desta decisão serão *ex tunc*, isso porque finalização da pesquisa de preços necessária a

definição do valor que seria praticado no mês de fevereiro (nos dias 1º a 28) e meses seguintes, bem como a definição do regime de execução o que demandou diligências conjuntas (publicação de edital pela PGM em conjunto à Santa Casa etc.), demandou demasiado tempo. Além disso, objetivando a manutenção do serviço essencial a demanda se apresentou como emergencial; isso, pois, os pacientes que dependem do atendimento em questão não poderiam esperar a resolução do caso em definitivo, devendo-se manter os serviços em pleno funcionamento. Nesse sentido, a propósito, o Tribunal de Contas da União já se manifestou:

"São injustificáveis a realização de serviços e o fornecimento de bens sem cobertura contratual, bem como conferir a contratos administrativos efeitos financeiros retroativos, ***a não ser em casos excepcionais, tais como situações emergenciais ou quando se examina direitos a serem avaliados pela administração que demanda período de tempo significativo****, como no caso de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato."*

Portanto, tendo em vista os documentos acostados ao processo e a argumentação do parecer jurídico de n. 053/2022, a qual encampo a presente decisão, **ALTERO**, unilateralmente, o Contrato de n. 128/2022, o Quadro IV – Serviços de Atenção em Urgência e Emergência – para que o plantão dos médicos obstetras, lá consignado, seja em regime de sobreaviso observando o valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), por 12h de plantão.

A presente alteração unilateral será efetuada por meio de apostilamento e publicada no Diário Oficial do Município. O termo de apostila deverá constar o novo plano operativo com as alterações realizadas por esta decisão.

Cientifique-se a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, da presente decisão.

Os efeitos desta decisão se iniciaram na data de sua publicação e retroagirão ao dia 1º de fevereiro de 2022, observando a excepcionalidade do caso, conforme entendimento já adotado pelo TCU no Acórdão de n. 282/2008-Plenário.

Quanto aos cálculos necessários e as alterações do Plano Operativo, esses serão providenciados pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e enviadas à Diretoria de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Tendo em vista o acompanhamento do caso pelo Ministério Público, envie-se, ao seu representante, cópia da presente decisão.

Igualmente, encaminhe-se cópia desta decisão à Controladoria-Geral do Município para a sua juntada aos autos da Inspeção de n. 002/2022.

Junte-se cópia desta decisão no PAE de n. 523/2022.

Por fim, segue o acesso aos Processos Administrativos de n. 37 e 523 ambos do ano de 2022:

Link: http://52.67.132.151/TPNET/ConsultaProcesso
Processo: 523/2022
Senha: 7BHY762
Processo: 37/2022
Senha: PGM2022

Santa Bárbara/MG, 17 de fevereiro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Acórdão 282/2008-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:47B4985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESPACHO

Em resposta ao Pedido de reequilíbrio do processo de compra n° 030/2020, encaminhado ao setor de contabilidade no tocante a solicitação de reequilibro do prestador de serviços EMPRESA HE EXPRESS TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.234.366/0001-37, apresenta-se as seguintes considerações: O fornecedor apresentou planilha com composição de custo atual do serviço prestado para embasar o reequilíbrio. Porém não se encontra nas pastas pertencentes ao referido processo, composição de custos que subsidiaram a formação do preço licitado por quilometro, seja nas cotações ou nas propostas apresentadas pelos licitantes. Conforme definido na Instrução Normativa n° 021/2018 da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos: "Cabe a Divisão de Contabilidade e Tesouraria realizar análise técnica e os cálculos referentes à solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, emitindo parecer". (item 3. Art. 22.IN n° 21/2018). Diante do exposto, não é possível realizar cálculos comparativos, que é o que cabe a este setor, para se reequilibrar os custos que envolvem a prestação de serviço de transporte que formam o novo preço pleiteado pelo fornecedor e emitir parecer contábil no tocante a solicitação.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022.

LAIANE CARINE SOARES SILVÉRIO
Setor de Contabilidade

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1BABB8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 004/2022 – Tomada de Preço nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recursos: Transferência especial da Secretaria de Governo – SIGCON 66627 e Resolução SGOV/MG nº 032/2021. Empresas credenciadas: Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME CNPJ 19.777.823/0001-56, Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli CNPJ 21.596.470/0001-30, Alexandre de Carvalho Freitas EPP – CNPJ – 13.634.987/0001-04, e MS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME – CNPJ 38.302.662/0001-99. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação. –

Santa Barbara do Leste – MG – 17/02/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:53EF1E71

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 005/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote Único - Valor Unitário R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Barbara do Leste 18/02/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E750F679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN ENTRE OS DIAS 21/02/2022 À 21/03/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação das 09h00min às 16h00min entre os dias 21/02/2022 à 21/03/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 001/2022, Processo Licitatório 006/2022; Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em Exames Laboratoriais para atuar na UBS CENTRO DE SAÚDE "TEREZA JESUS DE GUIMARÃES", na sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 18 fevereiro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1A3B1090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 027/2022
Dispensa De Licitação N° 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 015/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua José Pereira Lima, nº401, Sala 01, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep 36.913-000, neste ato representada legalmente por Luan Felício Basílio Claudino, inscrito no CPF sob nº 152.328.156-10 e Registro Geral sob nº MG 20.481.683

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2022

VALOR: R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2022, a contar da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 18 de Fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:661240E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua José Pereira Lima, nº401, Sala 01, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep 36.913-000, neste ato representada legalmente por Luan Felício Basílio Claudino, inscrito no CPF sob nº 152.328.156-10 e Registro Geral sob nº MG 20.481.683

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2022

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543. Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3EC41049

SETOR DE LICITAÇÃO
VEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 21/02/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 09/03/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 09/03/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:040F18AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MOISES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09, situada à Rua Projetada, 200, Santa Alice, Casa 2, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000 representada por Moisés de Freitas, inscrito no CPF sob nº 045.530.036-43 e Registro Geral sob nº MG 12274632 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual prestação de serviços de guincho/reboque em caminhão plataforma hidráulica, incluindo motorista/operador e demais despesa exigidas para a satisfatória execução do serviço, objetivando a remoção dos veículos que compõe a frota municipal e/ou quaisquer outros bens de propriedade do município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: o valor é de R$ 4,00 (quatro reais) por km percorrido, totalizando mil reais)R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5008252F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 005/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida**.** Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **HEDARIO A DE MIRANDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.615/0001-80, com o valor total de R$ 61.222,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais); e **COMERCIAL AMANTINO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.675/0001-00, com o valor total de R$ 29.928,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EDB73994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2022 –PROCESSO Nº 16/2022 – DISPENSA Nº 011/2022 .

Extrato Contrato nº 08/2022 –Processo nº 16/2022 – Dispensa nº 011/2022 .

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações publicas, envolvendo os serviços de produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir a necessidade do município de Santana da Vargem.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR ME, CNPJ 33.631.652/0001-83 com endereço na Rua João Belchior, nº 420, Bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 11/02/2022 a 30/12/2021.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:0B21E29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 21/2022. Objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA NO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG.** O Recebimento dos envelopes do credenciado será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:00min do dia 21/02/2022 e ficará disponível para novos interessados até 20/02/2023.O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:AB00473A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 7 de Março até 08:00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4470C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº059/2017, ACRESCENTANDO O ANEXO IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR nº74/2022.

Cria função gratificada na estrutura organizacional do município, previsto na Lei Complementar Municipal nº059/2017, acrescentando o Anexo IV, e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a função gratificada de orientador social na estrutura organizacional do município de Santana de Cataguases, com as respectivas atribuições, a saber:

Orientador Social - atribuições: I – assessoramento à secretária municipal de assistência social, com o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de
convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; II - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; III - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; IV - coordenar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; V - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; VI – coordenar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; VII - coordenar e participar no planejamento das ações do Programa de Fortalecimento de Vínculos; VIII - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; IX - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das

atividades; X – coordenar a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; XI – coordenar o processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades sócia assistenciais; XII – coordenar a elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações do Programa de Fortalecimento de Vínculos; XIII – assessorar a secretária municipal na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; XIV - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; XV - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; XVI - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social; XVII - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; XVIII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

Artigo 2º - Fica acrescentado o anexo IV – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - na lei municipal nº 059/2017, onde passa a vigorar o seguinte quadro:

ANEXO IV – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Gratificação sobre o salário básico - porcentagem
Orientador Social	01	40 horas	15%

Artigo 3º - A presente função gratificada só poderá ser preenchida por servidor efetivo, conforme dispõe o artigo 51, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 46/2012.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:4145F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CADASTRO DE RESERVA N° 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CADASTRO DE RESERVA N° 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de sua representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, e a Secretária Municipal de Educação, através da Portaria Municipal Nº 15/2022, tornam público que estão abertas, no período de **23 a 25 de fevereiro de 2022,** as inscrições ao Processo Seletivo para composição de **Cadastro de Reserva** para o ano letivo de 2022, para eventual contratação temporária de excepcional interesse público para substituição de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal que se encontram em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão e/ou para suprir necessidades institucionais, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

DISPOSIÇÕES LEGAIS
A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases (LC - 001/2001) e contêm outras providências e Lei nº 459 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Tendo em vista, de igual modo, que vigora o termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG - 0153 12 000013-5, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas no art. 191 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001, observando, em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos próprios (SIC).*
Deste modo, diante do iminente início do ano letivo, aliado ao fato de haver, em aberto, vagas ociosas no quadro de pessoal em virtude de afastamento legal de servidores efetivos, e diante dos termos pactuados no termo aditivo ao TAC - ICP 0153 12 000013-5, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1 O candidato concorrerá aos cargos, carga horária, Habitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo 01: Professor PEB I – Geografia (Regente de Aula)
Carga Horário/Semanal – **16** (dezesseis) horas aulas/semanais;
Habilitação/Requisitos Necessários – Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, na área específica de atuação.
Remuneração – R$ 2.310,83.

Cargo 02: Professor PEB I – Inglês (Regente de Aula)
Carga Horário/mensal – **09** (nove) horas aulas/semanais
Habilitação/Requisitos Necessários - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, na área específica de atuação.
Remuneração – R$ 1.299,84.

Cargo 03: Secretário Escolar
Carga Horário/Semanal – **40** (quarenta) horas/semanais;
Habilitação/Requisitos Necessários – Ensino médio completo e curso de informática básico;
Remuneração – R$ 2.018,76

Cargo 04: Professor Regente de Turma
Carga Horário/Semanal – **16** (dezesseis) horas aulas/semanais;
Habilitação/Requisitos Necessários – Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, na área específica (Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia);
Remuneração – R$ 2.310,83.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
– Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
– Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
– Estar quite com a Justiça Eleitoral, através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Esta certidão pode ser obtida no sítio eletrônico site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
3.4 – Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico https://www.pc.mg.gov.br);
3.5 – Estar quita com a Justiça Militar, em dia com as obrigações militares, através de Certidão Negativa de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino). Esta certidão pode ser obtida no sítio eletrônico https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

3.6 – Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública, através de Atestado Médico, devendo o exame ser custeado pelo candidato;
3.7 – Ter no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

DO PRAZO
– O prazo da contratação será por tempo determinado, de acordo com o período em que o servidor efetivo esteja afastado legalmente de suas funções ou em exercício de cargo em comissão, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Pelo retorno das atividades do servidor efetivo afastado legalmente ou em exercício de cargo em comissão ao cargo de origem;
Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal.
– Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

DAS INSCRIÇÕES
– As inscrições serão nos dias **23 a 25 de fevereiro de 2022** em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas (horário de Brasília), na Secretaria de Educação (Praça João Remígio de Resende Filho – Santana de Cataguases).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
– O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
Original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço eleitoral e militar (se aplicável);

Indicar obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;
Apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área de educação, porventura concluídos, listados no Anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;
O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional;
Certidões mencionadas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5;
Atestado Médico de aptidão física e mensal para o respectivo cargo;
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

DA SELEÇÃO
– O Processo Seletivo para composição de **CADASTRO DE RESERVA** consta de Títulos, Tempo de serviço (contagem de tempo), de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria Municipal Nº 15/2022 a coordenação e a supervisão;
– A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
– É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais, para os cargos de exigência de nível superior;
– Não serão avaliados títulos concomitantememtes de doutorado e mestrado obtidos pelos candidatos. Deve-se escolher o mais pontuado entre eles;
– Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
– O candidato que após a avaliação de títulos for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
– Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares;
– Todos os cargos serão avaliados semestralmente (avaliação de desempenho) por uma comissão específica nomeada através de portaria normativa.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
– Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular, entre títulos e contagem de tempo de serviço público/privado.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
– Em caso de empate, terá preferência o candidato:
Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
O candidato que obtiver o maior número de pontos no item formação acadêmica;
Maior experiência profissional.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
– Recursos quanto às etapas do presente Processo Seletivo serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado conforme o cronograma apresentado no Anexo IV, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
– Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

DO RESULTADO
– O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, até o dia **07 de Março de 2022**, no átrio do Paço Municipal e no site oficial http://santanadecataguases.mg.gov.br, podendo justificadamente haver dilação e prorrogação da presente data, em tudo dando a publicidade necessária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, e por ventura no sítio oficial do Município, no endereço www.santanadecataguases.mg.gov.br;
– Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado designado pelo Senhor Prefeito Municipal;
– A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
– Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Santana de Cataguases reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
– Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
– Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
– A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Santana de Cataguases/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
– O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.9 – O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.10 – Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.11 – Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;
– O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo;
– É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado;
– Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG;
– O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa-fé.
– Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;

– Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Departamento de Pessoal e Recursos Humanos proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital;
– A convocação do candidato classificado será realizada por intermédio pelo site oficial do Município (www.santanadecataguases.mg.gov.br) ou por telefonema;
– O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa escrita, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
– O presente Processo Seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser renovado, por igual período, em havendo interesse da Administração.

DA RESCISÃO
– A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo da ontratação;
Iniciativa do contratado/contratante;
Incorrência em falta disciplinar nos termos da Legislação vigente;
Hipótese de realização de concurso público pela municipalidade;
Hipótese de redução de números de alunos/turmas.
– Serão de responsabilidade do corpo técnico - administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado;
– Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
– O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com o Município, fica ciente que estará sujeito às avaliações periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo e Conselho de Escola da unidade de ensino na qual estiver localizado. Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– O candidato classificado, que no dia que for chamado se encontrar em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente as sumindo após o término da licença;
– O Contratado que assumir uma localização e desistir terá sua contratação cessada;
– A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino; por redução de turmas; pela assunção de profissional efetivo nomeado por concurso público ou decisão judicial;
– É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
– Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua desclassificação e verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;
– A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 18 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PROF. DRª. FERNANDA MARA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

– Pontuação Dos Títulos Exigidos Para Inscrição (30 pontos): Comprovante de conclusão de Curso, na Área de atuação do Candidato, devidamente registrado, em nível de:
Doutorado (máximo de 1 título), valendo 9 pontos – (Total/**9 pts**);
Mestrado (máximo de 1 título), valendo 7 pontos – (Total/**7 pts.**);
Especialização – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de **360 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 2,5 pontos cada – (Total/ **5 pts**);
Aperfeiçoamento na área de Educação (carga horária igual ou superior a **101 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 2,0 pontos cada – (Total/**4 pts**);
Treinamento na área de Educação (carga horária igual ou superior de **31 a até 100 horas** – máximo de 4 títulos), valendo 1,5 ponto cada – (Total/**6 pts**);
Treinamento na área de Educação (carga horária igual ou inferior a **30 horas** – máximo de 3 títulos), valendo 1,0 ponto cada – (Total/**3 pts**);
Treinamento em outra área (carga horária igual ou superior **de 31 a até 100 horas** – máximo de 6 títulos), valendo 0,5 pontos cada – (Total/**3 pts**).

– Tempo de Serviço (máximo 20 pontos):
Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, será considerada somente na área de Educação, até o limite de **40 meses**, incidindo **0,5 pontos por mês trabalhado**, e comprovado;
Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência profissional no campo próprio da ficha/formulário de inscrição;
O tempo de serviço do professor realizado em função administrativa não será computado;
Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:
1.2.1 – Órgão público (máximo de 10 pontos):
Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada e seu respectivo tempo de serviço.

1.2.2. – Instituição Privada (máxima de 10 pontos):
Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, **obrigatoriamente**, o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições **ou** de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), e **em ambos os casos, sempre, obrigatoriamente, comprovando o recolhimento previdenciário exclusivamente na área de atuação do cargo escolhido deste edital;**
É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;
O tempo de serviço prestado através de estágio e Programa Brasil Alfabetizado não será computado.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01 – PROFESSOR REGENTE DE AULA (GEOGRAFIA):
Descrição Sumária das Atividades do Cargo: Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino aprendizagem na rede pública municipal nas turmas da rede Municipal de Educação; exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

02 – PROFESSOR REGENTE DE AULA (INGLÊS):
Descrição Sumária das Atividades do Cargo: Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino aprendizagem na rede pública municipal,

nas turmas da rede Municipal de Educação; exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

03 – SECRETÁRIO ESCOLAR:
Descrição Sumária das Atividades do Cargo: Ter raciocíno verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade, desembaraço e meticulosidade; cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo , atendendo as determinações do diretor escolar e da secretaria municipal de educação; responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expediação de documentos escoalres, na área de sua competência; secretariar todas as reuniões do âmbito escolar, fazer requerimento de materiais escolares, executar tarefas afins quando forem solicitadas.

04 – PROFESSOR REGENTE DE TURMA:
Descrição Sumária das Atividades do Cargo: Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino aprendizagem na rede pública municipal, nas turmas da rede Municipal de Educação referente à educação infantil; exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

Nome: _____
CPF: _____**Inscrição Nº___/2022.**
Cargo: _____ **Contato:** (____) _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO POR CURSO
a) Pós-Graduação *Stricto Sensu*, **Doutorado** em Educação (máximo de 1 título), valendo 9 pontos - (Total/**9 pts**);	
b) Pós-Graduação *Stricto Sensu*, **Mestrado** em Educação (máximo de 1 título), valendo 7 pontos - (Total/**7 pts**);	
c) Especialização – Nível de **Pós-Graduação** (carga horária a partir de **360 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 2,5 pontos cada - (Total/**5 pts**);	
d) Aperfeiçoamento na área de Educação (carga horária igual ou superior a **101 horas** – máximo de 2 títulos), valendo 2,0 pontos cada – (Total/**4 pts**);	
e) Treinamento na área de Educação (carga horária igual ou superior de **31 a até 100 horas** – máximo de 4 títulos), valendo 1,5 ponto cada – (Total/**6 pts**);	
f) Treinamento na área de Educação (carga horária igual ou inferior a **30 horas** – máximo de 3 títulos), valendo 1,0 ponto cada – (Total/**3 pts**);	
g) Treinamento em outra área (carga horária igual ou superior de **31 a até 100 horas** – máximo de 6 títulos), valendo 0,5 pontos cada – (Total/**3 pts**).	
h) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (**serviço público**) (Máximo de **10 pontos**).	
i) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (**serviço privado**) (máximo de **10 pontos**)	
TOTAL DE PONTOS (50 pontos)	

Informações Adicionais:
– O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
– Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo – Edital Nº 001/2022 NOME:
CARGO:
Data: / de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: /2022.
Assinatura do Servidor Responsável –

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____,

Brasileiro(a)( ), solteiro(a) ( ), casado(a) ( ), divorciado(a) ( ) viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, Nº_Bairro _____ , na cidade de _____, estado de _____, Portador(a) da Cédula de Identidade Nº e CPF nº_____, Protocolo de Inscrição Nº ___/2022, Venho por meio deste, **INTERPOR** junto a Comissão do Processo Seletivo, **RECURSO** nos seguintes fundamentos:
_____

Nestes termos, pede deferimento.

Santana de Cataguases/MG, de 2022.

Assinatura Candidato
ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo:

Publicação do Edital 001/2022..... 18/02/2022

Recurso contra Edital 001/2022 e Portaria Municipal 15/2022.... 21/02/2022

Resultado dos Recursos 22/02/2022

Inscrições ..... 23 a 25/02/2022

Homologação das Inscrições 28/02/2022

Recurso – Homologação de Inscrições 03/03/2022

Resultado dos Recursos 04/03/2022

Divulgação do Resultado Preliminar..... 07/03/2022

Recurso – Resultado Preliminar 08/03/2022

Resultado dos Recursos 09/03/2022

Divulgação do Resultado Final 10/03/2022

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7B1CD5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o acolhimento, alimentação, castração, aquisição de medicamentos e tratamento de animais (cães e gatos), em situação de abandono, no ano de 2022.
Instituição Parceira Proponente: APA Associação dos Protetores dos Animais de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG,para garantir auxílio financeiro para oacolhimento, alimentação, castração,

aquisição de medicamentos e tratamento de animais (cães e gatos), em situação de abandono, no ano de 2022, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.00.10.305.0062.2361.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2022.

Santa Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0586F49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Presencial nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 011/2022. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves do Município, sendo eles os seguintes: FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA (ÁLCOOL/GASOLINA) 2010/2010, PLACA HNH-0323; FIAT DOBLÔ ESSENCE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2015/2016, PLACA PXK-9543; VW/SAVEIRO RONTAN (ÁLCOOL/GASOLINA) 2014/2015, PLACA PUI-6889; VW/KOMBI/PAS/CAMINHONETA C FECHADA (ÁLCOOL/GASOLINA) 2006/2006, PLACA GMF-4919; CHEVORLET/MONTANA LS (ÁLCOOL/GASOLINA) 2012/2012, PLACA GMF 6943; FIAT/PÁLIO FIRE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2015/2016, PLACA PXM-2994; FIAT/PÁLIO EL (ÁLCOOL/GASOLINA) 1998/1998, PLACA GMG-9364; FIAT/PÁLIO FIRE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2015/2016, PLACA PXK-9540; FIAT/PÁLIO FIRE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2014/2014, PLACA OXK-0322; FIAT/MOBI LIKE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2018/2019, PLACA QPM-5331; FIAT/MOBI LIKE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2018/2019, PLACA GPM-5331; FIAT/MOBI LIKE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2020/2020 PLACA RFR-0E71; FIAT/MOBI LIKE (ÁLCOOL/GASOLINA) 2020/2020 PLACA RFR-0E72; RENAUT/SANDERO (ÁLCOOL/GASOLINA) 2013/2014, PLACA OQM-8293; CITROEN/AIRCROSS STARTMT (ÁLCOOL/GASOLINA) 2018/2019, PLACA QQD-3679; TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT (ÁLCOOL/GASOLINA) 2018/2018, PLACA HIV-0452; TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT (ÁLCOOL/GASOLINA) 2018/2019, PLACA QFK-0273; CHEV/SPIN 18L AT PREMIER (ÁLCOOL/GASOLINA) 2019/2020, PLACA RFU-2H49; MMC/L200 TRITON SPO GL (DÍESEL) 2020/2021, PLACA RGD-7D04; FIAT/TORO FREEDOM MT D4 (DÍESEL) 2017/2017, PLACA PZK-0451; e, FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 (ÁLCOOL/GASOLINA) 2011/2011, PLACA HNO-4714. Valor Total Estimado: R$ 288.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00); 206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00); 207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02); 207.01.10.305.0013.2.0063; e, 208.00.15.451.011.2.0068 (00.01.00)...33.90.30 e 33.90.39. 18/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C59E8CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 016/2022. Pregão Presencial Nº 005/2022. Contrato Administrativo Nº 018/2022. Contratada: Jhordann Vinnicius Gomes de Paula Almeida/MEI. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de carne bovina moída tipo acém e carne bovina tipo músculo. Valor Total: R$ 42.700,00. Vigência contratual: 18/02/2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.02.05.02.12.306.012.2.0025 – 00.01.01. 18/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CF3B7CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Presencial Nº 002/2022. O Prefeito nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual teve a única empresa participante inabilitada por não apresentar a Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA. 17/02/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E9BB63B3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 947/2022

Lei Municipal nº 947/2022

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
2.08.00.15.452.0011.1.0029-124 – 4.4.90.51.00 – Construção de Capela Mortuária.....R$ 200.000,00
Total da Subunidade 00..... R$ 200.000,00
Total da Unidade 08..... R$ 200.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 200.000,00
Total Geral Acrescido..... R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária:
02. Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro
12. Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

00. Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
2.12.00.27.812.0008.1.0042-124 – 4.4.90.51.00 – Construção e Implantação de Centro Esportivo..... R$ 200.000,00
Total da Subunidade 00..... R$ 200.000,00
Total da Unidade 12..... R$ 200.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 200.000,00
Total Geral Anulado..... R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 18 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:67218990

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 948/2022

Lei Municipal nº 948/2022

Abre créditos suplementares e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor total de R$ 1.980.400,00 (um milhão novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), às dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro, com as seguintes fontes de recursos:

Fontes de Recursos	Valores (R$)
200/201 – Receitas e Transferências de Impostos Educação/Receitas e Transferências de Impostos Saúde.	250.000,00
206 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE.	22.000,00
218/219 – Transferências do FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação)/Transferências do FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	10.000,00
244 – Transferências de Recursos FNDE – PNAE.	11.000,00
245 – Transferências de Recursos FNDE – PNATE.	16.000,00
247 – Transferência do Salário Educação.	95.600,00
55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	1.500.000,00
56 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.	27.000,00
68 – Transferência Especial do Estado – Acordo Brumadinho.	48.800,00
Total Geral Acrescido	1.980.400,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro, na forma do § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 18 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:6E62B81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica renovado o Documento Descritivo – Anexo I ao contrato 30/2020, pelo período de mais 12 meses, a contar de 02 de março de 2022.

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:77C7AD1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO: 26/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Ficam renovados os Documentos Descritivos – Anexo I e Anexo II ao contrato 28/2020, pelo período de mais 12 meses, a contar de 02 de março de 2022.

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0C938405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

PROCESSO: 120/2021

MODALIDADE: Pregão N° 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do CEMEI Menino Jesus, CEMEI São Francisco de Assis e CEMEI Francisca Rosa Lacerda deste município.

ADITIVO: Fica acrescido ao valor da obra de reforma e ampliação do CEMEI Francisca Rosa Lacerda aproximadamente 30,26%, que corresponde a R$27.686,72 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais, e setenta e dois centavos), o valor global da obra passa a ser

de R$119.189,39 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais, trinta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CFDE8882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do Menor Preço por Quilometragem Diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas Diretas/Indiretas: fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG, em Adesão à ata de registro de preços **Nº 009C/2021 Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 008/2021** do **CIMAMS** (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene). CONTRATADA: **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES** no valor de R$ 8.093.847,00 (oito milhões e noventa e três mil, oitocentos quarenta e sete reais). Contratante: **Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 16/02/2022 A 31/12/2022.

São Francisco/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Ass.: Claudinei dos Santos Ricardo – Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:11AE952B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 025/2022/Dispensa nº. 004/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **ECO CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edson Rampini de Souza, nº. 155, Bairro Santa Marta, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.594.575/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de Assessoria Ambiental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. VALOR: R$ 15.727,30 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 18 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:604239E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2022 - IRP º 005/2022 - UASG Nº /985229

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2022 - IRP º 005/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática, periféricos e correlatos para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de São Geraldo - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia07/03/2022 as 09h,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B190C962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA

Errata do Decreto Nº. 11/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 11/2022, em 11 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a presente ERRATA para retificar

ONDE SE LÊ:

Decreto N.11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

LEIA-SE:
Decreto N.11, DE 11DE FEVEREIRO DE 2022

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 18 de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2EE7C319

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. GRACIELA OLIVEIRA SANTOS , COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Graciela Oliveira Santos , como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Graciela Oliveira Santos, brasileira, portadora do RG Nº. 11.565.642/MG, inscrita no CPF sob nº. 059.189.986-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 18 de Fevereiro de 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:71523DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 100.060,40 (CEM MIL, SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 264.334,30 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 236.050,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS); MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 281.843,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18/02/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6046DD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026-027-028-029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026-027.028-029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 100.060,40 (CEM MIL, SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 264.334,30 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 236.050,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS); MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 281.843,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022. VIGÊNCIA 18/02/2022 A 18/02/2023. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:AE06B807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Municipio torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30 referente a **inexecução do Contrato Social Nº 107/2021**, do Processo Licitatório nº: 079/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 037/2021, cujo o objeto é o Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** objetivando a **Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos deste Município,** conforme Plano de Ação Municipal para a estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), **conforme Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020, concomitante com a Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020** do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.** CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30, representada neste ato pela Sra. Lucília Oliveira Souza, CPF: 677.465.606-44, diante dos fatos apresentados na petição inicial, após a análise do parecer jurídico e com as justificativas apresentadas no recurso em análise, julgamos pela manutenção da aplicação da sanção aplicada anteriormente, e decidindo-se pela:

Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

Multa de 20% (Vinte) por cento, pela não entrega e desistência de entrega do item adjudicado à empresa, no valor de **R$7.192,80 (Sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos, com a manutenção da multa aplicada.

A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 18 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BB634D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0046/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0023/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0046/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0023/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda - CNPJ: 39.810.350/0001-59 - R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 23.

São Lourenço 18 de Fevereiro de 2022
Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta
Extrato de Homologação – O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0046/2022, Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de tábuas e madeirit para manutenção de obras do Município de São Lourenço de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
São Lourenço, 18 de Fevereiro de 2022.
Walter José Lessa - Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:27B136E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0052/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0027/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0052/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0027/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Panificadora San Remo Ltda EPP - CNPJ: 20.703.641/0001-10- R$ 25.980,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 27.

São Lourenço 18 de Fevereiro de 2022

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Extrato de Homologação – O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0052/2022, Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pão e margarina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 18 de Fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A4773289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.678 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.678

Nomeia Assistente de Gabinete**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assistente de Gabinete"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A129E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.130 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.130

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de lazer e jogos para pais e filhos; **considerando** que o evento proporciona momento descontração e convívio familiar, fortalecendo os laços entre pais e filhos ; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.419, de 11/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Universal do Reino de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.744.778/4964-60, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 245, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Adilson Fernandes Gonçalves, portador do RG nº. M8972159 - SSP/MG e CPF nº. 857.149.926-87, residente à Alameda A, nº 35, Bairro Nova Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a quadra

poliesportiva Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Tarde de lazer e jogos com pais e filhos", no dia 20 de fevereiro de 2022, das 15h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.130
Folha 02

§ 1º O evento será realizado com intuito social, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos participantes, visando ainda o auxílio espiritual, bem como apoio às famílias, tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, proporcionando momentos de convívio e fortalecendo o vínculo entre seus membros, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4F623A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.128 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.128

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0386/D.R.H., de 14/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.945, de 14/08/2020, prorrogada por mais 01 (um) ano através da Portaria nº. 2.985, de 12/02/2021, conforme solicitação contida no protocolo nº. 071/D.R.H, de 11/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 18 (dezoito) meses, através do protocolo nº. 102/D.R.H, de 16/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.985 de 12/02/2021, pelo período de 18 (dezoito) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria de Fátima Ferreira Luciano**, ocupante do cargo de **"Cantineira"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/02/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8857DEAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-007/2022
Objeto: aquisição de açúcar cristal.
Data: 08/03/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0E8E4892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6016

DECRETO MUNICIPAL Nº 6016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Janeiro de 2022,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
7946	ANA C LEITE COELHO FERREIRA	ENFERMEIRO II	E
7406	ELIZETE CARVALHO G DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL III	E
7923	LUIZA LOPES DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E
4152	MARCOS EVANGELISTA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	F
4180	MARILDA LIZARELI	PROFESSOR NIVEL III	F
7950	MARINA BARBOSA MEDEIROS	ENFERMEIRO II	E
9304	NEIDE APARECIDA MAIA NOVAES	PROFESSOR NIVEL III	D
6672	RENATA A DE PAULA PESSONI	NUTRICIONISTA II	E
14343	TATIANA GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III	B
4467	VALERIA DO CARMO MOREIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	F

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de janeiro de 2022**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0D614209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 20/02/2022 e findando em 21/03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado:
Fundação Gedor Silveira.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 18/02/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:12B0CF86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2020 - CETENGE ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra, prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 20/02/2022 e findando em 05/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado:
Cetenge Engenharia LTDA.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 18/02/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2DC9F05C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 085/2021 - ANÁLISE DE SOLOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, Processo nº 1540/2021, Registro de Preços nº 059/2021, Tipo Menor preço por lote. Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação*. A abertura será **dia 07 de Março de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Fevereiro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:39EA609A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 009/2022 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 009/2022, Presencial, Processo n.º 0146/2022, Registro de Preços n.º 007/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor percentual adicional sobre a coluna de preços mais comum do boletim informativo diário do ceasa-mg unidade grande B.H. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Centro de Apoio Psico-social, Cantina do Pátio municipal e Secretaria de Ciência e Tecnologia, deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de FEVEREIRO de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:09C8912D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 003/2021, do PAL n° 003/2021. Pregão Presencial n° 001/2021. Tem por objeto, aquisição de REFEIÇÕES para a Prefeitura de São Tomé das Letras/MG. Marquis da Silva Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 30.926.792/0001-90. A vigência do presente termo aditivo, será de 03/02/2022 à 02/04/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C8380709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 70.420,00 (setenta mil quatrocentos e vinte reais). Sem Peixe, 17 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 003/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com valor total de R$ 70.420,00 (setenta mil quatrocentos e vinte reais).

Sem Peixe, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:62B52518

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 009/2022 Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Contenção de encosta por gabião na ponte Cachoeira do Nanito, situada na estrada municipal de ligação para as comunidades Califórnia e Barbosa, objetivando o restabelecimento do acesso. Conforme meta 06 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR ,Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **BRASIL GABIOES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73. Pelo valor total de: R$ 210.000,39 (duzentos e dez mil e trinta e nove centavos)

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 009/2022: Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Contenção de encosta por gabião na ponte Cachoeira do Nanito, situada na estrada municipal de ligação para as comunidades Califórnia e Barbosa, objetivando o restabelecimento do acesso. Conforme meta 06 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR ,Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **BRASIL GABIOES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73. Pelo valor total de: R$ 210.000,39 (duzentos e dez mil e trinta e nove centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6E48AC1C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 009/2022. Objeto Contratação de obra pública em caráter emergencial. Contenção de encosta por gabião na ponte Cachoeira do Nanito, situada na estrada municipal de ligação para as comunidades Califórnia e Barbosa, objetivando o restabelecimento do acesso. Conforme meta 06 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR ,Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **BRASIL GABIOES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhão , nº493, Bairro : Santa Efigênia , Belo Horizonte/MG , cep: 30150-334 , pelo valor total de : R$ 210.000,39 (duzentos e dez mil e trinta e nove centavos) . Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:7A8E8171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
LEI MUNICIPAL Nº 850/2022

LEI MUNICIPAL Nº 850/2022

"Dispõe sobre os débitos de pequeno valor no âmbito municipal e contêm outras providências".

A Câmara de Vereadores de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:
Artigo 1º: Para efeito do que dispõe o §3º do artigo 100 da Constituição Federal, são considerados de pequeno valor, no âmbito do município de Senador Cortes, os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Parágrafo único: Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput deste artigo, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem a expedição de precatório.
Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FFB3B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 08/2022. Processo n.º 14/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto a empresa Global Service Locações E Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, valor R$ 105.000,00.

Serrania, 18 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9C35F5F5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 33/2022. Pregão nº 08/2022. Processo nº. 14/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentor: Global Service Locações E Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, valor R$ 105.000,00. Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2023.

Serrania, 18 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA1BB2B3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 15/2022. Processo Licitatório nº 32/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção de veículos e a fonte luminosa. Abertura dia 08 de Março de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de fevereiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73142744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Objeto: fornecimento de equipamentos para adequação do almoxarifado de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/02/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D5B3C18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Objeto: fornecimento de um veículo tipo passeio 0km (zero quilômetros) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/02/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/03/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8C42805D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTECNICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**023/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	GRAD21 CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTECNICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 007/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.10.01.27.812.0009.2.0078 00.01.00 Manutenção das Atividades Esportivas e Convivência**
Prazo	**3 (três) meses**
Valor Global	**R$ 15.000,00 quinze mil reais)**
Data de assinatura	**16 de fevereiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Rachel Cabral Ferreira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 16 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3A66A8F8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTECNICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **GRAD21 CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com sede na Avenida Doutor Paulo Japiassu Coelho, Nº 350, Sala 201, Bairro Cascatinha, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 23.672.536/001-13, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTECNICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 023/2022 – Dispensa n.º 007/2022.**
Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 16 de fevereiro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F1A5FE66

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 025/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de março de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 18 fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DC7AAEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2022.
PROCESSO: N.º 01185/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 002/2022. Processo: n.º 01185/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/03/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias de Desenvolvimento Social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de fevereiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0E5433E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual**

contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/03/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:686080A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 - CMDCA/2022.

APROVA ENTIDADES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CMDCA PARA CAPTAR RECURSOS DO FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, MEDIANTE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS E RENOVA O REGISTRO NO CONSELHO PARA O PERIODO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Três Marias, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.066/2008 alterada pela Lei nº. 2.382/2013 e Lei nº2 604/2016 e com base na Lei Federal 13.019 de 31 de junho/2014. Em reunião extraordinária realizada no dia 16/02/2022,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar e Renovar os Registro das Entidades devidamente cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por um período de 2 anos,de 16 de fevereiro 2022 até 16 de fevereiro de 2024,e autoriza as entidades abaixo captar recursos do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, conforme discriminado:
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ENTIDADE	**CNPJ**
Associação Beneficente Educativa de Três Marias- MG-ABETEM	20.572.715/0001-26
Grupo Fraternal Espírita Ponto de Luz	09.353.460/0001-78
Grupo Fraternal Espírita Raio de Sol	20.572.905/0001-43
Instituto de Apoio á Família -IAF	18.288.834/0001-00
Tradição Esporte Clube	05.208.721/0001-05
Vila Nova Esporte Clube	20.210.993/0001-33
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
ENTIDADE	**CNPJ**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Marias – APAE	20.573.408/0001-60
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENTIDADE	**CNPJ**
Entidade Sete Estrelas Kairós	05.164.266/0001-93

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Sítio da Criança e do Adolescente
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias/MG, 16 de fevereiro de 2022.

ROSANIA MARIA DE SOUSA PIMENTEL
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DDD2FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 09/02/2022, página 241, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/02/2022 às 12:00h até dia 18/02/2022 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **13:00h do dia 18/02/2022**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/02/2022 às 12:00h até dia 23/02/2022 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **13:00h do dia 23/02/2022**

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de fevereiro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BEB9077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/02/2022 às 12:00h até dia 04/03/2022 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **13:00h do dia 04/03/2022**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 3,00 (três reais).	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8D5ABABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 007/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Presencial n.º 005/2021, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Reginal Sustentável**, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Intenta-se a aquisição dos itens conforme anexo aos autos do processo, perfazendo o valor total de R$ 36.463,98 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), cujo detentor da ata é o Consórcio Pitágoras Projetos.

Três Pontas, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE750FFD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATOADMINISTRATIVONº 018/2015,RELATIVO À CONCESSÃO DEDIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA LUCIANO VITOR DE FARIA - ME, DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/15 - CONCORRÊNCIA Nº 001/15

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual,o **MUNICÍPIODE TRÊS PONTAS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscritono CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,Sr. Marcelo Chaves Garcia, ora denominado**Concedente**, resolve, através do presente,**RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n.º 018/2015, firmado em decorrência do Processo Licitatório n.º 006/2015 - Concorrência nº 001/2015, tendo firmado junto a empresa **LUCIANO VÍTOR DE FARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.601.343/0001-89, com sede administrativa na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 1346, Bairro Santa Teresa, na cidade de Três Pontas - MG, neste ato representada pelo Sr. Luciano Vítor de Faria, doravante denominada **Concessionária**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termode Rescisão tem por objeto, a partir da data de sua assinatura, a rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote n.º 09, da quadra 01, com área com 11.420,07m2, situado no Distrito Industrial do Município de Três Pontas, matriculado sob o n.º 2.730, do Livro 02, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1– Esta rescisão unilateral fundamenta-se no arts. 66 e 77, bem como no art.78, incisos I, II, III, V e VII c/c inciso I,do art. 79,da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que:

O Municípiode Três Pontas – MG,na data de 19 de fevereiro de 2015,celebroujuntamentecoma empresa Luciano Vitor de Faria ME,o Contrato Administrativo nº 018/2015, cujo objeto era a Concessão de Direito Real de Uso, com posterior doação, de imóvel do patrimônio público municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, para fins industriais e/ou comerciais, nos termos da Lei Municipal nº 3.606, de 12 de novembro de 2014;

Em contrapartida a concessão do imóvel, a empresa concessionária se sujeitou ao cumprimento de uma série de encargos e restrições, consoante o previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.606/14, bem como na Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 018/2015;

Cumpre registrar que, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.606/15, assim como no disposto na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 018/2015, restou consignando que durante o prazo da concessão, caberia a empresa beneficiária comprovar o cumprimento de todos os encargos e restrições a que se submeteu, sob pena de revogação da referida lei municipal e consequente extinção (rescisão) do instrumento público de concessão de direito real de uso, com a reintegração na posse do imóvel pelo Município, cominado com o pagamento de multa pecuniária a Fazenda Pública Municipal, a ser calculada pelo número de meses em que a empresa beneficiária usufruir do imóvel, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel para fins de aluguel, apurado através de comissão permanente de avaliação de bens imóveis da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

Na data de 23 de abril de 2019, no intuito de apurar a situação da referida concessão, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio encaminhou a empresa concessionária o ofício nº 015/2019, solicitando a comprovação dos encargos previstos em lei, bem como aqueles decorrentes da proposta da empresa no procedimento licitatório, previstos no Contrato Administrativo nº 018/2015;

Contudo, a empresa concessionária manteve-se inerte a convocação da Secretaria Municipal de Industria e Comércio, infringindo, pois, o item "j", da Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 018/2015, que impõe a empresa beneficiária a obrigação de fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste termo;

Ademais, em vistoria realizada nos dias 07, 17 e 26 de agosto de 2020, foi certificado que o imóvel encontra-se abandonado, com os portões de acesso arrombados e danificados, os vidros estilhaçados, concluindo-se, portanto, que não há nenhuma atividade econômica no imóvel;

Cumpre destacar que, tendo em vista os fatos acima narrados, o Município de Três Pontas, na data de 22 de setembro de 2019, ajuizou a competente ação revocatória de concessão de direito real de uso de bem público com pedido de concessão de tutela de urgência, sendo que, aos dose dias do mês de dezembro de 2020, fora concedida a tutela provisória requerida, decretando a imissão do Município de Três Pontas na posse do imóvel objeto de concessão de direito real de uso, mediante o cumprimento das diligências impostas.

E por assim decidir,considerando as disposições legais e contratuais, principalmente,levando-se em conta a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, sendo a rescisão unilateral a forma mais conveniente à Administração, lavra-se o presente termo, assegurado a concessionária a apresentação recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato na imprensa oficial, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", c/c parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
Oportunamente, cabe ressaltar que a presente rescisão contratual acarretará, sem prejuízo das demais sanções, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, bem como a utilização do local, instalações e equipamentos empregados na execução do contrato.

Três Pontas – MG, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:050B3694

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021- INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 259/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 002/2021 – Inexigibilidade n.º 002/2021 - Processo n.º 259/2021**, realizado em 16 de fevereiro de 2022, relativo ao credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, em favor da empresa: **Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Três Pontas, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Chaves Garcia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C1FD303A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 011/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 259/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada: **Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 620.874,55(seiscentos e vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 21/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1A24A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DATA PREGÃO 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA PREGÃO 01/2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: O adiamento e nova data de Abertura do Processo Licitatório 01/2022, Pregão 01/2022, por motivo de força maior, uma vez confirmado entre o servidores, da parte técnica, caso de COVID19.

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) para utilização e consumo dos servidores e vereadores, estimado para os próximos seis meses.
NOVA DATA: Respeitando a Legislação pertinente, a nova abertura será no dia 04/03/2022 às 9 horas, da sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel n° 01, Centro, Tupaciguara-Mg, CEP: 38480-000.

Maiores informacões pelo telefone (34) 3281-5990, ou pelo email compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 8 às 17 horas.

Publique-se

Tupaciguara, 18 de fevereiro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira – Portaria 18/2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F9885667

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 022/2022

"Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente na Câmara Municipal de Tupaciguara e dá outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas por esta Casa de Leis para prevenir a propagação do vírus;

Considerando a urgência no tocante à dedetização no prédio da câmara Municipal de Tupaciguara – MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo no dia 18 de fevereiro de 2022, após às 13:00 horas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior fica suspenso o atendimento direto ao público, de forma presencial ou por telefone, devendo neste período ser feito exclusivamente por e-mail: secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.

Art. 3º O protocolo de documentos, em especial aqueles emitidos pelo Poder Executivo, também poderão ser feitos exclusivamente através do encaminhamento para o endereço eletrônico secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.

Art. 4º Enquanto perdurar a suspensão do expediente prevista nesta Portaria, os servidores da Câmara Municipal deverão continuar à disposição da Presidência e da Câmara Municipal, exercendo suas atividades mediante teletrabalho e comparecendo imediatamente em caso de necessária realização de atividade e/ou diligência emergencial.

Art. 5º O ingresso dos assessores parlamentares aos gabinetes e às dependências da Câmara Municipal durante o período de suspensão do expediente ficará a cargo de cada vereador, nos casos de justificada necessidade.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara, 18 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:91AC4B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2022**, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022 EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº038/2021, HOMOLOGADO EM 27/12/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:26.760.722/0001-38
VALOR CONTRATADO:
R$55.524,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 629 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 589 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 596 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20031.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 614 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 632 – 01.0001.0001.0001.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 350 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0002.0002.0002.
02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 60 – 01.0000.0000.0000.
02.02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 65 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 641 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 635 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 613 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
09/02/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:68A753C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046022**, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022 EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº038/2021, HOMOLOGADO EM 27/12/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA CNPJ:19.908.111/0001-29
VALOR CONTRATADO:
R$15.396,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 629 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 589 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 596 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20031.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 614 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 632 – 01.0001.0001.0001.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 350 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0002.0002.0002.
02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 60 – 01.0000.0000.0000.
02.02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 65 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 641 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 635 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 613 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
09/02/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C37CE9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2022**, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº038/2021, HOMOLOGADO EM 27/12/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ:10.820.186/0001-89
VALOR CONTRATADO:
R$12.768,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 629 – 01.0001.0001.0001.

02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 589 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 596 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.365.0004.20031.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 614 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 632 – 01.0001.0001.0001.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 350 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0002.0002.0002.
02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 60 – 01.0000.0000.0000.
02.02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 65 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 641 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20343.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 635 – 01.0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 613 – 01.0000.0000.0000.

VIGÊNCIA:
09/02/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A7CA5DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº215/2021 DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30.

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 108 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 411 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 416 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 422 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 439 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 476 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 480 – 01.0002.0002.0002.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 106 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 410 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 419 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 478 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0002.0002.0002.
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 170 – 01.0000.0000.0000.
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 173 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 136 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 355 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.15.452.0015.201000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 359. 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 326 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 629 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 632 – 01.0001.0001.0001.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 628 - 01.0006.0006.0006.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 38 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 38 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 34 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 88 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20941.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 86 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20019.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 664 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20019.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 662 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20020.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 658 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20020.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 656 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20347.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 661 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20347.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 659 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 667 – 01.0000.0000.0000.
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 665 – 01.0000.0000.0000.
02.11.00.15.122.0007.20084.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 279 – 01.0000.0000.0000.
02.11.00.15.122.0007.20084.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 282 – 01.0000.0000.0000.
02.06.01.08.122.0009.20062.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 556 – 01.0000.0000.0000.
02.06.01.08.122.0009.20062.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 702 – 01.0000.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 131 – 01.0000.0000.0000.
02.04.0013.392.0013.20051.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 138 – 0000.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8A69BE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL - DOTAÇÃO 675 - 01.0000.0000.0000 E 02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL - DOTAÇÃO 675 - 01.0085.0000.0000.L

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9E6996B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0002.200015.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL - FICHA 675 - 01.0000.0000.0000 E 02.02.00.04.122.0002.200015.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL - FICHA 675 - 01.0085.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6554E3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FICHA 63 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E66691E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório nº. 123/2021
Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2021

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. MENOR PREÇO POR ITEM. ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 12.305/2010, SUMULA Nº 473 STF, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO MUNICIPAL N° 95/2021.

I – Relatório

Trata-se de anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, oriundo do Ofício n° 415/2021 emitido pela Sra. Thais Rodrigues Souto Borges – Secretária Municipal de Saúde, que teve como objeto **a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Tupaciguara de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
A presente anulação ocorre devido a vício comprovado no instrumento convocatório, o que vem a ferir os princípios constitucionais e leis que devem ser seguidos na condução do certame.

II – Mérito
Para uma melhor compreensão da possível anulação do presente processo licitatório passemos a leitura da Lei 8.666/93 que em seu Art. 38, inciso IX que reza:
Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
IX-despacho de **anulação** ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
E no Art. 49 que diz:
Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Com base na sumula nº 473 do STF que diz:
Sumula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Considerando a Lei nº 12.305/10 que em seu Art. 22 reza,
Art. 22 – Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Desta forma, a norma é genérica e não traz maiores valorações sobre este profissional deixando a entender que pode ser tanto um engenheiro ambiental, um biólogo ou um engenheiro químico desde que ele se encontre devidamente registrado em seu conselho de classe (devidamente habilitado).
Trata na verdade de direito constitucional que envolve a liberdade do exercício da profissão. Este direito fundamental está previsto no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que reza:
Art. 5º (“...)XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;”.
Desta forma, atendidas as qualificações e existindo a vinculação do profissional ao seu Conselho de Classe, a empresa terá liberdade para determinação do profissional. São estes os limites que a legislação estabelece para não contrariar a Constituição Federal.
Tendo também em consideração a Resolução 306 da ANVISA, o profissional deve ter registro ativo junto ao Conselho de Classe e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de Responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.
Já a Resolução CONAMA 358 em seu art. 5º, diz:

Art. 5ºO PGRSS deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber.
Isto posto, a fim de esclarecer a proposta de anulação do presente processo licitatório, é notório que o instrumento convocatório no Item 9.1.4 a, fez a seguinte exigência:
9.1.4 - Qualificação Técnica
a) Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ, dentro de seu prazo de validade.
O que vem a violar a lei, visto que pode ser considerado uma restrição indevida do caráter competitivo do certame, causando, portanto danos aos licitantes.
III – Conclusão
Desta feita, estando o presente despacho, formalizado e devidamente motivado em consonância com as regras aplicáveis ao processo licitatório na modalidade pregão presencial, decido pela anulação do presente processo licitatório, obedecendo aos princípios e as Leis que tratam desta modalidade. Devendo assim ser aberto o prazo de 05 dias para apresentação de recurso partir da data de sua publicação.

É a oritentação, s.m.j.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:321167FE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.122 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ***"INSTITUTO BETEL"***, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C0005A28

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.123 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereadores Prof. Dalmo Salviano Santana e Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro"

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO VIVE"***, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:05477842

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.124 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA".

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro"

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de Marcos Divino Diniz "Marcos Preto" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D3B51874

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 2.943/2017, QUE DENOMINA O BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS I E DÁ NOME ÀS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A LEI Nº 2.748/2012, QUE DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS INOMINADAS DO BAIRRO JARDIM EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.943, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**(...)*
***VII -** Avenida 06 – Lourival de Fátima Borges." (NR)*

Art. 2º O inciso XXI do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.748, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**(...)*
***XXI –** Rua 21 – Valeriano Rodrigues de Paula;" (NR)*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:88446AE3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 2.759/2013, QUE DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.759, de 02 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**Dá nome a via pública nominada de Lindolfo Vieira Tavares, que inicia no Bairro Jardim Imperial a partir da Rua Renato Pinhal até a Rua Areno Borges de Santana." (NR)
Art. 2º Fica revogado o §1º do artigo 1º e o §2º do referido artigo passa a vigorar como §1º.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F7A40F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 (NOVA DATA)

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação de Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO URNAS MORTUARIAS, COROAS, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Nova Data de abertura: 09/03/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AC8D75EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021-2022**. ONDE LÊ-SE** PROCESSO LICITATÓRIO nº 021-2022, **LEIA- SE** PROCESSO LICITATÓRIO nº 019-2022**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6554969B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 14 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial da União, Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/-2022**. ONDE LÊ-SE** PROCESSO LICITATÓRIO nº 019-2022, **LEIA- SE** PROCESSO LICITATÓRIO nº 020-2022**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A9CF63C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 001/2022, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, no Município de Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 18 de Fevereiro de 2022. (A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA, Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BAE834F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 004/2022, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail:

licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 18 de Fevereiro de 2022. (a) Silvanio Silqueira da Silva, Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B0D2C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

A PREF. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022, REF. AO P.L Nº 007/2022 – TPNº 005/2022 - EMPRESA VENCEDORA: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELLI – ME - CNPJ:17.818.109/0001-33 – VALOR: VENCEDORA PELO VALOR DE R$ 9.744,13 - OBJETO:EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CASTELO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS E CONVÊNIOS N° 14910000/2018-SEGOV–PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

VARZELÂNDIA/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F00EDE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A pref. torna público aos interessados que a licitação referente ao P.L n°06/2022-TP n° 04/2022, foi declarada fracassada.

Varzelândia/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:16801593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 19-2022

EXTRATO CONTRATO 19/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Pintando e Bordando Comercio Ltda. Valor do contrato: R$19.378,75 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:68C34766

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 20-2022

EXTRATO CONTRATO 20/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Aliança Comercio e Distribuição Ltda. Valor do contrato: R$ 1.325,15 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3C734934

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 21-2022

EXTRATO CONTRATO 21/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Tereza Marschal Martins Eireli. Valor do contrato: R$ 139.856,63 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B7086CB2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 22-2022

EXTRATO CONTRATO 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Papelaria Papel Cartaz Ltda. Valor do contrato: R$ 18.844,30 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D8162651

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 23-2022

EXTRATO CONTRATO 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Automatiza Brasil Ltda. Valor do contrato: R$ 18.844,30 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:874F624B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 24-2022

EXTRATO CONTRATO 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o gabinete do prefeito, secretarias e fundos municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Vera Lucia de Morais Jambera - EPP Valor do contrato: R$ 18.844,30 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A5B8AC66

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 15-2022

EXTRATO CONTRATO 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 –OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – Vera Lucia de Morais Jambera-EPP. Valor do contrato: R$29.845,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B33C82B2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 16-2022

EXTRATO CONTRATO 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 –OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – LM Comércio Ltda. Valor do contrato: R$ 46.554,89 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2D725C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor, conforme Comunicação interna n° 172/2021 da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de construção de Escola Municipal no bairro Imperial. **VLR:** R$ 730.165,00. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5A9ABD42

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/02/2022	QSE – Quota Salário Educação	451.908,73

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Fevereiro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CF6A12BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 06/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:06/2022, - Contratado: CAMN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRGEM DA LAPA/MG – Valor: R$ 1.609.280,00_ PAL- 06/2022- VIGÊNCIA 07/02/2022 A 31/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E415BD97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 05/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:05/2022, - Contratado: JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRGEM DA LAPA/MG – Valor: R$ 1.727.704,00_ PAL- 06/2022- VIGÊNCIA 07/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4EF02DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 07/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:07/2022, - Contratado: ADÃO LUIZ JARDIM – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS – Valor: R$ 22.000,00_ PAL- 02/2022- VIGÊNCIA 08/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2E64DA29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PAL 18/2022 TP 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°18/2022

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação da publicação do PAL N° 18/2022 e TP n°02/2022, onde lê data de abertura 07/03/2022 lê -se 09/03/2022.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2B735916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:09/2022, - Contratado: SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS* – Valor: R$19250,00_ PAL- 05/2022- VIGÊNCIA 14/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E0F5435E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:10/2022, - Contratado: GLOBAL SOFTWAREE INFORMAÇÃO LTDA-ME – Objeto: contratação, pela ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde– Valor: R$18.150,00_ PAL- 08/2022- VIGÊNCIA 14/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:87F1F198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 14/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:14/2022, - Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – Valor: R$16.480,00_ PAL- 14/2022- VIGÊNCIA 17/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A367E891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 15/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:15/2022, - Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – Valor: R$3.016,00_ PAL- 14/2022- VIGÊNCIA 17/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2BB7DB21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 16/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:16/2022, - Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – Valor: R$10.906,20_ PAL- 14/2022- VIGÊNCIA 17/02/2022 A 31/12/2022.

.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B860B60D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 12/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:12/2022, - Contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA – Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – Valor: R$7.175,00_ PAL- 14/2022- VIGÊNCIA 17/02/2022 A 31/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E9CAF5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 13/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:13/2022, - Contratado: K.T.E. COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – Valor: R$5.758,00_ PAL- 14/2022- VIGÊNCIA 17/02/2022 A 31/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:90445029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 01/2022 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA DE TODOS-Valor R$438.197,49- PAL-07/2022. Vigência:10/02/2022 A 10/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7D38BBF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 02/2022 – Contratado: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA DE TODOS-Valor R$184.147,80- PAL-07/2022. Vigência:10/02/2022 A 10/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5C04E040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 03/2022 – Contratado: CM HOSPITALAR S.A, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA DE TODOS-Valor R$356.400,00- PAL-07/2022. Vigência:10/02/2022 A 10/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1168D7C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 04/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 04/2022 – Contratado: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELLI, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA DE TODOS-Valor R$115.323,79- PAL-07/2022. Vigência:10/02/2022 A 10/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C4358495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 05/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 05/2022 – Contratado: THOMAS ANTHONY DE OLIVEIRA SOARES, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA DE TODOS-Valor R$222.368,08- PAL-07/2022. Vigência:10/02/2022 A 10/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8134222C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 06/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 06/2022 – Contratado: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES -Valor R$97.151,15- PAL-03/2022. Vigência:14/02/2022 A 14/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0F80B465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 07/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 07/2022 – Contratado: GC LAB DIAGNÓTICOS LTDA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

E REAGENTES -Valor R$90.190,11- PAL-03/2022. Vigência:14/02/2022 A 14/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0A655C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 08/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 08/2022 – Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES -Valor R$179,00- PAL-03/2022. Vigência:14/02/2022 A 14/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9E957D14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 10/2022 – Contratado: MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Valor R$9.600,00- PAL-09/2022. Vigência:15/02/2022 A 15/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FBEA3FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 09/2022 – Contratado: MIGOX COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Valor R$181.300,00- PAL-09/2022. Vigência:15/02/2022 A 15/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:10705B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 11/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 11/2022 – Contratado: GUILHERME BATISTA DE MOURA, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras do município - Valor R$29.260,00- PAL-11/2022. Vigência:16/02/2022 A 16/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4BF59769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 12/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 12/2022 – Contratado: SPACE NET INFORMÁTICA DE PV - EIRELLI, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras do município -Valor R$40.960,00- PAL-11/2022. Vigência:16/02/2022 A 16/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:48E0E326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 13/2022 – Contratado: HELBERTH RAMOS VIEIRA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA -Valor R$107.400,00- PAL-04/2022. Vigência:16/02/2022 A 16/02/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BE7A28BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 35/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
Valor.....: 1.815.360,06 (um milhão oitocentos e quinze mil trezentos e sessenta reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (725)
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 001/2021 (GERENCIADOR: CIMBAJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA), PREGÃO NÚMERO 002/2021, PROCESSO

LICITATÓRIO NÚMERO 011/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, EM CADA UMA DAS RUAS DA CIDADE DE
ALTEROSA-MG E DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FD671D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: GIBIEL E GONCALVES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO KIT CPAP AUTOMÁTICO
AIRSENSE 10 AUTOSET COM UMIDIFICADOR E AIRFIT P30I, PARA MARCOS DE ÁVILA OLIVEIRA, QUE NECESSITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO APARELHO, POIS HÁ RISCO DE ÓBITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 18/02/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.400,06 (vinte e seis mil e quatrocentos
reais e seis centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 103.530,06 (cento e três mil quinhentos e trinta reais e seis centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.671,90 (noventa e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 125.573,32 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.153,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta e três reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.976,67 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinqüenta reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.317,80 (oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)
DATA: 18/02/22 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 123.495,42 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 250.472,22 (duzentos e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.333,10 (noventa mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.996,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta e seis reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.326,45 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.426,09 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.554,60 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA: 18/02/22 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/22
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/22
CONTRATADO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

DATA: 18/02/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/22
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/22
CONTRATADO: JOAQUIM DE OLIVEIRA CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA E.T.E (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA EM GERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 18/02/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1C354B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 36/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GIBIEL E GONCALVES LTDA
Valor.....: 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (423)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHO KIT CPAP AUTOMÁTICO AIRSENSE 10 AUTOSET COM UMIDIFICADOR E AIRFIT P30I, PARA MARCOS DE ÁVILA OLIVEIRA, QUE NECESSITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO APARELHO, POIS HÁ RISCO DE ÓBITO.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 37/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOAQUIM DE OLIVEIRA CABRAL
Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2022
Recursos.....: Dotação:
2.090.3.3.90.36.00.00.00.00 (769),
2.085.3.3.90.36.00.00.00.00 (770)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA E.T.E (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA EM GERAL.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 232022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 2.975,40 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 399/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021, PREGÃO 399/2020 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 242022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
Valor.....: 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 399/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021, PREGÃO 399/2020 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 252022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 125.573,32 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 262022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 26.400,06 (vinte e seis mil e quatrocentos reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 272022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 89.317,80 (oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 282022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 250.472,22 (duzentos e cinqüenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 292022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 302022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIMED INDUSTRIA S.A.
Valor.....: 76.996,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 312022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 91.671,90 (noventa e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 322022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
Valor.....: 82.153,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 332022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 342022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 352022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Valor.....: 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 362022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 372022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA
Valor.....: 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 382022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 103.530,06 (cento e três mil quinhentos e trinta reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 392022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
Valor.....: 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 402022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
Valor.....: 123.495,42 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 412022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 422022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor.....: 90.333,10 (noventa mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 432022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Valor.....: 167,00 (cento e sessenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 442022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 36.326,45 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 452022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SIRIO PHARMA EIRELI
Valor.....: 2.426,09 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 462022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA
Valor.....: 14.554,60 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 472022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 14.976,67 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 482022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 492022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
Valor.....: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2022 Término: 18/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, PREGÃO 160-2021 DA SES-MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:C67FB7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24, II, E 26, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E COM ÂNCORA EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO O PROCESSO 013/2022 – PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, COM A EMPRESA **PATRICIA BARROS DE CASSIA MENDEL,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2022, CONSTANTE 25 JOGOS DE CONFORMIDADE DE ESCALA ANEXA, INCLUINDO O ÁRBITRO E DOIS BANDEIRAS PARA CADA JOGO, COM TODAS AS DESPESAS DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS, COM O TRANSPORTE E HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA, IMPOSTOS E TAXAS.

ALVARENGA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
PREFEITO

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2E46EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 013/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022**, de prestação de serviços pela empresa **PATRICIA BARROS DE CASSIA MENDEL**, pessoa jurídica de direito privado, **prestação de serviços referente à arbitragem do campeonato municipal de futebol 2022, constante 25 jogos de conformidade de escala anexa, incluindo o árbitro e dois bandeiras para cada jogo, com todas as despesas de pagamento dos profissionais, com o transporte e hospedagem e alimentação dos profissionais por conta da contratada, com impostos e taxas.** Data do contrato: **18/fevereiro**/2022. Valor do contrato: R$**14.775,00** (dezesseis mil e setecentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: de **18 de fevereiro de 2022** até **31 de Julho de 2022**.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:67D9322A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 02/2022
Processo Licitatório 15/2022

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 15/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, para contratação da empresa FERNANDO SÉRGIO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.600,00 mensais, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 1º de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:05812B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 16/2022 - Dispensa de Licitação nº 04/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Praça Atílio Bonfante, 254, Centro, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Isabela Almada e Ailton da Costa Pires, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FF2523D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 19/2022 - Dispensa de Licitação nº 05/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua José Martins, 287, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Célio Dalsasso, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3886DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 02/2022

Nº: 09/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços especializados em advocacia judicial, advocacia administrativa e consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 8.600,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 1º/02/2022
Vigência: 1º/02/2022 a 31/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2022 – Inexigibilidade: nº 02/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando Sérgio de Castro - Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C34ECD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 04/2022

Nº 10/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Isabela Almada e Ailton da Costa Pires.
Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Atílio Bonfante, 245, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 02/02/2022
Vigência: 02/02/2022 a 01/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isabela Almada e Ailton da Costa Pires

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:97125D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 05/2022

Nº 17/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: CÉLIO DALSASSO
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Martins, 287, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 10/02/2022
Vigência: 10/02/2022 a 09/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Célio Dalsasso

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:947A20D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas urbanas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 17/02/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:84ED84DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, no valor de R$ 7.098,55 (sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 059/2022, referente a escolha da

proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carimbos**.

Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 059/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD97586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carimbos**. **CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, no valor de R$ 7.098,55 (sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). ASSINATURA:** 18/02/2022. **VIGÊNCIA:** 18/02/2022 a 18/02/2023.

Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:949C9DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Joaquim Losque da Silva E Vicente E. da Silveira, no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, no valor de R$ 98.512,71 (noventa e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos). ASSINATURA:** 18/02/2022. **VIGÊNCIA:** 18/02/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3543CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATORIO 832/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 022/2022

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC 832/2021 – Concorrência 003/2021, e em cumprimento ao contrato nº 022/2022, autoriza a empresa Claudiceia Maciel Viana Silva CPF 09039572640 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01, com sede social Rua João Medau, nº 35 Anexo A, na cidade de Ouro Fino/MG, a iniciar a execução de reforma e ampliação da escola municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata/MG, 17 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora da Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ADB02653

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 172/2021 - Processo nº 445/2021. Pregão Eletrônico nº 098/2021. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Deva Veículos Ltda. Objeto: Ata de registro de aquisição de caminhões caçamba toco com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Reequilíbrio de Preço do seguinte item: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO para R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). O novo valor passa a vigorar a partir do dia 21 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 18/02/2022.

Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79D91511

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 092/2021 - Processo nº 287/2021. Pregão Eletrônico nº 061/2021. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: Ata de registro de fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (lote 1). Reequilíbrio de Preço do seguinte item: MASSA ASFÁLTICA CBUQ para R$ 706,26 (Setecentos e seis reais e vinte e seis cenatvos). O novo valor passa a vigorar a partir do dia 21 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 18/02/2022.

Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E66F21E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2021

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 367/2021 - Processo nº 749/2021. Pregão Eletrônico nº 141/2021. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. Objeto: Ata de registro de fornecimento de material de limpeza e higiene. Reequilíbrio de Preço do seguinte item: *PAPEL HIGIÊNICO* para R$ 20,30 (vinte

reais e trinta centavos). O novo valor passa a vigorar a partir do dia 21 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 18/02/2022.
Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9820B683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data: 07/03//2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DAD2449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data: 07/03//2022 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:27D1192E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 111/2022 – Pregão Nº. 020/2022 – OBJETO: Registro de preços de leites e suplementos. A abertura do certame será as 09h do dia 07/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.
PRC Nº. 142/2022 – Pregão Nº. 021/2022 – OBJETO: Registro de preços de tintas viárias. A abertura do certame será as 09h do dia 08/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.
PRC Nº. 141/2022 – Pregão Nº. 022/2022 – OBJETO: Registro de preços de placas e materiais de sinalização. A abertura do certame será as 09h do dia 09/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.
PRC Nº. 061/2022 – Pregão Nº. 019/2022 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. A abertura do certame será as 09h do dia 10/03/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:7D784C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 040 /2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.109/2009;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 18/02/2022, assinado pelo atual Diretor Presidente do FAPEM, Sr. Rafael Padilha Rosa, solicitando seu desligamento do cargo por motivos pessoais;

CONSIDERANDO que na última deliberação do Conselho Municipal de Previdência para escolha do Diretor Presidente para o triênio (março de 2021 até fevereiro de 2024), nos termos do art. 22, § 2º da Lei Municipal nº 2.109/2009, se classificou na segunda colocação a servidora Carla Nogueira Dias;

CONSIDERANDO os demais dispostosda Lei Municipal nº 2.109/2009, os requisitos para exercício do cargo dispostos na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **Carla Nogueira Dias,** para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Presidente, para o exercício das funções de administração do FAPEM, a partir de**19/02/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:13980375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 0013/2022 – PREGÃO Nº. 007/2022 HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para diversas repartições da Prefeitura de Cambuí, durante o ano de 2022. Contrato: 015/2022. Valor: R$ 136.640,85. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA/AÇOUGUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0016/2022 – PREGÃO Nº. 006/2022 HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022. OBJETO: Aquisição de água mineral e demais bebidas para manutenção das secretarias municipais. Contrato: 012/2022. Valor: RS 48.980,10. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES. Contrato: 013/2022 Valor: RS 20.116,40. Adjudicado: CASA DE FRUTAS E MINI MERCADO DO LAZINHO LTDA. Contrato: 014/2022. Valor: RS 32.200,90. Adjudicado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0019/2022 – PREGÃO Nº. 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede pública de ensino. Contrato: 016/2022. Valor: R$ 94.132,00. Adjudicado: RUBENS TRANSPORTES EIRELI. Contrato: 017/2022. Valor: R$ 373.460,00. Adjudicado: COOPERATIVA CAMBUÍ DE TRANSPORTES – COOCATRANS. Contrato: 018/2022. Valor: R$ 65.670,00. Adjudicado: LUIZ PEREIRA MONROE – ME. Contrato: 019/2022. Valor: R$ 99.476,00. Adjudicado: MARIA RITA PENIDO QUEIROZ DA ROCHA – MEI. Contrato: 020/2022. Valor: R$ 70.680,00. Adjudicado: SUELLEN DE PAULA SANTOS – MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0017/2022 – PREGÃO Nº. 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para vários departamentos da Prefeitura de Cambuí - MG. Contrato: 023/2022. Valor: R$ 152.783,00. Adjudicado: CHIU YEU LI MONTUENGA – ME. Contrato: 024/2022. Valor: R$ 31.040,00. Adjudicado: DELICIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0012/2022 – PREGÃO Nº. 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. OBJETO: Aquisição de gás para diversas repartições da Prefeitura do Município de Cambuí - MG. Contrato: 022/2022. Valor: R$ 89.759,00. Adjudicado: N. V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:446689F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º021/2022

> "Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Cambuí, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e, dá outras providencias."

CONSIDERANDO a evolução do cenário epidemiológico da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), especificamente o alastramento da denominada variante "Ômicron", demandando o reforço e revigoramento das medidas extraordinárias de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, evitando-se a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Município de Cambuí, assim como os demais entes federados, possui autonomia plena para adoção das medidas relacionadas à pandemia do Novo Coronavírus, conforme garantido por reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que a realização de eventos, em especial os recreativos e de laser, geram aglomerações e condições favoráveis para a transmissão do vírus;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar com som acústico ou mecânico, devendo cumprir as seguintes condições:
I - - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;

II - respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 60% (sessenta por cento), da capacidade total;
III – assegurar que os músicos e cantores deverão estar distantes 2m (dois metros) dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários de combate ao COVID-19.

§1ºVedado pista de dança e similares.

Art. 2º. Fica permitida a realização de eventos infantis e sociais, com duração máxima de quatro horas e observando a entrada de no máximo de 50% (Cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, devendo ser cumpridas as seguintes medidas:

I – A lotação do espaço deverá ser de 50% de sua ocupação total, obedecendo o distanciamento de 02 metros entre clientes de grupos familiares diferentes;
II – O uso obrigatório de máscaras de proteção nas áreas internas e externas;
III – Deverá ser disponibilizado, em locais estratégicos, no ambiente e nos sanitários, álcool em gel na graduação de 70 INPM;
IV – Após cada evento deverá haver um processo rigoroso de limpeza de todos os ambientes do espaço.

§1ºVedado pista de dança e similares.

Art. 3°. No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, o Município se valerá do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei Vigente, sujeitando o infrator além das penalidades abaixo descritas e as sanções da Lei Estadual 13.317/99 (Código de Estado de Saúde de Minas Gerais);
§1º A atuação da Fiscalização Municipal se pautará na seguinte conduta diante dos estabelecimentos, proprietários ou responsáveis por chácaras e organizadores de eventosque não cumprirem com as disposições de posturase sanitárias de combate à propagação do novo coronavírus previstas nos atos normativos municipais e estaduais:

I – Orientação, emitida por notificação;
II – Multa de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), caso não atendidas às orientações;
III – Multa de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em caso de reincidência e interdição total do local;

§2º Após a lavratura do termo de infração o autuado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso formal, a ser protocolado naProcuradoria Municipal;
§3º Proferida a decisão final, no âmbito de processo administrativo, será emitida um Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual possuirá o prazo de 10 dias para a recolhimento.

§4º As multas não pagas no prazo legal serão inscritas na dívida ativa do município.

Art.4º. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, permanecendo vigentes e de observância obrigatória as demais determinações de decretos anteriores, bem como as regras do Plano Minas Consciente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:7398E9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 034/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Abrigo Municipal Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 10/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 10/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 035/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 - Aquisição de leite UHT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 14/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 14/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 18/02/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7A50B99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2022

Campo Azul/MG Proc.11/2022 Adesão.002/2022. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID 19 AG – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 99%, TEMPO DE LEITURA DE 15 A 30 MINUTOS, ACOMPANHANDO SWAB PARA COLETA, Vencedora: Flash Prestação de Serviços Eireli. CONT. N° 008/2022. Vlr. Gl. R$: 21.175,00. Vig. 16/02/2022 A 31/12/2022.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:6EA644C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBILIARIO HOSPITALAR, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA), PARA DEMANDA DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 09/03/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 18 de fevereiro de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CDBA23FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 0278/2022

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Canaã, no uso de suas atribuições legais, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;
CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 057/2021 que definiu os membros que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:
I) Júlio Cesar Evangelista - CPF: 084.775.516-93
II) Alan Leal Santana - CPF: 007.410.765-86
III) Miriam do Carmo Lima - CPF: 125.735.676-30
Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.
Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.
Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Canaã/MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:29174F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 003/2019, Dispensa: 002/2019, Contrato 003/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.** Contratada: **MAISA DA SILVA DIAS SOUZA** – CPF: 088.010.126-16. Vigência: 13/02/2022 a 12/02/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:4935A47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vulcanização de câmaras de ar de pneus de veículos leves, de caminhões e de equipamentos e máquinas do Município de Carmo do Paranaíba, até 31 de dezembro de 2022. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 08/03/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 17 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:984CE124

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de entulhos referente à estrutura que cedeu sobre o Córrego do Taboão, localizado na Rua do Bonfim. Contratadas(os): **Construtora Alves e Moreira Ltda. - ME**, CNPJ: 04.291.288/0001-51, no valor de R$15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5EEDBEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de lixerias urbanas/rurais e ponto de ônibus metálicos, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 011/2022 e Pregão Presencial nº 004/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 16/02/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora do lote único no valor total de R$ 328.498,60 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos):

RL SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 42.297.777/0001-00. Valor Total de R$ 328.498,60 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de fevereiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:EE0F1A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

Processo Licitatório nº: 011/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 004/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: RL SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 42.297.777/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de lixerias urbanas/rurais e ponto de ônibus metálicos, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: Lote Único

Valor: R$ 328.498,60 (trezentos e vinte e oito mil reais, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos

Data de Assinatura: 18/02/2022

Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:61F41D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
DISPENSA N.º 004/2022

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°004/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL JUNTOS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E FINAIS) DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA, CONFORME CONDIÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Ratificado a FUNDAÇÃO L'HERMITAGE**,** CNPJ: 01.444.385/0001-491, Localizado na Rua Padre Odorico, nº 128, sala 106, bairro; São Pedro, Belo Horizonte/MG,CEP 30.330-040.

O valor do presente Contrato é deR$652.800,00.

Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 18de fevereirode 2022.

Geraldo Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E9C17539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 015/2022, INEXIGIBILIDADE N° 005/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda CNPJ 13.891.611/0001-19.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para a administração da Prefeitura Municipal de Cordislândia**,**no valor de R$2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais). Ratificado em 24/01/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:EBB5AA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 783/2022

LEI Nº 783, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adcional especial, no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamento agrícola, em atendimento ao convênio nº 903405/20, do Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão:	0400 - Sec. Mun.Transp. Obras serv. Pub. Saneamento
Unidade:	0401 - Sec. Mun.Transp. Obras serv. Pub. Saneamento
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	0605 - Abastecimento
Programa:	0014 - Programa Desenvolvimento do Meio Rural
Projeto/atividade:	1.200 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Agricultura
Elementos:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.24 - Outras Transf. Convênio ou Repasse da União ..... R$ 100.275,00 1.00 – Recurso Ordinário ..... R$ 49.725,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de excesso de arrecadação ou os resultantes de anulação total ou parcial de dotações ou de créditos adicionais previstos, respectivamente, nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, para inclusão da ação "*1.200 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Agricultura",* no programa *"0014 - Programa Desenvolvimento do Meio Rural"*, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 765, de 2 de julho de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercídio de 2022
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de fevereiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:C7F85BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 43/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, que acontecerá no dia **10/03/2022**. Objeto: Contratação de profissional ou empresa na área de Arquitetura para prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de Patrimônio Histórico e Cultural, bem como atender as necessidades da Secretaria de Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em Conselhos de Patrimônio Histórico e Cultural e as eventuais demandas das Secretarias e Setores correlatos, conforme especificações em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:673D0779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, que acontecerá no dia **09/03/2022**. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar Terceirizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:64F52AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – DISPENSA Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Lontra, - Processo Licitatório nº 015/2022 – Dispensa nº 004/2022, torna publico o aviso de Chamada Pública n° 001/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Credenciamento entre os dias **24/02/2022 à 21/03/2022, das 07:00 às 13:00 horas**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **22/03/2022, às 09:00 horas**. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A324B36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonafias do Município de Lontra/MG. Abertura dia 10/03/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:FC58DE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 007/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos da Frota Municipal. A sessão será realizada no dia 09/03/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 18 de fevereiro de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:528FB8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: LEONARDO PENHA DE OLIVEIRA – CNPJ: 19.702.112/0001-12
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.
DA VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR **TOTAL**: R$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte cinco reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022 – PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: CAROLINE LEAL BARBOSA ENGENHARIA – CNPJ: 42.464.853/0001-24
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.
DA VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR **TOTAL** : R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:24EF31AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO VEICULOS ZERO KM SMS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/22, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ZERO KM , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 08/03/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 18/02/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:329E8648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – DISPENSA Nº005/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Retroescavadeira e Caminhão Basculante com motorista, manutenção e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e
Vias Públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: FERREIRA E FERREIRA TERRAPLANAGEM E MECANICA LTDA - CNPJ: 28.920.715/0001-81
VALOR TOTAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA: 17/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7627424E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Retroescavadeira e Caminhão Basculante com motorista, manutenção e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e
Vias Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: FERREIRA E FERREIRA TERRAPLANAGEM E MECANICA LTDA - CNPJ: 28.920.715/0001-81
CONTRATO Nº 004/2022
VALOR TOTAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 17/01/2022 a 16/03/2022
Processo Licitatório nº008/2022 – Dispensa nº005/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:79C700AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME – CNPJ: 15.464.465.0001/70**. Objeto: Reajuste no valor da batata inglesa kg, passando o valor unitário para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e no valor da moranga japonesa kg, passando o valor unitário para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0A2CE3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 05/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 03 EDITAL Nº: 04/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 05/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 03
Edital nº: 04/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 09 de março de 2022, as 08:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:38E32E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

EDITAL RESUMIDO
CREDENCIAMENTO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir das 8:00 horas do dia 08 de março de 2022,** no departamento de licitação, sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado e comunica aos interessados que os **pedidos de credenciamento poderão ser apresentados até o dia 8 de março de 2023.** Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D6329C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 20/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2022
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 20/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TRÓFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de março de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BFEE6A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 22/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2022
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 22/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA/TORNEAMENTO/PRENSA E SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA, SCANNER, HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BE9E7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 33/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 24/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2022
Modalidade: Pregão - RP 18
Edital nº: 24/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de março de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3E248577

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 26/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2022
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 26/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TELAS NERVURADAS PARA USO EM MANILHAS DE PONTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de março de 2022 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:92891922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 28/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2022
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 28/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de março de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:257BD08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 39/2022 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 2/2022 TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

EDITAL RESUMIDO
LEILÃO PÚBLICO

Processo nº: 39/2022
Modalidade: Leilão
Edital nº: 2/2022
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.009 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de março de 2022 às 14:00 hs**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, serão apresentados os bens, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EDDB514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 21/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 21/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CAIXAS DE BOCA DE LOBO SIMPLES E DUPLA, EXECUÇÃO DE SARJETAS E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE DE ENGENHARIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5DA516D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 32/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 23/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 32/2022
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 23/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARDÓSIA E GRANITO E PARA SERVIÇOS DE CORTE E POLIMENTO EM PEDRAS USADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:40E6273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 25/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2022
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 25/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de março de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:162C5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21 EDITAL Nº: 27/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2022
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 27/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS, PORTAS DE EUCATEX E FORRO PARA TETO EM PVC, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de março de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AB72D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 1/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 1/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 1/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME, no valor global de R$ 19.980,00; COMERCIAL R & L LTDA ME, no valor global de R$ 9.720,00; WESI COMERCIAL LTDA EPP, no valor global de R$ 12.780,00 e WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, no valor global de R$ 133.060,00. Vigência: 12(doze) meses. Data: 8 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:81546252

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 240/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 240/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 12/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCURSÃO A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa GEOBASE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 36.702.684/0001-10, no valor global de R$ 112.025,00 (cento e doze mil e vinte e cinco reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4D38947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 179/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 229/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 179/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, no valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 8 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D852B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 9/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 9/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA ATENDER A REDE DE ANTENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e PATRÍCIA BUSTAMANTE FRANGE, com CPF sob o nº 823.661.446-87, no valor global anual de R$ 91.560,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:70837A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,torna público que estará realizando no dia 09/03/2022 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2022**, tipo menor preço por item,**objetivando o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis que serão utilizados para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade**. Edital c/ Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:2876AB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOPGAÇÃO PREGÃO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 06/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de **Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas** para aquisição de forma parcelada de material de consumo, expediente e papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa:** Celia Ferreira Pinto CNPJ:07.846.241/0001-03 no valor global de R$ 130.124,65. **Empresa:** Douglas Alves Souza CNPJ:17.475.301/0001-74 no valor global de R$ 79.555,37. **Empresa:** Keila Moreira de Carvalho 00724320121 CNPJ: 21.016.356/0001-93 no valor global de R$ 29.461,03**. Empresa:** Nova Papelaria e Comercio LTDA CNPJ:28.298.082/0001-11 no valor global de 92.886,09. **Empresa:** Rodrigo Alves Pinto CNPJ:17.719.173/0001/67 no valor global de 25.002,15. **Empresa:** BAIA GC MIX EIRELI CNPJ: 42.377.469/0001-94 no valor global de 96,60.

Pintópolis 18 de Fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F89FFFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO

Revogação. Processo 164/2021 – Pregão Eletrônico 077/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 164/2021– Pregão Eletrônico 077/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E6203CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 022/2022 Dispensa nº 007/2022. Objeto: Aquisição de medicamento em favor de Ancelmo Linhares de Almeida conforme Ordem Judicial nº 5005983-12.2021.8.13.0521. Contratada: DROGARIA MANSUR MIRANDA LTDA-EPP, CNPJ: 23.799.687/0001-72, no valor global de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais.). Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F824AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Ratificação. Processo Nº 022/2022 Dispensa Nº 007/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 022/2022 – Dispensa Nº 007/2022, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de medicamento em favor de Ancelmo Linhares de Almeida conforme Ordem Judicial nº 5005983-12.2021.8.13.0521, sendo contratada a empresa: DROGARIA MANSUR MIRANDA LTDA-EPP, CNPJ: 23.799.687/0001-72, no valor global de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais.).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9D113605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 194/2021 – Pregão Eletrônico Nº 049/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para Aquisição de mobiliário escolar referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2021 do CISPAR. Empresa vencedora: Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 11.676.271/0001-88, no valor global de R$ 1.600.328,00 (Hum milhão e seiscentos mil e trezentos e vinte e oito reais).Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AA2245C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO 192/2022

Convênio Nº 192/2022, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78; objeto: incentivo de custeio e investimento para a estruturação e funcionamento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), em parcela única, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.796, 21 de outubro de 2021, no valor de R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Publique-se. Ponte Nova, 18 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A1C0BEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, MG, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1324, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR NO 36/2020.

DECRETO n. 35/2022

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Porto Firme, MG, afetadas por Tempestade local / Convectiva – Chuvas intensas – COBRADE 1324, conforme a Instrução Normativa MDR no 36/2020.

O Senhor Renato Santana Saraiva, Prefeito do Município de Porto Firme, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VII do art. 7o e inciso VI do art. 8o da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que as fortes chuvas com índices pluviométricos recordes ocorridas no dia 15 de fevereiro de 2022, com tempestades convectivas, que atingiram a cidade em todo o seu território;
II – Que em decorrência do referido evento ocorreram inundação de cursos d'água, bem como danos nas estradas rurais, deslizamento de encostas e danos em pontes, e que são necessárias intervenções urgentes para a limpeza e recuperação da região e dos imóveis atingidos, bem como das pontes e estradas rurais; e elaboração de estudos mais bem detalhados para a elaboração de projetos de obras de contenção e análise da condição de segurança estrutural dos imóveis atingidos;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC – Comissão de Prevenção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2o do Art. 2o da Instrução Normativa MDR no 36 de 04 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Firme, MG registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local / Convectiva – Chuvas intensas – COBRADE 1324, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR no 36/2020.
Art. 2o. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão de Prevenção e Defesa Civil do Município de Porto Firme, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3o. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão de Prevenção e Defesa Civil do Município de Porto Firme.
Art. 4o. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5o. De acordo com o estabelecido no Art. 5o do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1o. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6o. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7o. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.
Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:490D5BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 025/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elisiane de Cassia Ribeiro Tito
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 8.466,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:50BEB38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 026/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Stefani Raiane Pereira Neri
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 4.416,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1F92BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 027/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Edson Marques
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 11.289,60 (Onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:91B3D864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 028/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cleiton João Carvalho Montes
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 7.820,00 (Sete mil reais, oitocentos e vinte reais).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BB0F6597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 029/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Donizete De Souza
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 9.413,00 (Nove mil, quatrocentos e treze reais).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:90F9C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eliana Trindade Do Nascimento
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 7.510,12 (Sete mil, quinhentos e dez reais e doze centavos).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6AD24A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 031/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Dutra TUR Turismo De Prados EIRELI
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, em caráter de urgência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 1.953,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Data: 04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:313CCCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 21/2022 – Pregão Presencial 10/2022, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de pessoa física, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação,** com

WALYSON MOREIRA CAPETINGA (do CPF nº 406.632.958-66).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87DE51FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 = AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 2/20**22**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **09/03/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 18 de fevereiro de 2022

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:CF702E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO 022/2020 – INEXIGIBILIDADE 003/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica a todos os interessados o **chamamento público n. 001/2022**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Data para entrega e abertura dos envelopes: 08/03/2022, às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no Departamento de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DE43A7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia17/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2021 – À Vanderlei Rodrigues Pinto e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6400E4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da Frota Municipal - alinhamento, balanceamento, entre outros. – Contratada: Vanderlei Rodrigues Pinto – Valor: R$82.200,00 – Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F6CA7224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2021 – À Barbalui Comercial Ltda ME, Biohosp Produtos Hospitalares S/A, Uber Medica e Hospitalar Ltda EPP e MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E8CF882D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 085/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Barbalui Comercial Ltda ME – Valor: R$230.413,50 – Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A4AB09DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 086/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Valor: R$86.440,00 – Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:47183CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda EPP – Valor: R$ 649.608,00 – Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ED0DAC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 088/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME – Valor: R$1.063.670,00– Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A8768A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Barbalui Comercial Ltda ME – Valor: R$230.413,50 – Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B11195AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 073/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Valor: R$86.440,00 – Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8751C11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda ME – Valor: R$1.063.670,00– Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:767C5814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal. – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda EPP – Valor: R$649.608,00 – Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:40137AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 015/2021 – À Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7812E1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 089/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda – Valor: R$317750,00 – Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6603ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda – Valor: R$317750,00 – Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:44E00F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 009/2022 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de março de 2022 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no

horário de 13h00min às 16h00min. Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:EE8ADD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Processo de Licitação Nº 012/2022
Dispensa nº 005/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672**
CNPJ:	26.905.817/0001-00
OBJETO:	Contratação de profissional para realizar atividades com grupo reviver e ministrar aulas de capoeira para atuação no serviço de convivência e fortalecimento no centro de referência de desenvolvimento social.
VALOR R$	**R$ 17.526,00**

Assinatura do Contrato: 16/02/2022
Vigência: 12 Meses.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A56A0FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório N° 33/2022 – Dispensa Emergencial Nº 20/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA TERCEIRIZADA, cujo valor total é de R$ 129.651,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais).Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:51A7204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 33/2022 – Dispensa Emergencial nº. 20/2022 – Objeto: Contratação Emergencial de Empresas Prestadoras de Serviço para o Transporte Escolar de Forma Terceirizada.
CONTRATO nº. 19/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ALTAIR PAULO ARENHARDT – CNPJ: 25.097.946/0001-49. Valor total: R$ 20.532,00. Vigência: 07/02/2022 a 09/03/2022; CONTRATO nº. 20/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: APARECIDA DE JESUS DA SILVA – CNPJ: 26.993.052/0001-08. Valor total: R$ 13.386,00. Vigência: 07/02/2022 a 09/03/2022; CONTRATO nº. 21/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ELDER MÁRCIO ARABONI – CNPJ: 15.642.087/0001-78. Valor total: R$ 19.458,00. Vigência: 07/02/2022 a 09/03/2022; CONTRATO nº. 22/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ELIAS VIAGENS – CNPJ: 10.638.050/0001-52. Valor total: R$ 55.650,00. Vigência: 07/02/2022 a 09/03/2022; CONTRATO nº. 23/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: VERA LUCIA FERNANDES – CNPJ: 07.504.709/0001-73. Valor total: R$ 20.625,00. Vigência: 07/02/2022 a 09/03/2022. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:060F3CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação referente ao Extrato de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório Nº 09/2022 - Dispensa Licitação nº 06/2022 – Chamada Pública nº 01/2022 cujo OBJETO é Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO conforme segue:
Onde lê-se:

Pregão Presencial nº 6/2022

Leia-se:

Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Chamada Pública nº 01/2022

Mantidas as demais disposições.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 18 de fevereiro de 2022

FRANCINE APARECIDA FERREIRA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C7D99CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação referente ao Extrato de Contrato do Processo Licitatório Nº 09/2022 - Dispensa Licitação nº 06/2022 – Chamada Pública nº 01/2022 cujo OBJETO é Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DE CONTRATO conforme segue:
Onde lê-se:

Pregão Presencial nº 6/2022

Leia-se:

Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Chamada Pública nº 01/2022

Mantidas as demais disposições.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 18 de fevereiro de 2022

FRANCINE APARECIDA FERREIRA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:D3034C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00031/2022 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **JUSTIFICA-SE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DADO À NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM FISCALIZAÇÕES, VISITAS TÉCNICAS, VISITAS DAS EQUIPES DE SAÚDE, TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO, TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS MAIS VARIADAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAl.**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 08/003/2022 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 08/03/2022 às 09:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:72677323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 007/2022 PRC 023/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E TOCO; CAÇAMBA ESTACIONARIA; CAMINHÃO PIPA, ROLO COMPACTADOR; LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA; LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA - PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS. INCLUSO MOTORISTA / OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor Preço por Lote. Protocolo 03/03/2022 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:341AB2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PUBLICXA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2022 – PRC 024/2022 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 001/2022, para o Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A Abertura será dia 23/03/2022, as 09h00mim na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.Informações (33) 3352.1286 – Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 18 de Fevereiro de 2022. Ramal. 027.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D267F5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - S.R.P,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4 - 3M³/H COM CERTIFICAÇÃO INMETRO,*** data da **realização: 10/03/2022, ás 08h01min,** na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou telefone (38) 3845 3592. Taiobeiras/MG, 18/02/2022 – Antonio Bandeira Neto – Pregoeiro.Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:23453D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 004/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0004/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0004/2022**, de **27/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar noturno para o atendimento dos alunos de ensino superior, cursos técnicos profissionalizantes, cursos de pré-vestibular e EJA, residentes no município de Tiradentes/MG para o exercício de 2022. (Lei n°10.520/2002 e Lei n°8.666/93)

Fornecedor	Valor Total	Situação
05775 - SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA -ME	R$ 252.000,00	Vencedor

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D05FAF66

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 011/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos 0km para as secretarias municipais, por meio do sistema de registro de preços.

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Dou fé, Tiradentes, 18 de fevereiro de 2022

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B4579AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 014/2022 – Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, ÉTICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura: **07 de março 2022** às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 18/02/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FB74D4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG:
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG republica o Pregão Eletrônico Nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com cessão de 02 (duas) bombas de abastecimento, em regime de comodato. **Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 09/03/2022**. Data e horário do início da disputa: dia 09/03/2022 às 9h10min**.** Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelos telefones (42) 3026-4550/ (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.Vazante/MG, 18/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:48415ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 27/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 27/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **CLAUDIANE ARAÚJO DE CARVALHO**, portadora do CPF: 054.135.116-80, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8A1F4BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°27/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no27/2022,** na modalidade **Pregão no 09/2022**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição*de veículo, 07 lugares, Zero KM, para a Secretária Municipal de Saúde de Vieiras/MG, conforme Termo de Acordo firmado com o Estado de Minas Gerais. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 09/03/2022 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da

Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6C5D57D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 035/2022 – Dispensa nº 022/2022**, destinado à aquisição de Parquinhos do Tarzan, de madeira, que serão instalados nas Praças do Município, atendendo a necessidade dos bairros e valorizando o cenário significante na vida da criança e de forma a contribuir para que os espaços públicos possam continuar a serem utilizados para a melhor qualidade de vida das crianças, à ***Fabbricato Madeira e Arte LTDA***. **Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data: 14/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:481DF0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 040/2022 – Dispensa nº 025/2022**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de Prótese Traqueosofágica, conforme prescrição médica, para paciente Edson Josias Cardoso, por determinação judicial referente ao processo nº 0720.18.005097-6, à ***Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares LTDA***. **Valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil reais). Data: 17/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:82F20041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 041/2022 – Dispensa nº 026/2022**, destinado à prestação de serviços de fornecimento de certificado digital para manutenção das atividades e agilidade nos procedimentos burocrático/administrativo, à ***Imediata Comércio e Serviços LTDA***. **Valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). Data: 18/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:B37C6294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação e homologação.

Processo nº 15/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022 . Objeto: *AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA DETECÇÃO DE COVID-19.*
Empresa Contratada: GLOBALTERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.622.970/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: Entrega Imediata, mediante A.F.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5685C86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA 002-2022

PORTARIA N° 002/2022

Dispões sobre os procedimentos de alteração de titularidade no sistema cadastros da Autarquia.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de água e Esgoto e Lambari-SAAE, PABLO LUIZ LOPES, no uso de suas atribuições e em conformidade com as leis em vigor,

CONSIDERANDO o disposto 1.022 de 27 de dezembro de 2000 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de alteração cadastral junto a Autarquia, Resolve:

Art. 1° O Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lambari – SAAE, Autarquia Municipal, consoante as disposições legais vigentes, para fins de alteração cadastral seja de proprietário ou usuário será exigido comprovação da titularidade e requerimento do interessado.

Parágrafo único: a comprovação de que trata o caput se dará através de apresentação de cópia da escritura pública, contrato de compra e venda, permuta, locação, ou outro documento hábil que comprove a titularidade, e cópia dos documentos pessoais do solicitante.

Art. 2° a critério da Autarquia poderá ser exigida documentação complementar para efetivação da alteração.

Art. 3° o setor responsável pela alteração cadastral dispõe de prazo de 05 (cinco) dias para análise da documentação e se o caso deferimento do requerimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 18 de fevereiro de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:BADA0F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de guarda-copos para reservatórios, incluindo fornecimento de material, montagem, instalação e pintura. Credenciamento dos licitantes: dia 10/03/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 10/03/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 18 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4340883E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios, entre outros, do Município de Arcos , tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	819.600,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	814.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	5	4.692,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	3	1.849.900,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	446.320,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.638.492,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.296.220,00
Valot Total Adjudicado	**3.934.712,00**

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios, entre outros, do Município de Arcos , tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 52/2022 Pregão nº 31/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	5,464	819.600,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	5,428	814.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	5	2,76	4.692,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	3	7,115	1.849.900,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	5,579	446.320,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.638.492,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.296.220,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios, entre outros, do Município de Arcos , tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.638.492,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios, entre outros, do Município de Arcos , tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	2.296.220,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26A612AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 025-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	1.350,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	32	3.995,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	33	4.020,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	24	300,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	25	240,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	26	320,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	28	950,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	31	1.460,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	1	975,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	2	1.200,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	3	800,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	4	200,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	6	4.080,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	22	1.050,0000
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	1	13	1.900,0000
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	1	14	1.900,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	5	1.400,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	7	175,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	8	160,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	9	160,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	10	360,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	11	2.450,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	15	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	16	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	17	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	18	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	19	2.500,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	20	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	21	2.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	23	7.000,0000

PGB Gráfica e Editora Eireli	1	29	1.925,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	30	480,0000
Paulo Henrique Rodrigues da Fonseca 08488767684	1	12	1.200,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	9.365,0000
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	3.270,0000
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	8.305,0000
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	3.800,0000
PGB Gráfica e Editora Eireli	33.410,0000
Paulo Henrique Rodrigues da Fonseca 08488767684	1.200,0000

Valot Total Adjudicado	**59.350,00**

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 25/2022 Pregão nº 12/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	0,27	1.350,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	32	799,00	3.995,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	33	268,00	4.020,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	24	0,10	300,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	25	0,12	240,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	26	0,16	320,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	28	0,19	950,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	1	31	0,73	1.460,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	1	6,50	975,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	2	8,00	1.200,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	3	8,00	800,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	4	0,20	200,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	6	0,68	4.080,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	1	22	7,00	1.050,00
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	1	13	1,90	1.900,00
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	1	14	1,90	1.900,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	5	28,00	1.400,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	7	0,05	175,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	8	0,08	160,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	9	0,08	160,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	10	0,18	360,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	11	0,98	2.450,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	15	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	16	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	17	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	18	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	19	25,00	2.500,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	20	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	21	28,00	2.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	23	28,00	7.000,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	29	0,55	1.925,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	1	30	0,16	480,00
Paulo Henrique Rodrigues da Fonseca 08488767684	1	12	1,20	1.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	9.365,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	3.270,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	8.305,00
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	3.800,00
PGB Gráfica e Editora Eireli	33.410,00
Paulo Henrique Rodrigues da Fonseca 08488767684	1.200,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
PGB Gráfica e Editora Eireli	33.410,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	3.800,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Paulo Henrique Rodrigues da Fonseca 08488767684	1.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
BET MAGAZINE EIRELI	9.365,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	8.305,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de plastificadora, material de encadernação, materiais e serviço gráfico, destinados às Escolas e Creches Municipais de Arcos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	3.270,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABB24ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

VVT = (G = √ (A.T) / P) * (K = M/GP) * E * C

G = Fator Geométrico
Onde:
A – Área do Terreno
T = Testada
P = Profundidade Padrão = 25m²

K = Fator de Localização
Onde:
M = Média dos valores observados
(valor encontrado da pauta de valores = vrm² terreno X área lote padrão = 250,00m²)
GP = Fator Geométrico do lote padrão (10 metros lineares)

E = Situação do Terreno
C = (Topografia X Pedologia)

FORMULA DE CÁCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

VVE = A * VU * DC

Onde:
A = Área Construída
VU = Valor do m² da construção
CD = Estado de Conservação

VVT + VVE = Valor Venal do Imóvel

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS = 1 UFRM por metro linear da testada de cada lote.

OBS: Para terrenos com duas frentes, somar as testadas e dividir por 2

UFRM para 2022 = R$ 4,02.

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

T = TOPOGRAFIA	Plano	1	0	0
	Aclive	0	8	0
	Declive	0	8	0
	Irregular	0	8	0

P = PEDOLOGIA	Alagado/brejo	0	2	0
	Inundável	1	0	0
	Rochoso	0	4	0
	Arenoso	0	8	0
	Normal	1	0	0

S = SITUAÇÃO DE TERRENO	Esquina	1	2	0
	Meio da Quadra	1	0	0
	Encravado	1	0	0

SETORES DE TERRENOS	FATOR "K"
Setor 1	R$ 277,49
Setor 2	R$ 138,73
Setor 3	R$ 96,32
Setor 4	R$ 69,35

RELAÇÃO DE PONTOS – CARACTERISTICAS DA CONSTRUÇÃO

COMPONENTE DA EDIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
REVESTIMENTO EXTERNO	Sem	4,0
	Reboco	12,0
	Massa	20,4
	Material Cerâmico	27,2
	Especial	37,5
REVESTIMENTO INTERNO	Sem	4,0
	Reboco	12,0
	Massa	20,4
	Material Cerâmico	27,2
	Especial	37,5
ACABAMENTO EXTERNO	Sem	1,5
	Caiação	3,5
	Pintura Simples	6,0
	Pintura Lavável	8,0
	Especial	13,5
ACABAMENTO INTERNO	Sem	1,5
	Caiação	3,5
	Pintura Simples	6,0
	Pintura Lavável	8,0
	Especial	13,5
PISO	Rústico	5,0
	Tijolo Cimento	16,0
	Taco	27,0
	Material Cerâmico	36,0
	Material Sintético	43,0
	Assoalho	52,5
	Especial	60,0
FORRO	Sem	4,0
	Madeira/Padrão/Chapas	10,0
	Gesso	13,5
	Laje Aparente	18,0
	Laje Rebocada	27,5
	Madeira Especial	37,0
	Especial	44,0
INSTALAÇÕES ELETRICAS	Sem	7,0
	Até 3 lâmpadas	14,0
	Aparente	18,6
	Semi Embutida	24,8
	Embutida	27,5
INSTALAÇÕES ANITÁRIAS	Sem	2,0
	Externa	6,0
	Interna Simples	10,2
	Interna Completa	13,6
	Mais de Uma	22,5
ESTRUTURA	Improvisada	60,0
	Pré-fabricada	60,0
	Alvenaria	92,0
	Madeira	118,5
	Concreto	158,0
	Metálica	165,0
COBERTURA	Telha de Barro	6,0
	Cimento Amianto	14,0
	Laje	25,5
	Metálica	34,0
	Especial	47,5
ESQUADRIAS	Madeira Padrão	5,0
	Ferro	33,9
	Alumínio	45,2

	Madeira Especial	50,0
	Especial	65,0

Com a somatória de pontos obtém-se as seguintes informações:

PONTUAÇÃO	CATEGORIA/VR M² EDIFICADO
0 a 150	Precário / R$ 12,77
151 a 250	Popular / R$ 40,52
251 a 340	Médio / R$ 54,08
341 a 430	Fino / R$ 108,17
431 a 999	Luxo / R$ 131,08

O fator de depreciação, segundo o estado de conservação da construção, será:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nova	1,0
Bom	0,8
Regular	0,6
Ruim	0,4

ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO (Conforme Art. 11 Lei Comp. Nº. 02 de 30/12/1999)
1% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,5% - sobre o valor do imóvel edificado quando o imóvel não dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,5% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,75% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro e passeio.

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:06B962A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 740/2022

LEI N.º 740/2021

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Catas Altas e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 1 º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Catas Altas, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados a abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.
§1º – O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.
§2º – Caso não exista o veterinário nos quadros de servidores municipais, este poderá ser contratado, por meio de processo público de licitação, dentro dos moldes permissivos na Lei n.º 8666/93.

Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Catas Altas, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Catas Altas, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Catas Altas.

Art. 10º – O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11 - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12 - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei n.º 13.680, de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 13 - O Município de Catas Altas poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) de forma consorciada.

§ 1º O município poderá transferir ao CONSMEPI a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Catas Altas, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.
§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14 - O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.
Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 15 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 100 a 1.000 UFMEMGS Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais);
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art.15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
Primariedade;
Gravidade da Infração;
Não embaraço na fiscalização;
Capacidade econômica do infrator;
A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
A infração não afetar a qualidade do produto;
II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
Reincidência do infrator;
Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
A infração ser cometido para obtenção de lucro
Agir com dolo ou má-fé;
Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definido na legislação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17 - Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Catas Altas que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção e Vigilância Sanitária Municipal, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial
VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2 º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20 – No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Catas Altas deverá notificar ao Serviço e Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21 - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III
Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 22 - Fica instituída, no âmbito do Município de Catas Altas, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 23 - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI.

Art. 24 - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I desta Lei.

Art. 25 - A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

Art. 26 - A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário.
I - o SIM:
a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;
II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:
a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;
b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

Art. 27 - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:

I –Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no Serviço de Inspeção Municipal, sendo permitida para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal no percentual máximo de 60%;
II –No mínimo 40% dos recursos devem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Catas Altas fica declarado de natureza essencial.

Art. 31 – Fica revogada a lei n.º 440/2014 e os Decretos Regulamentadores n.ºs 105/2018 e 2349/2014.

Catas Altas, 17 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços de Inspeção Sanitária Municipal	Valor da Taxa	Periodicidade
Análise de projeto de Estabelecimento Industrial	R$ 480,00	Única
Análise de projetos de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 240,00	Única
Análise de projeto para pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 240,00	Única
Instalação do SIM em Estabelecimento Industrial	R$ 280,00	Única
Instalação do SIM em agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 140,00	Única
Instalação do SIM em pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 140,00	Única
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial	R$ 250,00	por renovação
Renovação do Registro de agroindustriais de pequeno porte (Classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 125,00	por renovação
Renovação do Registro de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 125,00	por renovação
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	R$ 120,00	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de agroindustriais de pequeno porte (Classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 60,00	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e produtos de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 60,00	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	R$ 0,36 por animal	Mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,12 por animal	Mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	R$ 0,36 por centena de animal ou fração	Mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	R$ 3,20 por tonelada ou fração	Mensal
Produtos cárneos salgados ou dessecados	R$ 2,40 por tonelada ou fração	Mensal
Produtos de Salsicharia (embutido ou não)	R$ 2,80 por tonelada ou fração	Mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	R$ 2,80 por tonelada ou fração	Mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	R$ 1,80 por tonelada ou fração	Mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	R$ 0,76 por centena de quilo ou fração	Mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	R$ 0,14 (cada 1.000 litros ou fração)	Mensal

Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	R$ 0,56 (cada 1.000 litros ou fração)	Mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	R$ 4,80 (por ton ou fração)	Mensal
Leite desidratado em pó de consumo direto	R$ 4,80 (por ton ou fração)	Mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos	R$ 9,60 (por ton ou fração)	Mensal
Manteiga	R$ 6,20 (por ton ou fração)	Mensal
Margarina	R$ 3,10 (por ton ou fração)	Mensal
Caseína, lactose e leitelho em pó	R$ 6,20 (por ton ou fração)	Mensal
Creme de leite de mesa	R$ 4,80 (por ton ou fração)	Mensal
Crème de leite industrial	R$ 2,40 (por ton ou fração)	Mensal
Ovos	R$ 0,06 (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	Mensal
Mel	R$ 0,12 (por centena kg ou fração)	Mensal

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8B2D2A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022– PREGÃO Nº 005/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: **Constitui objeto desta licitação a aquisição de grama para manutenção de praças e jardins de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.**Claudio/MG, 18de fevereiro de 2022.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VALOR. UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
	Grama Esmeralda	30.000	m2	AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA 41.937.665/0001-03	25,50	765.000,00
	Grama São Carlos	30.000	m2		29,50	885.000,00
	Sementes de Brachiária Decumbens	DESERTO				

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B9707BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 008
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas*

Fornecedor : JUSSY ARAUJO AMORIM NETO - 40.976.095/0001-06											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ.%**	**Economia R$**
1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO INI VAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	GM/ CHEVROLET	SPIN PREMIER 1.8	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 147.626,66	R$ 147.626,66	9,23	R$ 13.626,66
Subtotal Adjudicado							**R$ 134.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$147.626,66**	**9,23%**	**R$ 13.6D26,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 134.000,00	R$ 147.626,66	9,23%	13.626,66

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de Fevereiro de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78ED1E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 007
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em Contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas*

Fornecedor : JUSSY ARAUJO AMORIM NETO - 40.976.095/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	VEÍCULO TIPO MINI VAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	GM/ CHEVROLET PREMIER	SPIN 1.8	R$ 134.000,00	R$ 134.000,00	R$ 147.626,66	R$ 147.626,66	9,23	R$ 13.626,66
Subtotal Adjudicado						**R$ 134.000,00**	**Subtotal Orçado: R$**		**147.626,66**	**9,23%**	**R$ 13.626,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 134.000,00	R$ 147.626,66	9,23%	13.626,66

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 De Fevereiro de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EAB85FB2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM SUPRIMIDOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022:

Item	**Produto**	**Quant. E Unid. Remanescente**	**Valor do decréscimo**	**Valor Anterior**	**Valor Atualizado**	**Valor total**
01	Gasolina Comum	21.947 litros	R$ 0,11	R$ 7,42	R$ 7,31	R$ 160.432,57
02	Etanol	10.950 litros	R$ 0,47	R$ 5,37	R$ 4,90	R$ 53.655,00
03	Óleo Diesel S10	12.986 litros	-	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 75.318,80
04	Óleo Diesel Comum	3.663 litros	-	R$ 5,75	R$ 5,75	R$ 21.062,25
TOTAL		**R$ 310.468,62**				

VALOR: **R$ 310.468,62 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA OITO REAIS E SESSENTA DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F31FECEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio do Edital de Homologação datado de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 102/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que as nomeações pretendidas tratam-se de ocupações de cargos vacantes, já contabilizados em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - Sede / Distritos***		
ADRIANO ADAO COSTA	18/05/1986	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: ***PSICÓLOGO - Sede / Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
DAIANNE RAMOS PRATES	02/11/1980	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS- ***Sede / Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SARAIVA	25/10/1984	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ***ADMINISTRADOR PÚBLICO - Sede / Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ALINE COIMBRA SAMPAIO	19/03/1992	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: ***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Sede / Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MICHAEL JOSE DE JESUS COELHO	25/07/1992	16º

Art. 2º -Ficam desde já convocados (as) os (as) senhores (as) acima nomeados (as) para, **em 08 de março de 2022, apresentarem-se, às 10h, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 02/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F995FD75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022 DE 18/02/2022.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**18/02/2022a04/03/2022**, das 09h às17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
*** Psicólogo**	a) Hemograma Completo
	b) Glicemia de Jejum
	c) Urina Rotina
	d) Anti HBS
***Psicólogo CRAS/CREAS** *** AdministradorPúblico**	a) Hemograma Completo
	b) Glicemia de Jejum
	c) Urina Rotina
*** Motorista de Transporte Escolar** *** Motorista de Veículo Pesado**	a) Hemograma Completo
	b) Glicemia de Jejum
	c) Urina Rotina
	d) Audiometria
	e) Eletrocardiograma
	f) Eletroencefalograma

cargos	**Dia / horário:**	**Local:**
Psicólogo/ Psicólogo CRAS/CREAS/Administrador Público / Motorista de Veículo Pesado/ Motorista de Transporte Escolar	**08/03/2022** às 10h00min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo,à Rua da Glórianº 394, Centro -Diamantina - MG.
OBS: Todosos protocolos de segurança da saúde contra a COVID-19,deverão ser seguidos.		

4.Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO:*MOTORISTA DEVEÍCULOPESADO- Sede / Distritos*		
ADRIANO ADAO COSTA	18/05/1986	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:*PSICÓLOGO- Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
DAIANNE RAMOS PRATES	02/11/1980	5º

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO:PSICÓLOGO CRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SARAIVA	25/10/1984	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO:*ADMINISTRADOR PÚBLICO - Sede / Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ALINE COIMBRA SAMPAIO	19/03/1992	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO		
CARGO:*MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- Sede / Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MICHAEL JOSE DE JESUS COELHO	25/07/1992	16º

Diamantina, 18de fevereirode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	*HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:EEAE1A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2022 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2022
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNA4488	02/02/2022	08/04/2021	DF-235/2021	AG05757139	NÃO ACOLHIDA
KHV8J73	02/02/2022	20/05/2021	DF-251/2021	AG05757688	NÃO ACOLHIDA
OWS4229	02/02/2022	03/06/2021	DF-249/2021	AG05757816	NÃO ACOLHIDA
PUR1H90	02/02/2022	20/04/2021	DF-242/2021	AG05757251	NÃO ACOLHIDA
HMY4179	02/02/2022	03/05/2021	DF-240/2021	AG05757384	NÃO ACOLHIDA
HNS9215	02/02/2022	31/10/2020	DF-237/2021	L002006011	NÃO ACOLHIDA
HNS9215	02/02/2022	31/10/2020	DF-236/2021	L002006010	NÃO ACOLHIDA
QXZ3A13	02/02/2022	22/04/2021	DF-233/2021	L002006137	ACOLHIDA
GYA6971	02/02/2022	24/06/2020	DF-228/2021	L002001694	NÃO ACOLHIDA
HCG2864	02/02/2022	27/02/2021	DF-219/2021	AG05756638	NÃO ACOLHIDA
EJT5390	02/02/2022	17/06/2021	DF-266/2021	AG05757525	NÃO ACOLHIDA
RNA1C45	02/02/2022	22/06/2021	DF-261/2021	AG05756998	NÃO ACOLHIDA
OWW9592	04/02/2022	11/06/2021	DF-256/2021	AG05757091	NÃO ACOLHIDA
JUM6148	04/02/2022	08/02/2020	DF-271/2021	L002000031	NÃO ACOLHIDA
GKT9009	04/02/2022	14/06/2021	DF-277/2021	AG05757096	NÃO ACOLHIDA
HMD3946	04/02/2022	14/06/2021	DF-268/2021	AG05757095	NÃO ACOLHIDA
PZU0029	04/02/2022	28/11/2020	DF-248/2021	L002006787	NÃO ACOLHIDA
HIY1412	04/02/2022	08/04/2021	DF-246/2021	AG05756972	NÃO ACOLHIDA
HGF5418	04/02/2022	31/08/2020	DF-262/2021	L002004209	ACOLHIDA
GZI2213	04/02/2022	03/07/2020	DF-275/2021	L002001211	NÃO ACOLHIDA
HJD9144	04/02/2022	20/04/2021	DF-218/2021	AG05757142	NÃO ACOLHIDA
QQG8531	04/02/2022	18/11/2020	DF-234/2021	L001501108	NÃO ACOLHIDA
HNA4488	04/02/2022	04/06/2021	DF-258/2021	AG05756799	NÃO ACOLHIDA
OWX9011	04/02/2022	26/06/2021	DF-260/2021	AG05757914	NÃO ACOLHIDA
GTK3945	04/02/2022	15/04/2021	DF-230/2021	AG05756975	NÃO ACOLHIDA
PWK7740	07/02/2022	09/06/2021	DF-255/2021	AG05757822	NÃO ACOLHIDA
MLV6204	07/02/2022	01/06/2021	DF-253/2021	AG05757077	NÃO ACOLHIDA
EDB7887	07/02/2022	05/05/2021	DF-243/2021	AG05756836	NÃO ACOLHIDA
HEX9013	07/02/2022	26/05/2021	DF-250/2021	AG05756986	NÃO ACOLHIDA
HDQ5165	07/02/2022	04/05/2021	DF-244/2021	AG05756835	NÃO ACOLHIDA
PWL4915	07/02/2022	12/05/2021	DF-239/2021	AG05756780	NÃO ACOLHIDA
PWL4915	07/02/2022	22/04/2021	DF-238/2021	AG05757145	ACOLHIDA
HNL5734	07/02/2022	11/05/2021	DF-232/2021	AG05757259	NÃO ACOLHIDA
QQE9273	07/02/2022	05/05/2021	DF-231/2021	AG05756771	NÃO ACOLHIDA
HLU5805	07/02/2022	23/04/2021	DF-229/2021	L002006138	NÃO ACOLHIDA
PWX9469	07/02/2022	05/04/2021	DF-217/2021	AG05756966	NÃO ACOLHIDA
GVR7G40	07/02/2022	09/03/2021	DF-180/2021	AG05757321	NÃO ACOLHIDA
MLV6204	07/02/2022	10/09/2020	DF-286/2021	L002004149	ACOLHIDA
QNP6412	09/02/2022	12/11/2021	DF-8/2022	AG05758351	NÃO ACOLHIDA
HKZ5248	09/02/2022	07/02/2020	DF-273/2021	L002000474	ACOLHIDA
HMB5698	09/02/2022	07/02/2020	DF-272/2021	L002000479	ACOLHIDA
GON3571	09/02/2022	06/10/2020	DF-91/2021	L001501452	ACOLHIDA
OPH7446	09/02/2022	01/07/2021	DF-267/2021	AG05758015	NÃO ACOLHIDA
GWC6676	09/02/2022	28/05/2021	DF-259/2021	AG05757395	NÃO ACOLHIDA
HBR6187	09/02/2022	26/05/2021	DF-257/2021	AG05756985	NÃO ACOLHIDA
HEC2215	09/02/2022	02/06/2021	DF-252/2021	AG05757807	NÃO ACOLHIDA
PYT8009	09/02/2022	06/10/2020	DF-165/2021	L002004101	NÃO ACOLHIDA
QQG1551	09/02/2022	25/09/2020	DF-92/2021	L002004140	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:57AFFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 6/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 6/2022
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantinahttps://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação

do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFY6A31	AG05761447	10/01/2022	7684-1
HAM4717	AG05758614	10/01/2022	5550-0
PVX9663	AG05761448	10/01/2022	7684-1
HGF5905	AG05758620	11/01/2022	7625-1
QXU2C18	AG05759549	11/01/2022	7625-1
GKT1901	AG05758621	11/01/2022	5550-0
HHP2149	AG05759550	11/01/2022	5550-0
QQA3A63	AG05760544	11/01/2022	6491-0
ETP3489	AG05759552	12/01/2022	5592-0
GMS3C16	AG05758915	12/01/2022	5967-0
DPX0E08	AG05758916	12/01/2022	7625-2
RFZ6H76	AG05758917	12/01/2022	5541-1
NYC5028	AG05759557	13/01/2022	5835-0
HEC2603	AG05759556	13/01/2022	6068-1
OLV9555	AG05759555	13/01/2022	6068-1
PWS0C11	AG05758622	13/01/2022	5380-0
PVO0F48	AG05759558	14/01/2022	5622-4
RQT7D90	AG05758918	14/01/2022	5380-0
PBX1946	AG05759559	14/01/2022	5541-4
QUY7539	AG05759560	14/01/2022	5967-0
HKZ6445	AG05761455	15/01/2022	5550-0
HNM5H46	AG05761471	15/01/2022	5541-3
HDS6H75	AG05761470	15/01/2022	5835-0
HDS6H75	AG05761469	15/01/2022	7056-1
ESZ6179	AG05758624	15/01/2022	5380-0
OPO3957	AG05758623	15/01/2022	5380-0
HJU2767	AG05761464	15/01/2022	5550-0
REC8E07	AG05761462	15/01/2022	5665-0
QPW0E94	AG05761461	15/01/2022	5665-0
NYF7547	AG05761459	15/01/2022	5550-0
PYT8009	AG05761450	15/01/2022	7366-2
MPD6504	AG05761451	15/01/2022	5550-0
GLE1960	AG05761452	15/01/2022	5550-0
EQC7556	AG05761453	15/01/2022	5185-1
NQS8C32	AG05761454	15/01/2022	5550-0
OPR2554	AG05761457	15/01/2022	5487-0
OXB8743	AG05761458	15/01/2022	5550-0
FBZ5498	AG05761460	15/01/2022	5550-0
DAV8F43	AG05761466	16/01/2022	6530-0
HEC2857	AG05761468	16/01/2022	5401-0
HGS9154	AG05758625	16/01/2022	5738-0
HGX9I04	AG05758626	16/01/2022	7633-2
GWF7A18	AG05759561	17/01/2022	6041-2
HDZ9568	AG05759562	17/01/2022	5738-0
PYL6139	AG05760545	17/01/2022	7366-2
QWW1E61	AG05759563	17/01/2022	6041-2
OXC8145	AG05758924	18/01/2022	5401-0
HDZ9450	AG05758921	18/01/2022	5967-0
JEV9649	AG05758920	18/01/2022	7633-2
QOX1F73	AG05758922	18/01/2022	5509-0
GZH6710	AG05758925	19/01/2022	5550-0
NHH7737	AG05760546	19/01/2022	5550-0
HAZ2674	AG05760547	19/01/2022	7293-0

PVX5565	AG05759564	19/01/2022	5541-4
HAZ2674	AG05760549	19/01/2022	5541-4
HLB6312	AG05761477	20/01/2022	5550-0
RMJ0F47	AG05761483	20/01/2022	5436-0
OPV9D41	AG05761482	20/01/2022	5541-3
EWN4982	AG05761481	20/01/2022	5541-3
EAR8F99	AG05761479	20/01/2022	5665-0
AKW8245	AG05761476	20/01/2022	5550-0
GLE3993	AG05761475	20/01/2022	5550-0
HJT2026	AG05761474	20/01/2022	5550-0
ORC0A48	AG05761473	20/01/2022	5550-0
KND6C45	AG05761472	20/01/2022	5550-0
HDF4902	AG05761485	21/01/2022	7366-2
GVH5953	AG05760551	21/01/2022	7633-1
ERD1261	AG05759572	22/01/2022	5550-0
OQV2B90	AG05761496	22/01/2022	7633-1
MZG5B75	AG05759576	22/01/2022	7625-2
DOO7573	AG05759575	22/01/2022	5550-0
QNP0665	AG05758633	22/01/2022	5550-0
DGA7117	AG05759574	22/01/2022	5380-0
JGU8269	AG05759570	22/01/2022	5550-0
PWU7B77	AG05758630	22/01/2022	5525-0
OPB5078	AG05759568	22/01/2022	5509-0
HNU6C53	AG05759567	22/01/2022	5509-0
QPG0812	AG05759573	22/01/2022	5550-0
GVX0509	AG05762204	24/01/2022	6530-0
GON3296	AG05761498	24/01/2022	7366-2
QXZ4J01	AG05761494	24/01/2022	5738-0
OOZ5F65	AG05761493	24/01/2022	5215-1
OOZ5F65	AG05761492	24/01/2022	7056-1
HMP9888	AG05761490	24/01/2022	5541-3
GZP3I56	AG05761488	24/01/2022	5550-0
GLD9036	AG05758637	24/01/2022	7633-2
PXS4F29	AG05758849	24/01/2022	5509-0
HLA5611	AG05758636	24/01/2022	5525-0
ECM8733	AG05758635	24/01/2022	5525-0
PJM1812	AG05758634	24/01/2022	5550-0
PWP3426	AG05758639	25/01/2022	7366-2
QWU0939	AG05758850	25/01/2022	5401-0
QWU0939	AG05758851	25/01/2022	5479-0
HFG2619	AG05759577	25/01/2022	5550-0
OWS0F66	AG05761499	25/01/2022	7633-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de fevereiro de 2022 - Total de registros: 95			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:90491A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditadopor 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2022 e término em 02/05/2022, bem como saldo proporcional a este período,conforme solicitação do Núcleo de Informática,via Memorando Interno n° 008/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME**
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	FICHA	FONTE
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	119	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	138	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	179	100
Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	210	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	250	100
Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	340	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	355	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	397	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	449	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	450	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	561	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	609	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	693	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	833	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	834	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	835	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	944	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	945	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	987	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	988	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1062	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1063	159

Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1138	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1139	159
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1205	102
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1206	159
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1238	102
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1239	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1254	100
Sec. Meio Ambiente -Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1311	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1391	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1457	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1512	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1551	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1552	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1600	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1640	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1641	129
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1690	100
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1710	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1728	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1781	100
Teatro Santa Izabel	01.2030.13.0392.0054.2208.33.90.40.00.00	1834	100
Mercado Velho	01.2030.13.0392.0056.2210.33.90.40.00.00	1856	100
Orquestra Sinfônica	01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.40.00.00	1868	100

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CE6592B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64*, com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170*, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Antonio Felisberto Albino 256.XXX.346-15	01.019.00079.00236.00000	91/2021	Apresentar autorização para descartes de resíduos sólidos no imóvel	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Silverio Ribeiro Silveira 799.XXX.516-20	01.025.00242.00001.00000	67/2021	Apresentar autorização para descartes de resíduos sólidos no imóvel	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Silverio Ribeiro Silveira 799.XXX.516-20	01.025.00242.00001.00000	78/2021	Apresentar autorização para descartes de resíduos sólidos no imóvel	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
José Eloi 003.XXX.866-68	01.036.00036.00349.00000 01.036.00036.00373.00000 01.036.00035.00127.00000 01.036.00035.00151.00000	55/2021	Apresentar autorização para descartes de resíduos sólidos no imóvel	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Londres Lançamentos Imobiliários LTDA – CNPJ: 04.XXX.856-0001/61	Prolongamento do Bairro Campina Verde I	27/2021	Apresentar Licença de Instalação ambiental vigente do referido parcelamento em até 20 dias após o recebimento deste auto.	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135 alínea "a"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133 II de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves.
Geraldo Joaquim Alves 507.XXX.066-04	01.036.00192.00320.00000	82/2021	Apresentar autorização para movimentação de terra ou alvará de construçao	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Hernane de Assis Ferreira 296.XXX.646-49	01.019.00054.00399.00000	86/2021	Apresentar autorização para movimentação de terra ou alvará de construçao	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Construtora M. Pacheco Eireli - ME 27.XXX.639/0001-06	01.012.00039.00163.00001 01.012.00039.00163.00002	60/2021	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Geraldo Pedro de Souza	01.013.00002.00068.00000	79/2021	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Euclides de Santana 251.XXX.516-53	01.020.00011.00368.00001	71/2021	Apresentar autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Otelino Ferreira Coelho 315.XXX.466-53	01.047.00024.00071.00000	109/2021	Apresentar autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g" e artigo 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves e II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Erica Aparecida Rabelo 059.XXX.366-82	01.002.00020.00331.00000	62/2021	Retirar material restante de capina evitando novos casos	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134,	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$

			de incêndio	alínea "h"	570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Ronaldo Amaral e Outros 626.XXX.06-91	01.041.000157.00500.00000	54/2021	Apresentar aprovação ou licença para construção no imóvel	Art 17 do código de obras de Divinópolis, Lei .1071/73 atualizada pela lei 8.816/2021	Art. 249 - II multa de um décimo a 70 UPFMDs vigentes e IV- demolição - do código de obras de Divinópolis 1.071/73

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13047381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Adriana de Lourdes Ferreira CPF 786.XXX.626-34	**01.043.00152.00136.00000**	**436/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-040506541- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Alaor Rezende Ferreira CPF 030.XXX.346-20	**01.011.00161.00078.00000**	**379/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-035149656- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Antônio Melgaço da Cunha CPF 229.XXX.346-53	**01.007.00217.00108.00000**	**421/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-036489403- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Berenice Fonseca Santos CPF 575.XXX.546-34	**01.026.00025.00079.00000 01.026.00025.00229.00000**	**267/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-020006411- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Bruno da Costa CPF 060.XXX.956-98	**01.015.00098.00090.00000**	**312/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-023676570- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
César de Faria Almada Jr CPF 052.XXX.316-00	**01.052.00067.00314.00000**	**000449/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-041540584- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Cláudio Pereira Teles CPF 835.XXX.266-91	**01.015.00016.00040.00000 01.015.00016.00052.00000**	**000498/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-043190697- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Congregação Cristã do Brasil CNPJ 20.XXX.406/0001-17	**01.031.00116.00072.00000**	**433/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-040188222- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Construtora Marrocos LTDA CNPJ 05.XXX.560/0001-31	**01.047.00054.00261.00000 01.047.00054.00270.00000**	**301/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-023065268- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Del Rei Imóveis LTDA CNPJ 20.XXX.166/0001-06	**01.030.00161.00260.00000**	**302/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-02300791-001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Edson Luiz Tavares CPF 484.XXX.606-30	**01.040.00078.00396.00000**	**365/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-032195311- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Elder Jofre de Faria CPF 041.XXX.796-65	**01.038.00237.00072.00000**	**363/202 1**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-032635769- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134,**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**

				alínea “h”	
Elizabete Rodrigues Ribeiro CPF 858.XXX.556-00	01.019.00059.00851.00000	299/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-023349301- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espólio de Aleida Maria Garcia Quadros CPF 228.XXX.426-72	01.030.00091.00195.00000	406/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-035494619- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espólio de Augusta Costa Santos Belo CPF 041.XXX.966-15	01.016.00010.00156.0000	297/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-022293126- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espólio de Jesus Borges de Morais CPF 070.XXX.676-91	01.007.00163.00104.00000	262/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-019578916- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espólio de Jesus Borges de Morais CPF 070.XXX.676-91	01.007.00163.00104.00000	409/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-036409980- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Espolio de Renato Pardini CPF 016.XXX.226-91	01.020.00038.00945.00000	368/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 032277329- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Evando Gonçalves Santiago CPF 464.XXX.006-04	01.011.00078.00271.00000	000479/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044167410- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Fabricio Gomes Melo CPF 095.XXX.296-08	01.011.00143.00260.00000	000471/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044167410- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Fernando Henrique Costa de Oliveira CPF 078.XXX.736-04	01.011.00133.00251.00000	000465/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044999172- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Francisco Gonçalves Filho CPF 128.XXX.236-04	01.031.00116.00160.00000 01.031.00116.00234.00000	441/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-036113502- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Gabriel Melo Martins CPF 108.XXX.316-23	01.038.00142.00036.00000 01.038.00142.00048.00000 01.038.00142.00060.00000 01.038.00142.00072.00000 01.038.00142.00108.00000 01.038.00142.00120.00000 01.038.00142.00132.00000 01.038.00142.00144.00000 01.038.00142.00312.00000 01.038.00142.00324.00000 01.038.00142.00336.00000	000373/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 032832075- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Geraldo Eustáquio Pereira CPF 567.XXX.976-15	01.035.00097.00048.00000	253/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-017110096- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Geraldo Marinho Teixeira CPF 601.XXX.748-34	01.006.00068.00113.00000	402/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-036113502- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Geraldo Marinho Teixeira CPF 601.XXX.748-34	01.029.00091.00057.00000	346/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 031491999- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Imobiliária São Gerônimo Ltda CNPJ 20.XXX.862/0001-76	01.43.00302.00238.00000 01.43.00302.00248.00000 01.43.00302.00258.00000	000517/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-045195218- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Izabel Viana Pinto CPF 315.XXX.216-72	01.044.00111.00198.00000	000356/2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 032532888- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Jacy Aparecida Bessa CPF 364.XXX.436-49	01.015.00203.00196.00000	000384/2021	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 47/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JMC consultoria Agroindustrial LTDA CNPJ 14.XXX.049/0001-91	01.036.00068.00001-00000	381/2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021-	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil

			034875100- 001	5451/02, art. 134, alínea “h”	novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Jose Jesus Rosa e Silva CPF 164.XXX.836-49	01.038.00211.00200.00000	000358/ 2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 032639005- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Júlio César Amaro Pinto CPF 070.XXX.296-80	01.036.00212.00332.00000	399/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 036324308- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Kátia Dolores de Neiva CPF 974.XXX.306-30	01.052.00067.00324.00000	000450/ 2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 041540584- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III - de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
Leon construtora LTDA CNPJ 13.XXX.854/0001-78	01.030.00198.00038.00000	404/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 035953250- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Londres Lançamentos Imob. LTDA CNPJ 04.XXX.0856/0001-61	Prolongamento I do Bairro Campina Verde	000426/ 2021	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 27/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "a"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Lucivando Roberto Gontijo CPF 512.XXX.266-34	01.029.00163.00400.00000	000485/ 2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044362191- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Luiz Carlos Faria CPF 016.XXX.536-49	01.038.00211.00300.00000	000359/ 2021	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 032639005- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea “q”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Luiz Carlos Tavares CPF 205.XXX.136-04	01.031.00036.00179.00000	306/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 022468285- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Maia Gontijo Imóveis LDA CNPJ 16.XXX.395/0001-10	01.025.00216.00051.00000 01.025.00216.00061.00000 01.025.00216.00092.00000	279/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 021353493- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Maira Caldas CPF 045.XXX.016-09	01.005.00061.00037.00000	000526/ 2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 045195218- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Maira Caldas CPF 045.XXX.016-09	01.005.00063.00072.00000	000387/ 2021	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 37/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Marcos Antônio de Oliviera CPF 949.XXX.876-34	01.029.00145.00306.00000	411/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 035970979- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Maria das Graças de Melo CPF 230.XXX.006-53	01.029.00099.00061.00000	000491/ 2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 042404371- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Mirian da Consolacao Rodrigues Dias CPF 294.XXX.556-53	01.029.00010.00137.00001	000431/ 2021	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
Pedro Campos Batista CPF 008.XXX.646-87	01.020.00031.00360.00000	000494/ 2021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 043979553- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Quick Draw do Brasil LTDA CNPJ 09.XXX.058/0001-10	01.036.00413.00190.00000	308/202 1	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 022424194- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Rosália M. G. Caldas CPF 066.XXX.816-79	01.005.00059.00232.00000 01.005.00059.00305.00000 01.005.00060.00052.00000 01.005.00060.00256.00000 01.005.00066.00140.00000 01.005.00067.00110.00000 01.005.00068.00242.00000 01.005.00069.00115.00000 01.005.00074.00034.00000 01.005.00074.00175.00000 01.005.00074.00221.00000 01.005.00074.00233.00000 01.005.00074.00245.00000 01.005.00075.00096.00000 01.005.00075.00240.00000 01.005.00078.00120.00000 01.005.00079.00037.00000 01.005.00079.00115.00000 01.005.00080.00070.00000	00524/2 021	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 022424194- 001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea “h”	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Rosenwald Mourão Gontijo CPF 276.XXX.596-91	**01.005.00060.00067.00000 01.005.00061.00191.00000 01.005.00073.00174.00000 01.005.00073.00186.00000 01.005.00074.00104.00000 01.005.00079.00233.00000**	**000523/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 045195218- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Siderurgica Alamo LTDA CNPJ 26.XXX.463/0001-26	**01.005.00043.00950.00000**	**000522/ 2021**	**Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 045045976- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves**
Siderúrgica Álamo LTDA CNPJ 26.XXX.463/0001-26	**01.005.00043.950.00000 01.005.043.00999.00000**	**000504/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044507307- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
SIDERVALE LTDA CNPJ 20.XXX.625/0001-56	**01.052.00079.00724.00000**	**000495/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 045244541- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Sinfrônio Batista dos Santos CPF 001.XXX.546-00	**01.011.00039.00080.00000**	**000520/ 2021**	**Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 045507618- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;**
Tiago Chaltein Almeida Gontijo CPF 285.XXX.428-05	**01.005.00057.00048.00000**	**000386/ 2021**	**Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 35/2021 dentro do prazo estipulado**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves**
Trevo serviços LTDA CNPJ 03.XXX.477/0001-29	**01.011.00133.00195.00000 01.011.00133.00205.00000 01.011.00133.00217.00000 01.011.00133.00229.00000**	**000459/ 2021**	**Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044999172- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves**
William Nunes da Costa CPF 052.XXX.496-09	**01.011.00078.00079.00000**	**000477/ 2021**	**Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2021- 044167410- 001**	**Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"**	**Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves**

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C612E673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMI

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021.

O Conselho Municipal do Idoso, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 193 de 29 de Agosto de 2019, observado o disposto nos itens 8.2., 8.2.5., 12.2. e 12.5. do Edital de Chamamento Público CMI Nº 05/2021 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia 17/02/2022, tornar público e homologar o RESULTADO FINAL e as decisões dos recursos interpostos do Edital de Chamamento Público CMI nº 05/2022, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), visando a Execução de Projetos Relativos à Promoção e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

DOS RECURSOS:

Entidade	Resultado preliminar	Análise do recurso
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	Readequação do nº 30 do plano da Identificação do Objeto que está em desacordo com o cronograma de execução nº 45	Deferido

A Comissão de Análise de Projetos com fulcro no Novo Plano decidiram pelo aprovação do recurso desta forma, o resultado final permanece como Classificado.

O inteiro teor da decisão proferida ficará disponível na sede do CMI para vistas do (a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador (a) regular e formalmente habilitado.

DO RESULTADO FINAL:

Entidade	Projeto	Classificação e Pontuação total após análise das propostas
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	"Alimentar"	Classificada: 97,5pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	"Café dom Prosa"	Classificada: 97,5pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	"Florescendo"	Classificada: 92,5pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	"A vez e Voz das Mulheres"	Eliminada
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	"Aprendendo a Cuidar"	Eliminada
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	"Contratação de Profissionais para melhor atenção e cuidados aos idosos Em acolhimento (**Lavanderia e serviços gerais**)	Classificada: 97,5 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	Contratação de Profissionais para melhor atenção e cuidados aos idosos em acolhimento nas Obras Assistenciais (**Cozinheiras e Copeiras**)	Classificada: 97,5 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	Contratação de Profissionais para melhor atenção e cuidados aos idosos em acolhimento nas Obras Assistenciais (**coordenador, assistente**	Classificada: 99 pontos

	social, psicólogo, motorista)	
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	Compra de veículo para transporte dos idosos residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	Classificada: 96,25 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	"Custeio de Padaria e gás de cozinha"	Eliminada
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos	"Compra de equipamentos e utensílios para o setor de cozinha e lavanderia"	Eliminada
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina	"Qualifica"	Classificada: 97,5
Casa Samaritana de Assistência aos Pobres	"Núcleo de Convivência Sênior Casa Samaritana"	Eliminada

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG.
Publique-se e dê ciência aos interessados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D2DF7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu
recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 9.446,11
11/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 137.834,78
14/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 8.592,31
14/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 113.143,37
15/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.203.204,19
15/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 166.405,55
15/02/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 4.811.999,48
16/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 106.803,91
16/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 9.119,55
16/02/2022	MERENDA ESCOLAR	0372-7	121648-1	R$ 129.674,28
17/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 8.286,94
17/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 123.906,58
18/02/2022	FPM	0372-7	173090-8	R$ 1.092.700,77
18/02/2022	ITR	0372-7	205978-9	R$ 107,85
18/02/2022	IPI EXPORTAÇÃO	0372-7	115318-8	R$ 19.762,23
18/02/2022	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 361.957,68

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2022
DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181866A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e escada de alumínio para atendimento à secretaria municipal de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2022, conforme resultado abaixo:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
16	Faca para legumes	un	07	7,98	55,86
20	Garrafa térmica 3l	un	07	164,32	1.150,24
	Total Homologado				1206,10

ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde 30lts	un	20	26,90	538,00

2	Bandeja	un	15	14,00	210,00
3	Caneca com alça de plástico	un	450	2,45	1.102,50
4	Canecão 1l	un	06	15,00	90,00
5	Canecão 5l	un	03	35,00	105,00
7	Colher para sobremesa	un	250	1,30	325,00
9	Conjunto de potes p, m e g	un	60	7,00	420,00
10	Copo tipo americano	un	130	1,25	162,50
12	Escumadeira	un	13,00	12,00	156,00
13	Espremedor de batata	un	6,00	35,00	210,00
14	Faca de mesa inox	un	230,00	3,20	736,00
17	Garfo de mesa	un	230,00	3,00	690,00
18	Garfo de sobremesa	un	130,00	1,20	156,00
19	Garrafa térmica 1l	un	11,00	28,50	313,50
21	Jarra de vidro 1,5l	un	16,00	21,00	336,00
26	Panela de pressão 4l	un	4,00	66,00	264,00
30	Pratos de sobremesa	un	130,00	4,00	520,00
32	Tapete para banheiro	un	15,00	10,70	160,50
34	Xicara de chá	un	48,00	5,50	264,00
35	Xícara p/café c/pires de porcelana 75ml	un	48,00	9,90	475,20
	Total Homologado				7.234,20

ITENS DESERTOS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD.*	*MOTIVO*
0024	Multiprocessador com liquidificador com 2 velocidades, espremedor de frutas	*un*	*02*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0025	Panela de pressão 10l	*un*	*04*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0031	Rodo grande de plástico	*un*	*20*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*

Estrela Dalva, 18 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:960BFE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA DTVM

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO				
Ente Federativo	MUNICIPIO DE FORMIGA		**CNPJ**	16.784.720/0001-25
Unidade Gestora do RPPS	PREVIFOR		**CNPJ**	05.121.894/0001-91
Instituição Credenciada				
Razão Social	Caixa DTVM		**CNPJ**	42.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento			001/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento			15/02/2022	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da SPREV e da Instrução Normativa do Previfor, ATUALIZAMOS O CREDENCIAMENTO da Instituição conforme dados constantes neste Atestado de Credenciamento e os fundos listados neste Atestado de Credenciamento.			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada				
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II,"a"	
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"b"	
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, III	
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, IV,"a"	
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"b"	
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"c"	
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, II	
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, III	
	Art. 8º, I,"a"		Art. 10º, I	
	Art. 8º, I,"b"			

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	**CNPJ**	**Data da Análise**
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	**44.683.378/0001-02**	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	**20.139.595/0001-78**	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	**19.769.046-0001-06**	
Data:		

Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
KELMA MARIA LEAL FARIA	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**070.071.156-24**	
PRISCILLA MARA DA SILVA	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**051.541.746-74**	
EDERSON DOS REIS MORAIS	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**078.042.356-90**	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE5ED288

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO - BB DTVM

	ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICIPIO DE FORMIGA		**CNPJ**	16.784.720/0001-25
Unidade Gestora do RPPS	PREVIFOR		**CNPJ**	05.121.894/0001-91
Instituição Credenciada				
Razão Social	BB DTVM		**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento			002/2021	
Data do Termo de Análise de Credenciamento			15/02/2022	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da SPREV e da Instrução Normativa do Previfor, ATUALIZAMOS O CREDENCIAMENTO da Instituição conforme dados constantes neste Atestado de Credenciamento e os fundos listados neste Atestado de Credenciamento.			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada				
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"	
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"	
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"	
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III	
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"	
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"	
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"	
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II	
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)			**CNPJ**	**Data da Análise**
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO			15.486.093/0001-83	
Data:			**15/02/2022**	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**		**CPF**	**Assinatura**
KELMA MARIA LEAL FARIA	**COMITE DE INVESTIMENTO**		**070.071.156-24**	
PRISCILLA MARA DA SILVA	**COMITE DE INVESTIMENTO**		**051.541.746-74**	
EDERSON DOS REIS MORAIS	**COMITE DE INVESTIMENTO**		**078.042.356-90**	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ADC2E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO Nº008/2022 EDITAL Nº 010/2022

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Pregão Eletrônico nº 00010/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de JaparaíbaMG.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antonio Ferreira, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de JaparaíbaMG.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21, ME/EPP: Sim
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA, CPF/CNPJ: 06.176.619/0001-38, ME/EPP: Sim
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 40.621.125/0001-53, ME/EPP: Sim
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME, CPF/CNPJ: 21.856.981/0001-43, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - CAVALETE PLÁSTICO - LARANJA E BRANCO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:18/02/2022
Hora Registro Oferta:08:05:15
Valor da Oferta:645,7000
Marca do Produto:belosh
Motivo da Desclassificação:EMPRESA APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ COM RAZÃO SOCIAL E NUMERAÇÃO DIVERGENTE DO RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - BOTINA DE SEGURANÇA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:04:58
Valor da Oferta:124,8400
Marca do Produto:marluvas

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:14:43
Valor da Oferta:135,0000
Marca do Produto:CArtomCA 38753

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:33:50
Valor da Oferta:89,6000
Marca do Produto:CARTOM

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:36:22
Valor da Oferta:100,0000
Marca do Produto:CRIVAL
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:35:07	89,5000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	09:35:15	99,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	18/02/2022	09:40:36	90,1600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38

Hora Registro Oferta:11:16:27
Valor da Oferta:110,0000
Marca do Produto:Plastcor

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:34:49
Valor da Oferta:161,8800
Marca do Produto:PLASTCOR

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:37:08
Valor da Oferta:115,9000
Marca do Produto:PLASTCOR
Desclassificação(ôes):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:18/02/2022
Hora Registro Oferta:08:05:44
Valor da Oferta:99,2500
Marca do Produto:plasticor
Motivo da Desclassificação:EMPRESA APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ COM RAZÃO SOCIAL E NUMERAÇÃO DIVERGENTE DO RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:35:21	99,2000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	09:35:41	105,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	18/02/2022	09:40:52	71,6200
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:41:19	86,9200

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - MANGUITO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:37:35
Valor da Oferta:25,9000
Marca do Produto:WT
Desclassificação(ôes):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:18/02/2022
Hora Registro Oferta:08:06:12
Valor da Oferta:24,2200
Marca do Produto:duna
Motivo da Desclassificação:EMPRESA APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ COM RAZÃO SOCIAL E NUMERAÇÃO DIVERGENTE DO RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:35:42	24,2000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	18/02/2022	09:41:11	17,4900
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:41:34	19,4200

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - PERNEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21

Hora Registro Oferta:08:06:55
Valor da Oferta:48,9600
Marca do Produto:plasticor

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:17:09
Valor da Oferta:25,0000
Marca do Produto:Fourseg CA 28435

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:35:45
Valor da Oferta:23,8000
Marca do Produto:UDISEG

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:37:57
Valor da Oferta:50,0000
Marca do Produto:WP
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:36:04	23,7000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	09:36:31	22,3000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:37:38	22,2800
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	09:38:56	20,4500
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:39:16	20,4300
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	18/02/2022	09:41:54	35,3600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:20:08
Valor da Oferta:500,0000
Marca do Produto:Volk CA 36347

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:38:38
Valor da Oferta:795,0000
Marca do Produto:PLASTCOR
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:18:39	499,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:18:46	498,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	10:18:56	350,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:19:25	349,0000
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	18/02/2022	10:19:46	210,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - PROTETOR SOLAR FPS 60
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:08:01
Valor da Oferta:36,9700
Marca do Produto:sunday

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:20:53
Valor da Oferta:25,0000
Marca do Produto:Sunday

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:36:53
Valor da Oferta:30,4200
Marca do Produto:SUNDAY

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:39:00
Valor da Oferta:42,9500
Marca do Produto:PROSUN
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:48:00	32,2100
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	09:51:39	25,2500

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:16:00
Valor da Oferta:17,4600
Marca do Produto:plasticor

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:21:25
Valor da Oferta:15,0000
Marca do Produto:Volk CA 16314

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:37:19
Valor da Oferta:11,5000
Marca do Produto:VOLK

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:39:19
Valor da Oferta:11,9000
Marca do Produto:NITRI330
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:48:16	11,4800
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	09:51:52	9,5500
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:52:15	9,5300

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - LUVA PU (LUVA DE SEGURANCA)
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:16:51
Valor da Oferta:78,6000
Marca do Produto:imbat

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:22:05
Valor da Oferta:7,0000
Marca do Produto:Super Safety CA 32034

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:38:12
Valor da Oferta:4,2800
Marca do Produto:VOLK

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:41:29
Valor da Oferta:11,9000
Marca do Produto:VOLK
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:49:11	8,9200

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - LUVA DE COURO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:17:20
Valor da Oferta:32,9600
Marca do Produto:plasticor

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:22:40
Valor da Oferta:55,0000
Marca do Produto:Secon CA 16849

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:38:41
Valor da Oferta:25,0800
Marca do Produto:worker

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:41:01
Valor da Oferta:30,0000
Marca do Produto:PLASTCOR
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:49:30	25,0500
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	09:52:19	20,8200
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	09:52:35	22,4200

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - MASCARA DESCARTAVEL PFF1
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:24:13
Valor da Oferta:200,0000
Marca do Produto:Sayro CA 39641
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:18:02
Valor da Oferta:278,2100
Marca do Produto:vonder

Empresa:SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CPF/CNPJ:06.176.619/0001-38
Data Registro Oferta:06.176.619/0001-38
Hora Registro Oferta:11:24:45
Valor da Oferta:250,0000
Marca do Produto:Lynus

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:39:21
Valor da Oferta:339,7200
Marca do Produto:CARBOGRAFITE

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:45:01
Valor da Oferta:215,9000
Marca do Produto:TITANIUM

Desclassificação(ões):Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	10:02:28	282,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - VESTIMENTO TIPO JARDINEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21
Hora Registro Oferta:08:18:30
Valor da Oferta:454,0000
Marca do Produto:plasticor

Empresa:TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:40.621.125/0001-53
Data Registro Oferta:40.621.125/0001-53
Hora Registro Oferta:16:39:54
Valor da Oferta:360,0000
Marca do Produto:MAICOL

Empresa:Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CPF/CNPJ:21.856.981/0001-43
Data Registro Oferta:21.856.981/0001-43
Hora Registro Oferta:11:46:02
Valor da Oferta:415,9000
Marca do Produto:MAICOL
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:04:51	359,9000
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	10:09:22	355,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:09:44	354,9000
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	10:10:07	350,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:10:43	349,9000
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	10:10:55	348,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:11:03	349,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:11:46	345,0000
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	18/02/2022	10:12:01	340,0000
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME	21.856.981/0001-43	18/02/2022	10:13:17	330,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 12: 44hs, do dia 18 de fevereiro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

_____
Pregoeiro João Antonio Ferreira

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EA7B2EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A **Prefeitura Municipal de Lagamar**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em conformidade com o item 8.1 do Edital de Abertura nº 01/2021, para a etapa das Provas Práticas a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova prática através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → Prefeitura Municipal de Lagamar– Concurso Público – 01/2021 → "Saiba Mais", e acessar o ícone de "Local de Prova Prática".

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Lagamar, na data prevista de **20 de fevereiro de 2022**, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática será individual e avaliada por meio de uma Banca Examinadora.

2.2. Para avaliação do cargo 103 - Motorista de Veículo Pesado, serão utilizados os veículos:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
CAMINHÃO	15190 CRM 4X2	WOLKSWAGEM	2014
CAMINHÃO	15190 CRM 4X2	WOLKSWAGEM	2014

2.3. Para avaliação do cargo 202 - Motorista de Apoio da Administração, será utilizado o veículo:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
DOBLO	ESSENCE 7LE	FIAT	2020

2.4. Para avaliação do cargo 203 - Motorista de Apoio da Saúde, será utilizado o veículo:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
AMBULÂNCIA MONTANA	GMC	CHEVROLET	2021

2.5 Para a realização da Prova Prática, serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em operar os veículos em sua totalidade.

2.6. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu Capítulo 8.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) na data prevista no Anexo III do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o Anexo III do Edital de Abertura.

3.3. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

3.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

3.5. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.6. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para ingerir líquidos de forma pontual e rápida ou se identificar.

4.2. O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

4.3. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.4. O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.5. É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e, caso seja constatada temperatura acima de 37,8ºC, o mesmo deverá adotar medida de isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

4.6. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital, especialmente com relação à utilização obrigatória de máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto às medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso.

Lagamar, 18 de fevereiro de 2022.

AURO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

LOCAL: SALAO DE EVENTOSORLANDO MARTINIANO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Praça Magalhães Pinto, 84 – Centro – CEP 38785-000 – Lagamar-MG
DATA: 20/02/2022

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	HORÁRIO
34200306	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	MG13723841	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07H00
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	1257227	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	11H00
34200912	ALEX AMARAL DE CASTRO	MG16757965	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	11H00
34200704	ALINE ALVES TORRES	5443985	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	08H00
34201244	ANGLEUSON LOURENÇO DE ARAÚJO	2532594	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	13H00
34201315	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	M8470817	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	13H00
34200759	ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	5361399	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07H00
34200523	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	MG16455565	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	08H00
34200588	CIDEON RODRIGUES DA COSTA	MG13433768	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07H00
34200342	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	3390646	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	13H00
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	6366908279	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	13H00
34201262	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	14H00
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	MG18300547	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	14H00
34200989	ELDER DOS SANTOS JUNIOR	M7757978	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07H00
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	MG10058116	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	14H00
34200552	ELVES LOPES MARTINS	MG11492476	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08H00
34200858	FERNANDO FERREIRA DE CASTRO REZENDE	MG11772297	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	09H00
34200468	FERNANDO JUNIO DA SILVA	10116348	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	14H00
34201282	IGOR RODRIGUES VIEIRA	19693333	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	09H00
34201090	JOAO HENRIQUE VIANA MOREIRA	3657581	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	15H00
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	MG17126169	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	15H00
34200534	KAIRO FERNANDO DA SILVA	15757447	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	15H00
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	MG20396435	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	09H00
34200094	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	15H00
34200037	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	5257714	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	16H00
34200700	MATHEUS MARTHON MALAQUIAS	MG16480699	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	09H00
34200840	MATIAS VIEIRA CAIXETA	1234555	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	16H00
34200286	NEWTON MARCIO PIEDADE DE PAULA	3467585	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	10H00
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	15996080	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	16H00
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	M700887	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	16H00
34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	MG16075537	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	17H00
34200380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	M3833732	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	10H00

34200678	ROSANE CRISTINA PEREIRA MATOS	12494558	103 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08H00
34200652	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	8145470	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	10H00
34200831	TÚLIO RODRIGUES DIAS	M6528663	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	10H00
34201003	VAONE ALVES DA SILVA	772633	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	11H00
34200746	WESLEY DIAS LIMA	2452727	202 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	11H00
34200504	WILHAM JOSE FERNANDES JUNIOR	MG17902969	203 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	17H00

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C29DF76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 64ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 23/02/2022, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	ELAINE CRISTINA DO CARMO CABRAL	Secretário Escolar	Comparecimento às 08:30
609	LETICIA CRISTINA FRANCA LEMOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
610	VICTOR EMANOEL NUNES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
611	LUIZA VITORIA SILVA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
612	THAIS CRISTINA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
613	KENNEDY ALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
614	INGREDY TEIXEIRA AMARAL	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
615	LUCAS RAMOS MADUREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
616	EMILLY VERONICA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
617	JÉSSICA MATOS BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
618	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
619	BRUNA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
620	ISABELA CRISTINA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
621	LETICIA AMARAL SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
622	MARIA LUIZA AFONSO ARCHANJO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
623	VICTÓRIA MARINA SILVA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
624	LUMA PEREIRA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
625	LUANA PEREIRA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
626	GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
627	LETICIA COSTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
628	TALITTA SILVA TORRES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:EC558CE4

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 076/2021, firmada em 14/12/2021, em virtude de correção na
Homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2021, retroagindo seus efeitos à 14 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI
CNPJ: 19.705.786/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
02	1.170	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Tipo: Simples; Material: Corpo em plastico e base de feltro; Dimensoes aproximadas: 6cm x 15cm (largura x comprimento); Informacoes adicionais: Resistente e com feltro super macio.	STAR	3,10	3.627,00
15	868	UN	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS - Material: Capa e contracapa de papelao revestida com papel couche e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 14,8cm x 20,3cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 750g/m² (capa e contracapa), 120g/m² (revestimento), 56g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Caderno 1/4, pautado, capa dura e contendo 48 folhas.	RNV	2,01	1.744,68
16	10.185	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL SEM SEDA CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS - Material: Miolo em papel offset e espiral de arame galvanizado; Dimensoes aproximadas: 20cm x 27,5cm (largura x comprimento), 0,9mm a 1,1mm (espessura do arame); Gramatura aproximada: 63g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Encadernacao em espiral, contendo 48 folhas e sem folhas de seda.	RNV	2,15	21.897,75
17	6.490	UN	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS - Tipo: Universitario; Material: Capa em papelao revestida em papel couche, miolo em papel offset e espiral de arame galvanizado; Dimensoes aproximadas: 20cm x 27,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 750g/m² (capa), 120g/m² (revestimento), 56g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Encadernacao em espiral, pautado, capa dura e contendo 96 folhas.	RNV	4,53	29.399,70
25	5.421	CJ	CANETA HIDROGRAFICA PONTA JUMBO - Material: Corpo em plastico e ponta de feltro; Dimensao aproximada: 12cm (comprimento); Informacoes adicionais: Traco de 4mm, cores vivas, tinta de boa qualidade e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 12 cores diversas.	BRW	12,50	67.762,50
26	1.806	CJ	Exclusivo ME - CANETA HIDROGRAFICA PONTA JUMBO - Material: Corpo em plastico e ponta de feltro; Dimensao aproximada: 12cm (comprimento); Informacoes adicionais: Traco de 4mm, cores vivas, tinta de boa qualidade e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 12 cores diversas.	BRW	12,50	22.575,00
97	9.243	CX	LAPIS DE COR SIMPLES - Material: Madeira; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Cores: Azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, roxo, rosa, marrom, rosa claro e preto; Informacoes adicionais: Fabricado em madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, nao toxica e com identificacao do fabricante gravada no lapis; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades com as cores listadas.	MULTICOLOR	5,98	55.273,14
98	3.081	CX	Exclusivo ME - LAPIS DE COR SIMPLES - Material: Madeira; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Cores: Azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, roxo, rosa, marrom, rosa claro e preto; Informacoes adicionais: Fabricado em madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, nao toxica e com identificacao do fabricante gravada no lapis; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades com as cores listadas.	MULTICOLOR	6,60	20.334,60
111	10.255	CX	MASSINHA PARA MODELAR - Composicao: Agua, carboidrato de cereais, cloreto de sodio, conservantes e pigmentos; Peso aproximado: 180g; Informacoes adicionais: Maleavel, nao toxica, nao mancha as maos, cores vivas e misturaveis, textura macia, reutilizavel, boa consistencia e nao endurece em contato com o ar; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	CORELES	2,28	23.381,40
130	193	PCT	PAPEL VERGE A4 BRANCO 120 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 120g/m²; Cor: Branco; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	USA	6,95	1.341,35
131	934	PCT	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 180g/m²; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	USA	9,18	8.574,12
138	8.539	UN	PASTA GRAMPO TRILHO - Material: Papel cartao duplo; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 33,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 240g/m²; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Plastificada e com grampo trilho fixo em plastico.	MAX	1,45	12.381,55
144	9.438	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA - Material: Papel cartao marmorizado; Dimensoes aproximadas: 24cm x 36,1cm (largura x comprimento); Gramatura minima: 240g/m²; Informacoes adicionais: 4 ponteiras plasticas, 2 arames de 40cm, acompanha 1 visor para identificacao, 1 etiqueta branca e 1 grampo trilho de plastico.	MAX	1,98	18.687,24
162	3.340	FR	TINTA GUACHE - Aplicacao: Para uso em papel, gesso, madeira e ceramica; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Nao toxica e soluvel em agua; Fornecimento: Embalagem contendo 250ml.	PIRA	3,69	12.324,60
TOTAL: R$ 299.304,63 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos)						

LEIA-SE:

EMPRESA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI
CNPJ: 19.705.786/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
02	1.170	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Tipo: Simples; Material: Corpo em plastico e base de feltro; Dimensoes aproximadas: 6cm x 15cm (largura x comprimento); Informacoes adicionais: Resistente e com feltro super macio.	STAR	3,10	3.627,00
15	868	UN	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS - Material: Capa e contracapa de papelao revestida com papel couche e miolo em papel offset; Dimensoes aproximadas: 14,8cm x 20,3cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 750g/m² (capa e contracapa), 120g/m² (revestimento), 56g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Caderno 1/4, pautado, capa dura e contendo 48 folhas.	RNV	2,01	1.744,68
16	10.185	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL SEM SEDA CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS - Material: Miolo em papel offset e espiral de arame galvanizado; Dimensoes aproximadas: 20cm x 27,5cm (largura x comprimento), 0,9mm a 1,1mm (espessura do arame); Gramatura aproximada: 63g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Encadernacao em espiral, contendo 48 folhas e sem folhas de seda.	RNV	2,15	21.897,75
17	6.490	UN	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS - Tipo: Universitario; Material: Capa em papelao revestida em papel couche, miolo em papel offset e espiral de arame galvanizado; Dimensoes aproximadas: 20cm x 27,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 750g/m² (capa), 120g/m² (revestimento), 56g/m² (miolo); Informacoes adicionais: Encadernacao em espiral, pautado, capa dura e contendo 96 folhas.	RNV	4,53	29.399,70
25	5.421	CJ	CANETA HIDROGRAFICA PONTA JUMBO - Material: Corpo em plastico e ponta de feltro; Dimensao aproximada: 12cm (comprimento); Informacoes adicionais: Traco de 4mm, cores vivas, tinta de boa qualidade e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 12 cores diversas.	BRW	12,50	67.762,50
26	1.806	CJ	Exclusivo ME - CANETA HIDROGRAFICA PONTA JUMBO - Material: Corpo em plastico e ponta de feltro; Dimensao aproximada: 12cm (comprimento); Informacoes adicionais: Traco de 4mm, cores vivas, tinta de boa qualidade e nao toxica; Fornecimento: Embalagem contendo 12 cores diversas.	BRW	12,50	22.575,00
97	9.243	CX	LAPIS DE COR SIMPLES - Material: Madeira; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Cores: Azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, roxo, rosa, marrom, rosa claro e preto; Informacoes adicionais: Fabricado em	MULTICOLOR	5,98	55.273,14

			madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, nao toxica e com identificacao do fabricante gravada no lapis; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades com as cores listadas.			
98	3.081	CX	Exclusivo ME - LAPIS DE COR SIMPLES - Material: Madeira; Dimensoes aproximadas: 17,5cm x 0,6cm (comprimento x diametro); Cores: Azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, roxo, rosa, marrom, rosa claro e preto; Informacoes adicionais: Fabricado em madeira 100% reflorestada, de alta qualidade, com certificado de origem e isenta de nos, pre-apontados, pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, nao toxica e com identificacao do fabricante gravada no lapis; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades com as cores listadas.	MULTICOLOR	5,98	18.424,38
111	10.255	CX	MASSINHA PARA MODELAR - Composicao: Agua, carboidrato de cereais, cloreto de sodio, conservantes e pigmentos; Peso aproximado: 180g; Informacoes adicionais: Maleavel, nao toxica, nao mancha as maos, cores vivas e misturaveis, textura macia, reutilizavel, boa consistencia e nao endurece em contato com o ar; Fornecimento: Embalagem contendo 12 unidades de cores diversas.	CORELES	2,28	23.381,40
130	193	PCT	PAPEL VERGE A4 BRANCO 120 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 120g/m²; Cor: Branco; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	USA	6,95	1.341,35
131	934	PCT	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180 G/M² - Tipo: Verge; Dimensoes: 21cm x 29,7cm (largura x comprimento); Gramatura: 180g/m²; Cores: Diversas; Fornecimento: Embalagem contendo 50 unidades.	USA	9,18	8.574,12
138	8.539	UN	PASTA GRAMPO TRILHO - Material: Papel cartao duplo; Dimensoes aproximadas: 23,5cm x 33,5cm (largura x comprimento); Gramatura aproximada: 240g/m²; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Plastificada e com grampo trilho fixo em plastico.	MAX	1,45	12.381,55
144	9.438	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA - Material: Papel cartao marmorizado; Dimensoes aproximadas: 24cm x 36,1cm (largura x comprimento); Gramatura minima: 240g/m²; Informacoes adicionais: 4 ponteiras plasticas, 2 arames de 40cm, acompanha 1 visor para identificacao, 1 etiqueta branca e 1 grampo trilho de plastico.	MAX	1,98	18.687,24
162	3.340	FR	TINTA GUACHE - Aplicacao: Para uso em papel, gesso, madeira e ceramica; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Nao toxica e soluvel em agua; Fornecimento: Embalagem contendo 250ml.	PIRA	3,69	12.324,60
TOTAL: R$ 297.394,41 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)						

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 1.468.665,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

LEIA-SE :
VALOR TOTAL: R$ 1.466.755,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:339E0362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 –Das vagas:

1.1 Cargo Professor PEB III -Matemática
TOTAL DE VAGAS:01 (um)
25 aulas - Horário das aulas consta no **ANEXO I**.

1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 22/02/2022
Horário: 9h30min
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.
Data prevista de início do contrato: 01 de março de 2022.

2-DOCUMENTAÇÃO
2.1- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximode 2títulos), valendo 3pontoscada;
d)Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas -máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso -máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos,valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina,MG, 18/02/21

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I
Professor PEB III – Matemática
TOTAL: 25 aulas
QUADRO DE HORÁRIOS

E.M. RIBEIRO JUNQUEIRA		
15 aulas MANHÃ		
	HORÁRIOS:	**6º ano**
2ª FEIRA	**7:00 (1º)**	Matemática
	7:50 (2º)	Matemática

	8:40 (3º)	Matemática
	9:30 (4º)	Matemática
	10:20 (5º)	Matemática
	HORÁRIOS:	**6º ano**
3ª FEIRA	**7:00 (1º)**	Matemática
	7:50 (2º)	Matemática
	8:40 (3º)	Matemática
	9:30 (4º)	Matemática
	10:20 (5º)	Matemática
	HORÁRIOS:	**6º ano**
5ª FEIRA	**7:00 (1º)**	Matemática
	7:50 (2º)	Matemática
	8:40 (3º)	Matemática
	9:30 (4º)	Matemática
	10:20 (5º)	Matemática

E.M. RIBEIRO JUNQUEIRA		
10 aulas TARDE		
	HORÁRIOS	**9º ano**
2ª FEIRA	**12:20 (1º)**	Matemática
	13:10 (2º)	
	14:00 (3º)	Matemática
	15:00 (4º)	Matemática
	15:50 (5º)	
	HORÁRIOS	
4ª FEIRA	**12:20 (1º)**	Matemática
	13:10 (2º)	
	14:00 (3º)	Matemática
	15:00 (4º)	Matemática
	15:50 (5º)	Matemática
	HORÁRIOS	
5ª FEIRA	**12:20 (1º)**	Matemática
	13:10 (2º)	
	14:00 (3º)	
	15:00 (4º)	Matemática
	15:50 (5º)	Matemática

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28C937DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.810, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída uma gratificação mensal, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, para os servidores efetivos integrantes da Comissão de Controle Interno do Município de Luz.
§ 1°. Somente o servidor no exercício das atribuições na Comissão de Controle Interno fará jus à percepção da gratificação prevista no caput deste artigo.
§ 2º. O servidor ocupante de cargo em comissão que estiver atuando na Comissão de Controle Interno não fará jus à gratificação mencionada no caput deste artigo.
§ 3º. A gratificação criada por esta Lei não é acumulável com outras vantagens pecuniárias de mesma natureza.

Art. 2º. A gratificação instituída por esta Lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias ou de adicionais incidentes sobre o vencimento do cargo.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.

Art. 3º. Os servidores integrantes da Comissão de Controle Interno, se necessário, exercerão suas funções além do horário de expediente normal do Município de Luz, hipótese em que, será devido o pagamento de horas-extras, na forma da legislação municipal e da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da gratificação criada por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no Artigo 16, incisos I e II, no Artigo 17 e no Artigo 21, inciso I e alíneas, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.810 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, assim:

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2021	**Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2022)**	**Folha de Pagamento Anual com a criação da gratificação** (vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2022** (vide Nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2023** (vide Nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2024** (vide Nota 2)
R$ 26.821.974,36	**R$ 30.975.966,08**	**R$ 26.851.241,40**	**R$ 29.267,04**	**R$ 33.511,34**	**R$ 34.657,43**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2022, 2023 e 2024
Elaborado pela Assessoria Contábil

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R$ 2.660,64 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Nota 2: A inflação estimada para 2022 é de de 4,96% e para 2023 é de 3,42%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 15 de fevereiro de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

ANEXO II DA LEI N.º 2.810 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 que, as despesas em razão da CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO deste Município; para vigorar com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022, constantes neste PROJETO de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plana Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da LRF).

Luz, 15 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:84B957BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 047, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 69.720,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e vinte reias), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.010,00
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	20.000,00
2017	0101.01.0031.0003.104.100 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00

2019	0102.01.0031.0002.2003.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.710,00
	Total	**69.720,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

2001	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.010,00
2002	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
2004	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
2005	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.000,00
2007	0101.01.0031.0001.2001.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2027	0102.01.0031.0002.2003.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.710,00
	Total	69.720,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s)folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em_____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:4260C5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 019/2022 – DISPENSA – 003/2022.
CONTRATO Nº 05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: FL TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 005/2022 em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens nº 01 e 02 conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO TÉCNICA MINUCIOSA DO SERVIÇO	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	HORA TRABALHADA	MÁQUINA PESADA: MOTONIVELADORA. **OBSERVAÇÃO 01:** A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A MÁQUINA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A BOA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM TODOS OS GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, COMO AINDA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A CORRETA E EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **OBSERVAÇÃO 02:** QUANTIDADE ESTIMADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS DE CONTRATO. **OBSERVAÇÃO 03:** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS APENAS DAQUELAS HORAS QUE REALMENTE FOREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS. MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E AUFERIÇÃO DE MEDIÇÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	R$ 442,60	R$ 39.834,00
02	90	HORA TRABALHADA	EQUIPAMENTO: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. **OBSERVAÇÃO:** A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A BOA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM TODOS OS GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, COMO AINDA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A CORRETA E EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **OBSERVAÇÃO 02:** QUANTIDADE ESTIMADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCK PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS DE CONTRATO. **OBSERVAÇÃO 03:** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS APENAS DAQUELAS HORAS QUE REALMENTE FOREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS. MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E AUFERIÇÃO DE MEDIÇÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	R$ 208,00	R$ 18.720,00
TOTAL					R$ 58.554,00

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:505F6B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.557, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), para criar ação a fim de adequar a Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Atividade	2216	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**313.300,00**
Fonte de Recurso	1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**24.800,00**
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Projeto	1176	PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**313.300,00**
Fonte de Recurso	1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**24.800,00**
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA				
Cód: 2216 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 27/01/2022 Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	338.100,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre-MG, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0AD3815B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.558, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de **R$ 1.436.732,89 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para incluir elementos de despesas e vínculos/fonte de recurso, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendencias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	06	0008	0244	0021	1020	449052.00	2295002	-	190.000,00
02	06	0008	0244	0021	1024	449052.00	2295005	-	15.000,00
02	06	0008	0244	0021	1021	449052.00	2295007	-	12.000,00
02	06	0008	0244	0021	1025	449052.00	2295013	-	10.000,00
02	06	0008	0243	0022	1018	449052.00	2295015	-	12.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1861000	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701005	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701006	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701007	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701011	-	1.000,00
02	07	0012	0361	0027	2059	339030.00	2012001	-	1.192.732,89
							Total		**1.436.732,89**

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	06	0008	0244	0025	2033	449052.00	2295002	1498	190.000,00
02	06	0008	0244	0025	2031	449052.00	2295005	1499	15.000,00
02	06	0008	0244	0025	2035	449052.00	2295007	1500	12.000,00
02	06	0008	0244	0025	2029	449052.00	2295013	1501	10.000,00
02	06	0008	0243	0022	2027	449052.00	2295015	1514	12.000,00
02	08	0004	0123	0028	0008	469071.00	1701001	941	4.000,00
02	08	0028	0846	0028	0009	339047.00	1861000	977	1.000,00
02	07	0012	0361	0027	2066	339030.00	2012001	1566	1.192.732,89
							Total		**1.436.732,89**

Art. 3º. O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2022.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7EBCC3D6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.559, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2022 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 19.187.719,70 (dezenove milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos) abaixo discriminado.

Fun-ção	Sub Fun-ção	Pro-grama	Projeto/ Atividade	Elemen-to	Descrição	Fonte	Valor
0026	0782	0013	2652	3336045	Subvenção ao transporte Coletivo	2001001	R$ 15.886,69
0013	0392	0005	2079	3339039	FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE -FUMPAC	2001001	R$ 478.548,07
0013	0392	0013	0002	3335041	CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	2001001	R$ 21.179,57
0015	0451	0029	1160	3449051	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER	2001001	R$ 617.508,94
0020	0608	0012	1155	3449052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO	2001001	R$ 122.859,89
0027	0812	0036	1141	3339093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	2001001	R$ 926,50
0015	0451	0029	1077	3449051	Programa Avancar Cidades Implantação de Drenagem urbana no bairro primavera	2001001	R$ 2.574,52
0015	0451	0029	1072	3449051	Obras de Implantação da Avenida Faisqueira	2001001	R$ 20.293,04
0027	0812	0036	1184	3449051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	2001001	R$ 22.337,19
008	0244	0025	2047	3319011	Manutenção do Auxilio Financeiro no enfrentamento à COVID 19	2613085	R$ 90.015,56
0017	0512	0031	1101	3339039	Equipamentos e Material Permanente para Elaboração e Revisão de	2701011	R$ 150.000,00

					Planos e Legislação Municipal		
0017	0512	0031	1096	3339039	Obras de Construção e Recuperação Ambiental	2701011	R$ 263.624,64
0017	0512	0031	1096	3339039	Obras de Construção e Recuperação Ambiental	2701002	R$ 480.630,18
0017	0512	0031	1101	3339039	Equipamentos e Material Permanente para Elaboração e Revisão de Planos e Legislação Municipal	2701002	R$ 500.000,00
0026	0781	0042	2194	3339039	Manutenção de Atividades Aeropotuárias	2701003	R$ 66.796,26
0018	0541	0031	2095	3339039	Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental	2701005	R$ 60.667,86
008	0244	0025	2025	3339039	Fundo da Infância e Adolescencia	2701006	R$ 1.625.935,43
008	0244	0025	2025	3339030	Fundo da Infância e Adolescencia	2701006	R$ 50.000,00
008	0541	0031	2095	3339039	Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental	2701012	R$ 95.838,41
0015	0451	0029	2092	3449052	Manutenção do Departamento de Infraestrutura	2704000	R$ 51.304,11
0011	0010	0122	0002	3449061	Aquisição de Imóveis	2001001	R$ 12.000.000,00
0026	0782	0041	2197	3339039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	2574001	R$ 2.450.792,84

Art. 2ºPara ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos abaixo relacionados.

2613085	R$ 90.015,56
2001001	R$ 16.595.607,19
2004000	R$ 50.045,54
1044000	R$ 1.258,57
2574001	R$ 2.450.792,84

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art.4 ºRevogam-se as disposições em contrário.
Art. 5 ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E2D4B4D4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.560, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O CÓDIGO DE PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, E ELEMENTO DE DESPESA DA LEI 6552/22.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o código de programa de 0025 para 0022 e programa de 0027 para 0026 conforme abaixo, constante no art. 1º da Lei Municipal 6.552/2022 por erro material da redação original:

006	008	0243	0022	2027	3319004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 189.800,00
006	008	0243	0022	2027	3319011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 500,00
006	008	0243	0022	2027	3319013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 500,00
006	008	0243	0022	2027	3319016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 3.000,00
006	008	0243	0022	2027	3319113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 1.000,00
006	008	0243	0022	2027	3339034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 1.000,00
006	008	0243	0022	2027	3339030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 8.000,00
006	008	0243	0022	2027	3339039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 30.075,86
006	008	0243	0022	2027	3339049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 6.000,00
006	008	0243	0022	2027	3339092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 8.200,00
006	008	0243	0022	2027	3449052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2295015	R$ 12.000,00
007	012	0365	0026	2069	3339030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	2462060	R$ 250.867,82

Art. 2º Fica alterado o código de programa de 0013 para 0029, projeto/atividade 1720 para projeto/atividade 1170 e projeto/atividade 1721 para 1169 conforme abaixo, constante no art. 1º da Lei Municipal 6.552/2022 por erro material da redação original:

009	0015	0451	0029	1170	3449051	Canalização de vala de drenagem bairro São Geraldo	2681000	R$1.530.000,00
009	0015	0451	0029	1169	3449051	Bacias de contenção, detenção e acumulação para macro drenagem do Ribeirão das Mortes.	2681000	R$1.327.855,18

Art. 3º Fica alterado o elemento de despesa 3339093 para elemento de despesa 3449093, de 34495051 para elemento de despesa 3339039 conforme abaixo, constante no art. 1º da Lei Municipal 6.552/2022 por erro material da redação original:

012	0027	0812	0036	1141	3449093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	2247001	R$ 684.402,24
009	0025	0752	0029	2093	3339039	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2177004	R$4.768.631,37

Art. 4º Fica alterada a função 001, para 012 conforme abaixo, constante no art. 1º da Lei Municipal 6.552/2022 por erro material da redação original:

007	0012	0361	0027	2060	3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2472005	R$ 505.499,11

Art.5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6A78DC33

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.561, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE PERMITIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º A publicidade permitida, através de quaisquer instrumentos de divulgação ou comunicação de todo o tipo ou espécie, processo ou forma, inclusive as que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos locais ou atividades comerciais, mesmo aquelas afixadas em veículos, fica sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal e ao pagamento antecipado da taxa de Licença para publicidade.

Art. 2º A cobrança da Taxa de Licença para Publicidade permitida, prevista no artigo 99 da Lei nº6.543/2021 - Código de Posturas Municipal, será a constante da tabela disposta no Anexo 1 desta Lei, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Será taxada a publicidade realizada na fachada do imóvel para fins de identificação do estabelecimento, quanto ao percentual que exceder aos 20% permitidos no artigo 100 da Lei 6.543/2021 (Código de Postura Municipal), limitado o uso a 60%.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que, na data da publicação desta Lei, estiverem com a publicidade devidamente licenciada para o exercício 2022 poderão permanecer com a estrutura já autorizada, devendo a adequação aos limites aqui estabelecidos ser realizada no ano seguinte.

Art. 4º Esta lei revisa e revoga a Lei Municipal nº 4000 de 8 de março de 2002 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Anexo 1 – Taxa de Licença para Publicidade

I	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos, mediante letreiros luminosos ou não luminosos – por unidade – por metro quadrado – por ano ou fração.	08UFMs
II	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos, mediante desenhos, figuras ou símbolos pintados em paredes e muros - por unidade - por metro quadrado - por ano ou fração.	08UFMs
III	Publicidade em abrigos de ônibus - por unidade - por metro quadrado - por ano ou fração.	08UFMs
IV	Publicidade com faixas de tecidos ou material semelhante, colocados em logradouros públicos - por unidade - por ano ou fração.	08UFMs
V	Publicidade interna e externa no próprio estabelecimento, utilizando-se de projeção de filme, por mês ou fração.	12UFMs
VI	Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - por ano ou fração.	42UFMs
VII	Publicidade em veículos utilizados para outras finalidades, notadamente ônibus - por veículo - por ano ou fração.	18UFMs
VIII	Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias/logradouros públicos - por mês ou fração.	18UFMs
IX	Publicidade de qualquer tamanho confeccionada em gráficas, computadores ou similares, quando distribuída em vias públicas -em quantidade de 10 (dez) milheiros	05UFMs

	oufração.	
X	Outdoors - por ponto fixo ou móvel - por ano ou fração.	90 UFMs
XI	Tela luminosa de publicidade em movimento contínuo, com um ou mais anúncios iguais ou diferentes - por unidade - por ano ou fração.	180UFMs
XII	Painéis de dimensão superior a 1,5 m² –por unidade – por ano.	10 UFMs
XIII	Nos casos não especificados, a taxa de publicidade terá o valor mínimo de:	03UFMs

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:93F58912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo n.º 010/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/02/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante o 1° semestre de 2022",** conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR						
Fornecedor:		INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	1902 - BATATA INGLESA	KG	1.100,0000	3,0100	3.311,00
1	3	1905 - CENOURA	KG	120,0000	4,9900	598,80
1	4	1907 - CHUCHU	KG	270,0000	1,7300	467,10
1	6	1910 - ALHO	KG	40,0000	16,9500	678,00
1	7	1913 - MELANCIA	KG	4.200,0000	1,9600	8.232,00
1	13	7265 - CEBOLA DE CABECA	KG	610,0000	3,4400	2.098,40
1	14	9989 - LIMAO	KG	60,0000	3,7700	226,20
1	15	10591 - ABOBORA MORANGA	KG	385,0000	3,2500	1.251,25
1	19	16967 - ABOBRINHA	KG	440,0000	5,9800	2.631,20
Total do Fornecedor						**19.493,95**
Fornecedor:		MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	142 - LARANJA	KG	4.916,0000	3,0200	14.846,32
1	5	1909 - TOMATE	KG	560,0000	8,1500	4.564,00
1	8	1915 - ABACAXI	UN	470,0000	7,2900	3.426,30
1	9	2504 - LEITE EM CAIXA	CX	1.200,0000	3,9100	4.692,00
1	10	2684 - IOGURTE	UN	3.700,0000	0,7200	2.664,00
1	11	6670 - BANANA PRATA	KG	600,0000	6,4500	3.870,00
1	12	6775 - OVOS DE GALINHA TIPO A"	DZ	580,0000	7,6200	4.419,60
1	16	10592 - MACA GALA	KG	3.628,0000	4,7200	17.124,16
1	17	11094 - MAMAO.	KG	230,0000	9,1500	2.104,50
1	18	11696 - GOIABA.	KG	230,0000	12,6300	2.904,90
1	20	29125 - ABACATE	KG	30,0000	13,4900	404,70
Total do Fornecedor						**61.020,48**

TOTAL DO PROCESSO: R$80.514,43 (oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:648AEAF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo n.º 008/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 10/02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, conforme Termo de Referência, e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia, conforme Termo de Referência,** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		GENTE SEGURADORA SA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	20673 - SEGURO VEICULO PUQ 7857	SV	1,0000	375,0000	375,00
1	2	20674 - SEGURO VEICULO PUR 5204	SV	1,0000	375,0000	375,00
1	3	20675 - SEGURO VEICULO PUM 4651	SV	1,0000	375,0000	375,00
1	4	20680 - SEGURO VEICULO OWI 0168	SV	1,0000	370,0000	370,00
1	5	20681 - SEGURO VEICULO OWL 6004	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	6	20682 - SEGURO VEICULO OWO 9597	SV	1,0000	1.200,0000	1.200,00
1	7	20685 - SEGURO VEICULO OQM 9799	SV	1,0000	1.450,0000	1.450,00
1	10	24439 - SEGURO FIAT STRADA QBP 4642	SV	1,0000	380,0000	380,00

1	11	24447 - SEGURO FIAT STRADA QPB 4694	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	12	24449 - SEGURO FIAT STRADA QOX 1756	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	14	25671 - SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285	SV	1,0000	450,0000	450,00
1	15	27365 - SEGURO FIAT STRADA 4668	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	16	27496 - SEGURO RENAULT QXX-7G06	SV	1,0000	2.300,0000	2.300,00
1	17	29179 - SEGURO VEÍCULO PALIO HEB 9887	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	18	29180 - SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS QOR 9914	SV	1,0000	380,0000	380,00
1	19	29181 - SEGURO FIAT STRADA QPF 9817	SV	1,0000	380,0000	380,00
Total do Fornecedor						**9.935,00**
Fornecedor:		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	21105 - SEGURO PALIO OXK 7099	SV	1,0000	390,0000	390,00
1	13	25567 - SEGURO FIAT FIORINO QPY5761	SV	1,0000	500,0000	500,00
Total do Fornecedor						**890,00**
Fornecedor:		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	22107 - SEGURO VEICULO PUM 7115	SV	1,0000	1.500,0000	1.500,00
1	20	29296 - SEGURO CHEVROLET S10 LS QXW1G20	SV	1,0000	700,0000	700,00
Total do Fornecedor						**2.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:51AF5FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei. Complementar 73//2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1. Esta Lei define o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Educação do Município de Santana de Cataguases, disciplinando o vínculo jurídico desses profissionais e estabelecendo normas especiais sobre direitos, vantagens, deveres e responsabilidades.
§1º O regime jurídico Único dos profissionais da educação é o estatutário;
§2º Para os efeitos dispostos no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas da educação básica no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar, as de coordenação e assessoramento pedagógico;
§3º O ensino público de que trata o presente Estatuto compreende dois níveis da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
§4º O regime jurídico do servidor público investido em cargo efetivo do Município de Santana de Cataguases, regido pela Lei Complementar nº 001/2005 ou outra que a venha substituir, no que couber e não conflitar com a presente Lei Complementar, é aplicável aos profissionais da educação.
Art. 2. O Sistema de Ensino do Município reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Reconhecimento da educação básica pública e gratuita como direito de todos, em observância à gestão democrática de conteúdo que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar uma educação de qualidade, garantido em regime de cooperação com outros entes federados;
II – Acesso aos cargos efetivos através de concurso público de provas ou provas e título, visando assegurar a qualidade da ação educativa;
III – Remuneração condigna para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimento inicial compatível à jornada de trabalho desenvolvida e nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional;
IV – Reconhecimento da importância da execução das atribuições do cargo público e desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade da educação municipal;
V – Jornada de trabalho compatível com as atribuições do cargo público, tendo sempre presente à parte da jornada destinada às atividades de preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada dos profissionais do magistério público municipal;
VI – Incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação, nas modalidades presenciais e à distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;
VII – Apoio técnico e financeiro, por parte do Município, que vise a melhorar as condições de trabalhos dos educadores;
VIII – Promoção da participação dos profissionais do magistério público municipal e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino municipal;

IX – Previsão de critérios objetivos para a movimentação dos profissionais entre as unidades escolares do Município, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 3. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de Unidades Educacionais que realiza atividades de educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – SERVIDOR PÚBLICO: todo aquele que mantém com o Poder Público relação de trabalho, de natureza profissional e caráter não eventual, sob subordinação hierárquica e mediante retribuição pecuniária, independentemente do regime jurídico ao qual está vinculado;
III – SERVIDOR EFETIVO: servidor público, cujo ingresso no serviço público municipal se deu através de concurso público, efetivado no cargo efetivo após o cumprimento e aprovação em estágio probatório de três anos;
IV – CARGO PÚBLICO: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;
V – QUADRO: o conjunto de cargos públicos que indicam a qualidade da força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas do Magistério Municipal;
VI – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: o conjunto de profissionais, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica do Município de Santana de Cataguases, que exercem as atribuições descritas no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;
VII – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: são aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica;
VIII – PROFESSOR: o detentor de cargo efetivo no Magistério Público Municipal que exerce atividade docente, oportunizando a educação do aluno;
IX – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: os titulares dos cargos de Supervisor Pedagógico e Inspetor Escolar, graduado em Pedagogia com especialização na área, ou Licenciatura em área específica e Pós-graduação, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
X – DIRETOR ESCOLAR e DIRETOR DE CRECHE: função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema da rede municipal, com 3 (três) anos de experiência em área de educação, mediante designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, buscando-se preferencialmente entre os profissionais da educação;
XI – PROFISSIONAIS DE APOIO: são os detentores de cargos efetivos criados por lei, visando o suporte direto às atividades da educação, a saber, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços de Creche e Cuidador Escolar;
XII – MULTIPROFISSIONAIS: são os profissionais de cargos efetivos criados por Lei que atendem às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação como Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista PNAE;
XIII – TURMA: o conjunto de alunos sob a regência de um ou mais professores, assistindo às mesmas aulas em um mesmo espaço físico delimitado;
XIV – TURNO**:** período correspondente a cada uma das divisões do horário diário de funcionamento da escola;
XV – REGÊNCIA: o conjunto de atividades exercidas pelo professor no desenvolvimento de conteúdo das matérias do currículo pleno da Educação Básica, sob a forma de atividades, área de estudos ou disciplina;
XVI – UNIDADE ESCOLAR: é o edifício público onde é desenvolvido o ensino público municipal, abrigando os profissionais do magistério e os equipamentos destinados à educação;
XVII – PROGRESSÃO: a passagem do servidor efetivo de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da carreira que pertence, observados as normas contidas nesta Lei e seu regulamento específico;
XVIII – INTERSTÍCIO: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;
XIX – PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO: é o avanço funcional em decorrência da classificação obtida pela qualificação profissional;
XX – GRAU DE VENCIMENTO: a classificação do titular de cargo de carreira segundo os seguintes critérios: tempo de efetivo exercício no cargo, correspondendo a cada grau o respectivo valor remuneratório, expresso em ordem alfabética de “A” a “G”, que constitui a linha de avanço funcional horizontal; e, sua qualificação profissional, que constitui a classificação funcional vertical;
XXI – PROFISSIONALIZAÇÃO: a valorização da qualificação decorrente de cursos e estágios de formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização.
Art. 4. O princípio constitucional da valorização do profissional do ensino tem como fundamento a alta relevância de suas funções, indispensáveis à educação enquanto:
I – Direito de todos;
II – Dever do Estado e da família;
III – Compromisso com:
a) A justiça social;
b) A democracia;
c) O respeito aos direitos humanos, ao ambiente e aos valores culturais;
IV – Compromisso com o educando como pessoa, para:
a) A qualificação para o trabalho;
b) O exercício da cidadania.
Parágrafo Único: A valorização dos profissionais do magistério é garantida com a competência de seu desempenho e por condições de trabalho que assegurem, notadamente:
I – Aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, além de outros eventualmente destinados por lei à educação;
II – A revisão dos vencimentos dos cargos efetivos e das remunerações dos cargos em comissão da carreira dos profissionais do Magistério se darão em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
III – Programas permanentes de atualização, com reuniões pedagógicas sistemáticas e retorno periódico às instituições formadoras;
IV – Condições ambientais adequadas nos locais de trabalho e disponibilidade de recursos didáticos;
V – Vencimento inicial adequado à natureza dos respectivos cargos;
VI – Participação efetiva dos profissionais do ensino na tomada de decisões relativas à educação, através dos respectivos Conselhos.

TÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 5. Os profissionais da educação pública municipal atuarão no atendimento aos objetivos do ensino básico, da educação infantil e atendimento educacional especializado, atendendo às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO MAGISTÉRIO
Art. 6. A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos seguintes cargos de provimentos efetivo:
I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA: responsável pela educação infantil, da 1ª infância ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades; e, Atendimento a Educação Especial – AEE;
II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULA: responsável pela educação do 6º ao 9º ano do Ensino Básico em todas as suas modalidades;
III – PROFISSIONAL DE APOIO (Secretário Escolar, Cuidador Escolar e Auxiliar de Serviços de Creche): exercerá suas atividades nos diferentes níveis e modalidades de Educação Básica;
IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (Inspetor Escolar e Supervisor Pedagógico): exercerá suas atividades nos diferentes níveis e modalidades de Educação Básica;
V – DIRETOR ESCOLAR, DIRETOR DE CRECHE e VICE-DIRETOR ESCOLAR: responsáveis pela gestão das unidades escolares às quais estão sob sua tutela.
§1º Os cargos previstos nesta Lei terão as descrições previstas no Anexo III;
§2º Constitui requisitos mínimos para o ingresso na carreira do Magistério Público Municipal, a formação:
a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA: Licenciatura Plena na área de educação nos termos da legislação vigente, sendo os designados para o AEE, tendo licenciatura plena em Educação Especial ou especializado em educação especial inclusiva;
b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULA: Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
c) ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Inspetor Escolar e Supervisor Pedagógico serão providos por profissionais graduados em Pedagogia com especialização na área, ou licenciatura em área específica e pós-graduação, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
d) PROFISSIONAIS DE APOIO: Secretário Escolar e Cuidador Escolar serão providos de profissional com segundo grau completo e curso básico de informática; Auxiliar de Serviços de Creche será provido de profissional que detenha o primeiro grau completo;
e) MULTIPROFISSIONAIS: Psicólogo será provido por profissional graduado em Psicologia e registro no CRP; Assistente Social será provido por profissional graduado em Serviço Social e registro no CRESS; e Nutricionista PNAE será provido por profissional graduado em Nutrição e registro no CRN.
§3º A comprovação de titulação ou habilitação exigida para o exercício do cargo é condição para a investidura do cargo;
§4º A qualificação prevista no §2º não se aplica aos casos em que o servidor, detentor de escolaridade diferenciada, já compõe o quadro de profissionais efetivos da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 7. A investidura em cargo efetivo da educação depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarada em lei, de livre nomeação e exoneração.
Art. 8. A nomeação do profissional da educação ocorrerá no grau inicial (base) estabelecido para o cargo, atendendo os requisitos previstos nesta Lei.
Art. 9. Os integrantes do quadro efetivo de magistério somente adquirirão estabilidade no serviço público após 3 (três) anos de efetivo exercício e após se submeterem às Avaliações Anuais de Desempenho realizadas por Comissão criada especificamente para essa finalidade.
Art. 10. Aplicar-se-á aos profissionais da educação, o Estatuto Geral do Servidores Públicos, no que concerne aos institutos da contratação temporária, do concurso público, da nomeação, da investidura, do provimento, da posse, do exercício, do estágio probatório e da vacância, observando-se o quanto segue:
I – No julgamento de títulos serão considerados apenas e valorizados em ordem decrescente os seguintes:
a) Experiência no magistério contada em dias;
b) Graus e certificados de cursos promovidos e/ou reconhecidos pelos sistemas de Educação;
c) Aprovação em concurso público relacionado com o magistério.
II – Nenhuma nomeação ou contratação terá efeito de vinculação permanente do ocupante do cargo do magistério à escola ou zona.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS COMISSIONADOS
Art. 11. A Unidade Escolar contará com um cargo de Diretor Escolar, um cargo de Vice-Diretor Escolar e um Diretor de Creche, os quais terão nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º O Vice- Diretor é o substituto natural do Diretor nas ausências e impedimentos;
§2º Para exercício dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche exigir-se-á:
a) Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou graduação em conteúdo específico na área de educação;
b) 3 (três) anos de experiência na área de educação.
§3º As horas de trabalho deverão ser destinadas às atividades inerentes aos seus cargos, além da coordenação e administração das tarefas gerais das escolas;
§4º O exercício dos Cargos em Comissão previstos nesse artigo por servidores públicos efetivos do magistério considera-se tempo de efetivo exercício para fins de progressão.
CAPÍTULO IV
DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
Art. 12. Para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, compõe o quadro de profissionais especialistas em educação do município:
I – Inspetor Escolar; e,
II – Supervisor Pedagógico.
§1ºOs especialistas em educação básica deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;
§2ºO trabalho destes profissionais deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO V

DOS PROFISSIONAIS DE APOIO
Art. 13. Para atender às necessidades básicas de organização escolar e administrativa, compõe o quadro de profissionais da educação do município:
I – Secretário Escolar;
II – Auxiliar de Serviços de Creche; e,
III – Cuidador Escolar.
§1º Os profissionais de apoio desenvolverão atividades operacionais e administrativas de apoio às atividades desenvolvidas nas unidades escolares;
§2º Até a realização do concurso público, fica autorizada a contratação temporária para o cargo de Cuidador Escolar, inclusive, ante o princípio da economicidade, com aproveitamento dos contratados firmados para acompanhante especializado, ante a similitude das atribuições, enquanto perdurarem seus contratos, nos termos da legislação municipal aplicável;
§3º Extingue-se os cargos de Acompanhante Especializado criado na Lei Complementar nº 63, de 08 de outubro de 2019.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
Art. 14. Para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, compõe o quadro de profissionais da educação do município equipe multiprofissional efetiva composta de:
I – Psicólogo;
II – Assistente Social; e,
III – Nutricionista PNAE.
§1ºA equipe multiprofissional deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;
§2ºO trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino;
§3º Fica autorizada a contratação temporária da equipe multiprofissional, até a realização do concurso público para provimento dos cargos mencionados no *caput*.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 15. Função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos em nível de direção, chefia e assessoramento, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo público efetivo na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
§1º Nos termos da Constituição Federal, serão designados para o exercício de funções gratificadas ou de confiança servidores do quadro de profissionais lotados na Secretaria de Educação, ocupantes de cargo público efetivo;
§2º É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas ou de confiança;
§3º As funções gratificadas serão concedidas ao servidor mediante portaria do Chefe do Poder Executivo;
§4º Será assegurado aos ocupantes de Funções Gratificadas o instituto da progressão funcional, observados os mesmos critérios estabelecidos na legislação pertinente para os demais servidores do Quadro;
§5º As funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação se encontram presentes no Anexo IV desta Lei.
Art. 16. A gratificação financeira pelo exercício das atribuições decorrentes da nomeação em Função Gratificada afeta a Secretaria Municipal de Educação de Santana de Cataguases será calculada sobre o vencimento básico do servidor no índice de 15% (quinze por cento).

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPÍTULO I
DAS FÉRIAS E DO RECESSO
Art. 17. Aos ocupantes de cargo efetivo, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, é assegurado o gozo de férias de 30 (trinta) dias, no mês de janeiro.
Art. 18. No mês de julho haverá recesso escolar, a ser programado de acordo com o calendário escolar elaborado pelo órgão administrativo Municipal de Educação.
Parágrafo único: Durante o período de recesso escolar os professores e demais especialistas em educação estarão à disposição do órgão Administrativo Municipal de Educação para participação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins, promovidos por ela.
Art. 19. Durante o recesso escolar não se poderá exigir dos professores e demais especialistas em educação outro serviço senão os relacionados com a realização de exames e treinamentos ou aperfeiçoamento.
Art. 20. Os prazos previstos para férias e para o recesso escolar poderão ser alterados obedecendo à elaboração do calendário escolar.

CAPÍTULO II
DAS LICENÇAS
Art. 21. Conceder-se-á ao servidor integrante do Quadro de Pessoal do Magistério, as Licenças previstas no regime jurídico dos servidores do Município de Santana de Cataguases.
Art. 22. O servidor estável da educação poderá obter Licença Remunerada para Fins de Aperfeiçoamento Profissional.
Art. 23. Constitui fundamento para concessão da licença de que trata o artigo anterior:
I – Frequência a cursos de extensão e especialização, de interesse da área de atuação do servidor;
II – Participação em seminários, congressos e conferências cujos temas se relacionem com as funções desempenhadas pelo servidor.
Art. 24. Para concessão da licença deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – Incompatibilidade de desenvolvimento conjunto das atividades normais do servidor e daquelas relacionadas no artigo anterior;
II – Disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de pessoa substituta;
III – Interesse administrativo.
Parágrafo único: A verificação do preenchimento dos requisitos definidos neste artigo é de competência da Comissão Mista, constituída para fins de avaliação de desempenho, nos termos do art. 38 da presente Lei.
Art. 25. A licença remunerada de que trata o art. 22, será cassada caso o servidor deixe de desenvolver a atividade que justificou sua concessão.
Parágrafo único: Cabe ao servidor beneficiado a comprovação do efetivo desenvolvimento das atividades que justificaram a concessão da licença.
Art. 26. O servidor que tiver gozado da licença remunerada de que trata o art. 22, ficará obrigado a prestar serviços ao Município por tempo igual ao dobro do período de afastamento.
§1º O cumprimento do disposto neste artigo será objeto de Termo de Compromisso a ser assinado pelo servidor beneficiado antes do início do gozo da licença;

§2º Descumprida a obrigação estatutária no *caput* deste artigo, será o Município indenizado da quantia total despendida com o pagamento da remuneração do servidor durante o período de fruição da licença.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E TURNOS
Art. 27. Aos ocupantes de cargo efetivo fica assegurado o direito de escolha de turmas e turno, obedecendo aos seguintes critérios:
I – O funcionário com maior tempo de serviços efetivos prestados à instituição;
II – O funcionário com melhor classificação no concurso.

CAPÍTULO IV
DOS ADICIONAIS
Seção I
Do Adicional de Regência
Art. 28 Além dos vencimentos e demais direitos e vantagens previstos no regime jurídico estatutário, poderá ser pago o Adicional de Regência de Turma aos Professores Regente de Turma e Regente de Aulas que já cumpriram o estágio probatório.
§1º O adicional de regência será correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico do profissional efetivo que esteja no exercício da regência de turma ou de aulas e que não tiver falta injustificada em seu ponto no mês de referência, ou seja, no mês de competência para expedição da folha de pagamento;
§2º Não será considerada falta injustificada os afastamentos considerados como efetivo exercício pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;
§3º Considera-se justificada a falta decorrente de urgência ou emergência de saúde, que demande atenção imediata para acompanhamento de descendente menor ou ascendente idoso a atendimento médico, desde que a situação seja comprovada por atestado médico e não ultrapasse o dia da ocorrência, após o qual o servidor deverá optar pelo gozo da licença por motivo de doença em pessoa da família;
§4º Não tenha sofrido punição disciplinar no últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
§5º Não esteja afastado por readaptação.

Seção II
Do Adicional de Formação Intelectual
Art. 29. Para a carreira dos Profissionais Especialistas em Educação, Profissionais de Apoio e da Equipe Multiprofissional poderá ser pago Adicional pela Formação Intelectual, desde que:
I – Comprovem possuir curso de Pós-graduação, em áreas inerentes à educação e ao cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; e,
II – Tenha cumprido o estágio probatório.
§1º O adicional, de que trata o parágrafo primeiro, será no valor correspondente a 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do servidor, em uma única adição;
§2º Não se aplica o presente adicional para a carreira dos Professores de Educação Básica, para a qual a formação será requisito para a promoção por titulação.

CAPÍTULO V
DA EVOLUÇÃO NA CARREIRA
Art. 30. A evolução na carreira dos cargos e vencimentos da educação ocorrerá através da progressão e da promoção por titulação.
Parágrafo único: A progressão ocorre mediante avanço funcional horizontal, tendo como princípios a igualdade de oportunidade e o respeito à experiência profissional, entendida como o tempo de efetivo exercício das funções próprias do cargo e a promoção com a classificação vertical decorrente da obtenção de qualificação profissional por titulação.

Seção I
Do Avanço Funcional
Art. 31. O avanço funcional se dará pela progressão do servidor efetivo de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da carreira que pertence, observados as normas contidas nesta Lei e eventual lei normatizadora da Avaliação Anual de Desempenho.
§1º Restabelece-se, com efeitos de repristinação, o Anexo II da Lei Complementar 56, de 25 de abril de 2014, o qual, devidamente atualizado com os reajustes legais, passa a compor o Anexo II desse normativo;
§2º Para fins de adequação do direito previsto no §1º, fica autorizada a imediata retificação das progressões ocorridas após a vigência da Lei Complementar nº 60, de 02 de maio de 2017, de forma que os profissionais da educação sejam adequadamente reenquadrados nos vencimentos das classes previstas no Anexo II da presente Lei Complementar;
§3º Para fins de compensação, mesmo que parcial, de eventuais perdas remuneratórias em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 60/2017, nas progressões, para os profissionais referidos no §2º, fica autorizado o pagamento da diferença referente a perda remuneratória retroativa a janeiro de 2021.
Art. 32. O titular de cargo de carreira efetivo terá direito ao avanço funcional de um grau de vencimento para o subsequente, desde que satisfaça os seguintes requisitos:
I – Estar em efetivo exercício no cargo para o qual prestou concurso público;
II – Cumprir o interstício mínimo de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício;
III – Apresentar avaliações de desempenho, realizadas anualmente, com aprovação mínima de 80% (oitenta por cento).
Art. 33. Terá interrompido o período aquisitivo para a progressão e promoção, iniciando-se contagem de novo tempo, o titular de cargo de carreira que no período aquisitivo:
I – Sofrer penalidade de suspensão, prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal;
II – Faltar ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados, ressalvados os casos descritos em legislação municipal específica, como de efetivo exercício;
III – Tiver obtido afastamentos decorrentes de licença sem remuneração e disponibilidade;
IV – Ultrapassar 15 (quinze) dias em atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, sem justificativa aceitável, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
V – Deixar de participar sem justificativa anualmente de mais de 5 (cinco) atividades extraclasse, reuniões e capacitação profissional desenvolvida pela escola.
Art. 34. A licença médica superior a 15 (quinze) dias suspende a contagem do interstício previsto no inciso II do art. 32 desta Lei Complementar, retomando-se a contagem adquirida anteriormente no dia subsequente ao término da licença médica.

Art. 35. Caso o titular de cargo de carreira não alcance conceito favorável na média das Avaliações Anuais de Desempenho do período, permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.
Art. 36. As avaliações de desempenho serão realizadas por uma Comissão Mista e aprovada pelo Secretário de Educação, cujo ato deverá ser ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º O aproveitamento mínimo, para fins de avanço funcional, será de 80% (oitenta por cento);
§2º A Comissão Mista de Avaliação deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Possuir, no mínimo, 3 membros e ser nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal;
b) Ser composta paritariamente de, no mínimo, 01 (um) representante da Gestão Pública Municipal, de 01 (um) Profissional da Educação e 01 (um) da Sociedade Civil, presidida a comissão pelo representante da Gestão Pública;
§3º O formulário necessário para a avaliação anual de desempenho será emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção II
Promoção por Titulação
Art. 37. Os profissionais da carreira de Professores da Educação Básica terão direito às seguintes vantagens a título de promoção:
I – Promoção por Especialização, limitada ao número de 1 (uma), mediante apresentação de Certificado de Curso de Especialização, na área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciada, conforme legislação em vigor, correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I;
II – Promoção por Mestrado *Stricto Sensu*, limitada ao número de 1 (um), mediante apresentação Certificado de Curso de Mestrado, na área de atuação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciado conforme legislação em vigor, correspondente a 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I;
III – Promoção por Doutorado *Stricto Sensu*, limitada ao número de 1 (um), mediante apresentação Certificado de Curso de Doutorado, na área de atuação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação em vigor, correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I.
§1º Os Professores de Educação Básica que já possuírem o benefício de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo profissional, por especialização, conforme previsto no inciso I, terão este preservado, sem que novo benefício financeiro seja concedido a título de promoção por especialização ou por Mestrado *Stricto Sensu*, permitida neste este último caso a titulação como Professor de Educação Básica III;
§2º Os percentuais de promoção previstos não são cumulativos entre si, sendo que a concessão da promoção posterior extingue o recebimento da anterior;
§3º Os acréscimos pecuniários, previstos neste artigo, representam uma progressão vertical e incidem diretamente no vencimento básico do profissional;
§4º Quatro tabelas distintas comporão o Anexo II, a primeira aplicável aos profissionais e especialistas de educação, a segunda aplicável para os Professores de Educação Básica que se enquadrem no caso do §1º, a terceira aplicável aos Professores de Educação Básica que sobrevenham a vigência desta Lei, e a quarta aplicável aos multiprofissionais;
§5º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção por Titulação serão devidos no mês subsequente à sua concessão;
§6º O professor servidor somente poderá concorrer à Promoção por Titulação se estiver no efetivo exercício de funções de Magistério da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases;
§7º O professor servidor do Quadro de Pessoal do Magistério de Santana de Cataguases afastado das suas funções regulamentares ou cedido para outros órgãos não poderá concorrer à Promoção por Titulação, podendo, entretanto, quando de seu retorno ao efetivo exercício, apresentar requerimento de progressão instruído com prova da habilitação ou de título, para efeito de Promoção por Titulação considerando o disciplinado nesta;
§8º A concessão da Promoção por Titulação se dará somente após o término do estágio probatório, mediante requerimento do interessado.
Art. 38. Em decorrência da Promoção por Titulação, as seguintes classificações serão aplicadas para os profissionais do Magistério:
I – Professor de Educação Básica I: profissional do magistério que possui graduação, ou seja, curso superior específico na área de atuação;
II – Professor de Educação Básica II: profissional do magistério que possui pós-graduação *Lato Sensu*, ou seja, especialização na área;
III – Professor de Educação Básica III: profissional do magistério que possui pós-graduação *Stricto Sensu* nível mestrado na área;
IV – Professor de Educação Básica IV: profissional do magistério que possui pós-graduação *Stricto Sensu* nível doutorado na área.
CAPÍTULO VI
DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 39. As normas relativas à Readaptação, Reversão, Reintegração, Recondução, Disponibilidade, Aproveitamento e Vacância estão previstas na Lei que instituiu o Regime Jurídico Estatutário dos servidores públicos do Município de Santana de Cataguases.
Art. 40. É vedado ao ocupante de cargo efetivo no magistério, o desvio de suas atribuições específicas para exercício de outras funções na Administração Pública Municipal ou fora dela, ressalvada a hipótese de nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança.

Seção II
Da Transferência
Art. 41. As transferências podem ser feitas:
I – A pedido do servidor, mediante requerimento protocolado no órgão administrativo de Educação até dia 31 (trinta e um) de outubro de cada ano e, sendo o caso, atendido para o ano seguinte;
II – De ofício, por conveniência do ensino, em qualquer época.
Parágrafo único: O servidor aprovado em concurso público somente poderá pedir transferência após 03 (três) anos de exercício na escola municipal, após a avaliação especial de desempenho para efeitos de estágio probatório.
Art. 42. A transferência e lotação nas escolas acontecerão, preferencialmente, antes do início do ano letivo.
Art. 43. A ocorrência de vagas para transferência será objeto de publicação, a efetivar-se no mês de dezembro, com vistas à formação de pedidos de transferência.
Art. 44. Os candidatos à transferência para determinada vaga serão classificados de acordo com a seguinte ordem:
I – O de mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na escola, entidade ou órgão de onde requer a transferência;
II – O mais antigo no Magistério;
III – O mais idoso.

TÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 45. Entende-se por jornada de trabalho o conjunto de horas destinadas as atividades profissionais inerentes ao exercício da função pública para o exercício do cargo.
Parágrafo Único: Compõem a jornada de trabalho do profissional do magistério tanto as horas em atividades com os alunos como as horas de trabalho complementar.
Art. 46. Os Profissionais da Educação terão a seguinte Jornada de Trabalho:
I – 24 horas (vinte e quatro horas) semanais, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica (Regente de Turma e Regente de Aulas);
II – 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Diretor de Creche, Especialistas de Educação Básica e Profissionais de Apoio;
III – 20 (vinte) horas semanais, para os profissionais Psicólogo e Assistente Social;
IV – 30 (trinta) horas semanais, para o profissional Nutricionista PNAE.
§1º A carga horária semanal de trabalho dos Professores de Educação Básica compreenderá:
I – Dois terços (2/3) da carga horária semanal destinadas à docência;
II – Um terço (1/3) da carga horária semanal destinada a atividades extraclasses, observada a seguinte distribuição:
a) 50% (cinquenta por cento) das horas semanais em local de livre escolha do professor;
b) 50% (cinquenta por cento) das horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) da hora semanal será dedicada a reuniões;
c) O 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) de horas remanescentes serão regulamentadas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
§2º As atividades extraclasse a que se refere o inciso II do §1º compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões. Compreendendo também a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência;
§3º É obrigatória a concessão de 1 (um) intervalo por turno de 15 (quinze) minutos para Professor Regente de Aula e 20 (vinte) minutos para Professor Regente de Turma, objetivando repouso ou alimentação, o qual não será computado na jornada de trabalho;
§4º A não realização da jornada extraclasse, sobretudo a presencial na unidade de ensino, constitui violação do dever funcional do servidor público, nos termos do art. 125, I do Estatuto dos Servidores Municipais, e a ausência injustificada durante o expediente representará desconto proporcional às horas não cumpridas;
§5º Se, em decorrência de grade curricular obrigatória, algum Professor da Educação Básica necessitar exceder a carga horária semanal destinada à docência, auferida do inciso I do *caput c*/c inciso I do §1º, ambos desse artigo, fica autorizado o pagamento do tempo excedente proporcional ao valor correspondente à fração de aula efetivamente lecionada, computando-se em seu cálculo o vencimento correspondente ao tempo extraclasse equivalente;
§6º O Professor de Educação Básica que cumprir carga horária inferior ao que determina o inciso I deste artigo será remunerado por hora-aula efetivamente lecionada, sendo garantida a proporcionalidade ao seu respectivo nível de progressão;
§7º O valor da hora/aula deverá ser calculado levando-se em conta o valor total do vencimento básico do cargo, dividido por quatro semanas e meia, o resultado dessa divisão deverá ser dividido pelo número de aulas semanais;
§8º O valor da hora deverá ser calculado levando-se em conta o valor total do vencimento básico do cargo, dividido por quatro semanas e meia, o resultado dessa divisão deverá ser dividido pelo número de horas semanais;
§9º O cargo efetivo de Professor de Educação Básica Regente de Aula não poderá ter provimento originário com carga horária menor que 10 (dez) horas semanais, no efetivo exercício da docência em sala de aula;
§10º Em decorrência do princípio da irredutibilidade salarial, fica resguardado o direito de manter a carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas à docência aos Professores Regentes de Aula nas disciplinas de Português e Matemática, contratados anteriormente a vigência do presente ato normativo, observando-se o seguinte:
I – O vencimento básico desses profissionais será acrescido do valor proporcional ao número de aula ministradas a maior;
II – A carga horária extraclasse deverá ser majorada proporcionalmente ao cargo.
Art. 47. O Professor da Educação Básica que, por exigência curricular obrigatória, cumprir carga horária semanal superior a 16 (dezesseis) horas em sala de aula, deverá assumi-la obrigatoriamente, com vencimento básico proporcional ao valor estabelecido na tabela da carreira do professor, enquanto permanecer nessa situação.
Parágrafo Único: Esse Adicional de Exigência Curricular (AEC) previsto no *caput*, por remunerar o trabalho compulsório efetivamente desenvolvido, integrará a remuneração do servidor para todos os fins de direito.
Art. 48. A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica poderá ser estendida, em conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, com valor adicional proporcional ao valor do vencimento base, inicial da carreira, estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica I, enquanto permanecer nessa situação.
§1º O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) de que trata este artigo será concedido pela Secretaria Municipal de Educação, após anuência do profissional da educação;
§2º O AEJ que trata este artigo independe da existência de cargo vago, relacionando a necessidade de substituição temporária;
§3º O profissional da educação ocupante de 2 (dois) cargos de Professor da Educação Municipal fará jus à AEJ de que trata o caput, desde que o somatório das horas destinadas à docência dos 2 (dois) cargos não exceda a 32 (trinta e dois) horas aulas, desde que haja compatibilidade de horário;
§4º O AEJ concedido ao professor não poderá ser reduzido em um mesmo ano letivo, exceto nos casos de:
I – Desistência do profissional da educação;
II – Redução do número de turmas ou de aulas na escola em que estiver atuando;
III – Retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;
IV – Provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
V – Ocorrência de movimentação de professor;
VI – Afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;
VII – Resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação vigente;
VIII – Existência de interesse público, devidamente justificado.
§5º O AEJ que trata o *caput* limitar-se-á a 8 (oito) horas-aula, não se incluindo para fins desse limite as aulas de exigência curricular;
§6º O AEJ será pago durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos no ano anterior a esse título;
§7º É vedada a atribuição de AEJ ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 49. O enquadramento dos profissionais da educação, em decorrência da vigência do presente Plano de Cargos e Salários, será publicado, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias.

Parágrafo único: O professor que discordar do seu enquadramento terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentar suas razões, as quais serão analisadas fundamentadamente pelo Poder Executivo em 15 (quinze) dias.
Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação poderá, em casos excepcionais de ausências, justificadas ou não, dos Professores de Educação Básica, solicitar substituição imediata por servidor habilitado na respectiva área, preferencialmente, do Quadro do Magistério, priorizando aqueles com mais tempo de serviço.
§1º Professores Regente de Turma terão preferência quando da ausência de Professores Regentes de Turma. Professores Regentes de Aulas terão preferência quando da ausência de Professores Regentes de Aulas.
§2º Não havendo professor do quadro de pessoal interessado, poderá ser realizada contratação temporária;
§3º Para fins de desempate, deve-se analisar primeiramente o professor que possuir melhor classificação no concurso; seguido de maior idade.
Art. 51. Os casos omissos na presente Lei, serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação que, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, emitirá parecer e regulamentação.
Art. 52. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 53. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta lei.
Art. 54. Revoga-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº. 56 de 25 de abril de 2014 e nº. 67 de 27 de maio de 2020.
Art. 55. Esta Lei entra em vigor após o término de vigência da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020 do governo federal.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santana de Cataguases, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA DE CATAGUASES

PESSOAL EFETIVO DA EDUCAÇÃO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	**QUANTIDADE**
Auxiliar de Serviços de Creche	3
NÍVEL MÉDIO	
CARGO	**QUANTIDADE**
Cuidador Escolar	5
Inspetor Escolar	1
Secretário Escolar	1
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	**QUANTIDADE**
Assistente Social	1
Nutricionista PNAE	1
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas	20
Professor de Educação Básica – Regente de Turma	27
Psicólogo	1
Supervisor Pedagógico	3
PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO DA EDUCAÇÃO	
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	**QUANTIDADE**
Diretor de Creche	1
Diretor Escolar	1
Vice-Diretor Escolar	1

ANEXO II

TABELA I
DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS
PERTINENTES AOS PROFISSIONAIS DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARGO	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Auxiliar de Serviço de Creche	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.610,51	1.771,56	1.948,72	2.143,59
Cuidador Escolar	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.610,51	1.771,56	1.948,72	2.143,59
Inspetor Escolar	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.610,51	1.771,56	1.948,72	2.143,59
Secretário Escolar	1.892,25	2.081,48	2.289,62	2.518,58	2.770,44	3.047,49	3.352,24	3.687,46
Supervisor Pedagógico	3.284,54	3.612,99	3.974,29	4.371,72	4.808,90	5.289,78	5.818,76	6.400,64

TABELA II
DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANTES DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI

CARGO	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Professor de Educação Básica I	2.097,32	2.307,05	2.537,76	2.791,53	3.070,69	3.377,75	3.715,53	4.087,08
Professor de Educação Básica II	2.307,05	2.537,76	2.791,53	3.070,69	3.377,75	3.715,53	4.087,08	4.495,79
Professor de Educação Básica III	2.307,05	2.537,76	2.791,53	3.070,69	3.377,75	3.715,53	4.087,08	4.495,79
Professor de Educação Básica IV	2.516,78	2.768,46	3.045,31	3.349,84	3.684,82	4.053,31	4.458,64	4.904,50

TABELA III
DOS VENCIMENTOS APLICÁVEIS PARA OS SERVIDORES QUE VENHAM A INTEGRAR A CARREIRA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA APÓS A PROMULGAÇÃO DESTA LEI

CARGO	BASE	A	B	C	D	E	F	G
Professor de Educação Básica I	2.097,32	2.307,05	2.537,76	2.791,53	3.070,69	3.377,75	3.715,53	4.087,08
Professor de Educação Básica II	2.202,19	2.422,40	2.664,65	2.931,11	3.224,22	3.546,64	3.901,31	4.291,44
Professor de Educação Básica III	2.307,05	2.537,76	2.791,53	3.070,69	3.377,75	3.715,53	4.087,08	4.495,79
Professor de Educação Básica IV	2.516,78	2.768,46	3.045,31	3.349,84	3.684,82	4.053,31	4.458,64	4.904,50

TABELA IV
DOS VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS MULTIPROFISSIONAIS

CARGO	BASE	A	B	C	D	E	F	G
Assistente Social	2.487,58	2.611,96	2.742,56	2.879,68	3.023,67	3.174,85	3.333,60	3.500,27
Psicólogo	2.487,58	2.611,96	2.742,56	2.879,68	3.023,67	3.174,85	3.333,60	3.500,27
Nutricionista PNAE	1.776,84	1.865,68	1.958,97	2.056,91	2.159,76	2.267,75	2.381,14	2.500,19

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

Denominação: SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos para Provimento:

Ensino médio completo e curso básico de informática.

Atribuições:

• Ter raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade, desembaraço e meticulosidade;
• Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo, atendendo às determinações do Diretor Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
• Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência;
• Secretariar todas as reuniões do âmbito da escola;
• Fazer requerimento de materiais, quando necessário;
• Executar tarefas afins, quando forem solicitados.

Denominação: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos para Provimento:

Curso Superior em Serviços Social e registro no CRESS.

Atribuições:

• Executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social;
• Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar;
• Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social;
• Encaminhar providências e prestar orientação Social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso deles no atendimento e na defesa dos seus direitos;
• Garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia;
• Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
• Informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnostico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções;
• Executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda;
• Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade;
• Orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco;
• Atuar efetivamente com as famílias visando a reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias;
• Preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas;
• Atuar conjuntamente com os outros profissionais em equipe multidisciplinar;
• Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Denominação: PSICÓLOGO

Requisitos para Provimento:

Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.

Atribuições:

• Prestar atendimento e orientação psicológica aos membros da comunidade em geral de modo que a psicologia possa auxiliar no desenvolvimento humano e no tratamento de patologias, especialmente os de natureza neurótica;

• Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de orientação e esclarecimentos à comunidade como: higiene, qualidade de vida, saúde mental e outros;
• Efetuar treinamento, quando necessário, nos servidores municipais visando melhoria das atividades profissionais e do relacionamento humano;
• Criar perfil profissiográfico dos membros da comunidade em geral;
• Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação;
• Pesquisar as características psicológicas dos membros da comunidade em geral;
• Atuar em projetos das associações de classe e de bairros;
• Realizar recrutamento e seleção de mão de obra para o município, quando necessário e promover treinamento desses profissionais em parceria com outros órgãos;
• Atender encaminhamentos, de avaliação psicológica e tratamento, do Conselho Tutelar e do Ministério Público;
• Atuar junto às famílias que tenham crianças e adolescentes em situação de risco, através de visitas domiciliares e acompanhamento psicológico;
• Realizar acompanhamento psicológico de crianças, adolescentes e familiares, quando houver reintegração de abrigados às suas famílias de origem por determinação do Ministério Público;
• Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado;
• Efetuar trabalhos de psicologia em geral;
• Atuar conjuntamente com outros profissionais em equipes multidisciplinares;
• Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Denominação: CUIDADOR ESCOLAR

Requisitos para Provimento:

Ensino médio completo e curso básico de informática.

Atribuições:

• Disciplinado pela Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana).

Denominação: NUTRICIONISTA – PNAE

Requisitos para Provimento:

Curso Superior em Nutrição e registro no CRN.

Atribuições:

• Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA (Educação de Jovens Adultos), com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
• Estimular a identificação de indivíduos com as necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
• Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;
• Propor e realizar ações de educação alimentar nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
• Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
• Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
• Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
• Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
• Interagir com os agricultores familiares empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
• Participar do processo de licitação e da compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
• Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
• Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
• Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
• Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE, realizar outras tarefas afins conexas e inerentes ao cargo, de acordo com a discricionariedade e necessidade do gestor.

Denominação: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Completo.

Atribuições:

Exercer atividades de recreação e atendimento de crianças de até 5 anos;
Atuar prontamente em: o acolhimento dos alunos, o acompanhamento nas atividades recreativas, a intervenção em situações de risco, o acompanhamento nas refeições, o ato de alimentar os alunos, o auxílio na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral;
Executar tarefas afins, quando forem solicitados.

Denominação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Requisitos para provimento:

Curso Superior na área específica de atuação;
Atribuições:
Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;

• Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
• Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
• Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
• Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
• Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
• Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
• Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
• Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;

Executar atividades inerentes ao cargo.

Denominação: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Requisitos para Provimento

• Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.

Atribuições:
Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola;

• Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução;
• Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola;
• Assessorar os professores da escola na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares;
• Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino;
• Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola;
• Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário;
• Participar ou coordenar reuniões com os pais de alunos e com os professores;
• Participar da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de Treinamento e Aperfeiçoamento;
• Acompanhar e orientar os alunos, articulando o envolvimento das famílias no processo educativo;
• Encaminhar para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas;
• Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados.

Denominação: DIRETOR ESCOLAR e DIRETOR DE CRECHE (Cargo em Comissão)

Requisitos para Provimento

• Formação em Curso Superior inerente à Educação e 3 (três) anos de experiência em área de educação**.**

Atribuições do Diretor Escolar e Diretor de Creche:

• Administrar o trabalho desenvolvido pelos servidores sob sua chefia;

• Orientar os servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;

• Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão;
• Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
• Regulamentar as atividades na área de sua competência;

• Reunir-se periodicamente com outros profissionais da unidade para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;
• Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
• Ser presidente e responsável pelo caixa escolar;
• Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área.

Denominação: VICE-DIRETOR ESCOLAR (Cargo em Comissão)

Requisitos para Provimento

• Formação em Curso Superior inerente à Educação e 3 (três) anos de experiência em área de educação.

Atribuições:

• Substituir o diretor escolar em suas faltas ou impedimentos;
• Responsabilizar-se pelas atividades escolares do seu turno, levando ao conhecimento da diretoria as anormalidades porventura existentes;
• Agir em Consonância com as decisões da diretoria da escola e colegiado;

Acatar e fazer cumprir as ordens emanadas do diretor com relação ao bom funcionamento da escola.
Auxiliar o Diretor Escolar na orientação dos servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;
Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área.

Denominação: INSPETOR ESCOLAR
Requisitos para Provimento
Ensino médio completo e curso básico de informática.

Atribuições:
Promover a disciplina no âmbito escolar;
Manter a ordem nos corredores da escola;
Manter a ordem na hora da saída e da entrada para a sala;
Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança.

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gerente de Secretaria Escolar	4h	1	GSE – I
Gerente de Transporte Escolar	4h	1	GTE – I

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:24E0CB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE 054/2021

Objeto: Registro de Preço por item para futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME Lote: 001 - REFEIÇÃO E MARMTEX – ATA Nº 064/2021						
0001	Marmitex 650 gramas		6.000	UN	12,50	75.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	800	UN	9,40	7.520,00
0003	Refrigerante 1 litro	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	100	UN	6,50	650,00
0004	Refrigerante 500 ml	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	1.500	UN	4,00	6.000,00
0006	Refeições self-service (sem balança)		600	UN	18,00	10.800,00
Total do Lote: 100.870,00						
Total do Fornecedor: 100.870,00						
Total Geral: 100.870,00						

Três Marias/MG, 06 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FC2B8974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE 054/2021

Objeto: Registro de Preço por item para futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME Lote: 001 - REFEIÇÃO E MARMTEX – ATA Nº 064/2021						
0001	Marmitex 650 gramas		6.000	UN	12,50	75.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	800	UN	9,40	7.520,00
0003	Refrigerante 1 litro	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	100	UN	6,50	650,00
0004	Refrigerante 500 ml	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	1º LINHA (Coca/Fanta/Guaraná Antártica)	1.500	UN	4,00	6.000,00
0006	Refeições self-service (sem balança)		600	UN	18,00	10.800,00
Total do Lote: 100.870,00						
Total do Fornecedor: 100.870,00						
Total Geral: 100.870,00						

Três Marias/MG, 06 de fevereiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F73B2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE 044/2021

Objeto: Registro de Preços visando para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e outros atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	Revestimento cerâmico	LORENZA	350	M²	30,76	10.766,00
0002	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para piso PI-5 57x57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0003	Revestimento cerâmico antiderrapante 57 x 57 57 x 57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0004	Revestimento	MAJOPAR	380	m³	37,97	14.428,60
0005	Rejunte	PRECON	70	Pct	22,28	1.559,60
0006	Eapaçador plástico 3mm	ECOPLASTIC	30	Pct	2,95	88,50
0007	Espaçador plástico 1,5mm	ECOPLASTIC	15	Pct	3,16	47,40
0008	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	2.500	UN	2,25	5.625,00
0009	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	2.500	UN	2,40	6.000,00
Total do Fornecedor: 61.265,10						
Total Geral: 61.265,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E2D5F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Objeto: Registro de Preços visando para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e outros atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	Revestimento cerâmico	LORENZA	350	M²	30,76	10.766,00
0002	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para piso PI-5 57x57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0003	Revestimento cerâmico antiderrapante 57 x 57 57 x 57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0004	Revestimento	MAJOPAR	380	m³	37,97	14.428,60
0005	Rejunte	PRECON	70	Pct	22,28	1.559,60
0006	Eapaçador plástico 3mm	ECOPLASTIC	30	Pct	2,95	88,50
0007	Espaçador plástico 1,5mm	ECOPLASTIC	15	Pct	3,16	47,40

0008	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	2.500	UN	2,40	6.000,00
0009	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	2.500	UN	2,50	6.250,00
Total do Fornecedor: 61.890,10						
Total Geral: 61.890,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB1D265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 EDITAL Nº 001/CMDCA/2022

Dispõe sobre convocação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as entidades devidamente cadastradas neste conselho, captarem recursos do FIA- Fundo para Infância e Adolescencia do Municipio de Três Marias-MG , estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; Decreto Municipal 3.372/2022 regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Muncipio de Três Marias e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Marias/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.066/2008 alterada pela Lei nº2.382/2013 e Lei nº 2.604/2016, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, **conforme Resolução nº 005/2022**, Resolve:
Aprovar o presente Edital de chamamento público conforme descrito abaixo:

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas da criança e do adolescente, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos
1.2. financeiros do FIA, inscrito no CNPJ nº 17.209.005/0001-21,conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015, bem como Decreto Municipal nº, 3.372/2022 pelas condições previstas neste edital, pelo termo de Fomento a ser celebrado e pelo plano de trabalho.

2- OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto o financiamento, por intermédio do FIA, de projeto(s) de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, formação técnico e profissional de adolescentes e inclusão social, em conformidade com as Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente no Município e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas públicas, consoante Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 c/c inciso I do art. 15, da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Municipais e dá outras providências), Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017 entre o CMDCA e as Entidadas das Proteções: Básica,Média e Alta Complexidade.

2.2. O(s) projeto(s) abrange(m) o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, consoante inciso III-B, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pautadas nos Direitos Fundamentais conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente além de formação técnico e profissional de adolescentes e inclusão social, limitado(s) no período de tempo de execução de até (06) meses, prorrogáveis, mediante justificativa da entidade, apresentada e aprovada pela plenária do CMDCA, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre o CMDCA e a OSC, conforme requisitos e prazos padronizados neste edital.

3 OBJETIVO GERAL:

Viabilizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das entidades que realizam ações de atendimento à criança e ao adolescente.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Promover direitos da criança (pessoa até 12 anos de idade incompletos) e do adolescente (pessoa de 12 a 18 anos incompletos), bem como, oportunizar o fortalecimento da sua autoestima, através de projetos inovadores e complementares;
b) Promover capacitação profissional de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, através de projetos de educação e trabalho de orientação profissional e vocacional;
c) Promover a inclusão social e comunitária da criança e do adolescente;
d) Fornecer informação, contribuir para o amadurecimento de ideias e desenvolvimento de competências;
e) Resgatar e/ou fortalecer vínculos afetivos, convívio social; e

f) Atender diretamente crianças ou adolescentes visando seu preparo para o exercício da cidadania enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer ou cultura.

5 .DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Será disponibilizado para este certame R$ 1.464.920,44 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) Recursos do FIA, Conta Corrente 30.943-5 Agência 1160-6 Banco do Brasil, recurso destinado, por meio da Dedução de Imposto de Renda de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, que serão distribuídos entre as Entidades que prestam serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes. Vale ressaltar que o valor do repasse foi da ordem de R$ 1.627.689,38 (Hum milhão, seiscentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta nove reais e trinta e oito centavos), porém, de acordo com a Resolução nº 137/2010 CONANDA fica retido no FMDCA de Três Marias, 10% deste valor.

5.2 Este valor será utilizado para financiar projetos de acordo com as Proteções do Sistema Único de Assistência Social:
§ Proteção Social Básica - R$ 664.920,44 (Seiscentos e sessenta quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)
§ Proteção Social Especial de Média Complexidade - R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
§ Proteção Social Especial de Alta Complexidade - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

6. EIXOS TEMÁTICOS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FOCO:
a) Estímulo à alimentação saudável e consciente;
b) Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
c) Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.
d) Melhorias em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes;
e) Ações de melhorias em serviços de convivência
f) Ação voltadas para crianças e adolescentes com deficiência como melhoria no Centro dia ,serviço de Convivência e acessibilidade;

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FOCO:
a) Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
b) Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
c) Ações voltadas ao mundo do Trabalho;
d) Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
e) Ações para casos de deficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.

6.1 - O Plano de Trabalho deve indicar o Eixo Temático e focos previstos no item 4 deste Edital, com especificação do nome do Projeto acompanhado de justificativa do cumprimento do art. 15, da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conanda.

6.2. Para execução das propostas de Plano de Trabalho, **podem ser financiadas as despesas abaixo discriminadas, de acordo com a Resolução n°137/2010 CONANDA:**

a) Aquisição de equipamentos e material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
b) Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
c) Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança e adolescente;
d) Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
e) Remuneração de prestadores de serviços para execução de algum projeto temporario previsto no plano de trabalho;

6.3. É vedada a utilização dos recursos do FIA:

a) Para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu;
b) Para transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

7. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Somente poderão ser inscritos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) com registro e inscrição válidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência (CMDCA) de Três Marias-MG, cujo certificado de inscrição esteja vigente até a data de publicação deste edital 16 de fevereiro de 2022.

7.2. O financiamento integral do projeto apresentado se dará através de repasse direto dos recursos do FIA ao projeto aprovado e classificado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária de recursos do FIA.

7.3. Poderão ser selecionados no máximo 2 (dois) projetos por eixos temáticos para cada entidade, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração dos termos de fomento.

7.4. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

7.5. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a)estar devidamente inscrita no(CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Marias MG;
b) estar devidamente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional;
c) *Declarar Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
d) Ter o Plano de Trabalho Aprovado pelo CMDCA;
e) cumprir todos os requisitos da Lei federal 13.019/2014 e pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015, bem como Decreto Municipal nº, 3.372/2022 e não possuir vedações descritas nas legislações supracitadas.

7.6. No ato do Chamamento Público, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7. - Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão de débitos relativos a creditos tributários federais e a dívida ativa da União;
b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – CRF/FGTS;
c) Certidão de débitos de tributos Municipais, resalvados os casos previstos em legislação especifica;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
e) Certidão de Débitos Estaduais.

7.8. - Documentos Institucionais:

a) Cópia do CNPJ;
b) Cópia da Ata de Posse da última Diretoria;
c) Cópia do Comprovante de Endereço da associação e do presidente;
d) Cópia do Estatuto Social;
e) Cópia do atestado de funcionamento;
g) Relação de membros da Diretoria e endereço;
h) Cópia dos documentos pessoais do Presidente;
i) Declarações que não incorre nas vedações legais da Lei nº. 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3.372/2022;
j) Declaração que os dirigentes não são membro do Poder Público ou do Ministério Público, bem como seus respectivos conjugue ou companheiros, como parente em linha reta, colateral ou por afinalidade, até segundo grau.

8. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

8.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014 e pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015, bem como Decreto Municipal nº, 3.372/2022, sendo que a entidade que tiver ampla concorrência participará de **chamamento Público** especifico e a dispensa de chamamento público , será com base na **INEXIGIBILIDADE;**

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos projetos será realizada pelos Conselheiros do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião previamente agendada .

9.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Aprovação do Edital em reunião ordinária do CMDCA.	16/02/2022
2	Publicação do Edital nos meios oficiais (página oficial do município http://www.tresmarias.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros)	18/02/2022
3	Envio dos Proposta pelas OSC's	16/03/2022
4	Avaliação das propostas pela CMDCA	16/03/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	17/03/2022
6	Apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	23/03/2022
7	Resultado final com a aprovação dos Planos de trabalho	23/03/2022
8	Emcaminhamento para Comissão de Seleção e Chamamento as entidades selecionadas de Ampla Concorrência para chamamento Público	25/03/2022
9	Emcaminhamento para o Executivo as entidades com dispensa de Chamamento	25/03/2022
10	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.(Previsão) apenas as entidade da modalidade inexibilidade	30/03/2022
11	Apresentação ou Inauguração do Projeto ja em execução para Instituições doadoras,conselho e comunidade em geral.	Setembro de 2022
12	Periodo de Prestação de Contas –Comissão de Avaliação e Monitoramento	Outubro e Novembro 2022

10. – Publicação do Edital

10.1. O presente Edital será divulgado na página oficial do município http://www.tresmarias.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros disponível em: 16/02/2022.

10.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, , alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

11. - Envio dos projetos pelas OSC's.

11.1. As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, e entregues na data mencionada no quadro do subitem 9.2, conforme cronograma apresentado, e no modelo constante no Anexo I deste Edital, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição: "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCA", sendo direcionadas ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo vinculado ao Município de Três Marais.

ENDEREÇO: Rua Caratinga 106 A –Centro-Três Marias- MG.

Tabela 2

Critério de avaliação	Aspecto Avaliado	Pontuação atribuída ao aspecto
A- Objetivos (Pontuação de 0,0 – 10,0)	1.1 Adequação ao tema, contendo informações sobre ações a serem executadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas. 1.2 Qualidade técnica e administrativa. 1.3 Quadro de profissionais. 1.4 Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. 1.5 Planejamento e avaliação das ações e metas a serem atingidas.	2,0 2,0 2,0 2,0 2,0
B - Condições técnicas e físicas (Pontuação de 0,0 – 10,0)	2.1 Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil – OSC – dispõe de condições técnicas e físicas para execução do objeto do projeto. 2.2 Capacidade técnico- operacional da Organização da Sociedade Civil – OSC – por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto do atual projeto proposto.	5,0 5,0
C - Inovação e Criatividade (Pontuação de 0,0 – 10,0)	3.1 Comprovação de que o projeto proposto é inovador e criativo. 3.2 Possui práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da criança e do adolescente.	5,0 5,0
D - Metologia Aplicada (Pontuação de 0,0 – 10,0)	4.1 Cita e descreve com clareza, utiliza diversas linhas metodológicas e descreve bem suas fundamentações, demonstrando conhecimento sobre o tema.	10,0
E - Impacto Social (Pontuação de 0,0 – 10,0)	5.1 Benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10,0
F -Sustentabilidade do Projeto (Pontuação de 0,0 – 10,0)	6.1 Possibilidade de continuidade da execução do projeto após término do contrato.	10,0
G - Plano de Trabalho (Pontuação de 0,0 – 10,0)	7.1 Possui nexo da realidade com o objeto proposto de acordo com a Política de Atendimento a Criança e Adolescente e com o valor de repasse.	5,0
	7.2 O plano de trabalho apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade.	5,0
H - Análise do valor proposto (Pontuação de 0,0 – 10,0)	8.1 O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	5,0
	8.2 O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de crianças e/ou adolescentes a serem atendidos.	5,0
TOTAL GERAL DE PONTOS:		**80,0**

Três Marias 16 de fevereiro 2022

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DRA. IVELONY CAMPOS ZILMAR DO NASCIMENTO
Procuradora Geral do Municipio

MÉCIA GOMES FERREIRA E MORAIS
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

ROSÂNIA MARIA DE SOUSA PIMENTEL
Presidente CMDCA

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Secretária Executiva CMDCA/Responsável Técnica

Anexo I

MODELO /PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
1.1 – Nome da Entidade:
1.2 – Endereço da Entidade:
1.3 – Bairro:
1.4 – CEP:
1.5 – Telefone: Fax:
1.6 – e-mail:
1.7 - CNPJ
1.8 – Data de fundação:

1.9 – Técnico Responsável:

2 – TITULO DO PROJETO

3 – SUMÁRIO DA PROPOSTA

4 – CONTEXTO DO PROJETO

5 – PÚBLICO ALVO

6 – OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

7 – JUSTIFICATIVA

8 – METODOLOGIA

9 – EQUIPE

10 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

11- RECURSO SOLICITADO(CRONOGRAMA)

12-SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7C1B8101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratação temporária de auxiliar de serviços escolares

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V, VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento vagas, em decorrência de afastamentos temporários e definitivos de servidores e de surgimento de novas para suprir a demanda atual de trabalho;

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Auxiliar de serviços escolares	6 (1 vaga para cidade, 2 vagas para o bairro Córrego dos Mulatos, 1 vaga para o bairro Fazenda Velha, 1vaga para o bairro do Pinhal II e 1 vaga para o distrito do Pantano dos Rosas)	30h	5º ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental I)	R$ 1.633,81

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, para as contratações realizadas com respaldo nos incisos V e VI Lei Municipal 1631/2021; no caso da contratação a ser realizada com base no inciso V da Lei Municipal 1631/2021, a duração do contrato será pelo prazo necessário à substituição do servidor licenciado, limitado a 2 (dois) anos.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 03/03/2022, das 11 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação**.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
3.2.2 Comprovante de escolaridade;
3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, em áreas correlatas à manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene, sendo que se o serviço tiver sido prestado em escolas, a pontuação será contada em dobro. (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene.	2 pontos por curso (máximo 30 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	5 pontos para candidato com Ensino Fundamental Completo, 10 pontos para candidato com Ensino Médio Completo e 20 pontos para candidato com Curso Superior Completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.
4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
5.1.1 Maior escolaridade;
5.1.2 Candidato de maior idade;
5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 04/03/2022, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Educação, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação (mesmo local da inscrição), até o dia **08/03/2022, das 11 às 16h00**.
7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.
8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
8.6 A escolha das vagas disponíveis serão feitas pelos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
8.7 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).
8.8 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 18 de fevereiro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FFEA1A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **98/2021**, no que tange a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO,** tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de Quarto termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001**-** 36, situada à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da **LINHA 19**, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira, do contrato original, acrescendo 11,50 (onze e meio) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 24,58 % (vinte e três por cento) do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Km diário atual (com alterações)	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira	50 Km	40 km	21,5 Km	4.192,50 km	195	R$ 2,85	R$ 11.948,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:842E5C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 004/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 004/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório Nº 004/2022.
Pregão Presencial (SRP) Nº 004/2022.
Objeto: Execução de serviços de transporte escolar noturno para o atendimento dos alunos de ensino superior, cursos técnicos profissionalizantes, cursos de pré-vestibular e EJA, residentes no município de Tiradentes/MG até o município de São João Del Rei/MG.

Contratada: SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA ME
CNPJ: 06.230.086/0001-25. **Insc. Estadual** 625300979.00-74.
Endereço: Rua Ângelo Cipriano, nº 50, Bairro Colônia do Marçal, na Cidade de São João Del Rei, CEP: 36.302-814.
Contatos: Tel (32) 3371-2530 / 99908-9547. E-mail serraazultur@yahoo.com

Contrato N° 019/2022.
Valor do contrato: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência: De 14/02/2022 a 31/12/2022.

Foram adjudicados a Contratada os seguintes itens:

Item	Qtd.	Unid.	Rotas (LOTE ÚNICO)	Turno	Vl. diário	Vl. Total
01	**240**	**diária**	**ROTA 01 – Percurso de ida**: Saída às 18hs do distrito do Elvas / Rodoviária Municipal de Tiradentes / BR 265 / UNIPTAN e Campus St. Antônio UFSJ (prox. Igreja de São Francisco no Centro), ambos na cidade de São João Del Rei/MG. **Percurso da volta:** Saída às 22h40m fazendo o percurso de ida de forma inversa. O percurso compreende a aproximadamente **65 Km (ida e volta),** transportando atualmente **44 alunos**.	Noturno	**400,00**	**96.000,00**
02	**240**	**diária**	**ROTA 02 – Percurso de ida**: Saída às 18hs da Rodoviária Municipal de Tiradentes / Estrada Real (Tiradentes/Santa Cruz de Minas) / Matozinhos / Av. Leite de Castro / IFET e CETAN, ambos na cidade de São João Del Rei/MG. **Percurso da volta:** Saída às 22h40m fazendo o percurso de ida de forma inversa. O percurso compreende a aproximadamente **34 Km (ida e volta),** transportando atualmente **44 alunos**.	Noturno	**350,00**	**84.000,00**
03	**240**	**diária**	**ROTA 03 – Percurso de ida**: Saída às 17hs do distrito de Águas Santas – César de Pina/ CETAN, IFET e UNIPITAN na cidade de São João Del Rei/MG. **Percurso da volta:** Saída às 22h40m fazendo o percurso de ida de forma inversa. O percurso compreende a aproximadamente **53 KM (ida e volta),** transportando atualmente **44 alunos**.	Noturno	**300,00**	**72.000,00**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:305FABF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 9ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº 02/2022

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 18 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NARA LÚCIA DE CAMPOS CORDEIRO	09/06/1977	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MATHEUS GABRIEL SANTOS ROCHA	30/08/1999	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Canto e Violão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LÍLIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7BEEB2AE